

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RAPHAEL ROCHA DE ALMEIDA

**CONSTITUCIONALISMO, IMPRENSA E OPINIÃO PÚBLICA NAS
MONARQUIAS DOS BRAGANÇA: PORTUGAL E BRASIL (1826-1834)**

BELO HORIZONTE
2019

Raphael Rocha de Almeida

**Constitucionalismo, imprensa e opinião pública nas monarquias dos
Bragança: Portugal e Brasil (1826-1834)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Área de concentração: Histórias e Culturas políticas

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Villalta

Belo Horizonte
FAFICH/UFMG
2019

907.2 A447c 2019	<p>Almeida, Raphael Rocha de.</p> <p>Constitucionalismo, imprensa e opinião pública nas monarquias dos Bragança [manuscrito] : Portugal e Brasil (1826-1834) / Raphael Rocha de Almeida. - 2019.</p> <p>299 f.</p> <p>Orientador: Luiz Carlos Villalta.</p> <p>Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.</p> <p>Inclui bibliografia.</p> <p>1.História – Teses. 2. Imprensa – Teses. 3. Brasil – História - Teses. 4. Portugal-História - Teses. I. Villalta, Luiz Carlos, 1962-. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.</p>
------------------------	---

Ficha catalográfica elaborada por Vilma Carvalho de Souza - Bibliotecária - CRB-6/1390



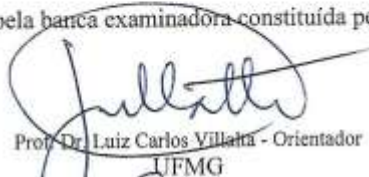
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



**"Constitucionalismo, imprensa e opinião pública nas monarquias dos Bragança:
Portugal e Brasil (1826-1834)"**

Raphael Rocha de Almeida

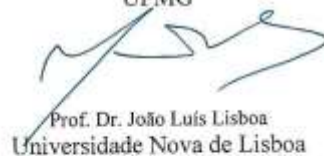
Tese aprovada pela banca examinadora constituída pelos Professores:


Prof. Dr. Luiz Carlos Villata - Orientador
UFMG


Prof. Dr. Luciano da Silva Moreira
CEFET-IFMG


Profa. Dra. Ana Paula Sampaio Caldeira
UFMG


Prof. Dr. Luiz Duarte Haele Arnaut
UFMG


Prof. Dr. João Luís Lisboa
Universidade Nova de Lisboa

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Aos meus pais, Tião e Bete.

Agradecimentos

Primeiramente, gostaria de agradecer ao Prof. Luiz Carlos Villalta pela orientação e pela confiança, desde os tempos de graduação, sem as quais eu talvez não teria iniciado a pesquisa acadêmica.

Sou grato a todos os professores do Departamento de História e da Pós-Graduação em História da UFMG. Agradeço também aos funcionários da Biblioteca Nacional de Lisboa e da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Aos colegas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, que tiveram enorme paciência e compreensão nos momentos nos quais foi preciso conciliar as atividades de docência com a pesquisa.

Aos colegas de trabalho do Colégio Militar de Belo Horizonte, em especial, à equipe de Ciências Humanas, que absorveram minhas obrigações durante o afastamento para conclusão da qualificação. Ao Comandante do Colégio Militar de Belo Horizonte, por ter autorizado a minha licença no último ano do doutorado.

Registro minha gratidão aos amigos que se dispuseram a ser interlocutores desta pesquisa, em especial, Fábio Dalpra, João Paulo Lopes e Gabriel Abílio.

À minha esposa, Daniella, por ter me suportado nos momentos de angústia.

Por fim, agradeço aos professores Luciano da Silva Moreira e Ana Paula Caldeira pelas valiosas observações e críticas feitas no exame de qualificação.

*A porta da verdade estava aberta
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.*

*Assim não era possível atingir toda a verdade,
porque a meia pessoa que entrava
só conseguia o perfil de meia verdade.
E sua segunda metade
voltava igualmente com meio perfil.
E os meios perfis não coincidiam.*

*Arrebentaram a porta. Derrubaram a porta.
Chegaram ao lugar luminoso
onde a verdade esplendia os seus fogos.
Era dividida em duas metades
diferentes uma da outra.*

*Chegou-se a discutir qual a metade mais bela.
Nenhuma das duas era perfeitamente bela.
E era preciso optar. Cada um optou
conforme seu capricho, sua ilusão, sua miopia.*

– *A verdade dividida*, Carlos Drummond de Andrade

Resumo

A presente tese analisa dois movimentos simultâneos e inter-relacionados. Primeiramente, atenta para as lutas em torno do constitucionalismo liberal em Portugal e no Brasil, processo marcado por interfaces e conexões. Depois, dedica-se a analisar os usos dos impressos e o trânsito de notícias (impressas, manuscritas e orais), bem como de pessoas (porta-vozes de notícias e fomentadores de discussões), do Brasil a Portugal, e vice-versa, entre 1826 e 1834, no interior de um *circuito de comunicação* de amplitude transnacional.

Os marcos temporais coincidem com a morte de D. João VI em 1826, evento que deu início à contenda sucessória em Portugal, estendendo-se até 1834, ano da vitória das forças liberais e da morte de D. Pedro I. Embora restrito ao contexto político circunscrito às duas mortes – a de D. João VI e a de D. Pedro –, quando necessário, a análise recua a períodos anteriores e, também, estende-se para além de 1834.

Parte-se da premissa de que, mesmo após a Independência, os vínculos entre as histórias de Portugal e Brasil mantiveram-se inevitavelmente fortes e sustenta-se a hipótese de que as respectivas esferas públicas de discussão política – territorialmente delimitadas – afetavam-se mutuamente por inserirem-se num circuito de comunicação mais amplo, de caráter transnacional. Nessas esferas públicas, projetos políticos foram publicizados a uma comunidade de leitores que ultrapassava as respectivas fronteiras dos Estados constitucionais que então se formavam, relevando a dimensão transnacional do debate processado nesse contexto.

Palavas-chave: Esfera pública, Brasil, Portugal, Sucessão Portuguesa.

Abstract

This thesis analyzes two simultaneous and interrelated movements. Firstly, attention is paid to the struggles around liberal constitutionalism in Portugal and Brazil, a process marked by interfaces and connections. Afterward, it is dedicated to analyzing the uses of print and the transit of news (printed, handwritten and oral), as well as people (news spokespersons and discussion-makers) from Brazil to Portugal and vice versa, during the period running from 1826 to 1834 within a communication circuit of transnational amplitude.

The milestones coincide with the death of D. João VI in 1826, an event that started the succession dispute in Portugal, extending until 1834, the year of the victory of the liberal forces and the death of D. Pedro I. Although restricted to the political context circumscribed to the two deaths – D. João VI and D. Pedro's – when necessary, the analysis goes back to earlier periods and extends beyond 1834.

The assumption is that, even after Independence, the links between the histories of Portugal and Brazil inevitably remained strong and support the hypothesis that the respective public spheres of political discussion – territorially delimited – affected each other mutually because it was inserted in a communication circuit of a transnational character. In these public spheres, political projects were publicized to a community of readers that went beyond the respective boundaries of the constitutional States in formation, highlighting the transnational dimension of the debate processed in this context.

Keywords: Public sphere, Brazil, Portugal, Portuguese succession.

Lista de Figuras e Quadros

Figura 1: Reprodução do frontispício do <i>Pavilhão Lusitano</i> . Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.	170
Figura 2: Artigo do <i>Trombeta Final</i> , de 13 de novembro de 1827, com críticas a edição n. 96 do <i>Imparcial</i> , publicado após aprovação da Comissão de Censura.	183
Figura 3: Anúncio da Gazeta de Lisboa, de 20 de julho de 1827, informando o nome e o dia das embarcações que sairiam do porto em direção às Ilhas portuguesas e ao Pará e Maranhão.	189
Quadro 1: Locais de venda de jornais em Lisboa.	190
Figura 4: Cego vendendo folhinhas.	195
Figura 5: Reprodução da Seção Notícias Estrangeiras do periódico <i>Imparcial</i> , de 29 de junho de 1826.	208
Figura 6: Reprodução da Seção Notícias Estrangeiras, do Suplemento do dia 26 de setembro de 1827, do jornal <i>Trombeta Final</i>	209
Gráfico 1: Número de periódicos em circulação no Rio de Janeiro entre 1826 e 1834.	230
Quadro 2: Livrarias instaladas no Rio de Janeiro em 1826-1834.	233

Sumário

Introdução	13
Parte I: As lutas em torno do constitucionalismo liberal em Portugal e no Brasil (1820-1834)	37
Capítulo 1	45
A onda liberal e a maré reacionária no mundo luso-brasileiro (1820-1824)	45
1.1 A primeira experiência constitucional luso-brasileira (1820-1822)	45
1.2. A maré reacionária (1823-1824).....	70
Capítulo 2	88
O Império do Brasil e o liberalismo político em Portugal (1825-1834)	88
2.1. A Regência de D. Isabel Maria	94
2.2. O Reinado de D. Miguel (1828-1832)	103
2.3. O reinado de D. Pedro I (1826-1831)	116
2.4. O excuro final do cavaleiro andante	129
Parte II: Portugal e Brasil no circuito atlântico de comunicação (1826-1834)	134
Capítulo 3	139
O trânsito de redatores entre Portugal e Brasil durante as lutas liberais (1821-1834)	139
3.1. Joaquim José da Silva Maia	141
3.2. Ignácio José de Macedo	150
3.3. José Anastácio Falcão	160
3.4. David Fonseca Pinto	171
Capítulo 4	180
A esfera pública lisboeta e a circulação de notícias do Brasil em Portugal (1826-1834)	180
4.1. Aspectos da esfera pública lisboeta	180
4.2. Boatos, papéis incendiários e jornais singrando o Atlântico	197

4.3. Jornais: práticas de leitura, edição e apropriação	211
Capítulo 5	224
A esfera pública fluminense e a circulação de notícias de Portugal na Corte Imperial (1826-1834)	224
5.1. Aspectos da esfera pública fluminense.....	224
5.2. Notícias de Portugal nos jornais fluminenses.....	251
Considerações finais	265
Referências Bibliográficas	271
Anexo 1	299
Circuito de Comunicação Brasil-Portugal (1821-1834)	299

Introdução

Em março de 1835, João Cândido Baptista Gouveia, ex-chefe da Polícia Secreta do falecido rei de Portugal, D. João VI, mandou imprimir, em Lisboa, uma série de papéis relativos ao ofício que exerceu entre 1824 e 1826, a fim de que servissem “à história do tempo”.¹ As atividades ocultas de João Gouveia teriam se iniciado pouco após uma conspiração, a Abrilada, que se materializou numa tentativa frustrada de golpe contra o monarca e envolveu dois membros da família real: a rainha Carlota Joaquina e o infante D. Miguel. Desde então, a Polícia Secreta de D. João VI dedicou-se a fornecer ao governo “exatas e prévias informações de todas as tramas urdidas na capital” e nas províncias.²

Na prática, Gouveia e seus agentes percorriam praças, cafés, livrarias e até mesmo cadeias e registravam o que se falava sobre as autoridades, destacando rumores, boatos e discussões as mais variadas. Por razões óbvias, atenção especial foi dada a Carlota Joaquina e às visitas que ela recebia em Queluz. A Polícia observava, também, brasileiros que desembarcavam ou viviam em Lisboa e que disseminavam boatos. Mas, em algum momento do ano de 1826, as coisas tornaram-se complicadas para o agente secreto. Em 10 de março, o rei faleceu, desencadeando um amplo debate em torno da sucessão. D. Isabel Maria assumiu a regência do Reino e, em julho, uma nova Carta Constitucional, escrita e enviada por D. Pedro I e seus conselheiros do Rio de Janeiro, foi jurada, com grandes hesitações, em Portugal. Nas ruas e nos bastidores do poder, havia quem sustentasse a ascensão de D. Miguel ao trono. Por algum motivo não esclarecido, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Francisco de Almeida Portugal, mandou embarcar João Cândido Gouveia para fora do país.³ A ordem foi cumprida pelo intendente geral de Polícia, juntamente com um juiz de bairro: às oito horas da noite do dia 15 de dezembro, Gouveia foi preso no Teatro de São Carlos e rapidamente conduzido a uma embarcação inglesa. No dia seguinte, sua casa foi invadida à procura de papéis relativos à Polícia Secreta.⁴

¹ GOUVEIA, João Cândido Baptista. **Polícia secreta dos últimos tempos do Reinado do Senhor D. João VI e sua continuação até dezembro de 1826**. Lisboa: Imp. Candido Antônio da Silva Carvalho, 1835. p. IX.

² *Ibid.*, p. XIV.

³ SESSÃO da Câmara dos Deputados da Nação Portuguesa, de 1 de fev. 1827. p. 235. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/023/1827-02-01/232?q=pol%25C3%25ADcia&from=1827&to=1827&pOffset=10&pPeriodo=mc&pPublicacao=cd>. Acesso em: 22 out. 2019.

⁴ SESSÃO da Câmara dos Deputados da Nação Portuguesa, de 30 de mar. 1827. p. 792-793. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1827-03-30/793?q=pol%25C3%25ADcia&from=1827&to=1827&pPeriodo=mc&pPublicacao=cd>. Acesso em: 22 out. 2019.

O caso repercutiu no Parlamento e na imprensa portuguesa. A esposa de João Cândido Baptista Gouveia, Maria Ignês de Almeida, enviou à Câmara dos Deputados uma petição contra a Intendência Geral de Polícia por ter tido sua residência invadida, ao arpejo da lei, isto é, em descompasso com os novos princípios constitucionais. Em fevereiro e março de 1827, deputados dedicaram duas sessões parlamentares ao caso, a fim de aprovar ou não um parecer em repreensão à ação da Intendência de Polícia. Falava-se que o antigo chefe da Polícia Secreta era um homem desmoralizado; que a instituição havia produzido documentos que encheriam a Câmara de espanto; que a atuação daquele órgão, pago com os cofres públicos, havia “derramado muitas lágrimas” no seio de famílias honestas.⁵

Inicialmente, na imprensa que acompanhou os debates, transpareceu a opinião de que os parlamentares estavam a dar atenção excessiva ao caso, muito embora se reconhecesse que o formato e a atuação da polícia, tanto a Secreta quanto a Intendência, era incompatível com um governo constitucional.⁶ Nos meses que se seguiram, todavia, o tom mudou de modo relativo. Como Portugal vivenciou uma atmosfera de suspeição e perseguição, decorrente de manifestações de toda ordem, denunciava-se que a Intendência de Polícia estava a espionar e perseguir os *constitucionais*, isto é, os favoráveis à Carta Constitucional de 1826. Em julho de 1827, o periódico portuense *Imparcial* acreditava que João Cândido estava a caminho do Rio de Janeiro e que poderia entregar ao Imperador, D. Pedro I, não só os documentos relativos à Polícia, mas correspondências reveladoras das maquinações contra os liberais. Dessa forma, esperava-se que o atual intendente da Polícia portuguesa perdesse o cargo.⁷ No Porto, alimentavam-se expectativas de uma mudança na condução política portuguesa, a partir de ordens vindas do Brasil.

De fato, João Cândido Baptista Gouveia desembarcou no Rio de Janeiro com dois filhos em 31 de agosto de 1827, segundo registro de entradas marítimas publicado no *Diário Fluminense*.⁸ Esses registros, normalmente, mencionavam apenas o nome das embarcações. Nesse sentido, o anúncio da chegada do ex-agente policial no *Diário Fluminense* é digno de nota. Por algum motivo, a presença dele no Rio de Janeiro tornou-se pública.

O pouco que se sabe sobre o que João Gouveia viveu no Brasil está presente no relato introdutório que acompanhou os relatórios da Polícia Secreta, publicados em Portugal em 1835, quando a guerra civil que opôs os liberais aos favoráveis a D. Miguel chegou ao fim. O

⁵ *Ibid.*, p. 794.

⁶ IMPARCIAL, Porto, 8 fev. 1826, p. 85.

⁷ IMPARCIAL, Porto, 19 jul. 1827, p. 309.

⁸ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 4 set. 1827, p. 222.

ex-agente afirmou que, no curto período de exílio forçado, esteve na Bahia, em casa de pessoas bem relacionadas, passou a Santa Catarina e, enfim, chegou ao Rio de Janeiro. Na capital do Império, teria se hospedado, sempre com os documentos secretos, na casa de Monsenhor Miranda, Chanceler do Brasil, tendo contato com outros encarregados naquela Corte. Por algum tempo, guardou os documentos na Ilha das Cobras, até que embarcou, novamente, para Lisboa com os cobiçados papéis, que viria a publicar anos depois e que, em 1844, já compunham o acervo do Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro.⁹

Não é possível precisar o momento da chegada do ex-agente em Portugal, mas, em abril de 1828, quando D. Miguel era aclamado “rei absoluto” pelas ruas do país, noticiou-se que João Gouveia havia fugido novamente.¹⁰ As idas e vindas desse personagem, ainda carregadas de mistério, são reveladoras de como as lutas em torno do constitucionalismo liberal em Portugal ultrapassaram as fronteiras do Reino. Ao arrogar-se legítimo herdeiro do trono português, D. Pedro I tornou o envolvimento do Brasil nos assuntos portugueses inevitável, motivando discussões nos dois lados do Atlântico.

Na mesma época em que o ex-agente fugia de Portugal, a sanha do governo de D. Miguel contra indivíduos e impressos que difundiam informações supostamente avessas à “boa ordem” era discutida, em tom crítico, no Rio de Janeiro. Em junho de 1828, o periódico *Aurora Fluminense* noticiou, com indignação, a prisão de dois jornalistas liberais do Porto cujo crime foi terem se posicionado a favor da Carta Constitucional de 1826.¹¹ Ao longo de toda a crise sucessória portuguesa – no interregno entre a morte de D. João VI, em 1826, e a vitória liberal, em 1834 –, notícias e pessoas circulavam de Brasil a Portugal, e vice-versa, alimentando discussões em variados públicos, tema deste trabalho.

Esta tese analisa dois movimentos simultâneos e inter-relacionados. Primeiramente, atenta para as lutas em torno do constitucionalismo liberal em Portugal e no Brasil, processo marcado por interfaces e conexões. Depois, dedica-se a analisar os usos dos impressos e o trânsito de notícias (impressas, manuscritas e orais), bem como de pessoas (porta-vozes de notícias e fomentadores de discussões), do Brasil a Portugal, e vice-versa, entre 1826 e 1834, no interior de um *circuito de comunicação* de amplitude transnacional, certamente constituído

⁹ GOUVEIA, 1835, p. XXI-XXVII; CATÁLOGO dos Livros do Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. Americana de I. P. da Costa, 1844. p. 123. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=RZxkAAAACAAJ&dq=cat%C3%A1logo%20dos%20livros%20gabinete%20de%20leitura%20portugues&hl=pt-BR&pg=PR1#v=onepage&q=cat%C3%A1logo%20dos%20livros%20gabinete%20de%20leitura%20portugues&f=false>. Acesso em: 13 maio 2016.

¹⁰ TROMBETA FINAL, Lisboa, 19 abr. 1828, p. 234.

¹¹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 06 jun. 1826.

numa conjuntura histórica precedente, na qual redes administrativas e de negócios deram vida e significado ao que antes fora o antigo Império Português.¹² Na confluência desses dois fenômenos, busca-se compreender como as discussões de caráter político, envolvendo Brasil e Portugal, após a Independência, ultrapassaram as respectivas esferas públicas delimitadas geograficamente e alcançaram audiência mais ampla nas duas margens do Atlântico. Por fim, avaliam-se os efeitos políticos desse intercâmbio de notícias.

Nos dois processos em questão, a imprensa periódica, juntamente com as formas tradicionais de comunicação, desempenhou papel importante na ordem constitucional que se consolidava, conferindo densidade e publicidade a um espaço de discussão e de crítica que, desde então, passou a reivindicar para si função legítima e legitimadora na feitura e remodelagem dos novos Estados.¹³ Embora seja prudente reconhecer que o processo de consolidação de uma *esfera pública* livre de coerções tenha sido marcado por avanços e recuos, tanto em Portugal quanto no Brasil, cabe enfatizar que o papel desempenhado pela imprensa na formação de “opiniões” se tornou um tema caro aos atores envolvidos com a vida pública nas primeiras décadas do século XIX. Basta destacar o embate que se instaurou em relação à liberdade de imprensa dentro e fora do legislativo, tanto no Brasil quanto na antiga metrópole.¹⁴

Lidos em voz alta, discutidos nas ruas e nos novos espaços de sociabilidade, os jornais tiveram um papel fundamental na formação dos novos Estados, contribuindo para a construção de um espaço de crítica onde os cidadãos podiam tornar pública a palavra. E mais: quando se instituíam as bases legais dos Estados constitucionais, a imprensa participou das lutas eleitorais e parlamentares, difundiu ideias, princípios, vocabulários e projetos políticos que expressavam e promoviam as mudanças em curso.¹⁵ Na prática, o debate político na imprensa possibilitou uma nova relação do indivíduo e da sociedade com as instituições e os

¹² FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹³ Dentre as referências teóricas importantes, destacamos: HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Editora UNESP, 2014. Na historiografia brasileira, ver, por exemplo: MOREL, Marco. **As Transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005. Em relação a Portugal, ver: TENGARRINHA, José. **Nova História da Imprensa Portuguesa**: das origens a 1865. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

¹⁴ NUNES, Tássia Toffoli. **Liberdade de imprensa no Império brasileiro**: os debates parlamentares (1820-1840). 2010. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010; TENGARRINHA, José. **Da liberdade mitificada à liberdade subvertida**: uma exploração no interior da repressão à imprensa periódica de 1820 a 1828. Lisboa: Edições Colibri, 1993.

¹⁵ BASILE, Marcello. Projetos políticos e nações imaginadas na imprensa da Corte (1831-1837). In: DUTRA, Eliana de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (orgs.). **Política, nação e edição**: o lugar dos impressos na construção da vida política no Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX. São Paulo: Annablume, 2006. p. 595-620.

centros de poder¹⁶ ao permitir organizar, em escala coletiva, assuntos antes restritos aos círculos palacianos.

Tal qual a historiadora Andréa Lisly Gonçalves, nesta tese parte-se da premissa “de que os vínculos entre a história de Portugal e do Brasil estiveram longe de se afrouxarem nos anos que se seguiram à emancipação política da ex-colônia portuguesa na América”.¹⁷ Afinal, as lutas em torno do constitucionalismo liberal no esfacelado mundo luso-brasileiro invariavelmente envolveram as duas principais figuras dinásticas dos Bragança: D. Pedro (I do Brasil e IV de Portugal) e D. Miguel.

O processo de ruptura política entre Brasil e Portugal, ancorado nos princípios do liberalismo político, deu início a uma fase conturbada em Portugal, marcada pelo embate entre liberais (de variadas tendências) e os ultrarrealistas, sobretudo os que defendiam a ascensão de D. Miguel, cujo poder legitimar-se-ia em termos tradicionais, ou como “rei absoluto”, em expressão corrente à época,¹⁸ ainda que essa expressão seja insuficiente para caracterizar a experiência miguelista.¹⁹ Em oposição a D. Miguel, assistiu-se a um amplo debate sobre a legitimidade de D. Pedro I ao trono português. Entre os liberais da Península, a figura do Imperador do Brasil passou, então, a ser evocada, sobretudo na imprensa, como protagonista central para a consolidação de um Estado constitucional, simbolizado na Carta de 1826, versão portuguesa da primeira Constituição do Brasil. Esse debate assumiu dimensões internacionais e envolveu vários outros Estados, como bem analisou, há quase um século, Oliveira Lima.²⁰

No interior da discussão em torno da consolidação da ordem constitucional no antigo mundo luso-brasileiro, procurou-se analisar as práticas em torno dos impressos que, publicados no Brasil e em Portugal, foram objetos de múltiplos usos, ultrapassando a circunscrição geográfica dos respectivos Estados, o que implicou uma investigação em múltiplas escalas.

¹⁶ MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spínola (orgs.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

¹⁷ GONÇALVES, Andréa Lisly. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do *homem preto* Luciano Augusto. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 33, n. 65, p. 211-234, 2013. p. 212.

¹⁸ A caracterização do governo de D. Miguel, ainda hoje, é motivo de polêmica, sobretudo pelo fato de o governo miguelista ter recorrido a expedientes tidos como modernos, como a imprensa periódica, como forma de legitimar-se. Ao utilizarmos aqui a expressão “governo absoluto”, estamos reproduzindo uma representação comum à época, tanto entre os miguelistas quanto entre os liberais, presentes em jornais da situação, como *Trombeta Final*, que circulou entre 1827 e 1831.

¹⁹ GONÇALVES, Andréa Lisly. “Cidadãos teóricos de uma nação imprecisa”: a ação política de estrangeiros no reinado de D. Miguel, 1828-1834. **Revista Tempo**, Niterói, v. 21, n. 38, p. 25-45, 2015. p. 31.

²⁰ LIMA, Oliveira. **Dom Pedro e Dom Miguel: A querela da sucessão**. Brasília: Senado Federal, 2008. p. 61-69.

Os marcos temporais coincidem com a morte de D. João VI, em 1826, evento que deu início à contenda sucessória em Portugal, estendendo-se até 1834, ano da vitória das forças liberais e da morte de D. Pedro, então Duque de Bragança, o que simbolizou, para a historiografia portuguesa, a “vitória definitiva do Liberalismo”.²¹ Embora restrito ao contexto político circunscrito às duas mortes – a de D. João VI e a de D. Pedro –, quando necessário, a análise recuou a períodos anteriores e, também, se estendeu para além de 1834. Dessa forma, foi possível delimitar permanências e rupturas que marcaram a lenta constituição de *esferas públicas* de discussão e de crítica política *pari passu* à consolidação dos Estados constitucionais em questão.

O contexto histórico em tela, aparentemente lúgubre, foi vivido intensamente. Em maio de 1826, iniciou-se a atividade da primeira Assembleia Geral do Brasil. Marcada por sessões públicas nas quais senadores e deputados eram invioláveis em suas opiniões, a Assembleia logo se converteu num lugar de discussão “em que as vozes da oposição se podiam ouvir”,²² o que, num ambiente relativamente ausente de constrangimentos legais à liberdade de imprensa, deu um colorido particular ao espaço público da Corte Imperial. O crescente confronto entre a Câmara e o Executivo, amplificado na imprensa e concomitante aos conflitos de rua que eclodiram no Rio de Janeiro, alimentou a crise política que culminou no fim do reinado de D. Pedro I,²³ evento que representou, contraditoriamente, a reafirmação da luta em defesa dos princípios do liberalismo político no Brasil e em Portugal.

Na Europa, os ventos de mudança trazidos, sobretudo, pelas notícias da Revolução de Julho de 1830 na França, e pela queda dos conservadores na Inglaterra, deram impulso à causa liberal-constitucional tanto no continente americano quanto na Península Ibérica.²⁴ Como ponderaram os historiadores portugueses Nuno Monteiro e Jorge Pedreira, “o conflito

²¹ SILVA, António Martins da. A vitória definitiva do Liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo. *In*: TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.). **História de Portugal: o Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 77-89.

²² *Ibid.*, p. 107.

²³ RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. *In*: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil Imperial**, volume I – 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 143-144.

²⁴ Sobre a historiografia portuguesa, ver: RAMOS, Luís A. de Oliveira. D. Pedro e as dificuldades externas da causa liberal. *In*: D. PEDRO IMPERADOR DO BRASIL, REI DE PORTUGAL. Do Absolutismo Ao Liberalismo, 12 a 14 de novembro de 1998, Porto. **Actas do Congresso Internacional**. Porto: Universidade do Porto, 1998. p. 537. Em relação à historiografia brasileira: RICUPERO, Rubens. O Brasil no Mundo. *In*: SILVA, Alberto Costa e (org.). **Crise colonial e independência (1808-1830)**. São Paulo: Objetiva, 2011. p. 155.

entre o liberalismo e a ordem do Antigo Regime”, no mundo luso e brasileiro, se revestiu “de forma inequívoca, de uma dimensão internacional”.²⁵

Com efeito, a notícia do regresso de D. Pedro I, com a filha, D. Maria da Glória, à Europa reacendeu – ainda que com hesitações – a esperança dos liberais contra o governo de D. Miguel.²⁶ A Abdicação ao trono brasileiro, em 07 de abril de 1831, evento anunciado em praça pública e comemorado por uma multidão que se congregou, tanto na capital do Império quanto nas províncias,²⁷ para aclamar D. Pedro II, inaugurou uma fase de intensa atividade política nos dois lados do Atlântico.

Proclamado regente na Ilha Terceira em 1832, D. Pedro I, agora Duque de Bragança, começou a organizar o exército em prol da causa liberal e da legitimidade de sua filha contra as forças ultrarrealistas de D. Miguel. A expedição liberal organizada nas ilhas portuguesas se impôs em 1834, não sem antes enfrentar uma guerra civil que dividiu profundamente a sociedade portuguesa. Em maio de 1834, assinada a Convenção de Évora Monte, D. Miguel aceitou sair definitivamente de Portugal e D. Maria foi aclamada rainha. A Carta Constitucional de 1826 acabou restaurada, inaugurando uma nova fase liberal em Portugal. No Brasil, no período que medeia 1831 e 1834, a ausência legal da figura dinástica deu impulso a um período de grande agitação, considerado por alguns historiadores como a nossa primeira “experiência republicana”.²⁸ Liberais moderados, radicais e grupos restauradores passaram a disputar o poder no Parlamento, na imprensa e nas ruas. Em diversas ocasiões, a capital foi tomada por conflitos, muitos dos quais caracterizados por forte sentimento antilusitano. Houve, também, movimentos populares reivindicando o retorno do ex-Imperador.²⁹ Federalismo e descentralização tornaram-se palavras de ordem, resultando na reforma constitucional de 1834, que celebrou, no auge do avanço liberal, maior autonomia às províncias. Seja no Brasil, seja em Portugal, em meio a diversos projetos de futuro, assistiu-se à expansão da imprensa periódica que, ligada a grupos políticos de diferentes tendências, foi

²⁵ PEDREIRA, Jorge; MONTEIRO, Nuno (coord.). **O Colapso do Império e a Revolução Liberal (1808-1834)**. Lisboa: Objectiva, 2013. p. 32.

²⁶ MONTEIRO, Nuno. Vida Política. In: PEDREIRA; MONTEIRO, 2013. p. 71.

²⁷ Sobre as comemorações da abdicação em Minas Gerais, ver, por exemplo: ALMEIDA, Raphael Rocha de. **Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império: Minas Gerais (1823-1831)**. 2008. 222 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. p. 192.

²⁸ CASTRO, Paulo Pereira. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. v. 2, t. II. p. 9-67.

²⁹ CARVALHO, José Murilo (coord.). **A Construção Nacional (1831-1889)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 88.

produto e produtora do debate público,³⁰ cujos efeitos foram sentidos nos dois lados do Atlântico.

Em 1832, por exemplo, iniciou-se, no Rio de Janeiro, a publicação do periódico conservador *Caramuru*, que não só se preocupou em noticiar a guerra civil em Portugal, como procurou defender, de um lado, os portugueses perseguidos no Brasil e, de outro, o legado político de D. Pedro I.³¹ Do outro lado do oceano, no mesmo ano, o *Zabumba*, jornal miguelista, sustentava ser um absurdo e uma imoralidade o ex-Imperador – aquele que fez “do Brasil uma nação independente e estrangeira a Portugal” para depois ser “posto a andar” pelos brasileiros – planejar novo estratégia para recuperar o poder em Portugal.³² Ao fim e ao cabo, a dissolução do Império Português, sob a dinastia dos Bragança, engendrou um cruzamento de olhares e de percepções sobre experiências políticas que constituem objeto desta tese.

No âmbito historiográfico, esta investigação alinha-se com pesquisas dedicadas à compreensão de diferentes aspectos do contexto histórico circunscrito entre o último quarto do século XVIII e a primeira metade do XIX. Trata-se do período de crise do Antigo Regime, da qual emergiram Estados fundados sob princípios liberais. Gestava-se o que o historiador Marco Morel,³³ seguindo François-Xavier Guerra, caracterizou como *modernidade política*. A grande viragem em questão – ponto de chegada de um processo de longa duração – consubstanciou-se na reivindicação e consolidação de um conjunto de direitos de natureza política e de novos padrões de legitimidade, ancorados em princípios tributários das Luzes e materializados em novas normas jurídicas, nas quais as instituições que surgiam se assentavam. Tratava-se de um contexto marcado pelo surgimento de outras formas de sociabilidades – certamente mesclado à permanência de um conjunto de referências culturais e práticas políticas herdadas da tradição³⁴ – no qual emergia a percepção de uma nova

³⁰ No Brasil, o aumento do número de publicações de periódicos ocorreu tanto na capital, Rio de Janeiro, quanto nas províncias, e tem sido objeto de análises recentes. Ver: ALMEIDA, 2008, p. 46 e 158-192; MOREIRA, Luciano da Silva. **Imprensa e opinião pública no Brasil Império: Minas Gerais e São Paulo (1826-1842)**. 2011. 302 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. p. 135-260; PANDOLFI, Fernanda Cláudia. **A abdicação de D. Pedro I: espaço público da política e opinião pública no final do Primeiro Reinado**. 2007. 172 f. (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2007. Sobre a imprensa periódica portuguesa, destacamos: TENGARRINHA, 2013 e LOUSADA, Maria Alexandre. *Imprensa e política: alguns dados sobre a imprensa periódica portuguesa durante as lutas liberais (1820-1834)*. **Finisterra**, Lisboa, v. XXIV, n. 47, p. 88-104, 1989.

³¹ CARAMURU, Rio de Janeiro, 6 jun. 1832 e 27 out. 1832.

³² O ZABUMBA, Lisboa, 8 mar. 1832.

³³ MOREL, 2005.

³⁴ GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e Independencias**. Ensaio sobre as revoluções hispânicas. Madrid: Fundación MAPFRE, 1992.

concepção do tempo histórico,³⁵ questão que não escapou aos contemporâneos desse processo, como se verá.

Por certo, a historiografia brasileira tem enfatizado e caracterizado a emergência de um ambiente de discussão e de crítica com significativos efeitos políticos em Portugal e seus domínios, da passagem do século XVIII às primeiras décadas do século XIX, desde pelos menos a década de 1970, com a tese de Fernando Novais,³⁶ que, aliás, inspirou farta pesquisa³⁷.

Preocupado em desvendar os mecanismos estruturais da crise que levou à “demolição progressiva do Antigo Regime e à construção de novas instituições do Estado”,³⁸ numa época marcada pela difusão das ideias ilustradas, pelo “vendaval revolucionário” e pelo desenvolvimento do capitalismo industrial, Fernando Novais compreendeu tanto as manifestações de inconformismo colonial – as chamadas inconfidências – quanto a política reformista portuguesa como sintomas da tomada de consciência, por parte coloniais e estadistas portugueses,³⁹ do lento, mas progressivo, esgotamento das formas tradicionais de encaminhamento da política metropolitana. Se entre os coloniais envolvidos em sedições, a crise manifestava-se na crítica ao Antigo Sistema Colonial, entre os estadistas, que percebiam a crescente concorrência comercial ameaçar os domínios coloniais, a crise era problema a merecer solução. Na perspectiva analítica do autor, a *crise* do Antigo Sistema Colonial, em parte resultante da crescente difusão das ideias ilustradas (nas vertentes reformista e

³⁵ KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos (Tradução Wilma Patrícia Mass e Carlos Almeida Pereira). Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc-Rio, 2006. p. 21-39.

³⁶ NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial**. 5ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

³⁷ Em relação às investigações sobre as críticas ao Antigo Regime de fins do século XVIII, a bibliografia é vasta. Destacamos, a título de exemplo, os diversos trabalhos de István Jancsó, nos quais o autor mobiliza o conceito de crise, arquitetado por Fernando A. Novais, para compreender os movimentos de contestação política na América Portuguesa de fins do século XVIII, bem como o processo de culminou na Independência do Brasil. Ao longo deste texto, outras referências serão elencadas. Ver: JANCÓS, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: MELLO E SOUZA, Laura de (org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 1. p. 387-445; JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Viagem incompleta**: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: Editora SENAC, 2000. v. 1. p. 127-175. A tese de Fernando Novais inspirou, também, um importante debate acadêmico sobre a economia colonial, sobre o tráfico negreiro e sobre mecanismos de acumulação endógena nos domínios portugueses. Não cabe aqui analisá-lo, tão somente apontar a riqueza da discussão encetada desde então. Ver, por exemplo: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

³⁸ NOVAIS, 1989, p. 3.

³⁹ *Ibid.*, p. 144, 162-172.

revolucionária), teria deixado heranças tanto no processo de Independência do Brasil quanto na institucionalização do liberalismo em Portugal, duas faces de uma mesma moeda.⁴⁰

Premissa presente na tese de Fernando Novais e desdobrada por outros historiadores em pesquisas diversas merece ser aqui retida: o caráter internacional do processo de erosão do Antigo Regime Português e a conseqüente análise dos fenômenos de manifestação local desta erosão numa dimensão ampla. Foi com essa premissa que o historiador João Paulo Pimenta propôs, a partir de inventário historiográfico, a necessidade de superar a separação entre historiografia brasileira, sobre a Independência, e portuguesa, sobre o liberalismo, integrando ambas numa conjuntura internacional.⁴¹ Essa mesma perspectiva encontra-se, por exemplo, na análise de István Jancsó sobre sedição intentada na Bahia na década de 1790, na qual o autor insere a trama que envolveu os implicados na devassa aberta em 1798 num emaranhado de espaços ligados pelo Atlântico e no qual livros, ideias, personagens e planos de sedição circulavam, interagiam e eram reprimidos pelas autoridades.⁴² Ou, ainda, nos estudos dos brasilianistas Kenneth Maxwell, sobre a Inconfidência Mineira,⁴³ e Kirsten Schultz, sobre a transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro.⁴⁴

Tanto no Brasil quanto em Portugal, historiadores têm empreendido análises das transformações político-culturais experimentadas no mundo luso-brasileiro que merecem ser destacadas. Em linhas gerais, sugere-se a gestação, ainda nos Setecentos, de uma esfera pública e de uma cultura política que projetavam novas concepções de relacionamento entre sociedade e governo, entre indivíduo e poder público.⁴⁵ Em Portugal, José Augusto dos Santos Alves demonstra que, do último quarto do século XVIII às duas primeiras décadas do século XIX, constituía-se, em Portugal, um espaço público de crítica “antitético do poder

⁴⁰ *Ibid.*, p. 302-303.

⁴¹ PIMENTA, João Paulo. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Iberoamericana**, v. 1, n. 1, p. 76-132, 2008. Disponível em: <http://revistahistoria.universia.cl/>. Acesso em: 2 dez. 2008.

⁴² JANCÓS, István. Bahia, 1798: a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. p. 361-387.

⁴³ MAXWELL, Kenneth R. **A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal – 1750-1808**. 5ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001; MAXWELL, Kenneth R. Uma história atlântica. In: _____ (coord.). **O livro de Tiradentes: Transmissão atlântica de ideias políticas no século XVIII**. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2013. p. 9-66.

⁴⁴ SCHULTZ, Kirsten. A era das revoluções e a transferência da corte para o Rio de Janeiro (1790-1821). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A Independência Brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 125-151.

⁴⁵ JANCÓS, István. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: MELLO E SOUZA, 1997; SLEMIAN, Andréa. **Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)**. São Paulo: Hucitec, 2006; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: FAPERJ/Editora Revan, 2003; MOREL, 2005.

absolutista”.⁴⁶ Sob a vigilância dos órgãos do poder, nomeadamente a Intendência Geral de Polícia, tornava-se perceptível a existência de um público que se manifestava em praças públicas, cafés, salões e outros espaços de sociabilidade sobre os mais diversos temas, pondo em xeque as tradicionais referências de autoridade, como o Estado e a Igreja. Na perspectiva do autor, emergia, em Portugal, um “espaço público de características liberais” que, pouco a pouco, libertava-se das “normas impostas pela Igreja e pelo Estado”⁴⁷ e desenvolvia um fórum simbólico de comunicação e de trocas discursivas cada vez mais voltado para a “publicidade crítica”, que propunha submeter “o exercício do poder a um tipo de legitimidade inédita”.⁴⁸

No Brasil, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves – em estudo sobre as ideias, o vocabulário, as representações e os valores difundidos nos principais veículos impressos da cultura política em vigor durante o processo de Independência – trouxe importantes contribuições para o entendimento dessa esfera pública de poder. A autora reconhece que o século XVIII português “pode ser encarado, apesar de suas limitações, como o período de constituição de uma certa esfera pública” que, em função dos próprios agentes metropolitanos, responsáveis por reprimi-la, permaneceu latente até o Vintismo, quando a eclosão do movimento constitucional “revelou sua extensão e intensidade”.⁴⁹ Para a autora, a cultura política da Independência, herdeira do Reformismo Ilustrado, era comum aos homens dos dois lados do Atlântico. Do mesmo modo, o debate político presente nos impressos publicados em Portugal e no Brasil, na conjuntura de 1820-1822, impactou diferentes regiões do mundo luso-brasileiro, espraiando destacadamente em espaços públicos de centros urbanos, como Porto, Lisboa, Coimbra, Rio de Janeiro e Salvador.

Luiz Carlos Villalta, por sua vez, ao dedicar-se à crise do Antigo Regime Português, tomou “a América Portuguesa e o reino de Portugal como partes interligadas de um todo, territórios onde então se operavam transformações” profundas, marcadas por uma conjuntura caracterizada pela “inquietação revolucionária”.⁵⁰ Nessa conjuntura, dois processos convergentes tiveram papel decisivo na crise e no seu desfecho, seja em Portugal, seja na

⁴⁶ ALVES, José Augusto dos Santos. **A opinião pública em Portugal: Da Praça Pública à Revolução (1780-1820)**. Lisboa: Mediaxxi, 2015. p. 24.

⁴⁷ ALVES, José Augusto dos Santos. Nos primórdios da opinião pública em Portugal (1780-1820). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). **Livros e impressos: retratos dos Setecentos e dos Oitocentos**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009. p. 109.

⁴⁸ *Ibid.*, p. 131-133.

⁴⁹ NEVES, 2003, p. 32.

⁵⁰ VILLALTA, Luiz Carlos. **Brasil e a crise do Antigo Regime Português**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016. p. 13.

América Portuguesa: o processo de dessacralização, de raízes antigas, que provocara a lenta erosão das autoridades e hierarquias tradicionais, e o esboço de uma esfera pública de poder contraposta à esfera do Estado, na qual se discutiam e se difundiam ideias e proposições que punham em xeque a “ordem religiosa, política, social e econômica”.⁵¹ Assim como Lúcia Neves, o autor sustenta que essa esfera pública, *lócus* especialmente voltado à crítica política e ao julgamento público, teria ganhado força com o movimento constitucional de 1820, inaugurando inédito debate público sobre os destinos da monarquia portuguesa. Esses dois processos envolviam – tantos nos espaços privados quanto públicos – leituras proibidas, circulação de impressos, manuscritos e informações orais de natureza diversa, conventículos, iniciativas de sedição e manifestações que ameaçavam o trono e o altar (ou faziam desacreditar em ambos), enfim, comportamentos desviantes dos padrões até então vigentes. Todos os segmentos sociais estavam, de alguma forma, envolvidos nessa atmosfera de crítica, o que era percebido como novidade mesmo pelas autoridades responsáveis por reprimir tais inquietudes.

O processo de dessacralização do Antigo Regime Português, indissociável da emergência de uma esfera pública de discussão política, levanta questão particularmente importante em relação ao papel da imprensa na nova ordem política que se instituía. Se a ordem do Antigo Regime perdia, desde fins do século XVIII, a sacralidade que a sustentara, é de se supor que os Estados constitucionais que emergiram desse processo tenham recorrido a formas próprias de legitimação (agora sujeitas à crítica pública), difundidas nos novos fóruns de comunicação que se consolidavam e que, de certa forma, passavam, pouco a pouco, a ser regulamentados pelo próprio poder público. Nesse sentido, procurou-se, nesta tese, evidenciar o papel e os usos da imprensa pela esfera do poder público. Como sustentou Marcelo Basile, a imprensa das décadas de 1820 a 1830 foi, também, instrumento de propaganda, entendida como a tentativa de transmitir valores e representações cuja finalidade era conseguir adesão e legitimidade de determinado projeto de poder.⁵²

Em relação às investigações sobre a circulação de pessoas, mercadorias e ideias, é preciso mencionar os diversos trabalhos sobre as dinâmicas políticas, administrativas e de comércio que forjaram o Império Ultramarino Português, estudos obviamente circunscritos ao

⁵¹ *Ibid.*, p. 22.

⁵² BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. **O Império em construção**: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial. 2004. 470 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

contexto que antecedeu à Independência do Brasil.⁵³ Apesar da diversidade temática, tais estudos evidenciam as conexões e os intercâmbios oceânicos que, de certa forma, diluem a noção de fronteiras rigidamente estabelecidas, permitindo pensar o trânsito de fomentadores de discussão, de ideias e de notícias em escala mundial.⁵⁴

Todavia, é preciso constatar que a permanência do debate e dos vínculos políticos entre Portugal e Brasil, no contexto pós-1822, recebeu espaço diminuto na produção acadêmica portuguesa e brasileira. Há exceções, como as consagradas biografias sobre D. Pedro I publicadas,⁵⁵ além do livro de Oliveira Lima, originalmente publicado em 1925, sobre a querela sucessória portuguesa. Este último recuperou o debate diplomático internacional envolvendo D. Pedro I e D. Miguel, obra pouco citada no Brasil.⁵⁶

A historiadora Andréa Lisly Gonçalves tem recuperado dimensões até então negligenciadas pela historiografia brasileira, com destaque para o estudo da presença de personagens de diversas nacionalidades envolvidos na luta contra o regime de D. Miguel.⁵⁷ A autora vem estudando os processos políticos abertos durante o governo de D. Miguel em Portugal e evidenciando a presença de brasileiros, de diferentes condições sociais,⁵⁸ perseguidos sob a acusação de se envolverem em práticas que, para as autoridades portuguesas, ameaçavam o rei absoluto. Seus estudos tornam cada vez mais evidente a dimensão internacional das lutas em torno do liberalismo na Europa, mais especificamente, na Península Ibérica, e o rico trânsito de ideias, pessoas e “projetos políticos no interior da Europa e das Américas”.⁵⁹

No que concerne à circulação e ao debate de ideias, José Augusto dos Santos Alves apontou o intercâmbio de jornais entre os dois lados do Atlântico e demonstrou como notícias publicadas no Rio de Janeiro repercutiam em Lisboa, e vice-versa, mas limitou sua análise à

⁵³ Duas coletâneas sintetizam bem a diversidade de pesquisas deste campo de estudos: FURTADO, 2001; FRAGOSO; BICALHO; GOUVEIA, 2001.

⁵⁴ A ideia de história em movimento se encontra presente também em: RUSSEL-WOOD, A. J. R. **O Império Português, 1415-1808**. Um mundo em movimento. Lisboa: Clube do Autor, 2016.

⁵⁵ Não é nossa intenção inventariar as muitas biografias de D. Pedro, decerto o personagem mais importante de Brasil e Portugal, no período histórico em tela. Apontamos, todavia, que muitas biografias retratam o papel de D. Pedro a partir do lugar onde as biografias foram publicadas. Ver: SANTOS, Eugênio. **D. Pedro IV**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006; LUSTOSA, Isabel. **D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; SOUSA, Octávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império**. A vida de D. Pedro I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2015. v. II, t. 1-3.

⁵⁶ LIMA, 2008.

⁵⁷ GONÇALVES, 2015.

⁵⁸ GONÇALVES, 2013.

⁵⁹ GONÇALVES, 2015, p. 25.

conjuntura que se encerra com a Independência.⁶⁰ Maria Alexandre Lousada, por seu turno, reconhece que, nas lutas liberais em Portugal, atuaram periódicos editados em várias regiões do Brasil, mas, preocupada com a apresentação de dados quantitativos, pouco nos diz sobre o ano de edição, a circulação e os usos desses jornais.⁶¹ Em Portugal, há estudos consolidados sobre a imprensa liberal e a contrarrevolucionária para o período que medeia 1820 e 1834, alguns já citados aqui, mas pouco se sabe sobre a circulação e os efeitos das notícias vindas do Brasil em solo lusitano.

Conforme sublinharam os historiadores José Murilo de Carvalho e Miriam Halpern Pereira, após 1825, ano do reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal, ocorreu uma espécie de ruptura na narrativa da história luso-brasileira, certamente fruto da nacionalização das respectivas historiografias: “historiadores lusos continuaram a estudar Portugal, agora amputado da ex-colônia americana; historiadores brasileiros puseram-se a estudar seu novo país, fazendo referência eventual, positiva ou negativa, às raízes lusas”.⁶² Nesse sentido, umas das contribuições desta tese é a recuperação das interfaces entre o contexto político português e brasileiro após a Independência, questão tangencial nas respectivas historiografias.

A historiadora Nívea Guimarães, em dissertação de mestrado orientada por Andréa Lisly Gonçalves, recuperou temática convergente à pesquisa aqui apresentada: avaliou a repercussão do miguelismo no jornal liberal *Autora Fluminense* – um dos mais importantes do contexto em tela – e analisou a imprensa que apoiara D. Miguel em Portugal como instrumento importante de legitimação. Concluiu que as notícias vindas de Portugal, após a ascensão de D. Miguel, produziram efeitos no debate político brasileiro. Liberais moderados da Corte Imperial associavam, ao menos no plano do discurso, os *restauradores* do Brasil aos miguelistas portugueses, ambos supostamente partidários do Absolutismo.⁶³ Todavia, as hipóteses da autora mereceram avaliação em sentido inverso, isto é, na apreciação das repercussões do debate político brasileiro em Portugal na mesma época, tema presente de

⁶⁰ ALVES, José Augusto dos Santos. Periodismo brasileiro de transição na dinâmica da transição transatlântica do impresso. In: ABREU, Márcia; DEACTO, Marisa Midori. **Circulação transatlântica dos impressos: Conexões**. Campinas: UNICAMP/IEL/Setor de Publicações, 2014. p. 185-195. Disponível em: http://issuu.com/marciaabreu/docs/circulacao_transatlantica_dos_impre?e=10009492%2F8514216#. Acesso em: 25 ago. 2014.

⁶¹ LOUSADA, 1989, p. 96.

⁶² CARVALHO, José Murilo; PEREIRA, Miriam Halpern; RIBEIRO, Gladys Sabina; VAZ, Maria João (orgs.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FBV, 2011. p. 9.

⁶³ GUIMARÃES, Nívea. **O movimento miguelistas nas páginas d’Autora Fluminense (1828-1834)**. 2016. 115 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2016. p. 83-92.

modo tangencial no referido estudo. Nesse sentido, as polêmicas presentes em jornais de Portugal e do Brasil em relação ao redator Joaquim José da Silva Maia, apresentadas no Capítulo 3, são paradigmáticas. No Porto, esse personagem, defensor da Carta Constitucional de 1826, era tido pelos adversários como desordeiro e revolucionário. No Rio de Janeiro, ao defender o Imperador no jornal *Imparcial Brasileiro*, ele era tido pelos liberais como *corcunda*, isto é, partidário do Absolutismo.

De modo diverso dessa autora, enfatizaram-se, aqui, o debate, o intercâmbio e a apropriação transatlântica de notícias (impresas, manuscritas e orais) entre Brasil e Portugal. Sustenta-se a hipótese de que, na esteira dos circuitos comerciais, periódicos, manuscritos e notícias orais de conteúdo político circularam de um lado a outro do Atlântico, assim como alguns personagens envolvidos com a produção de impressos, encetando um debate de dimensões transnacionais após 1822.

O trânsito de impressos de Portugal e Brasil, e vice-versa, não constitui novidade na historiografia. Márcia Abreu, ao analisar o impacto da instalação da Imprensa Régia na circulação de obras de Belas-Letras no tempo da transferência da Corte portuguesa para o Brasil, concluiu que o aumento da publicação de obras a partir do Rio de Janeiro alterou o secular trânsito de livros, ampliando o comércio de bens culturais entre os dois lados do Atlântico.⁶⁴ Ademais, os já citados estudos de Lúcia Bastos Pereira das Neves e José Augusto dos Santos Alves também apontam o intercâmbio de impressos em escala atlântica. Entretanto, esforçou-se por apresentar, aqui, indícios da circulação atlântica de informações orais e manuscritas, concomitantemente à circulação de impressos. E, por fim, demonstra-se que as apropriações de notícias vindas do outro lado do oceano impactavam nas respectivas esferas públicas que gravitavam em torno das capitais, Lisboa e Rio de Janeiro, centros privilegiados de convergência e difusão de informações, o que implica uma consideração adicional sobre o público-leitor.

Nos termos aqui colocados, sustenta-se a existência uma comunidade de leitores que tinha acesso a jornais de diferentes regiões do mundo. Essa comunidade incluía redatores que, sendo leitores, comungavam de práticas comuns: liam, transcreviam, compilavam e sintetizavam notícias estrangeiras pensando no público-leitor dos seus jornais. Dito isso, é possível matizar algumas proposições recorrentes na historiografia dedicada à imprensa no

⁶⁴ ABREU, Márcia. Livros ao mar – Circulação de obras de Belas Letras entre Lisboa e Rio de Janeiro ao tempo da transferência da corte para o Brasil. *Tempo*, v. 12, n. 24, p. 74-97, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042008000100005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 18 fev. 2018.

que tange ao público-leitor de jornais. Até o momento, historiadores portugueses e brasileiros têm lidado com a ausência de informações precisas sobre o número aproximado de leitores. Os dados disponíveis, normalmente listas de assinantes, sugerem um número relativamente reduzido de assinantes – no Brasil, girando entre 180 e 700⁶⁵ –, audiência amplificada graças à oralidade e às práticas de leitura coletiva. Ora, se havia um público-leitor de jornais que ultrapassava as fronteiras dos respectivos Estados, é pertinente sugerir que o alcance e a audiência de jornais portugueses e brasileiros, nas primeiras décadas do século XIX, era maior do que o que sugere a historiografia. Em outros termos: se o alcance geográfico dos jornais fluminenses e lisboetas era mais alargado, mais amplo também era o público-leitor desses jornais.

Evidenciada a existência de um circuito de comunicação e de um debate político que ultrapassava as fronteiras nacionais, procurou-se responder às seguintes questões: qual o papel das notícias vindas do Brasil no debate político português após 1822? Que imagens do Brasil transpareceram no debate político português após a Independência? Como Portugal foi representado na imprensa do Brasil após a Independência? Quais os efeitos políticos da circulação e apropriação de notícias de Portugal no Brasil nesse contexto?

A investigação sobre os usos dos impressos em espaços públicos distantes geograficamente e a circulação de notícias de conteúdo político em escalas múltiplas – a dizer, brasileira, portuguesa e atlântica –, implicou escolhas, sobretudo em relação à caracterização dos lugares concretos onde notícias aportavam e se difundiam. Dois fatores foram fundamentais na delimitação espacial desta investigação: a dimensão territorial do novo Império do Brasil e a explosão da palavra impressa após a Independência.

É conhecimento tácito entre historiadores que o Império do Brasil, no que tange à unidade territorial, política e administrativa, era, antes de tudo, um *fazer-se*, isto é, um projeto presumido da geração de homens que experimentou intensamente os anos que precederam e sucederam à Independência.⁶⁶ Vários estrangeiros que aqui estiveram, em inícios do século XIX, registraram o que viria a ser uma marca na historiografia: a noção de que o Brasil era

⁶⁵ MOREL, 2005, p. 213. Em vários jornais, os redatores publicavam o número de redatores. Todavia, não há como confirmar estas informações e é possível que estes indícios fossem supervalorizados pelos próprios donos do empreendimento. O *Aurora Fluminense*, afirmava ter mil e cem assinantes. Ver: AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 set. 1831, p. 2279.

⁶⁶ MATTOS, Ilmar Rohloff. **O Tempo Saquarema**: a formação do Estado Imperial. São Paulo: HUCITEC, 1987; MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra Independência**: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

uma “designação genérica” das antigas possessões portuguesas,⁶⁷ carente de unidade, um “arquipélago de capitânias precariamente integradas”,⁶⁸ enfim, um Estado de dimensões continentais em vias de construção. Este fator, associado à inédita e rápida proliferação de tipografias e periódicos em praticamente todas as províncias do Império após 1822, impôs limitações na execução desta pesquisa. Por certo, impressos publicados na Bahia, Pará, Maranhão e na Corte espraiavam, por exemplo, em Lisboa e no Porto. O contrário também é válido. Todavia – parafraseando Marco Morel –, o universo de jornais disponíveis para consulta decerto é comparável ao oceano que levava e trazia as embarcações a partir das quais as notícias – impressas, manuscritas e orais – se difundiam.⁶⁹ Por isso, deu-se ênfase ao trânsito e aos usos da imprensa periódica, juntamente com outras formas de comunicação, nas duas cidades-capitais das monarquias em questão, Rio de Janeiro e Lisboa, muito embora não tenhamos nos restringido exclusivamente a elas.

Nas primeiras décadas do século XIX, Rio de Janeiro e Lisboa eram os centros administrativos que abrigavam as novas instituições – com destaque para o Legislativo – cujas ações eram publicizadas na imprensa. Por serem cidades e, ao mesmo tempo, capitais litorâneas, elas consolidaram, desde o século anterior, uma rede de relações comerciais no Atlântico que as transformaram em espaços fulcrais para a circulação de pessoas, mercadorias, notícias e impressos. Desde o século XVII, política e comércio ligaram essas cidades ao mundo Atlântico.⁷⁰ Após a Independência, as rotas comerciais Rio-Lisboa continuavam a pleno vapor,⁷¹ trazendo, também, impressos e notícias. Essas capitais eram pontos de convergência e difusão de notícias, tanto em direção ao exterior quanto ao interior

⁶⁷ MATTOS, 1987, p. 23.

⁶⁸ CARVALHO, José Murilo. Nações Imaginadas. In: _____. **Pontos e Bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. p. 233.

⁶⁹ MOREL, Marco. Para além das letras. Apontamentos sobre a imprensa e oralidade na primeira metade do século XIX. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 63-80, jan/jun 2010. p. 70.

⁷⁰ Sobre o Rio de Janeiro, ver: FRAGOSO; FLORENTINO, 2001; SCHULTZ, Kirsten. **Versalhes tropical**: império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 72-94. Sobre Lisboa, ver: PEDREIRA, Jorge. O processo econômico. In: PEDREIRA; MONTEIRO, 2013, p. 123-162.

⁷¹ FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVEIA, 2001, p. 323.

dos respectivos Estados,⁷² fenômeno explicitado a partir da noção de *circuito de comunicação*, emprestada do historiador Robert Darnton.⁷³

Lisboa e Rio de Janeiro eram uma espécie de termômetro do que se discutia em outras regiões das respectivas monarquias.⁷⁴ Entre 1820 e 1834, a maioria dos periódicos portugueses era editada em Lisboa;⁷⁵ jornais fluminenses difundiam-se na maioria das províncias do Império. Essas cidades possuíam alfândegas e portos movimentados, merecendo atenção de redatores de jornais que registravam, com frequência, a entrada e saída de embarcações com mercadorias e notícias. Por fim, se na cidade do Rio de Janeiro havia evidências da existência de um sentimento antilusitano que, por vezes, desencadeou conflitos públicos, nos anos que se seguiram à Independência⁷⁶, em Lisboa, pode-se afirmar que existia também certa suspeição em relação a brasileiros que viviam na cidade, conforme registrado nos relatórios de polícia e em correspondências diplomáticas da época.

Metodologicamente, as duas capitais constituem os principais espaços de observação. Mas não se trata de uma história circunscrita às capitais: elas nos fornecem escalas de observação. Do Rio de Janeiro e de Lisboa, foi possível analisar a confluência e difusão de notícias para o interior e para o exterior do Brasil e de Portugal. De Lisboa, observaram-se a chegada e as apropriações de notícias do Brasil. Do Rio de Janeiro, analisaram-se notícias sobre Portugal. Esforçou-se, portanto, por empreender e construir uma história interconectada, cruzada, que religasse experiências que outrora foram percebidas e observadas dentro dos limites das respectivas monarquias constitucionais em formação, procedimento ausente na historiografia dedicada ao contexto histórico posterior a 1822.

Esta investigação é permeada pelo conceito de *esfera pública*, em parte tributário da obra de Habermas, ao qual estão associados às noções de *espaço público* e *opinião pública*. Se, de um lado, não se ignoraram as referências teóricas relativas à esfera pública, como conceito analítico-operacional, de outro, esforçou-se por situar historicamente os conceitos a

⁷² RUSSEL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVEIA, 2001, p. 15-18. Entendemos que a observação do autor quanto à proeminência do Rio de Janeiro em relação a Lisboa, a partir de 1808, não invalida a observação de que ambas as cidades constituíam pontos fulcrais numa rede de relações econômicas e sociais em direção ao Atlântico e ao interior. Nesse sentido, apropriamo-nos das observações do mesmo, em relação ao comércio, e as estendemos para as trocas de informações e notícias.

⁷³ Este conceito permeia diferentes obras do autor. Ver, por exemplo, DARNTON, Robert. O que é a história dos livros? In: _____. **O Beijo de Lamourette**: mídia, cultura e revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁷⁴ Em relação ao Rio de Janeiro, destacamos: MOREL, 2005. Em relação a Portugal, dados quantitativos importantes podem ser encontrados em: LOUSADA, 1989, p. 88-104.

⁷⁵ Segundo dados de Maria Alexandre Lousada, citada em nota anterior, 93,2% dos jornais miguelistas e 67,5% dos liberais eram impressos em tipografias instaladas na capital portuguesa. LOUSADA, 1989, p. 88-104.

⁷⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002.

ela relacionados, interrogando como os sujeitos históricos do passado conceberam conceitualmente essas noções em suas experiências.⁷⁷

Habermas buscou compreender a emergência de uma esfera de comunicação, de discussão e crítica política no interior do longo processo de gestação do capitalismo e do Estado moderno, que atingiu ponto de maturação, na Europa, entre meados do século XVIII e primeiras décadas do século XIX. O autor a definiu como “a esfera de pessoas privadas que se reúnem em um público” e reivindicam “a esfera pública, regulamentada pela autoridade, contra o próprio poder público, de modo a debater com ele as regras universais das relações vigentes na esfera de circulação de mercadoria e do trabalho social”.⁷⁸ Tratava-se de uma arena voltada à comunicação, ao intercâmbio e à discussão pública mediante razões – situadas num campo de tensão entre sociedade e Estado – que assumiam para si a atribuição de escrutinar e julgar as ações do poder público.

Derivada da esfera literária, na qual um mercado de bens culturais (jornais, revistas, literatura, teatro, música e etc.) abastecia um público-leitor formado por pessoas de composição variável que, aos poucos, constituía uma instância de crítica descolada do poder público, a esfera pública política transformou-se numa antagonista da autoridade ao discutir com ela questões publicamente relevantes, incluindo os fundamentos do próprio poder. Essa esfera pública viria reivindicar a *opinião pública* – fruto da comunicação entre os homens – como instância (coletiva e abstrata) perante a qual o poder público estaria compelido a se legitimar.⁷⁹ Do ponto de vista sociológico, a esfera pública se diferenciava tanto da Corte quanto do povo, que não teria acesso ao debate crítico.⁸⁰ Como uma arena de discussão, a esfera pública política, em sua concepção normativa, assentava-se em alguns pressupostos: a *primazia da razão*, tal como preconizada por Kant, desconsiderando-se as hierarquias sociais e as relações de dependência econômica, e a *força do melhor argumento*; a ideia de que *nada estava imune à crítica*, que se voltava tanto para as obras de arte quanto para o governo instituído ou mesmo contra o privilégio das elites; e o não fechamento do público, a *rejeição ao segredo*, enfim, a acessibilidade (todos devem poder participar).⁸¹

⁷⁷ Tal proposição metodológica encontra-se em: CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí/FAPESP, 2003. p. 61-91.

⁷⁸ HABERMAS, 2014, p. 135.

⁷⁹ *Ibid.*, p. 114-134.

⁸⁰ CHARTIER, Roger. **Origens culturais da Revolução Francesa**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 49.

⁸¹ HABERMAS, 2014, p. 148-152.

Vale ressaltar, todavia, que o modelo de esfera pública descrito por Habermas – desde então objeto de complementações e de críticas⁸² – refere-se mais a uma transformação política inacabada que a uma estrutura estável, de forma que a “esfera pública é tanto um ideal quanto uma realidade”.⁸³

De forma sintética – seguindo análise de Luiz Carlos Villalta sobre o mundo luso-brasileiro –, pode-se afirmar que a emergência de uma esfera pública política envolvia: a *circulação de impressos e notícias* de modo regular (que tornava acessível de maneira mais ampla o que se pretendia discutir); a existência de um público, isto é, uma *audiência* (pessoas afetadas pela discussão); a ação de fomentadores (ou mesmo de porta-vozes) da opinião pública que dão *publicidade* aos assuntos em discussão;⁸⁴ e, por fim, de *espaços públicos* (e de sociabilidade) onde os homens livres podem inserir-se no mundo politicamente organizado.⁸⁵ Como se verá, no mundo-luso brasileiro em dissolução, as formas tradicionais de comunicação – nomeadamente, a oralidade e os manuscritos – conviveram, lado a lado, com a imprensa de opinião e produziram efeitos políticos consideráveis, perceptíveis nas respectivas esferas públicas, por vezes interconectadas em função do contexto político peculiar.

Os periódicos consultados fazem parte do acervo de duas instituições: a Biblioteca Nacional de Lisboa e a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Consultamos, também, anais de sessões legislativas portuguesas e brasileiras; parte da correspondência ativa e passiva do Visconde de Santarém, ministro no governo de D. Miguel; despachos e correspondências do Duque de Palmela, personagem que ocupou cargos durante as experiências constitucionais portuguesas; relatórios da Polícia Secreta de D. João VI; plantas das cidades do Rio de Janeiro e Lisboa; almanaques; listas com nomes de pessoas implicadas em devassas abertas pelo governo de D. Miguel; retratos, estampas e imagens da época; alguns textos memorialísticos,

⁸² Não cabe aqui retornar a ampla discussão sobre o modelo de esfera pública de Habermas. Apontamos, todavia, algumas críticas. A primeira, da escritora feminista Joan Landes, ressalta que o filósofo não considerou as relações assimétricas de poder que historicamente subordinaram ou discriminaram grupos, incluindo as mulheres. A segunda é uma refutação à noção de atores sociais que, no modelo, pressupõe graus de alfabetização e educação que só as camadas proprietárias teriam, negligenciando, por exemplo, a cultura oral e a participação de iletrados, temas que foram considerados ao longo desta tese, como veremos. Ver: MELTON, James Van Horn. **The Rise of the Public in Enlightenment Europe**. 3 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 6-8.

⁸³ PICCATO, Pablo. A esfera pública na América Latina: um mapa da historiografia. **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 7, n. 1, p. 6-42, jan/jun., 2014. p. 10.

⁸⁴ VILLALTA, Luiz Carlos. Os submundos do livro em Portugal, na passagem do século XVIII para o XIX. XVI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2008, Belo Horizonte. In: **Anais do XVI Encontro Regional de História**. Belo Horizonte: UFMG, 2008 (CD-ROM).

⁸⁵ ARENDT, Hannah. Que é liberdade? In: _____. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005. p. 194; MOREL, 2005, p. 18 e 200-203.

como o do Marquês de Fronteira; registros de viagem de Robert Walsh, inglês que esteve no Brasil entre 1828 e 1829; e compilação documental relativa à história das Cortes Portuguesas.

Dado o interesse no estudo das práticas em torno dos impressos e no intercâmbio de notícias, atentou-se para a análise das referências recíprocas às matérias publicadas nos jornais nos dois lados do Atlântico. A transcrição de artigos de um jornal para o outro era prática muito comum, tanto no Brasil quanto em Portugal. Muitas das transcrições eram publicadas com indicação de origem, evidenciando a circulação de periódicos em diferentes espaços. Além disso, elas evidenciam a prática de leitura e crítica e permitem levantar hipóteses sobre os usos dos impressos no interior de um amplo e intrincado *circuito de comunicação*, uma das linhas de investigação sugerida por Robert Darnton para uma história da leitura.

Em estudo publicado há décadas, Robert Darnton sugeria o recurso a esse esquema conceitual a fim de “entender como as ideias eram transmitidas sob a forma impressa”.⁸⁶ Tratava-se de uma tentativa de analisar o ciclo de vida dos livros impressos, descrevendo as trilhas percorridas por estes, do “autor ao editor (se o livreiro não assumir esse papel), ao impressor, ao distribuidor, ao livreiro e ao leitor. Por influenciar o autor tanto antes quanto depois do ato de escrita, o leitor [completaria] o circuito”.⁸⁷ Em cada fase desse processo, o historiador deveria atentar para aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais da sociedade estudada. Concentrando seus estudos sobretudo na França pré-revolucionária, o projeto de Robert Darnton sofreu complementações do próprio autor ao longo do tempo, incorporando, de modo efetivo e imbricado, todas as formas de comunicação em vigor no passado (manuscritos, notícias orais, poemas, música e etc.), num franco, polêmico e rico debate com pesquisadores interessados em compreender a força da opinião pública na história.⁸⁸

Esta pesquisa, entretanto, limita-se a apresentar aspectos do caminho percorrido por notícias presentes nos jornais, nos manuscritos ou oralmente, que circulavam de um lado a outro do Atlântico e das capitais para outras regiões do interior do Brasil e de Portugal. A

⁸⁶ DARNTON, Robert. O que é a história do livro? *In*: _____. **A questão dos livros: passado, presente e futuro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 190.

⁸⁷ *Ibid.*, p. 193.

⁸⁸ DARNTON, Robert. **Os best-sellers proibidos da França pré-revolucionária**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998; DARNTON, Robert. As notícias em Paris: uma sociedade pioneira da informação. *In*: _____. **Os dentes falsos de George Washington: um guia não convencional para o século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p. 40-90; DARNTON, Robert. **Poesia e polícia: redes de comunicação na Paris do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

citação e transcrição, em um jornal de Lisboa ou Porto, de uma notícia originalmente publicada no Rio de Janeiro, são tomadas como indicativos do percurso da notícia.

A circulação de palavras imbricadas ao impresso – manuscritas ou faladas – também pode ser captada nos próprios jornais, pois muitos redatores se preocupavam em publicar notícias confirmando ou desmentindo informações que circulavam oralmente.⁸⁹ Ademais, tanto nos periódicos publicados na cidade do Rio de Janeiro quanto nos de Lisboa e do Porto, foi comum que redatores publicassem avisos sobre a chegada de embarcações no cais. Em alguns desses avisos, os redatores antecipavam aos leitores informações colhidas oralmente ou através de cartas, informações estas que, posteriormente, seriam ou não confirmadas pela leitura de periódicos que eles acabavam de receber. Já os anúncios de permuta de jornais estrangeiros publicados em periódicos fluminenses também forneceram indícios da circulação atlântica de notícias e permitiram refletir sobre o ofício de redator – leitor privilegiado –, por vezes rodeado de jornais estrangeiros, a pensar na seleção de notícias estrangeiras que seria oferecida aos assinantes e leitores eventuais do seu impresso. Trata-se, obviamente, de uma análise qualitativa, uma vez que não dispomos de dados sobre o número de jornais publicados ou que eram despachados em embarcações.

Os anúncios – com indicação dos locais de compra e venda dos jornais – constituem fonte importante, também, para o mapeamento das tipografias e livrarias presentes no espaço urbano das capitais. Analisadas juntamente com as plantas de época das cidades estudadas e os almanaques, essas fontes permitiram apresentar a disposição geográfica de alguns espaços públicos e de sociabilidade existentes no Rio de Janeiro e em Lisboa. A identificação dos espaços públicos lisboetas, onde a conversação se efetivava, isto é, onde impressos, manuscritos, papéis incendiários, boatos e rumores se difundiam, foi evidenciada, ainda, a partir de duas outras fontes: os relatórios da Polícia Secreta de D. João VI – limitados ao ano de 1824 – e a correspondência emitida e recebida pelo Visconde de Santarém. Tanto na documentação policial quanto na ministerial, havia a preocupação das autoridades portuguesas em registrar a difusão de informações de todo tipo, bem como pessoas envolvidas em conventículos e, principalmente, as possíveis rotas das notícias estrangeiras que chegavam à capital portuguesa.

Os diários legislativos, sobretudo as sessões em que se discutiam temas relacionados com a imprensa – seja a proposição de leis regulatórias, seja a possibilidade de criação de impostos sobre os impressos –, contribuiriam na descrição de práticas de leitura e forneceram

⁸⁹ Seguimos a proposição metodológica proposta por MOREL, 2010.

percepções sobre os efeitos dos jornais junto ao público. Permitiram, também, compreender as relações e tensões entre a imprensa e o legislativo.

A tese está organizada em duas partes. A primeira, subdividida em dois capítulos, contempla a reconstituição do contexto político entre a eclosão do movimento liberal do Porto e a vitória das forças liberais lideradas por D. Pedro em Portugal, numa narrativa que integra as lutas e embates políticos ocorridos no Brasil à mesma época. Recorrendo à vasta historiografia produzida sobre o período e, também, a documentos de época, apresenta-se ao leitor o pano de fundo, o ambiente político no qual veículos e formas variadas de comunicação desempenharam papel relevante no debate público transatlântico. Nessa parte, avaliam-se algumas expectativas em torno da recomposição do Império luso-brasileiro após 1822, questão secundarizada pelas historiografias portuguesa e brasileira.⁹⁰ Ademais, demonstra-se como os debates políticos envolvendo o Brasil foram marcantes em Portugal, e vice-versa.

A segunda parte, composta por três capítulos, analisa o trânsito de redatores e a circulação de notícias (impressas, manuscritas e orais) entre Brasil e Portugal, sobretudo no contexto da crise sucessória inaugurada com a morte de D. João VI. Procura-se dar sustentação à tese central, anteriormente referida, segundo a qual periódicos publicados no Brasil e em Portugal, bem como informações manuscritas e orais, transitavam de um lado a outro do Atlântico, num circuito de comunicação que constituía e era constituído por um público transnacional de leitores, envolvido em discussões comuns. Nessa última parte, a abordagem ultrapassou as fronteiras políticas das esferas públicas tidas como nacionais, privilegiando as interações, os contatos, os intercâmbios, as afetações mútuas e as interferências recíprocas, bem como os efeitos dessas no debate político português e brasileiro. Trata-se de uma perspectiva que priorizou “procedimentos relacionais”, a circulação, os trânsitos e as trocas.⁹¹

⁹⁰ Dentre as exceções, destacamos: GONÇALVES, Andréa Lisly. As “várias independências”: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824). **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 36, p. 4-27, jan./jun., 2018; ALEXANDRE, Valentin. A desagregação do Império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826). **Análise Social**, v. 28, n. 121, p. 309-41, 1993.

⁹¹ A expressão está em: WERNER, Michael; ZIMMERMAWN, Benedict. Pensar a história cruzada: entre a empiria e a reflexividade. **Textos de história**, v. 11, n. 1/2, p. 89-127, 2003. Ver, também: WEINSTEIN, Barbara. Pensando a história fora da nação: a historiografia da América Latina e o viés transnacional. **Revista Eletrônica ANPHLAC**, n. 14, p. 9-36, jan./jun. 2013; ARMITAGE, David. A virada internacional na História Intelectual. Traduzido por Fábio Sapragnon Andrioni. **Intelligere, Revista de História Intelectual**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2015. Disponível em <http://revistas.usp.br/revistaintelligere>. Acesso em 13 set. 2017; ARMITAGE, David. Três conceitos de história atlântica. **História Unisinos**, v. 18, n. 2, p. 206-217, maio/ago. 2014; BARROS, José D'Assunção. Historias interconectadas, historias cruzadas, enfoques transnacionales y otras historias. **Secuencia**:

Alguns conceitos foram propositalmente escrutinados na abertura de cada uma das duas partes desse estudo. Nas Considerações finais, passamos em revista os resultados apresentados ao longo da tese.

Parte I:
As lutas em torno do constitucionalismo liberal em Portugal e no Brasil (1820-1834)

“Entre os muitos males [da] revolução de 1820 foi um o de habituar muitos indivíduos a fórmulas que durante a revolução se adotaram. O interesse da Monarquia pura e o nosso estado atual exigem que tais formas não se admitam, nem se sigam. (...) O espírito público em uma Monarquia pura não necessita de ser animado por Periódicos em que se desenvolvam animosidades e se sustentem diatribes, e muito menos que o jornal oficial desse Governo seja o veículo delas. Em uma Monarquia pura, os vassallos só devem circunscrever-se nos limites da obediência passiva”.

(Visconde de Santarém em carta a D. Miguel, de 24 de março de 1828).

“(...) não é a liberdade de imprensa que prepara as revoluções, são só os erros dos Governos. (...) Quando em 1820 se ergueu no Porto o grito constitucional, não era conhecida nem entre nós, nem em Portugal, a liberdade de imprensa (...). Nada de revolução, mas nada de regime arbitrário: castiguem os Tribunais respectivos os excessos dos Periódicos (...) mas goze-se a permissão de enunciar cada um as suas ideias”.

(*Aurora Fluminense*, em 6 de março de 1829, numa crítica indireta ao governo de D. Pedro I).

Duas mortes – ambas na dinastia dos Bragança – marcam o início e o fim da querela sucessória em Portugal, cujo desfecho foi a adoção de uma arquitetura constitucional semelhante à que vigorou no Brasil à mesma época: a morte de D. João VI, em 1826, e a de D. Pedro, oito anos depois. A primeira reacendeu discussões e expectativas em torno da reunificação política entre Brasil e Portugal; a segunda, sepultou-as em definitivo.

Quando D. João VI deu o último suspiro, em 10 de março, levou consigo a precária estabilidade política que lhe permitira governar Portugal. Tendo retornado do Brasil sob o impacto do movimento constitucional iniciado no Porto em 1820, o rei havia conseguido, até então, obliterar, com dificuldade, diferentes projetos políticos que punham em xeque o seu próprio poder, alguns dos quais urdidos dentro da família real. A morte do rei propiciou o aparecimento de antigos e novos programas políticos, decerto antagônicos, instaurando outros embates: a disputa pela sucessão ao trono apresentou-se indissociável do problema do regime político. De um lado, liberais de diferentes tendências defendiam um governo regido pela Carta Constitucional de 1826 que, outorgada por D. Pedro I do Brasil e jurada em Portugal com resistências, em alguma medida, limitava os poderes do monarca e introduzia princípios liberais. De outro, partidários da contrarrevolução se apegavam à defesa dos valores ancorados na tradição e negavam princípios e inovações consagradas no texto constitucional. Em Portugal, D. Pedro I, Imperador do Brasil, desde então, passou a encarnar os anseios do primeiro grupo, e o irmão, D. Miguel, simbolizou o segundo. No Império português em dissolução, o confronto entre os “defensores do Antigo Regime e os partidários de uma nova sociedade e de uma nova forma de organização política”⁹² apresentou uma dimensão europeia e outra americana, duas faces do mesmo processo.

A morte de D. Pedro, então Duque de Bragança, em 24 de setembro de 1834, após a vitória na guerra civil por ele liderada contra o próprio irmão, ocorreu simultaneamente à refundação do corpo político português, consolidando a ordem constitucional que perdurou, com poucos sobressaltos, por todo o século XIX. No Brasil, nesse mesmo ano, sepultavam-se definitivamente as expectativas de retorno do Imperador, que abdicara ao trono em 1831. Em 1834, a exemplo do que se passava do outro lado do Atlântico, reafirmava-se, no Brasil, o princípio monárquico, mas desejava-se mudar-lhe a forma, mais precisamente, a distribuição

⁹² PEREIRA, Miriam Halpern. Do Antigo Regime ao Estado Liberal (1807-1842): uma comparação ibérica. In: _____. **O Gosto pela História: percursos de História Contemporânea**. Lisboa: ICS, 2010. p. 75.

do poder. Aos dois reinos, D. Pedro (I, no Brasil e IV, em Portugal) outorgou constituições semelhantes e se empenhou em defendê-las como um *Dom Quixote*.⁹³

No plano historiográfico, esse processo configurou-se como um caleidoscópio, cuja busca pela compreensão, em sua totalidade, inevitavelmente revelou os muitos ângulos de observação.⁹⁴ Como mencionado, as historiografias portuguesa e brasileira dedicadas ao período posterior à Independência, com raras exceções, privilegiaram enfoques circunscritos às respectivas fronteiras tidas como nacionais. Elege-se, aqui, outro ângulo possível de reconstituição dessa conjuntura: o entrelaçamento narrativo das lutas e impasses políticos vivenciados nas duas margens do Atlântico. A adoção efetiva de constituições liberais em Portugal e no Brasil foi marcada por interfaces, paralelismos, interferências mútuas e experiências comuns, ainda que seja prudente considerar lutas específicas, regionais, cujos efeitos deram feição aos novos Estados em questão.

A narrativa que se segue começa com o movimento constitucional que eclodiu em 1820 porque os desdobramentos desse evento fundaram não somente novos corpos políticos em Portugal e no Brasil, mas também as respectivas narrativas nacionais que consagraram essa fundação.⁹⁵ Ademais, a chamada “Revolução de 1820” teve papel fundamental na cristalização das identidades políticas que vinham se formando em Portugal e no Brasil desde o início do século e cujo confronto foi uma marca dessa conjuntura.

Apesar das diferentes perspectivas presentes nas historiografias portuguesa e brasileira, é assente em ambas que o Vintismo (nome dado aos eventos iniciados no Porto em agosto de 1820) marca o início do fim do Antigo Regime nos dois lados do Atlântico.⁹⁶ Para os homens que viveram os anos finais daquela década – como o Visconde de Santarém e Evaristo da Veiga, personagens cujas epígrafes abrem esta parte da tese –, a “Revolução de 1820” inaugurou no mundo luso-brasileiro um novo tempo, caracterizado por práticas

⁹³ A alcunha estava presente em, ao menos, um jornal miguelista: TROMBETA FINAL, Lisboa, 02 dez. 1831, p. 500.

⁹⁴ JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005.

⁹⁵ COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. In: JANCSÓ, 2005, p. 53-118; TORGAL, Luís Reis; MENDES, José Maria Amado; CATROGA, Fernando. **História da História em Portugal – Sécs. XIX-XX**. Vol. I: A História através da História. Coimbra: Sociedade Industrial Gráfica, 1998. p. 37-39.

⁹⁶ Há divergências interpretativas, no plano da historiografia, que não invalidam a afirmativa acima. Nuno Monteiro, por exemplo, afirma que os princípios do liberalismo político só se difundiram amplamente em Portugal em 1820, apesar de já circularem entre círculos letrados nos anos anteriores, sobretudo após a reunião das Cortes de Cádiz, na Espanha, em 1812. Já a historiadora portuguesa Miriam Halpern Pereira entende que 1808 “marca o início da crise do Estado do Antigo Regime”. Luiz Carlos Villalta, por sua vez, compreende que o processo de erosão do Antigo Regime Português tem raízes mais antigas e remonta à constituição de uma esfera pública de crítica perceptível já no século XVIII. Ainda assim, para este, a revolução de 1820 “representou uma ruptura efetiva com as estruturas do Antigo Regime”. Cf.: MONTEIRO, 2013, p. 37-56; VILLALTA, 2016, p. 13-15, 45-95, 205; PEREIRA, 2010, p. 77.

políticas até então inéditas. O primeiro, então ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal no governo de D. Miguel, procurava, na medida do possível, coibi-las. O segundo, redator do *Aurora Fluminense* e futuro deputado brasileiro, acreditava ser possível aperfeiçoá-las. Esses diferentes posicionamentos e perspectivas de futuro expressaram-se em ações e debates ao longo de todo o período em questão.

No Reino, a experiência vintista é compreendida como o marco fundador da “história do liberalismo português”, do “constitucionalismo, do parlamentarismo e do exercício da cidadania”.⁹⁷ No Brasil, ela está inevitavelmente associada às articulações que culminaram na Independência,⁹⁸ inaugurando perspectivas distintas para a construção do Estado e da nação.⁹⁹ Todavia, como ponderou com precisão o historiador João Paulo Pimenta, “um tema jamais pôde prescindir do outro”, afinal, “as muitas interpretações possíveis da ruptura sempre reforçaram o consenso de que o nascimento político do Brasil independente é desdobramento do nascimento do liberalismo político em Portugal”.¹⁰⁰

Faz-se uso, adiante, da expressão *constitucionalismo liberal*. A rigor, a expressão remete à defesa de um sistema coerente de princípios, postulados e ideias políticas que, codificados de modo racional num texto escrito, legitimado e público, expressariam fundamentos e normas da arquitetura estatal e dos direitos em vigor. Historicamente, trata-se do *constitucionalismo moderno*, circunscrito ao mundo luso-brasileiro, mas inseparável dos desdobramentos do Iluminismo, no campo das ideias, e dos processos revolucionários do século XVIII e XIX, no âmbito das (novas) práticas políticas. A ascensão da defesa da lei escrita, codificada por homens dotados de saber jurídico, foi fruto de um processo amplo, associado à primazia da razão, preconizada pelos jusracionalistas desde o século XVII, e à teoria política liberal que, decerto, correspondeu a uma releitura pragmática dos postulados ilustrados, já sob o impacto das experiências revolucionárias que marcaram profundamente a geração de homens do primeiro quarto do século XIX.¹⁰¹

O Iluminismo instaurou uma instância de crítica moral voltada ao poder instituído e à ordem vigente, crítica esta que emergiu da lenta construção de uma filosofia do progresso que prognosticou, de modo indireto, a reformulação dos fundamentos e das práticas dos poderes

⁹⁷ VARGUES, Isabel Nobre. **A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)**. Coimbra: Minerva, 1997. p. 21-22.

⁹⁸ NEVES, 2003.

⁹⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque. A Herança Colonial – Sua Desagregação. In: HOLANDA, 2004, p. 13-39.

¹⁰⁰ PIMENTA, 2008, p. 77.

¹⁰¹ HESPANHA, António Manuel. **Guiando a Mão Invisível: Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português**. Coimbra: Almedina, 2004. p. 6-30.

tradicionais.¹⁰² Com efeito, no início do século XIX, liberais, alguns partícipes da esfera estatal, como Benjamin Constant, na França, viram-se diante da tarefa de refundar o Estado a partir dos escombros e efeitos da Revolução. Nesse painel, o constitucionalismo liberal preconizou o caráter voluntário da ordem política: a lei, artifício constituinte, tornava-se fonte do Direito e dos direitos e não o contrário.¹⁰³

Em Portugal, a ideia de que a lei seria “subsidiária de uma ordem” fundada na razão – e por isso mesmo, mais estável, menos sujeita às contingências e desejos circunstanciais dos homens – começou a ganhar forma na segunda metade do século XVIII com o surgimento de iniciativas estatais de organização e compilação de legislação pregressa. Em 1778, por exemplo, a rainha D. Maria I criou uma Junta de ministros para examinar a dispersa e confusa legislação do Reino, de forma a organizá-la em um novo código. O projeto não logrou êxito, mas fomentou um debate jurídico que, no plano teórico, permitiu o desenvolvimento do constitucionalismo moderno português, à época expresso nas discussões em torno das leis fundamentais (constituintes) do Reino e do poder real.¹⁰⁴

Ademais, a experiência revolucionária francesa – cujos efeitos se fizeram sentir em toda a Europa –, acomodou, em várias constituições, debates em torno da natureza do Estado e dos direitos dos cidadãos, de forma que, entre a crise do Antigo Regime e o período pós-revolucionário, havia à disposição dos juristas e futuros constituintes portugueses o seguinte arsenal teórico: (a) o constitucionalismo como produto de um pacto histórico entre o rei e o Reino; (b) o constitucionalismo fundado na soberania da nação, essencial e indivisível; e (c) o constitucionalismo outorgado por um soberano que, adequando-se aos novos tempos, repartia sua soberania com a nação.¹⁰⁵ A ideia de uma Constituição formatada pelo poder constituinte passou a abrigar três significados complementares: (1) fundação ou refundação do ordenamento estatal; (2) sistematização racional das normas estatutárias do poder e da comunidade; e (3) lei, conjunto de normas garantidor de direitos e organizador do Estado.¹⁰⁶ Com efeito, as constituições liberais luso-brasileiras do século XIX traziam consigo

¹⁰² KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise**: uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999.

¹⁰³ HESPANHA, 2004. Como também afirma o jurista Jorge Miranda, “no plano das fontes do Direito, a Constituição surge como lei e não como costume. Em segundo lugar, a Constituição redonda na Constituição escrita e é nela, como tal, que se apoiam as pretensões de direitos”. MIRANDA, Jorge. **O constitucionalismo liberal luso-brasileiro**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001. p. 9.

¹⁰⁴ *Ibid.*, p. 34-45.

¹⁰⁵ *Ibid.*, p. 46-50.

¹⁰⁶ MIRANDA, Jorge. **Constituição e democracia**. Disponível em: <http://s.oab.org.br/arquivos/2017/03/jorge-miranda-07-03-constituicao-e-democracia.pdf>. Acesso em: 30 maio 2019.

postulados que, por vezes, condensavam mais expectativas que experiências.¹⁰⁷ Eram, antes, projetos que práticas. Tais postulados correspondiam a tópicos clássicos do liberalismo político: divisão de poderes, igualdade perante a lei, direito à propriedade, liberdade de imprensa e de pensamento, eleições censitárias, fiscalização e responsabilização ministerial.¹⁰⁸

No mundo luso-brasileiro, o movimento iniciado na cidade do Porto em 24 de agosto de 1820 – ocorrido numa conjuntura de insatisfação social, política e econômica – amplificou, de modo inédito, o debate político, estendendo-se para além da ruptura política simbolicamente formatada em 1822. Desse debate e das lutas políticas dessa conjuntura emergiram monarquias constitucionais herdeiras da mesma experiência, ambas sob a Casa dos Bragança.

O Capítulo 1 apresenta as lutas e impasses em torno dessa primeira vivência constitucional, no interregno entre a onda liberal, que se seguiu à eclosão da Revolução de 1820, e a maré reacionária de 1823-1824. Não se pretende reescrever a história da Independência do Brasil ou apresentar eventos inéditos, tão menos explorar todos os dilemas e discussões em torno na institucionalização do liberalismo político em Portugal. Procura-se demonstrar, tão somente, que o que se passava num lado do Atlântico produzia efeitos significativos nas duas margens, enfatizando que a declaração da emancipação política do Brasil não encerrou as discussões e os debates envolvendo os dois países.

O Capítulo 2 dedica-se ao contexto que vai das negociações em torno do tratado de reconhecimento da Independência do Brasil, seguido da morte de D. João VI e da outorga da Carta Constitucional de 1826 em Portugal por D. Pedro I, à vitória dos liberais portugueses em 1834, sem descuidar do ambiente político brasileiro, afinal, foi a partir do Brasil que se reintroduziram a discussão e as lutas em torno do constitucionalismo liberal na outra margem do Atlântico.

Nos dois capítulos, destacam-se as interfaces entre o contexto político de Portugal e do Brasil e apresentam-se evidências de que a Independência do Brasil – evento marcante na memória e na historiografia brasileiras – não foi vista, nos anos que se seguiram, como uma ruptura irreversível, seja por agentes históricos pertencentes à esfera de poder, seja por publicistas que vivenciaram aquela experiência. A provável reunificação política continuou presente no horizonte de expectativas de portugueses e brasileiros nos dois lados do Atlântico

¹⁰⁷ Sobre as categorias espaço de experiência e horizonte de expectativa, ver: KOSELLECK, 2006, p. 305-327.

¹⁰⁸ MERQUIOR, José Guilherme. **Liberalismo**: antigo e moderno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

até 1834, ainda que essa possibilidade se expressasse tanto de forma negativa quanto positiva.¹⁰⁹ Ao fim e ao cabo, pretende-se demonstrar que a desagregação do Império luso-brasileiro e a adoção de constituições liberais no Brasil e em Portugal foram um processo longo, multifacetado, caracterizado por afetações e interferências mútuas.

¹⁰⁹ Nesse sentido, retomamos reflexões sugeridas por Andréa Lisly Gonçalves, historiadora que, no Brasil, tem se dedicado a analisar os vínculos Brasil-Portugal após 1822, com destaque para a perpetuação do projeto de um Império luso-brasileiro nos anos que se seguiram à Independência do Brasil. Cf.: GONÇALVES, Andréa Lisly. A crise do Império e os projetos de Nação no contexto luso-brasileiro (1820-1834). **Lócus, Revista de História**. Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 327-341, 2017.

Capítulo 1

A onda liberal e a maré reacionária no mundo luso-brasileiro (1820-1824)

1.1 A primeira experiência constitucional luso-brasileira (1820-1822)

Em 24 de agosto de 1820, eclodiu na cidade do Porto um movimento que, liderado por militares, aglutinou diversos setores descontentes com a situação política e econômica de Portugal. Tropas lideradas pelo comandante Sepúlveda e pelo coronel de artilharia Cabreira leram em público, no Campo do Ovídio, proclamações nas quais defendiam a formação de um governo provisório e a convocação das Cortes – de caráter não mais consultivo, como na tradição, mas deliberativo –, que seriam responsáveis pela preparação de uma constituição para o Reino, salvaguardando, a princípio, a religião e a Casa dos Bragança.¹¹⁰ Em seguida, instituiu-se uma Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, com representantes de variados estratos sociais. O pronunciamento militar deu início a uma ampla discussão em torno do constitucionalismo liberal que catalisou esforços e envolveu a sociedade política dos dois lados do Atlântico, com destaque para o Brasil, a porção mais importante do Império português. Assistiu-se, então, a um processo de politização e de ampliação das esferas públicas de discussão, que cresceu como uma onda e arrefeceu em fins de 1823 a 1824 (graças às ações repressivas do poder público), deixando marcas onde passou.

Levantes militares, formações de Juntas governativas e projetos de constituição não eram novidades naquele momento: faziam parte da cultura política portuguesa, ao menos, desde a ocupação napoleônica.¹¹¹ No enfrentamento contra os franceses, ações como aquela foram comuns, destacando-se, de modo geral, por resguardar valores tradicionais.¹¹² Não por acaso, muitas das insurreições da primeira década do século XIX coincidiam com festejos religiosos, nos quais se reafirmavam apoio ao Trono e ao Altar, experiência que viria a ser fundamental na demarcação identitária dos contrarrevolucionários nos anos seguintes.¹¹³

Com efeito, a invasão francesa motivou, também, ação propositiva em direção à adoção de novas instituições baseadas em princípios liberais. Em maio de 1808, logo após a

¹¹⁰ VARGUES, Isabel Nobre. O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820. *In*: TORRALBA; ROQUE, 1998, p. 51.

¹¹¹ VARGUES, 1997, p. 52.

¹¹² ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. *In*: TORRALBA; ROQUE, 1998, p. 32-36.

¹¹³ PEREIRA, 2010, p. 75-79.

primeira investida das tropas lideradas por Junot, circulou em Lisboa uma súplica, apresentada a Napoleão por um grupo de portugueses afrancesados, que pedia um rei constitucional e uma nova constituição inspirada na do Grão-Ducado de Varsóvia. Preconizava-se a preservação da religião, defendiam-se a igualdade perante a lei, a liberdade de imprensa, a divisão de poderes, a modernização administrativa e a consagração de um poder legislativo novo, temas que seriam objeto de acalorados debates a partir de 1820.¹¹⁴ Nesse sentido, o movimento iniciado no Porto catalisou insatisfações amplas, em ebulição e amadurecidas desde a década anterior. Por tudo, representou um “duro golpe ao governo de D. João VI”.¹¹⁵

Certamente influenciados por eventos que ocorreram na Península Itálica e, principalmente, na Espanha, os liberais portugueses envolvidos na Revolução do Porto arquitetaram ações futuras no Sinédrio, uma associação paramaçônica formada em 1818, apesar da vigência de legislação proibitiva ao funcionamento de sociedades secretas em Portugal. Segundo a historiadora Isabel Vargues Nobre, os estatutos dessa associação previam a observação da “opinião pública e a marcha dos acontecimentos (...) e notícias da vizinha Espanha”, além de reunião mensal na qual os participantes discutiriam as impressões sobre a “regeneração da pátria”.¹¹⁶ Proibidas em Portugal, as associações secretas “se convertiam em locais de conspiração contra o Estado”.¹¹⁷

Em janeiro de 1820, a Constituição de Cádiz de 1812 – “símbolo maior do constitucionalismo espanhol”¹¹⁸ – foi proclamada em Sevilha, dando início a um conjunto de ações que culminou no afastamento e posterior juramento da Constituição pelo rei Fernando VII. Reunidas em Madri desde junho de 1820, as Cortes espanholas retomaram discussões legislativas iniciadas em Cádiz entre 1810 e 1814. Contatos entre integrantes do Sinédrio e os revolucionários espanhóis ocorreram antes e após a eclosão do movimento no Porto.¹¹⁹ Havia quem acalentasse uma “União Ibérica Constitucional”.¹²⁰ Não por coincidência, exemplares

¹¹⁴ MONTEIRO, 2013, p. 50; ARAÚJO, 1998, p. 31.

¹¹⁵ SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. **O nascimento político do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825)**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 49.

¹¹⁶ VARGUES, 1998, p. 49.

¹¹⁷ NEVES, 2003, p. 235. Sobre o contexto europeu do século XVIII, que possibilitou o surgimento de associações secretas, sobretudo a maçonaria, Cf.: KOSELLECK, 1999.

¹¹⁸ VARGUES, 1997, p. 44-45.

¹¹⁹ BERBEL, Márcia. A Constituição Espanhola no Mundo Luso-americano (1820-1823). **Revista das Índias**, v. LXVIII, n. 242, p. 225-245, 2008. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/download/641/707>. Acesso em: 26 fev. 2019.

¹²⁰ *Ibid.*, p. 229.

da Constituição de Cádiz circulavam em Lisboa,¹²¹ texto que se tornou referência fundamental do constitucionalismo ibérico, amplamente debatido e apropriado na Península e em domínios no ultramar.¹²²

Além dos ventos liberais que sopravam o país vizinho, os vintistas teriam se aproveitado da viagem do marechal inglês Beresford ao Brasil, que fora ao encontro D. João VI “aparentemente para reforçar”¹²³ a autoridade inglesa junto à regência que governava Portugal desde o fim das guerras napoleônicas. Essa viagem tornou o momento propício para desencadear o pronunciamento que pretendia “regenerar” a nação portuguesa, isto é, reestabelecer “o lugar que julgava merecido para a ex-metrópole no interior do Império português.”¹²⁴

Lembrando-se dos eventos que presenciou, o Marquês de Fronteira assim descreveu o clima político daqueles anos que ele qualificou como revolucionários:

Do Brasil não vinha a remota ideia de regressar da Corte para Portugal; pelo contrário, tudo fazia crer que Portugal estava condenado a ser uma colônia do Brasil, ideia revoltante e que atacava o amor próprio da Mãe Pátria. [...] As ideias de revolução eram gerais. Rapazes, velhos, frades, seculares, todos a desejavam. Uns que conheciam as vantagens do sistema representativo queriam este governo; e todos queriam a Corte em Lisboa, porque odiavam a ideia de ser colônia duma colônia.¹²⁵

Esse e outros testemunhos enfatizavam que a defesa de um novo sistema político, baseado na representação, foi potencializada pelo sentimento de orfandade e abandono ante a ausência do rei (estabelecido no Rio de Janeiro desde 1808), ao que se somava a subordinação de Portugal ao Brasil. Os portugueses peninsulares viam-se, ademais, podados e humilhados pela tutela política e militar inglesa e devastados por uma crise econômica agravada pelo aumento das despesas militares e pelas medidas comerciais tomadas por D. João VI em solo americano, nomeadamente os tratados de 1808 e 1810.¹²⁶ Desde a abertura dos portos, Portugal assistiu a uma “transferência volumosa e contínua de créditos públicos e particulares para a Corte do Rio de Janeiro”,¹²⁷ fator que era visto, à época, como uma das razões para a

¹²¹ PEREIRA, 2010, p. 81.

¹²² BERBEL, Márcia. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821-1822). In: MALERBA, 2006, p. 181.

¹²³ MONTEIRO, 2013, p. 57.

¹²⁴ VILLALTA, 2016, p. 206.

¹²⁵ FRONTEIRA, Marquês de. **Memórias do Marquês de Fronteira e d' Alorna, D. José Trazimundo Mascarenhas e Barreto, ditadas por ele próprio em 1861**. Volumes 1 e 2, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928. p. 194-195. A grafia de documentos históricos citados ao longo desta tese foi atualizada, porém, foram mantidos os grifos originais.

¹²⁶ PEDREIRA; MONTEIRO, 2013, p. 26.

¹²⁷ NEVES, 2003, p. 233.

crise econômica. Por fim, a vitória sobre o exército napoleônico em 1815 alimentou expectativas de retorno do rei para Lisboa. Todavia, na esteira das discussões do Congresso de Viena, o Brasil foi elevado à estatura de Reino Unido de Portugal e Algarves, o que, àquela altura, legitimava a permanência do rei no Rio de Janeiro. Tudo isso alimentava a sensação de uma radical inversão de papéis entre as partes do Reino.¹²⁸

O movimento de 1820 imiscuía na tradição elementos de novidade. Ao evocar as Cortes, os vintistas construíram uma autorrepresentação na qual o presente tornava-se herdeiro de um passado que remontava ao mito de fundação de Portugal, as Cortes de Lamego. Ao mesmo tempo, as Cortes foram concebidas como capazes de forjar um novo sentido à soberania, calcada na nação e não mais no rei.¹²⁹ José Liberato Freire de Carvalho, liberal redator do periódico *Campeão Português*, confessou anos depois, em suas memórias, o sentido estratégico da convocação das Cortes:

Pedi sempre a restituição das nossas antigas Cortes, porque via que era o que eu só podia pedir sem passar pelo *labeo* de revolucionário, e porque não queria assustar o governo que me podia logo desde o princípio impedir a minha marcha; e porque enfim sabia muito bem que as Cortes velhas traziam no ventre as Cortes novas.¹³⁰

Freire de Carvalho, como outros contemporâneos vintistas, revestiam as palavras de “uma nova carga semântica”, por vezes alterando completamente o significado anterior. Como sustenta António Manuel Hespanha, essa operação visava legitimar soluções inovadoras: o “argumento da continuidade” traduzia uma releitura estratégica e nova da tradição.¹³¹

Para os historiadores Andréa Slemian e João Paulo Pimenta, a reivindicação das Cortes possuiu um “duplo aspecto”: “significou um ato revolucionário”, ao propor “um conjunto de leis modernas” e uma nova concepção de soberania, diversa e contrária à tradição do Antigo Regime. E, ao mesmo tempo, reivindicou “um sentido de busca” a “antigos valores e instituições perdidos.”¹³² Se em 1820 esses dois aspectos se conjugavam, nos anos que se seguiram, em Portugal, cada qual viria a ser apropriado de modo diverso: liberais se

¹²⁸ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; NEVES, Guilherme Pereira das. Alegrias e infortúnios dos súditos luso-europeus e americanos: a transferência da Corte Portuguesa em 1807. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 29-46, 2008.

¹²⁹ SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada**: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 83-86.

¹³⁰ CARVALHO, José Liberato Freire de. **Memórias de vida**. Lisboa: Tipografia de José Baptista Morando, 1855. p. 202. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 12 dez. 2013.

¹³¹ HESPANHA, 2004, p. 63.

¹³² SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 51.

inclinavam à defesa dos princípios modernos, inovadores, a figurarem em uma nova constituição, ainda que evocados numa linguagem antiga,¹³³ ao passo que os contrarrevolucionários, sobretudo os miguelistas, entrincheiravam-se na defesa da tradição, que esposava o Trono e o Altar.¹³⁴

Da cidade do Porto, as notícias revolucionárias chegaram a Lisboa rapidamente. Conta-nos o Marquês de Fronteira que, estando no teatro no dia 26 de agosto, encontrou com um amigo que se entretinha em decifrar sinais de um telégrafo. Extraíra a seguinte mensagem: “24 revolução Sepúlveda”.¹³⁵ Tão logo leu a notícia, o marquês e outros seis confidentes saíram do recinto a fim de discorrerem sobre o assunto com mais liberdade. Ao pôr os pés na rua, ele teria descoberto que um correio extraordinário havia sido entregue do norte de Portugal a alguém que também estava no camarote do teatro, de forma que, ao fim da peça, os espectadores já sabiam e discutiam o que se passava no país, sendo necessário acionar a polícia para que o local fosse esvaziado.¹³⁶ Cinco dias após esse evento, pasquins afixados nas ruas de Lisboa, em atitude provocatória, já anunciavam o que viria a ser o “esboroamento do Antigo Regime”.¹³⁷ Em diversos espaços de sociabilidade (teatro, ruas e praças), temas constitucionais passaram a se destacar nas discussões, transitando dos círculos palacianos a audiências mais amplas, e vice-versa.¹³⁸

Por dias, a capital portuguesa viveu impasses. Ao mesmo tempo em que emissários da Junta do Porto viajavam para Lisboa, a regência que governava o Reino tentou, inicialmente, combater as iniciativas do movimento liberal. Para invalidar os “revoltosos” do Porto, os regentes decidiram convocar as Cortes, à moda antiga, a se reunir no dia 15 de novembro. Liberais, por outro lado, reuniram-se em espaços privados da capital para discutir e planejar ações futuras.¹³⁹ O Conde de Palmela, embaixador em Londres, estava, na ocasião, de passagem para o Rio de Janeiro. Consultado, ele argumentou que deveria partir imediatamente para o Brasil, a fim de comunicar ao rei os últimos acontecimentos.¹⁴⁰

Temendo manifestações, a regência proibiu a tradicional festa de comemoração da libertação de Lisboa do jugo francês, que ocorria sempre no dia 15 de setembro. Resultado:

¹³³ HESPANHA, 2004, p. 63.

¹³⁴ TORGAL, Luís Reis. Tradicionalismo absolutista e contra-revolucionário e o movimento católico. *In*: TORGAL; ROQUE, 1998, p. 197.

¹³⁵ FRONTEIRA, 1928, p. 195.

¹³⁶ FRONTEIRA, *loc. cit.*

¹³⁷ NEVES, 2003, p. 231.

¹³⁸ NEVES, *loc. cit.*

¹³⁹ VARGUES, 1997, p. 53-54.

¹⁴⁰ FRONTEIRA, 1928, p. 196.

nesse dia, militares se reuniram no Rossio, praça localizada no coração da cidade (que hoje homenageia D. Pedro IV), e exaltaram o movimento do Porto, dando vivas à “Constituição”. Uma multidão assistiu à nomeação de um governo interino, cujos nomes foram, aos poucos, anunciados da varanda do Palácio da regência destituída – o antigo Palácio da Inquisição –, onde hoje se localiza o Teatro Nacional D. Maria II.¹⁴¹

O governo interino deu “vivas” ao rei, à religião e às Cortes. A manifestação, como era de se esperar, escondia tendências conflitantes. Não por acaso, alguns dos militares ali reunidos, como Manuel da Silveira, tornar-se-iam notáveis defensores de D. Miguel como “rei absoluto”. Em Alcobaca, selou-se a união entre os liberais de Lisboa e do Porto. O acordo previa a formação de um novo governo, dividido em dois órgãos: a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino (responsável pela administração pública) e a Junta Provisional Preparatória das Cortes. Alguns membros da antiga regência foram incorporados, o que demonstra a busca pela conciliação de interesses com setores mais tradicionais. Em 1º de outubro, as Juntas Provisórias foram recebidas com entusiasmo e manifestações de apoio na capital. A partir de então, elas tomaram uma série de medidas, como a comunicação oficial ao rei dos fatos em curso e a consulta a corporações científicas e literárias. Iniciou-se, também, o debate sobre sistema representativo, a liberdade de imprensa e a organização legislativa.¹⁴²

Em 18 de outubro, a Casa dos Vinte Quatro, órgão municipal tradicional lisboeta, apresentou ao comandante militar, Gaspar Teixeira, uma representação para que a eleição dos deputados às Cortes fosse feita tal como prescrita na Constituição de Cádiz de 1812. Militares aprovaram. Todavia, a Junta Preparatória das Cortes se negou a atender à representação. O novo impasse era mais um capítulo na tentativa de diferentes grupos de assegurar a supremacia no processo em curso.¹⁴³ Militares passaram a se reunir e discutir num clube. No dia 11 de novembro, dia de S. Martinho, tropas compostas por personagens de diferentes matizes, em acordo com o juiz do povo da Casa dos Vinte Quatro, se concentraram novamente no Rossio e decidiram adotar as bases da constituição espanhola, adaptadas às circunstâncias portuguesas. Decidiu-se, também, substituir membros do governo, ainda sob a chefia de Gaspar Teixeira. Fernandes Tomás, principal líder civil e articulador do Vintismo, foi um dos afastados. A imprensa, então, lançou ataques a Gaspar Teixeira. Em 17 de novembro, membros afastados foram reintegrados e outros militares acabaram deixando a Junta. Cidadãos e observadores que compareceram à praça pública naqueles dias de novembro

¹⁴¹ VARGUES, 1998, p. 51-52.

¹⁴² *Id.*, 1997, p. 56-58.

¹⁴³ MONTEIRO, 2013, p. 58.

presenciaram o que entrou para a história como a Martinhada, conjunto de eventos que sacramentou a apropriação do texto constitucional espanhol em Portugal, definindo as regras eleitorais para a escolha dos deputados que comporiam as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.¹⁴⁴ Com base no censo de 1801, em dezembro de 1820, foram eleitos os representantes, 100 no total, por sufrágio indireto, proporcional aos habitantes de cada uma das regiões administrativas de Portugal continental. Nesse mês, já havia à disposição do rei, ou a outro membro da família real, um projeto de constituição redigido por Frei Francisco de São Luís.¹⁴⁵

Pelas regras eleitorais estabelecidas, apenas a adesão explícita dos domínios de Ultramar permitiria a integração, nas Cortes, de deputados eleitos de outras regiões do Reino. A adoção do texto espanhol não fora algo circunstancial ou obra do acaso. Para a historiadora Márcia Berbel, entre a Martinhada e a adesão de D. João VI ao movimento vintista, havia uma corrente política europeia que cogitava uma união ibero-americana, constitucional, contra o governo do Rio de Janeiro, levando-se em consideração as rápidas adesões da Bahia e do Pará ao governo de Lisboa, tratadas adiante.¹⁴⁶

Ainda em dezembro de 1820, o Conde de Palmela desembarcou no Brasil trazendo sua perspectiva do movimento constitucional, já conhecido no Rio de Janeiro desde meados de outubro,¹⁴⁷ quando do desembarque na brigada *Providência*.¹⁴⁸ As novas notícias não pegaram a Corte de surpresa, alertada que fora da situação de tensão vivida em Portugal desde a chegada do marechal Beresford em maio do ano corrente.¹⁴⁹

Simplificadamente, é possível afirmar que, entre os conselheiros de D. João VI, duas posições se consolidaram. A mais conservadora era representada por Tomás António de Vilanova Portugal, ministro dos Negócios do Reino, Estrangeiros e Guerra, segundo o qual as Cortes seriam ilegais.¹⁵⁰ Para ele, deveria o rei permanecer no Rio de Janeiro. As Cortes poderiam ser sufocadas por força das armas.¹⁵¹ Outra perspectiva foi encarnada pelo Conde de Palmela, que julgava pertinente o retorno do rei a Portugal, a fim de outorgar uma Carta Constitucional nos moldes da França de Luís XVIII. Nas palavras deste, tratava-se de uma

¹⁴⁴ *Ibid.*, p. 53-34.

¹⁴⁵ VARGUES, 1997, p. 61.

¹⁴⁶ BERBEL, 2008, p. 229-234

¹⁴⁷ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Vida Política. In: SILVA, 2011. p. 89.

¹⁴⁸ SOUSA, Octávio Tarquínio de., 2015. p. 141.

¹⁴⁹ NEVES, 2003, p. 239.

¹⁵⁰ *Ibid.*, p. 240; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Da Revolução de 1820 à Independência brasileira. In: _____. **O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986. p. 402.

¹⁵¹ NEVES, 2003, p. 241.

solução de compromisso análoga “ao espírito do século” e compatível “com a honra e segurança do Trono”. Afinal, a “revolução de Portugal” não seria resultado apenas “de causas peculiares à Nação Portugal”, mas de uma “tendência geral de todas as Nações da Europa para a forma de Governo Representativo.”¹⁵²

A perspectiva de Palmela, apresentada a D. João VI em janeiro de 1821, provavelmente vinha sendo moldada desde o início do ano anterior, quando aquele residia em Londres e acompanhava o desenrolar dos eventos na Espanha. Em ofício a Tomás António de Vilanova Portugal datado de 12 de abril de 1820, o conde já expunha argumento que viria ser reforçado no ano seguinte, quando apresentou ao rei D João VI o conselho sobre o retorno imediato. Para ele, a Constituição de Cádiz de 1812, feita na ausência do rei espanhol, retirara de D. Fernando VII todo o poder. A hesitação do rei teria dado ingredientes para que o “espírito democrático” o submetesse a um sistema diametralmente oposto ao monárquico, ainda que aparentemente preservando-o, o que pôs em xeque, inclusive, o domínio sobre a porção americana do Antigo Império espanhol.¹⁵³ Ao fim e ao cabo, Palmela defendia uma “solução moderada”, que preservasse a monarquia e o rei, àquela altura, sob as vestes constitucionais. A perspectiva de consolidação de uma monarquia constitucional, avessa a extremos (o perigo democrático, de um lado, e o despótico, de outro), viria a ser um tópico discursivo largamente utilizado por liberais dos dois lados do Atlântico ao longo das décadas de 1820 e 1830.

Dos círculos palacianos, as proposições acima descritas difundiram-se a audiências mais amplas. Cailhé de Geine, francês emigrado na Corte do Rio de Janeiro e suposto informante da Intendência Geral de Polícia, registrou que indivíduos não se contentavam em fazer propaganda na “intimidade das reuniões secretas”: manifestavam suas opiniões nos salões e na praça pública, espalhando notícias e rumores.¹⁵⁴ Ademais, de fins de 1820 em diante, os espaços públicos foram inundados por pasquins, panfletos, folhetos e periódicos, nos quais os principais temas do constitucionalismo passaram a ser debatidos.¹⁵⁵ Em inícios de 1821, circulou na Corte fluminense um folheto anônimo, escrito em francês, que levantou a polêmica sobre o retorno ou não do rei a Portugal, posicionando-se a favor da permanência de D. João VI no Rio de Janeiro como forma de conter o avanço das ideias constitucionais e preservar a monarquia, ainda que sob o risco de ruptura entre Brasil e Portugal, perspectiva

¹⁵² PALMELA, Duque de. **Despachos e Correspondências do Duque de Palmela**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1851. t. I. p. 144.

¹⁵³ PALMELA, 1851, t. I, p. 104-105.

¹⁵⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 1986, p. 398.

¹⁵⁵ NEVES, 2003, p. 27-113.

endossada por Vilanova de Portugal. Na Bahia, surgiram réplicas a este texto sustentando posição oposta.¹⁵⁶

Quando a Corte fluminense foi tomada pelo novo debate, Pará e Bahia já haviam aderido ao movimento constitucional. A adesão do Pará se deu em 1º de janeiro de 1821 e a notícia chegou antes a Portugal que ao rei no Rio de Janeiro. A Bahia aderiu no dia 10 do mês seguinte, quando comandantes e oficiais da tropa juraram a constituição que viesse a ser aprovada em Portugal. As antigas capitânicas, agora províncias, passaram a adotar, interinamente, o texto espanhol e formaram Juntas de governo provisórias em substituição aos antigos governos. Ambas passaram a responder diretamente a Lisboa.

Historicamente, a região do Pará mantinha relações mais intensas com a capital portuguesa do que com outros centros da América Portuguesa. Devido à proximidade geográfica, o transporte marítimo para a Europa era facilitado se comparado com outros centros meridionais.¹⁵⁷ Segundo André Roberto Machado, “a força desse hábito era tamanha que, mesmo com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, os paraenses continuaram, em muito casos, a se reportar à Europa”.¹⁵⁸ Ademais, a região vivia adversidades econômicas que contribuíram para a pronta adesão ao movimento constitucional que pretendia recuperar a hegemonia lisboeta.

O reconhecimento de Lisboa como centro de convergência de anseios da região do Pará fica evidente se considerarmos, a título de exemplo, as idas e vindas de Filipe Alberto Patroni após a eclosão do movimento do Porto. Estudante paraense em Coimbra, ele presenciou o movimento constitucional e retornou à terra natal trazendo as boas novas em fins de 1820. Em 4 de abril de 1821, apresentou-se às Cortes como procurador da Junta Provisória do Pará. Discursou não como deputado, mas como representante das aspirações regionais. Na mesma sessão, Fernandes Tomás aprovou que o Pará deixasse de ser capitania, alçando-a à condição de província, “em igualdade de direitos com aquelas do Reino”.¹⁵⁹ Patroni retornou a Belém em inícios de 1822, mesma época em que deputados eleitos pelo Pará dirigiam-se para Lisboa. Passou a redigir o jornal *Paraense*, no qual combatia o Absolutismo e defendia

¹⁵⁶ *Ibid.*, p. 243.

¹⁵⁷ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 54.

¹⁵⁸ MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de Independência do Brasil. In: JANCSÓ, 2005, p. 311.

¹⁵⁹ BERBEL, 2008, p. 236.

ideias liberais. Chegou a defender a igualdade entre os homens. Acabou preso em maio de 1822 e, após devassa, foi embarcado novamente para Lisboa com a pecha de agitador.¹⁶⁰

Como em outras regiões da América Portuguesa, havia no Pará, no mínimo, três perspectivas de futuro conflitantes:¹⁶¹ de adesão ao movimento constitucional junto ao Reino; de autonomia provincial, opção esta derivada da apropriação do texto constitucional de Cádiz;¹⁶² e, posteriormente, de vinculação ao constitucionalismo que começava a se esboçar no Rio de Janeiro, em torno da figura de D. Pedro. Não se deve menosprezar, ainda, as disputas pelos poderes locais entre as elites,¹⁶³ questão que se estenderia às décadas seguintes.

No Maranhão, que fora, juntamente com o Pará, uma única unidade administrativa, o processo de adesão também foi tumultuado. Ideias de liberdade animaram cativos, para arrepio das elites locais.¹⁶⁴ Na Bahia, notícias da Revolução do Porto teriam chegado em outubro de 1820. Relatos de época fazem crer na existência de uma latente esfera pública na qual se liam e se discutiam assuntos constitucionais. Apesar da existência, entre os baianos, de certa simpatia por ideais críticos ao Antigo Regime, como aquelas abraçadas pelos pernambucanos anos antes, até as vésperas do movimento constitucional português, imperava, nas forças militares, uma aparente lealdade à monarquia de D. João VI, simbolizada na reação e posterior encarceramento dos “revolucionários” de 1817.¹⁶⁵ Todavia, em 10 de fevereiro de 1821, tropas aderiram ao constitucionalismo após breves conflitos com realistas. O apoio civil ao movimento provavelmente contou com a intermediação de presos participantes da Revolução Pernambucana, como Cipriano Barata, libertados após o levante.¹⁶⁶ Criticavam-se os tributos excessivos, a corrupção, o despotismo e a tirania.¹⁶⁷ Vitoriosos, os constitucionalistas baianos vincularam-se politicamente a Lisboa e, em junho de 1821, formalizaram o desligamento do Rio de Janeiro. Nos meses seguintes, a Junta de governo da Bahia convocou voluntários para defender-se da reação do Rio e, em agosto, recebeu um novo

¹⁶⁰ REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. In: HOLANDA, 2004, p. 71-79.

¹⁶¹ REIS, *loc. cit.*

¹⁶² Segundo Márcia Berbel, “no caso luso-brasileiro, a adoção dos critérios eleitorais espanhóis elevava as tradicionais capitânias à condição de unidades provinciais, reconhecendo nelas, também, um grau de autonomia na escolha dos deputados”. Isso teria motivado adesões no Brasil ao movimento constitucional, iniciado no Porto, antes mesmo de um pronunciamento do rei quanto às Cortes. Por fim, cabe ressaltar que a discussão sobre o grau de autonomia das unidades administrativas do Reino Unido e, posteriormente, do Brasil Imperial, avançou até meados do século XIX. Cf.: BERBEL, 2008, p. 236.

¹⁶³ MACHADO, André Roberto de A., 2005.

¹⁶⁴ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 62.

¹⁶⁵ KRAAY, Hendrik. Muralhas da independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: MALERBA, 2006. p. 311-312.

¹⁶⁶ VILLALTA, 2016, p. 210.

¹⁶⁷ FILHO, Argemiro Ribeiro de Souza. Projetos políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822). *Almanack Brasiliense*, São Paulo, n. 7, p. 106, maio 2018.

contingente militar de Portugal. Diversos projetos políticos passaram a conflitar, afinal, havia os que enxergaram a presença de soldados vindos de além-mar como uma “nova centralização”, agora vinda de Lisboa.¹⁶⁸

A notícia da adesão da Bahia a Lisboa chegou ao Rio de Janeiro em meados de fevereiro, motivando novos conselhos do Conde de Palmela ao rei:

V. M só poderá ditar a Lei e atalhar a revolução, pondo-se, por assim dizer, à testa dela (...). Dite V.M a Carta Constitucional que concede aos seus povos, sem esperar que estes lhe ditem revolucionariamente a Lei (...) Este acontecimento [a revolução da Bahia] não basta para me fazer julgar a causa desesperada, mas sim para convencer-me que não há mais um instante a perder (...), porque o fogo revolucionário vem aproximando-se rapidamente, e se V. M. não conseguir dar-lhe uma direção convincente, em breve se verá envolvido por todos os lados pelo incêndio.¹⁶⁹

Para o conselheiro, era impossível conter os ventos revolucionários. Cabia ao rei, portanto, assumir a direção do processo, de modo a preservar a legitimidade interna e externa da Casa dos Bragança. Ainda em fevereiro, o conde chegou a apresentar ao rei um projeto de decreto sobre as futuras bases da constituição, mas sua iniciativa encontrou resistências. Na Corte fluminense, prevalecia o impasse sobre qual pessoa da família real deveria embarcar para Lisboa. Àquele momento, ainda tinha força a posição mais conservadora, encarnada por Vilanova de Portugal, com a qual o príncipe regente, D. Pedro, momentaneamente se alinhou.

Em 23 de fevereiro, publicou-se decreto, preparado desde o dia 18, no qual se determinava o retorno de D. Pedro, sem adesão expressa às Cortes. Mandou-se convocar, por todo o Brasil, procuradores das câmaras e vilas para formarem uma Junta, com o “objetivo de examinar as Leis constitucionais discutidas” do outro lado do Atlântico.¹⁷⁰ Procurava-se, assim, pôr em xeque a legitimidade das Cortes. Todavia, os decretos não foram bem recebidos pela sociedade política fluminense e os ânimos se exaltaram. Em 26 de fevereiro, tropas quase que exclusivas da Divisão Portuguesa, com apoio da opinião pública, movimentaram-se no Largo do Rossio – atual Praça Tiradentes –, a fim de que o rei jurasse às Cortes “anulando, desta maneira, sua tentativa de garantir a legitimidade através das Câmaras.”¹⁷¹ Ouviam-se tiros de canhão e soldados marchando pelas ruas. Segundo a historiadora Iara Lis Carvalho Souza, D. Pedro fora avisado às vésperas do movimento, ainda de madrugada, e se encarregou das negociações. No Rossio, leram-se papéis exigindo que o rei jurasse a constituição que

¹⁶⁸ KRAAY, 2006, p. 313-314.

¹⁶⁹ PALMELA, 1851, t. I, p. 167-169.

¹⁷⁰ NEVES, 2003, p. 248.

¹⁷¹ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 94.

viesses a ser elaborada em Portugal, que demitisse membros do governo e que se adotasse, de pronto, a Constituição de Cádiz. D. Pedro prometeu levar ao pai as reivindicações. Foi então à Quinta da Boa Vista, onde o rei, já sabendo dos acontecimentos, consentiu em parte. Àquela altura, a elite que compunha o Senado da Câmara se reunia no Real Teatro São João. Ao final, o rei cedeu às exigências dos mobilizados. D. Pedro apareceu na varanda do teatro e prestou juramento para si e para o pai às Cortes e à futura constituição. Evitou, no entanto, a adoção da Constituição espanhola até que a portuguesa entrasse em vigor, como ocorrera na Bahia e no Pará. Tropa e povo exigiram a presença do rei. Às onze da manhã, D. João, da janela do teatro, foi aclamado e “reafirmou o compromisso do filho”.¹⁷² “Era o início do movimento constitucional no Rio de Janeiro”¹⁷³ e da presença simbólica e significativa de D. Pedro nos espaços públicos do Brasil.

O movimento constitucional de 26 de fevereiro contou com a participação de pequenos burocratas, artesãos e com uma pequena burguesia comercial, que chegou a organizar uma subscrição para a tropa. Provocou mudanças no ministério e, tendo sido recebido com entusiasmo em Lisboa, apressou a decisão sobre o regresso do rei. A 7 de março, D. João VI anunciou seu regresso a Portugal, mesmo dia em que determinou a eleição de deputados do Brasil às Cortes portuguesas, conforme instruções adotadas no reino, ou seja, nos moldes da Constituição de Cádiz, ressalvadas as adaptações necessárias.¹⁷⁴

Entre os dias 20 e 22 de abril, ao contrário do que ocorrera em fevereiro, a Praça do Comércio foi palco de disputas sangrentas, para as quais há várias versões. Segundo Iara Lis Carvalho Souza, uma reunião havia sido marcada para o dia 22 de abril, a fim de se escolherem os representantes a serem eleitos deputados para as Cortes. Um grupo desejava esvaziar o poder de D. Pedro, regente que seria, e implantar, como na Bahia, uma Junta provisória de governo. O governo, então, teria mudado a data da reunião para o dia anterior, um Sábado de Aleluia. Boatos se disseminaram pela cidade e uma grande assembleia tomou conta da praça. Eleitores encaminharam ao rei a proposta de adoção da constituição espanhola interinamente. Debatiam-se diversos assuntos. Uns pregavam a permanência do rei. Outros a sua partida. Já à meia-noite, uma comissão voltou à praça com o compromisso assinado por D. João consentindo à reivindicação relativa ao texto constitucional espanhol. A multidão ali permaneceu. Mencionava-se a vigilância sobre os atos do governo. Soldados foram, então, em direção aos manifestantes. Tiros foram disparados, deixando mortos. Falou-se da aquiescência

¹⁷² SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 94-96.

¹⁷³ NEVES, 2003, p. 247.

¹⁷⁴ *Ibid.*, p. 250-251.

ou mesmo de que a ordem partira de D. Pedro. No dia seguinte, o governo anulou encaminhamentos e o consentimento do dia anterior, sob o argumento de que mal-intencionados desejavam a anarquia. Em 26 de abril, D. João partiu, de fato, para Lisboa, deixando D. Pedro como príncipe-regente com amplos poderes, que iam desde a administração da justiça até uma eventual declaração de guerra. D. Pedro exerceria esses poderes em um conselho com mais cinco membros. Afastava-se, assim, o perigo de ideias liberais mais democráticas.¹⁷⁵

Ao longo de 1821, outras regiões do Brasil aderiram ao movimento constitucional e formaram Juntas Provisórias. Após a partida do rei, realizaram-se, aos poucos, de modo autônomo a nível provincial, as eleições de deputados do Brasil para participar das discussões nas Cortes. Esses não se dirigiram ao mesmo tempo para Portugal. O processo eleitoral foi tumultuado e confuso. Alguns nem embarcaram, caso dos deputados eleitos por Minas Gerais.¹⁷⁶ Como já mencionado, de modo geral, as províncias ao norte tenderam a esposar as Cortes, vinculando-se diretamente à Lisboa.

Pernambuco experimentou um caso peculiar, com o estabelecimento de sucessivas Juntas Provisórias de governo em 1821. Inicialmente, o antigo governador, Luís do Rego Barreto, posou de constitucional, apesar de ter sido o responsável pela devassa que encarcerou os envolvidos na “Revolução de 1817”. Mandou proceder às eleições, mas se opôs ao método de escolha dos deputados. Num clima de tensão, o governador teria descoberto uma conspiração para destituí-lo do poder e aproveitou-se da situação para banir de Pernambuco os que lhe faziam oposição. Acabou destituído. Em agosto de 1821, uma nova Junta, a de Goiânia, passou a governar a província. Esta, no entanto, passou a rivalizar com os governos de Olinda e Recife. A Convenção de Beberibe, de 5 de outubro, decidiu pela eleição de nova Junta, liderada por Gervásio Pires Ferreira, que, abraçando os princípios constitucionais em discussão, adotou postura autonomista ora em relação a Lisboa, ora em relação ao Rio de Janeiro.¹⁷⁷

Quanto às províncias ao sul, a suposta lealdade ao príncipe não garantiu quaisquer suportes financeiros à nova administração. Em São Paulo, após tumultos, instalou-se um governo provisório, sob influência de José Bonifácio de Andrada, diretamente ligado ao Rio

¹⁷⁵ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 100-105; NEVES, 2003, p. 252-255; SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 1986, p. 410-417.

¹⁷⁶ SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 1986, p. 411-418.

¹⁷⁷ SILVA, Luiz Geral Santos da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, 2006, p. 343-384; GONÇALVES, 2018, p. 15.

de Janeiro, exceto no que dizia respeito às receitas públicas.¹⁷⁸ De São Paulo, surgiu um programa consolidado de proposta às Cortes portuguesas de que se falará adiante. Em Minas Gerais, o processo de formação da Junta Provisória foi lento. Prevalciam conflitos entre a antiga administração, encabeçada por D. Manuel de Portugal e Castro – figura associada ao Antigo Regime e que conseguiu ser eleito presidente da Junta, mas acabou demitido – e os liberais que conquistaram a maioria no governo provisório. Persistiu em Minas Gerais, até 1822, um alto grau de autonomia em relação ao príncipe, o que explica as viagens que este empreendeu à província no contexto da ruptura política com Portugal.¹⁷⁹ Em províncias como a do Rio Grande do Sul e Goiás, conflitos locais repetiram-se, o que levou à formação de governos provisórios constitucionais só em 1822.¹⁸⁰ Essas Juntas governativas, formadas por elites locais, “eleitas e reconhecidas pelas Cortes de Lisboa”, reforçavam seu próprio poder e autonomia na administração local, questão que permaneceria latente e em debate na construção do Estado Brasileiro até meados do século XIX.¹⁸¹

Em fins de maio de 1821, o Rio de Janeiro recebeu de Lisboa as bases da futura Constituição Portuguesa, consolidadas em março no Congresso português, ainda sem a presença de representantes do Brasil. Subterraneamente, reinava um clima de desconfiança para com o príncipe e os ministros nomeados por D. João. Em 5 de junho, uma “Bernarda”, novo levantamento militar, obrigou D. Pedro a jurar as bases do texto constitucional e demitir ministros.¹⁸² A essa altura, a atmosfera política em Portugal também era de tensão. A notícia da partida de D. João motivou debates sobre o cerimonial de recebimento do rei. As bases constitucionais já elaboradas não foram unanimemente aceitas, apesar do juramento prestado por D. João assim que desembarcou. Na ocasião, uma parte dos conselheiros do rei foi proibida de desembarcar, dentre eles, o Conde de Palmela e Tomás Vilanova. Em 4 de julho de 1821, Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro dos Negócios Estrangeiros, discursou em nome do rei e foi abertamente criticado pelos deputados. Anos depois, o Marquês de Fronteira narrou como humilhante o episódio da recepção de D. João VI em Portugal, o que teria motivado, inclusive, o fechamento dos trabalhos legislativos, pelo rei, em 1823.¹⁸³

¹⁷⁸ NEVES, 2003, p. 270.

¹⁷⁹ SILVA, Wlamir. **Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834)**. 2002. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002. p. 72; SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Identidades políticas e emergência do novo Estado Nacional: o caso mineiro*. In: JANCSÓ, 2005.

¹⁸⁰ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 58-59.

¹⁸¹ NEVES, 2011, p. 93; HOLANDA, 2004, p. 15-23.

¹⁸² NEVES, 2003, p. 256.

¹⁸³ VARGUES, 1997, p. 67.

Após o retorno de D. João VI, as atenções das Cortes voltaram-se para a regência de D. Pedro. Apenas em agosto de 1821, notícias da “Bernarda” chegaram a Lisboa e foram interpretadas como uma derrota do príncipe. Em setembro, um decreto das Cortes exigiria o retorno de D. Pedro, mas tal medida só chegou ao Rio de Janeiro em dezembro. Nesse interregno, começaram a tomar assentos nas Cortes os deputados provenientes do Brasil. A bancada de São Paulo só chegou a 11 de fevereiro de 1822. Como assinalou Márcia Berbel, os constituintes de 1821-1822 “lidavam com o dilema de construir a unidade de um vasto império, permeado por demandas autonomistas, sobre as bases que projetavam como nacional”.¹⁸⁴ Se a bandeira constitucionalista congregou portugueses dos dois lados do Atlântico, a diversidade de interesses e de entendimentos sobre o arranjo institucional do Império português era altamente conflitiva.

De início, não se pode afirmar que as Cortes desejavam recolonizar o Brasil. Pretendiam reformar e reequilibrar as relações econômicas e políticas no interior do Império. Tais objetivos se converteram no confronto entre elites dos dois lados do Atlântico quanto às propostas efetivas de reformulação do pacto político que integraria as partes ao todo, a partir da “adoção de novos princípios legitimadores”, como a soberania da nação e a representação parlamentar.¹⁸⁵

Até a chegada dos primeiros deputados eleitos pelas províncias do Brasil (um total de 76), deputados de Portugal, cientes do que até então se passava no Rio de Janeiro, dividiram-se em duas correntes de ação e discussão: um grupo propunha o envio de tropas para controlar rebeliões e o governo do Rio de Janeiro;¹⁸⁶ outro defendia que o “Reino Unido” deveria deixar “de significar a união de reinos distintos para compreender uma única entidade política”,¹⁸⁷ integrada pela via constitucional simbolizada pelo Congresso. Ambas as propostas, na prática, preconizavam Lisboa como o centro do poder político e hegemônico, o que tinha implicações sérias à porção americana do Império. Na perspectiva dos congressistas de Portugal, implicava a existência de único Legislativo, sediado em Lisboa, com representantes de toda a nação. O Executivo, exercido pelo rei, seria controlado, agora, pelo Legislativo e não poderia delegar poderes, o que na prática tornava nula a regência de D. Pedro. E, por fim, as instâncias principais do Judiciário deveriam estar somente no Reino.¹⁸⁸

¹⁸⁴ BERBEL, 2006, p. 182.

¹⁸⁵ *Ibid.*, p. 182-183.

¹⁸⁶ *Ibid.*, p. 187.

¹⁸⁷ NEVES, 2011, p. 94.

¹⁸⁸ BERBEL, 2006, p. 188.

Com o assento dos deputados do Brasil nas Cortes, as divergências, aos poucos, afloraram. A proposta integracionista foi transformada em projeto e apresentada ao Congresso em agosto de 1821, antes da chegada da primeira bancada do Brasil, a de Pernambuco. O conteúdo foi aprovado em outubro, com a interferência dos pernambucanos e dos representantes do Rio de Janeiro, presentes a partir de setembro. Previam-se: a) transformação das capitanias em províncias; b) deposição de governadores nomeados por D. João VI, dando às Juntas Provinciais o controle dos governos regionais; d) os presidentes de província seriam subordinados às Cortes e ao rei, em Lisboa; e) a autoridade militar provincial ficaria a cargo de um governador de armas, submetido a Lisboa; e f) por fim, se extinguiriam os órgãos criados no Rio de Janeiro após a transferência da Corte.¹⁸⁹

Pernambucanos e fluminenses subscreveram o projeto. Os primeiros, ainda sob o impacto das perseguições do governador Luís do Rego Barreto, enxergaram nas propostas a efetivação da autonomia provincial. Àquela altura, a proposta de integração pela via político-administrativa encontrava resistência entre os deputados portugueses que defendiam o envio de tropas para o Brasil, a fim de conter as ações do príncipe. Nesse sentido, a adesão dos fluminenses ao projeto evitava tal iniciativa. Mas as divergências logo apareceram. A Junta Provincial pernambucana, eleita na ocasião, negou-se a receber o governador das armas. Cipriano Barata – representante dos baianos, que assentou nas Cortes em dezembro de 1821 – defendeu a suspensão de todos os trabalhos legislativos até que chegassem a Portugal todos os deputados eleitos em suas respectivas províncias. Mais tarde, já em 1826, houve quem sustentasse, em folheto publicado em Portugal, que essa questão motivou, de um lado, o fechamento da Assembleia Portuguesa e, de outro, a ruptura política entre Brasil e Portugal.¹⁹⁰

Dois deputados eleitos pela Bahia argumentaram que as instâncias judiciárias deveriam situar-se nas províncias e não em Lisboa ou no Rio de Janeiro. De diferentes formas, deputados do Brasil, até então, levantavam bandeiras associadas à autonomia provincial, sem que isso significasse ruptura com Portugal.¹⁹¹ A chegada dos paulistas em fevereiro de 1822, munidos de um programa da lavra de José Bonifácio de Andrada, introduziu novas questões e tensões, com repercussão distinta nos dois lados do Atlântico.

O programa dos paulistas fora elaborado quando se definiu, em São Paulo, a Junta Provisória, mas recebeu adendo, antes do embarque dos deputados, quando se tomou

¹⁸⁹ *Ibid.*, p. 188-189.

¹⁹⁰ Trata-se do redator José Anastácio Falcão, cujos textos serão analisados no Capítulo 3.

¹⁹¹ BERBEL, 2006, p. 190-191.

conhecimento, no Brasil, do decreto que exigia o retorno do príncipe. A partir de então, o confronto entre os governos de Lisboa e do Rio de Janeiro transformou-se abertamente no ponto central das discussões, motivando adesões e discordâncias. A defesa do programa de São Paulo, feita por Antônio Carlos de Andrada, irmão de José Bonifácio, em linhas gerais, congregou aspectos opostos aos princípios integracionistas: sustentava uma espécie de “pacto federativo” que garantisse a união luso-brasileira, ainda que o termo “federação” não estivesse presente nas falas do deputado. Para o paulista, Brasil e Portugal constituíam “corpos heterogêneos”, mas com especificidades, motivo pelo qual cada porção da monarquia deveria ter leis específicas. Daí a necessidade de poderes executivos, legislativos e judiciários no Brasil. Diferentemente da centralização sustentada pela ala integracionista, dever-se-ia garantir a autonomia das partes da monarquia portuguesa. O exemplo histórico era a independência das Treze Colônias Inglesas: a “intransigência da monarquia britânica ante a reivindicações de autonomia apresenta pelos norte-americanos” teria sido a causa da emancipação dos Estados Unidos.¹⁹² Na prática, o programa apresentado pelos paulistas defendia a necessidade de um poder central no Brasil, reconhecendo a importância da permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro.

Entre fevereiro e junho de 1822, debateu-se intensamente nas Cortes a “questão brasileira”. O envio de tropas para a Bahia, em maio, teria sido responsável pela aproximação de deputados de São Paulo, da Bahia e de Pernambuco. Naquele momento, Antônio Carlos de Andrada passou a defender “a realização de uma constituinte no Brasil, que legislasse sobre assuntos específicos do Reino”,¹⁹³ questão que era objeto de debates e articulações entre as elites no entorno da Corte do Rio de Janeiro.

Paralelamente a essas discussões, outra ala legislativa, representada pelo deputado Borges Carneiro, dedicou-se a aprovar uma ampla legislação que revia as relações comerciais entre Brasil e Portugal. Em linhas gerais, os decretos, uma vez aprovados, significavam um “novo protecionismo”, garantindo certa reserva de mercado do Brasil a Portugal, ainda que se falasse, retoricamente, em integração econômica. Para Luiz Carlos Villalta, as medidas “implicavam um retorno disfarçado dos privilégios comerciais portugueses”.¹⁹⁴ Em contraposição a essa legislação, Antônio Carlos de Andrada apresentou-se como ferrenho defensor dos princípios do livre-comércio,¹⁹⁵ o que ia ao encontro de interesses econômicos

¹⁹² *Ibid.*, p. 194.

¹⁹³ VILLALTA, 2016, p. 218.

¹⁹⁴ *Ibid.*, p. 208.

¹⁹⁵ BERBEL, 2006, p. 198-199.

enraizados na região do Rio de Janeiro e adjacências.¹⁹⁶ Os decretos aprovados em Portugal em setembro e outubro de 1821 chegaram ao Rio de Janeiro em dezembro, gerando um amplo debate e novas articulações entre as elites do Brasil.

Segundo estudo clássico da historiadora Lúcia Maria Pereira das Neves, pode-se classificar as elites políticas e intelectuais que atuaram no processo que culminou na Independência em dois grupos, ambos “provenientes dos mais diversos segmentos sociais”.¹⁹⁷ O primeiro era composto predominantemente por indivíduos com formação na Universidade de Coimbra, os *coimbrãos*. Eles eram mais “identificados com a ideia de um grande império luso-brasileiro do que com o separatismo político”. Formados num ambiente marcado pela repulsa ao radicalismo da Revolução Francesa, tendiam ao um liberalismo político mais moderado, que conservava “a figura do rei como representante da Nação”. Já os *brasilienses* eram majoritariamente nascidos no Brasil. Esses teriam sido menos “doutrinados por vias formais” e tinham na palavra impressa – jornais e livros variados – o principal instrumento de contato com o mundo estrangeiro. Era um grupo aberto a ideias mais radicais, que teve papel fundamental na construção da ideia de separação, de emancipação política do Brasil, embora nem todos a desejassem num primeiro momento.¹⁹⁸

Entre os *coimbrãos*, podemos identificar José Bonifácio de Andrada e Mariano José da Fonseca. Entre os *brasilienses*, destacaram-se Cipriano Barata, Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa e José Clemente Pereira. Os dois grupos eram compostos por deputados, ministros, professores, clérigos, militares, juristas, membros das câmaras e redatores de impressos.¹⁹⁹ Se até 1821 parecia haver unanimidade entre as elites quanto à construção de uma arquitetura constitucional para o Império luso-brasileiro, em 1822 a ideia de construção do Império do Brasil, aos poucos, ganharia adeptos, anunciando outra conjuntura política.

Nesse contexto, personagens destacados dessa elite passaram a contar com uma nova instância de sociabilidade, que, para além da difusão do ideário liberal, contribuiu para o

¹⁹⁶ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **1822 – Dimensões**. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-184; LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação**: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

¹⁹⁷ NEVES, 2003, p. 48.

¹⁹⁸ NEVES, 2003, p. 51.

¹⁹⁹ NEVES, *loc. cit.*

debate e para mobilizações diversas: a maçonaria.²⁰⁰ No seio dessa instituição, germinaram formas de ação no espaço público que contribuíram para a ruptura política entre Brasil e Portugal. Segundo Alexandre Barata, na década de 1820, é possível observar um processo de mão dupla: “tanto as questões externas, sobretudo de ordem política, passariam a mobilizar os debates que se travavam nas reuniões maçônicas, a princípio protegidas pelo seu caráter fechado e secreto, quanto o transbordamento para o mundo exterior dos debates e projetos que mobilizavam maçons”.²⁰¹

A centralização proposta pelas Cortes, incluindo a exigência de imediato retorno do príncipe a Portugal, teve repercussão bastante negativa no Rio de Janeiro, originando discursos que propagavam a ideia de “recolonização”, que, como arma política, “subsidiava e justificava um projeto de independência do Brasil”, até então carente de unanimidade.²⁰² Durante todo o primeiro semestre de 1822, debates no interior da maçonaria foram fundamentais nos encaminhamentos e nos conflitos que se seguiram. De fato, a maçonaria fluminense teve papel decisivo na articulação do movimento em torno da permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro, após a chegada dos decretos que exigiam o seu retorno a Europa. Em reação às Cortes, fundou-se o *Clube da Resistência*, congregando maçons que se reuniam na casa de José Joaquim da Rocha. De junho de 1821, mês de fundação da loja maçônica *Comércio e Artes*, até a criação da *Grande Oriente do Brasil*, no ano seguinte, verificou-se o aumento do número de iniciados que atuavam na imprensa e em “setores-chave da administração pública”.²⁰³ É importante destacar que o espaço maçônico abrigava diferentes tendências e projetos de futuro. Inicialmente, por exemplo, Gonçalves Ledo e membros do grupo brasileiro posicionaram-se favoráveis ao retorno do príncipe, ao contrário do grupo ligado a José Bonifácio. Divergiam, também, quanto à convocação de uma assembleia constituinte no Brasil.²⁰⁴

Em 9 de janeiro de 1822, atendendo a representações do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo e tendo recebido manifesto com milhares de assinaturas, D. Pedro anuiu sua permanência no Brasil. Além disso, afastou tropas da Divisão Auxiliadora do Rio de Janeiro para a Praia Grande (hoje, Niterói). Em seguida, organizou um novo ministério, dirigido por

²⁰⁰ BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência (Brasil, 1790-1822)**. 2002. 374 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. p. 25.

²⁰¹ BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade maçônica e Independência do Brasil (1820-1822). In: JANCSÓ, 2005, p. 679.

²⁰² SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 77.

²⁰³ BARATA, 2005, p. 686.

²⁰⁴ BARATA, *loc. cit.*

José Bonifácio de Andrada e, em fevereiro, convocou um Conselho de Procuradores, a fim de estreitar os laços com lideranças provinciais. Iniciou viagens em busca de apoio. Em abril, D. Pedro chegou à Vila Rica para vencer a resistência à sua autoridade em solo mineiro. Em maio, foi dirigida ao príncipe, por intermédio do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, presidido pelo maçom José Clemente Pereira, uma representação requerendo a convocação de uma “Assembleia-Geral das Províncias do Brasil”, proposta que contava com apoio da elite brasiliense. No dia 13, D. Pedro aceitou o título de “Defensor Perpétuo do Brasil”, que lhe foi oferecido pelo mesmo Senado da Câmara. O periódico *Revérbero Constitucional Fluminense*, redigido por Gonçalves Ledo, passou a defender publicamente a organização de uma instância legislativa no Brasil, o que se efetivou em junho de 1822.

Até então, falava-se em emancipação, no sentido de autonomia, sem que isso significasse ruptura com Portugal. A organização de uma Assembleia Constituinte Brasileira visava “evitar o esfacelamento do Brasil, assegurando um centro comum de poder que conservasse os laços de união entre os irmãos da nação portuguesa”.²⁰⁵ No decreto de convocação da Assembleia, D. Pedro ainda não mencionava separação: referia-se à “União Luso-Brasileira”,²⁰⁶ sob “El-Rei Constitucional D. João VI”. Mas, a partir de então, menções à Independência – não como autonomia, mas como separação –, começaram a aparecer em escritos circunstanciais.²⁰⁷ O projeto de emancipação sem ruptura começava a naufragar e, certamente, D. Pedro vivia impasses difíceis de precisar. Uma carta de D. Pedro ao irmão, D. Miguel, de 10 de junho de 1822, permite vislumbrar, em parte, a percepção do príncipe em relação a Portugal e ao Brasil, num momento em que a ideia de ruptura política ganhava força:

Meu mano. Neste momento acabo de escrever a Meu Pai e lhe peço, em meu nome e do Brasil, que o deixe vir para cá porque é preciso para felicidade da Nação toda, e sua muito em particular. Não faltará quem lhe diga que não largue a casa do Infantado, mande-os beber da merda, também lhe hão de dizer que separando-se do Brasil vem a ser Rei de Portugal; torne-os a mandar [...] venha para o pé de seu Mano que o estima, para entre os brasileiros que o veneram e para namorar de perto, e casar a seu tempo com a minha filha: fortuna que não deve desprezar sob pena de ser tolo, ou então traído e enganado pelos áulicos que o rodeiam e que cá morrem de fome por serem marotos, venha, venha e venha que o Brasil o receberá de braços abertos, e será feliz tendo tudo mui seguro sem lhe custar nada e estar em perfeita segurança, o que lá não acontece porque está no perigo do Delfim da França e nosso Pai no de Luís XVI desgraçadamente no meu modo de ver.

²⁰⁵ NEVES, 2011, p. 95-96.

²⁰⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção**: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ, 2002. p. 52

²⁰⁷ NEVES, 2011, p. 96.

Resolva e venha juntar-se a este seu mano que lhe deseja tantas venturas como para si.²⁰⁸

D. Pedro propunha a D. Miguel voltar ao Brasil para, em tempo, casar-se com a sobrinha Maria da Glória. Para ele, o irmão não deveria confiar nos portugueses que o rodeavam e que pudessem vir a oferecer-lhe o trono, caso a ruptura com o Brasil se efetivasse. Na perspectiva de D. Pedro, D. Miguel tornar-se-ia refém dos legisladores, como o pai. O príncipe reforçava a ideia de que o rei, em Portugal, encontrava-se coato, sem liberdade de ação, premido entre os constituintes, a exemplo do que ocorrera com Luís XVI na França revolucionária. Por outro lado, ele demonstrava confiança no poder que adquiria no Brasil. Ardiloso, D. Pedro assumia uma posição bifronte: investia-se de autoridade no Brasil e demonstrava preocupação com os destinos de Portugal. Nessa carta, ele esboçou ideia que ganharia força quando da morte do pai, em março de 1826. Rogando a si herdeiro legítimo da coroa portuguesa, em caso de vacância do trono, D. Pedro cogitava, estrategicamente, deixar o caminho aberto para a coroação da filha, afastando o irmão, D. Miguel, da sucessão ou, quem sabe, vindo a governar, no futuro, o Império luso-brasileiro, numa roupagem constitucional, questão, à época, ainda indefinida.

Pensava D. Pedro na hipótese de governar Portugal a partir do Brasil? Embora não seja possível ter clareza sobre o que o futuro Imperador cogitava em meados de 1822, isto é, meses antes da declaração de Independência, a interpretação de que ele desejava governar Portugal a partir do Rio de Janeiro circulou do outro lado do Atlântico, mais precisamente, entre os deputados constituintes portugueses, questão secundarizada pelas respectivas historiografias nacionais. O deputado português Borges de Carneiro levantou essa hipótese em setembro de 1822 quando, em Portugal, noticiava-se o que se passou no Brasil até junho de 1822. Dizia ele que os “partidários da Independência” do Brasil persuadiam os povos a acreditar que as Cortes desejavam escravizá-los e colonizá-los, mas, sorrateiramente, escondiam intenções outras. Por isso, promoveram a saída de tropas europeias do Brasil. Para ele, falava-se muito em união, mas desejava-se a “sujeição de Portugal ao Brasil”. Prova disso seria o conteúdo da carta de D. Pedro a D. Miguel, pedindo que este voltasse ao Rio de Janeiro, bem como a convocação de um Conselho de Procuradores e, por último, a convocação de uma Assembleia Constituinte. Na perspectiva do deputado, o governo do Rio

²⁰⁸ Dom Pedro I, em carta a D. Miguel *apud* SOUSA, Otávio Tarquínio de, 2015, p. 374. A carta de D. Pedro ao pai, mencionada neste documento, encontra-se em: SANTOS, Clemente José dos; SILVA, José Augusto da. **Documentos para a História das Cortes da Nação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. v. 1, Anno de 1820-1825. p. 358-359. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 08 abr. 2019.

de Janeiro era o principal responsável pelas hostilidades às Cortes e maquinava para subjugar-las, a fim de se apropriar, também, das possessões portuguesas em África.²⁰⁹ Outro deputado, José Maria de Moura, considerava a convocação de uma Constituinte no Brasil, por D. Pedro, um ato de *usurpação*,²¹⁰ termo que seria utilizado contra D. Miguel seis anos depois. Em Portugal, dava-se crédito ao temor de que D. Pedro desejava perpetuar a inversão de papéis efetivada desde que o Brasil tornara-se sede da monarquia.

No segundo semestre de 1822, um conjunto de eventos ocorridos no Brasil consumaria a ruptura política, à época, aventada em Portugal, mas não desejada. Em 2 de agosto, a proposta de José Bonifácio de Andrada de iniciar o príncipe na maçonaria foi aprovada de forma unânime: D. Pedro aceitou o convite e ingressou na loja *Grande Oriente*. Prestou juramento prontamente, sob o nome *Guatimozim*. Dois meses depois, ele iria determinar a interrupção das atividades maçônicas e abertura de devassa que levaria à prisão de vários maçons do “grupo de Ledo”,²¹¹ tidos como liberais mais radicais.

A aproximação entre o príncipe e as elites do Brasil, em torno de um projeto de criação de uma monarquia constitucional com centro de poder no Rio de Janeiro, transpareceu em várias correspondências e manifestos de época. O *Manifesto do Príncipe aos Governos e às Nações Amigas*, redigido por José Bonifácio de Andrada e assinado por D. Pedro, destacava que os abusos, os erros e a tirania das Cortes teriam forçado “as Províncias do Sul do Brasil a sacudir o jugo que lhe preparavam”, reunindo o Brasil em torno do príncipe para manter a “liberdade e Independência”. A convocação de uma Assembleia Constituinte e Legislativa para o Brasil afastaria a anarquia, isto é, o desmembramento das províncias, “e os furores da Democracia”. Falava-se em “Independência política”, sem romper os vínculos com o “Reino-Unido”. Mas o *Manifesto*, na prática, concebía a separação com um fato consumado: se Portugal arrogou-se o direito de “destruir as suas instituições antigas”, o mesmo poderia fazer o Brasil. O documento destacava, ainda, as razões que teriam levado as elites do Brasil a romper com as Cortes e a aderir ao projeto constitucional esboçado a partir do Centro-Sul. Sem dúvida, uma delas merece ser destacada: a ameaça de “libertar a escravatura e armar seus braços contra seus próprios senhores”.²¹² O fantasma de subversão da ordem social aparecia como o amálgama do consenso das elites em torno de uma

²⁰⁹ CORTES Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, Sessão 09 set. 1822. p. 482. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt>. Acesso em: 03 abr. 2019.

²¹⁰ *Ibid.*, p. 486. O argumento em torno da ameaça de Portugal vir a ser governado do Brasil manteve-se vivo até 1828, ano em que D. Miguel ascendeu ao trono, como assinalado no capítulo seguinte.

²¹¹ BARATA, 2005, p. 698-704.

²¹² MANIFESTO de S.A.R o Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brazil aos Povos deste Reino. Disponível em: <https://archive.org/details/manifestodesarop00pedr>. Acesso em: 08 abr. 2019.

monarquia constitucional que garantisse a manutenção dos seus interesses, com destaque para a escravidão. Como afirmaram João Paulo Pimenta e Andréa Slemian:

Fora, pois, justamente a vontade de manutenção do regime escravista e do lucrativo tráfico negreiro que levava os setores diretamente beneficiados por esse estado de coisas a se empenhar, desde a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro, nos negócios da política, numa conjugação bem-sucedida.²¹³

Não por acaso, reis africanos foram os primeiros a reconhecer a Independência do Brasil. Em Angola – possessão africana com fortes ligações com o Rio de Janeiro desde o século XVII, em função do tráfico negreiro – existia uma corrente favorável à separação de Portugal e união ao Brasil.²¹⁴ Àquela altura, negociantes de escravos viam com bons olhos a conversão do “tráfico de escravos entre os portos das duas costas atlânticas em um comércio legitimamente doméstico”.²¹⁵ Na verdade, em Angola havia dois movimentos: um, de adesão a Portugal e outro, ao Brasil. Somente em 1825, quando se discutiram os termos do reconhecimento da Independência do Brasil por Portugal, tal impasse foi definitivamente resolvido.²¹⁶

Entre setembro e dezembro de 1822, o projeto emancipatório abraçado pelas elites do Centro-Sul se consumou. Em 7 de setembro de 1822, em viagem a São Paulo, a fim de reforçar sua autoridade após revolta local na pátria de José Bonifácio, D. Pedro teria recebido novas notícias sobre as Cortes e fez a famosa declaração de Independência. Em 12 de outubro, a aclamação de D. Pedro como Imperador constitucional do Brasil oficializou a separação. O dia foi comemorado nas ruas, mas comentários e textos publicados na imprensa desagradaram ao Imperador e aos coimbrãos. José Clemente Pereira, por exemplo, propugnava a origem popular do poder com o qual o Imperador se investia. Historiadores sustentam que a cerimônia de aclamação ocultava propósitos caros aos brasilienses: a intenção de que D. Pedro realizasse juramento prévio da futura constituição do Brasil.²¹⁷ À época, os coimbrãos reagiram: publicou-se decreto “definindo o título do soberano como D. Pedro, pela graça de

²¹³ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 83.

²¹⁴ COSTA E SILVA, Alberto da. O Brasil, a África e o Atlântico no século XIX. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 8, n. 21, p. 21-42, ago. 1994. p. 22.

²¹⁵ GUIZELIN, Gilberto da Silva. “Província (de) um grande Partido Brasileiro, e mui pequeno o Europeu”: a repercussão da Independência do Brasil em Angola (1822-1825). **Afro-Ásia**, Salvador, n. 52, p. 81-106, 2015. p. 84.

²¹⁶ MATTOS, 1987, p. 88.

²¹⁷ CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal: discussão de princípios. *In*: HOLANDA, 2004, p. 239.

Deus e unânime aclamação dos povos”.²¹⁸ Subterraneamente, esboçava-se a defesa de outra noção de soberania, partilhada entre o monarca e os representantes da nação.

Após o episódio da aclamação, D. Pedro I, cortejado ora pelos brasilienses ora pelos coimbrãos, alinhou-se aos últimos. Em 21 de outubro, determinou a interrupção das atividades maçônicas no Rio de Janeiro, mesmo dia em que uma proclamação, assinada pelo Imperador, dizia que, desde o último dia 12, o Brasil não era “mais integrante da monarquia portuguesa”.²¹⁹ Em 28 de outubro, aceitou-se a demissão dos irmãos Andrada do ministério, decisão comemorada pelos brasilienses, mas, em 2 de novembro, D. Pedro os reconduziu aos cargos e autorizou a abertura de devassa que resultou na prisão e exílio de vários personagens tidos como radicais, como os maçons do grupo brasiliense, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e Gonçalves Ledo.²²⁰ Em dezembro, uma “segunda cerimônia inaugural” foi concebida. No dia 10, D. Pedro foi coroado Imperador num ritual solene, em moldes privados, no interior da capela real. Cerimônia barroca, diria um historiador,²²¹ com toda a pompa e tradição do Antigo Regime.²²² No Império nascente, moderno e tradicional esposavam-se. A cerimônia, inexistente na realeza portuguesa, inaugurava um tempo no qual se atava a figura de D. Pedro I ao destino do Brasil.²²³ Não faltaram, todavia, vozes de estranhamento ao espetáculo.

A legitimação do Império do Brasil, de uma monarquia constitucional vinculada a D. Pedro I, ainda sem feitura e carente de unidade, sublinhe-se, não foi tarefa simples, visto que a adesão das províncias ao novo Estado ocorreu de modo muito desigual, estendendo-se de modo conflituoso até o ano de 1824. Se na região Centro-Sul (com exceção da Cisplatina) a adesão foi mais rápida, com paulatino apoio e manifestação oficial das câmaras, no Norte-Nordeste foi necessário o recurso às armas, sobretudo nas regiões historicamente ligadas a Lisboa, casos da Bahia, Maranhão e Pará, mencionados anteriormente.

Na Bahia, o cenário de lutas políticas foi complicado. Em Salvador – importante centro comercial de importação e exportação –, pioneira na adesão às Cortes, grupos permaneceram fiéis ao general Ignácio Luiz Madeira, enviado de Lisboa em 1822. Por outro lado, desde junho de 1822, diversas vilas declararam apoio à figura de D. Pedro, o que não foi

²¹⁸ NEVES, 2011, p. 97.

²¹⁹ PROCLAMAÇÃO de 21 de outubro de 1822. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/procla_sn/antioresa1824/proclamacao-41489-21-outubro-1822-576283-publicacaooriginal-99504-pe.html. Acesso em: 05 nov. 2019.

²²⁰ BARATA, 2005, p. 703-704.

²²¹ CUNHA, 2004, p. 241.

²²² NEVES, 2011, p. 99.

²²³ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 256- 281.

reconhecido por Madeira. Com a declaração de Independência, o governo do Rio de Janeiro reiterou ordens para que o general entregasse a capital, recebendo negativa. Desde outubro, a capital foi cercada por exércitos mercenários comandados pelo francês Pedro Labaut e pelo britânico Thomas Cochrane, este último com atuação anterior “na derrota dos realistas espanhóis no Peru e Chile”.²²⁴ A guerra civil se estendeu até 2 de julho de 1823 e envolveu diversos setores sociais.²²⁵ Nessa data, Salvador aclamou D. Pedro I como Imperador do Brasil.

No Maranhão, a situação política era parecida com a da Bahia. Em meados de 1822, a Junta de São Luís reiterou sua adesão às Cortes. Ao mesmo tempo, regiões adjacentes fidelizavam-se a D. Pedro. O comandante das armas da capital, João José da Cunha Fidié, organizou resistência armada às tropas fiéis ao Rio de Janeiro. Os conflitos estenderam-se até o segundo semestre de 1823, quando a resistência ao mercenário Cochrane teve fim. Subterraneamente, o clima local permaneceu tenso, refletindo-se em conflitos que se estenderam aos anos seguintes.²²⁶

Na província do Pará, conflitos locais e alinhamentos políticos diversos estiveram na origem das guerras que se encerraram com a adesão à Independência. Em 1822, a Junta que governava a província, sob a autoridade do brigadeiro José Maria de Moura, não deu sinais de aderir a D. Pedro. A Junta tentava evitar a propagação de notícias vindas do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo em que buscava aproximação com Maranhão, Goiás e Mato Grosso, a fim de manter os laços com Portugal. O governo de Moura era criticado pelo jornal *Paraense*. Em fevereiro de 1823, membros da câmara de Belém demonstraram apreço pela adesão ao Sete de Setembro. No mês seguinte, a tropa depôs a câmara e aclamou a presidência de Romualdo Antônio Seixas, tido como simpático à causa de Portugal. Na ocasião, a tipografia do *Paraense* foi fechada. À época, emissários de José Bonifácio tentavam negociar a adesão do Pará ao Rio de Janeiro. Em abril de 1823, tropas chegaram a proclamar a Independência. O movimento se alastrou por vilas no interior, mas acabou sufocado. Mais de duas centenas de opositoristas foi deportada para Portugal por Antônio Seixas, sendo recolhidos na prisão de São Julião da Barra. Em agosto de 1823, o almirante Grenfell, mercenário despachado por Cochrane, atuou para consumir a adesão do Pará à Independência.²²⁷ Entre 15 e 20 de outubro de 1823, outros duzentos e cinquenta “insurgentes” foram presos por tentarem questionar o

²²⁴ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 90.

²²⁵ KRAAY, 2006.

²²⁶ ASSUNÇÃO, Mattias Rohrig. Miguel Bruce e os ‘horrores da anarquia’ no Maranhão, 1822-1827. In: JANCSÓ, 2005, p. 345-378; REIS, 2004, p. 71-172.

²²⁷ REIS, 2004, p. 71-86.

poder que se instituía. “Buscados nas ruas, em casas e estabelecimentos, jogados nos porões do brigue *Palhaço*, sob o comando ao Almirante Grenfell, morreram por asfixia, envenenamento e fuzilaria”.²²⁸ O consenso em torno do projeto de independência e unidade do Império do Brasil nascia, assim, sob a força das armas e da violência extrema.

1.2. A maré reacionária (1823-1824)

Os ventos liberais que difundiam ideias de liberdade e prometiam desterrar o despotismo nas duas margens do Atlântico trouxeram, também, uma forte ressaca e, com essa, o movimento reacionário que, marcante em Portugal, produziu efeitos no Brasil. Simultaneamente à elaboração do novo texto constitucional português, movimentos de oposição ao liberalismo vintista eclodiram. Em março de 1821, o cardeal-patriarca de Lisboa, D. Carlos da Cunha e Meneses, se recusou jurar as bases da futura constituição e acabou intimado a deixar o Reino. Conforme testemunhos de época, a casa do patriarca tornara-se o “centro do integrista teológico-político, segundo o qual, o destino do altar estaria indissolúvelmente ligado ao destino do absolutismo monárquico”.²²⁹ Em Lisboa, D. João VI, contrariado, jurou a nova Constituição, concluída em 1º de outubro de 1822. Tratava-se de um texto avançado para a época, considerando-se o contexto internacional caracterizado pela Restauração Monárquica e pelo temor e repulsa da experiência jacobina. A Constituição de 1822 trazia os postulados da igualdade e da liberdade sob o império da lei. Preconizava a divisão de poderes (Executivo, Legislativo e Judicial) e a soberania da nação, representada pelos deputados eleitos por sufrágio direto, com restrições. Previa, ainda, a eleição de membros do judiciário para júris específicos, questão que viria a ser discutida no Brasil no final da década de 1820.

Tendo sido elaborado praticamente na ausência do rei, esse modelo constitucional, brevemente adotado em Portugal, limitava fortemente o poder do monarca,²³⁰ permitindo a este o veto suspensivo, mas não absoluto, em matérias legislativas. Marca registrada desse texto é a supremacia do legislativo, composto por uma única câmara com vastas atribuições,

²²⁸ COELHO, Geraldo Mártires. Onde fica a Corte do senhor imperador. *In*: JANCSÓ, 2003. p. 280.

²²⁹ LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. **D. Miguel**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009. p. 39.

²³⁰ MONTEIRO, 2013, p. 58-59.

algumas das quais de natureza governativa.²³¹ Ao longo do século XIX, houve quem reconhecesse nessa Constituição traços de republicanismo e jacobinismo,²³² embora o consenso atual seja que o texto apresentasse, à época, uma reação contra o “voluntarismo jacobino de formar maiorias instáveis”.²³³ O historiador Antônio Manuel Hespanha sustenta que o suposto radicalismo da Constituição Portuguesa de 1822 deveu-se, em parte, às representações construídas por aqueles que a ela se opunham, com destaque para os tradicionalistas.²³⁴

Um decreto determinava que todas as cidades e vilas prestassem juramento à Constituição de 1822 até o dia 3 de dezembro. A recusa implicaria a perda da cidadania e expulsão do Reino. Mas a oposição à nova ordem ganhou dois destacados membros da família real: a rainha Carlota Joaquina e o infante D. Miguel. A recusa da rainha em jurar o texto mobilizou discussões e acabou transformando-a num dos símbolos do movimento de oposição ao governo e às Cortes. Carlota manteve-se inabalável em sua decisão mesmo após o envolvimento de conselheiros e ministros reais. Acabou perdendo os direitos civis e políticos, mas a alegação de doença livrou-a do exílio. A rainha acabou tendo de se retirar para o Palácio do Ramalhão, onde viveu sob suspeição.

Na verdade, um clima de intriga e conspiração tomou conta de Portugal desde o retorno de D. João VI.²³⁵ Boatos, rumores e papéis anônimos com acusações diversas, muitas das quais envolvendo a família real, transbordavam nos espaços públicos, causando enorme alarido.²³⁶ Em janeiro de 1822, por exemplo, pasquins, proclamações e papéis incendiários apareceram em Lisboa e outras regiões do Reino espalhando notícias contra decisões do Congresso e atos do governo. O governo abriu uma investigação e, em abril de 1823, desterrou 23 indivíduos acusados de maquinações contra o sistema constitucional. Em uma tipografia à Rua Formosa, foram apreendidas centenas de proclamações. O dono, Francisco Alpoim de Meneses, “futuro adido em Paris e dedicado miguelista”, foi apontado como chefe da conspiração. O processo contra os acusados ocupou as páginas dos jornais contrarrevolucionários, que o apresentavam como uma “invenção dos liberais”.²³⁷ Nas

²³¹ HESPANHA, Antônio Manuel. Constitucionalismo monárquico português. Breve Síntese. **Historia Constitucional**, Madrid, n. 13, p. 477-526, 2012. p. 494-497. Disponível em: <http://www.historiaconstitucional.com>. Acesso em: 28 mar. 2018.

²³² MONTEIRO, 2013, p. 59.

²³³ *Ibid.*, p. 487.

²³⁴ HESPANHA, 2004, p. 19.

²³⁵ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 38-84.

²³⁶ Cf. GOUVEIA, 1835. p. II, XI.

²³⁷ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 40.

proclamações apreendidas subentende-se que o movimento abortado desejava “dissolver as Cortes e convocar [...] novas à maneira antiga [...]”, retirar D. João VI do poder e “substituí-lo por um conselho presidido por Carlota Joaquina”, além de nomear D. Miguel comandante do exército.²³⁸ Embora não exista comprovação do envolvimento deste último nos eventos conhecidos como “a conspiração da Rua Formosa”, desde então, o movimento contrarrevolucionário ficou ligado às figuras da rainha e do infante, tendo D. Miguel participação efetiva na queda do liberalismo, em maio de 1823.

Já a primeira revolta armada contra o governo liberal teve início em fevereiro de 1823, no norte de Portugal. No dia 23, dia de procissão, Francisco da Silveira – o Conde do Amarante – após passar pelo Minho, Braga, Vila Real e outras localidades, e reunido com outros militares, se pronunciou contra a Constituição de 1822, motivado pela repercussão do tratamento dispensado à rainha e pela chegada de notícias de que tropas francesas estavam para invadir a Espanha, a fim de pôr abaixo as Cortes de Madrid.²³⁹ A intentona foi facilmente derrotada e os envolvidos fugiram para Espanha. No entanto, a revolta evidenciava o clima político de agitação e, de certo modo, constituiu um ensaio, um prelúdio do que estava por vir. Na proclamação que leu por ocasião do levante, o Conde do Amarante apresentou tópicos “essenciais do discurso contrarrevolucionário ulterior”.²⁴⁰ os liberais, maçons, jacobinos, seriam os destruidores do Trono e do Altar. Para ter-se ideia da força desse discurso, basta lembrar que o jornal *Trombeta Final*, veículo legitimador do regime implantado por D. Miguel em Portugal, a partir de 1828, não se cansava de repetir que os liberais – pedreiros-livres, revolucionários – desejavam pôr em prática, em toda a Europa, uma máxima, à época atribuída a Voltaire: “enforcar o último rei com as tripas do último sacerdote”.²⁴¹

Após a queda do liberalismo, meses depois da revolta do Conde do Amarante, Silveira regressou a Lisboa e entrou na cidade de modo triunfal, numa demonstração de força do movimento contrarrevolucionário.²⁴²

A derrocada da primeira experiência constitucional portuguesa contou com a participação decisiva de D. Miguel. Tratou-se de um “golpe ambíguo no qual sobrepuseram dois golpes de Estado”: o do infante D. Miguel e do rei D. João VI. Em abril de 1823, o governo solicitou a convocação extraordinária das Cortes para avaliar o impacto vitorioso das

²³⁸ *Ibid.*, p. 41.

²³⁹ *Ibid.*, p. 47; VARGUES, 1997, p. 69.

²⁴⁰ MONTEIRO, 2013, p. 62.

²⁴¹ TROMBETA FINAL, Lisboa, n. 47, 21 fev. 1828, p. 189 e n. 82, 11 jun. 1828, p. 329. Na verdade, a frase é de autoria do sacerdote francês, Jean Meslier (1664-1729), cuja obra póstuma foi editada por Voltaire.

²⁴² LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 47.

tropas francesas na Espanha. Em Lisboa, circulavam boatos de um plano para envenenar D. Miguel. Em 27 de maio, o infante deslocou-se com tropas para Vila Franca e, conforme indícios, tendo mantido contato com a divisão militar portuguesa do Conde do Amarante em Espanha, mandou afixar proclamação convidando os portugueses a se revoltarem contra as Cortes. Pregava-se a libertação do rei do regime vintista, sem qualquer menção ao retorno ao Absolutismo. Na ocasião, a capital foi tomada por rumores de todo tipo e um conjunto de eventos precipitou o fechamento do legislativo português. D. João VI reuniu-se com conselheiros e enviou ordens para que o filho retornasse à capital. Todavia, militares e civis deixaram a capital em apoio a D. Miguel. Ministros, deputados e militares leais a D. João VI acordaram uma mensagem na qual propunham a abolição da Constituição de 1822 e o anúncio de uma lei no futuro. A proposta foi encaminhada ao rei e recusada. Em 30 de maio, D. João VI reafirmou o juramento à Constituição e anunciou punição ao filho. As Cortes, então, exigiram um novo ministério. O rei o nomeou, mas outros regimentos militares também abandonaram a capital. Para alguns deputados, D. João VI encontrava-se encurralado: ou aderiria ao movimento, que ficaria conhecido como Vilafrancada, ou perderia a coroa. O rei, então, foi ao encontro de D. Miguel em Vila Franca. De lá, dirigiu, em 31 de maio, uma proclamação aos habitantes de Lisboa. Dois dias depois, as Cortes se reuniram e se declararam impossibilitadas de continuarem a funcionar, deixando um protesto contra eventuais modificações na Constituição de 1822. Em 3 de junho, elas foram efetivamente dissolvidas e a Constituição revogada. Na proclamação, D. João VI sintetizava os motivos que o levaram a aderir ao movimento contra as Cortes:²⁴³

A experiência, esta sábia mestra dos povos e dos governos, tem mostrado de um modo bem doloroso para mim e funesto para a nação, que as instituições existentes são incompatíveis com a vontade, usos e persuasões da maior parte da monarquia; os fatos por sua evidência vigoram estas asserções: **o Brasil, esta interessante parte da monarquia, está despedaçado**; no reino, guerra civil tem feito correr o sangue dos portugueses, [...] a guerra estrangeira é iminente, e o estado flutua assim ameaçado de uma ruína total, se as mais prontas e eficazes medidas não forem rapidamente adotadas. Nesta crise melindrosa cumpre-se, como rei e como pai dos meus súditos, salvá-los da anarquia e da invasão, conciliando os partidos que se tornam inimigos. [...] Para conseguir tão desejado fim é mister modificar a Constituição. [...]

Cidadãos: não desejei nunca o poder absoluto, e hoje mesmo rejeito. [...] em pouco tempo vereis as bases de um novo código.²⁴⁴

²⁴³ A síntese aqui apresentada encontra-se detalhada em: LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 49-58.

²⁴⁴ SANTOS; SILVA, 1883, v. I, p. 719. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 08 ago. 2019. Negrito nosso.

Em 1823, D. João VI assumiu uma posição moderada, colocando-se como ponto de equilíbrio entre liberais e contrarrevolucionários. Reavivando temores de uma empreitada militar francesa em solo português – como a que acabara de ocorrer na Espanha –, o rei prometia salvar os cidadãos “da anarquia e da invasão”, entregando-lhes, no futuro, um novo código constitucional capaz de conciliar os diferentes “partidos”, entendidos aqui como grupos com perspectivas políticas distintas. Nessa proclamação, dois tópicos merecem ser destacados: a asserção de D. João VI, segundo a qual o Brasil ainda fazia parte da monarquia portuguesa, e de que o litígio instaurado em 1820 entre as porções europeia e americana do Reino seria uma das razões para o clima político que culminou no fim da experiência liberal portuguesa.

Palmela, ministro liberal moderado, em circular escrita aos governos estrangeiros dias depois, apresentaria outros argumentos ao se referir ao Brasil. Para ele, os portugueses estariam desenganados com as promessas dos “fatores da revolução de 1820”. O “Brasil, separado da metrópole”, contribuiu para o aumento da dívida pública e a decadência do comércio. Ademais, o regime das Cortes teria ludibriado a religião. A rainha foi publicamente ultrajada. A guerra civil seria eminente. “Sua Majestade”, no exercício da autoridade, prometia “uma carta de lei fundamental [...], afastando prudentemente dois extremos”: o poder absoluto e a anarquia revolucionária.²⁴⁵

Embora distintas, a proclamação de D. João VI e a circular de Palmela aos governos estrangeiros sugerem que os eventos que culminaram na Vilafrancada tinham relação direta com a Independência do Brasil. No calor dos eventos de maio de 1823, D. João VI deixou escapar a perspectiva de que a ruptura do Brasil ainda era uma questão em aberto, sugerindo que a recomposição do Império luso-brasileiro ainda estava no horizonte.²⁴⁶ Palmela, por outro lado, enxergava a emancipação brasileira como algo irreversível e interpretava os problemas econômicos vivenciados em Portugal como resultado da ruptura política que, por sua vez, levou ao fechamento das Cortes. Como se verá no capítulo seguinte, até a assinatura do Tratado de Reconhecimento da Independência, em 1825, a ideia de reunificação de Brasil e Portugal permaneceria no horizonte de alguns homens públicos, e a interferência de D. Pedro I nos assuntos de Portugal após a morte de D. João VI, em 1826, alimentou desconfianças em relação a intenções não devidamente esclarecidas pelo Imperador do Brasil

²⁴⁵ *Ibid.*, p. 774-775.

²⁴⁶ GONÇALVES, 2017. A autora sustenta o mesmo raciocínio analisando outros documentos da mesma época.

tanto no legislativo e na imprensa brasileiros quanto entre os realistas lusitanos, que defendiam D. Miguel como rei legítimo.

Com o desfecho da Vilafrancada, a principal promessa de D. João VI passou a ser a elaboração de outro texto constitucional, questão protelada até a sua morte. Uma comissão, presidida por Palmela, foi encarregada de elaborar projetos de uma nova legislação. Coincidência ou não, vários dos projetos apresentados por membros daquela comissão continham tópicos que estariam presentes na Carta Constitucional de 1826 – que, como se sabe, é uma adaptação da Constituição brasileira de 1824 –, com destaque às propostas que constituíam, de um lado, reação às ideias de soberania popular e, de outro, à monarquia na qual o rei não tivesse o poder originário ou hegemônico.²⁴⁷

Com o sucesso do golpe contra a Constituição de 1822, o rei reintegrou a rainha nos seus direitos e nomeou D. Miguel comandante do exército, o que deu início ao processo de mitificação da figura do infante. Tomaram-se algumas medidas de caráter restaurador, como a recriação da Intendência Geral de Polícia, a reorganização das comunidades religiosas suprimidas pela legislação de 1822 e a dissolução das câmaras constitucionais, substituindo-as pelas que as tinham precedido.²⁴⁸ Criou-se, também, uma comissão para a censura de escritos e proibiram-se as sociedades secretas.²⁴⁹ Formou-se, em Portugal, um governo que abrigou e tentou conciliar perspectivas distintas, no limite opostas: a contrarrevolucionária, desejosa de retomar a tradição, e a liberal, esperançosa de uma nova constituição. Segundo os historiadores Jorge Pedreira e Fernando Dores Costa, o governo de D. João VI, após a Vilafrancada, teria se caracterizado pela “moderação”, encarnada na perspectiva de Palmela: o afastamento dos extremos, seja o realismo tradicional, sejam os impulsos democráticos, aos olhos da época, presentes na legislação aprovada em 1822.²⁵⁰

Em 1824, todavia, uma nova tentativa de golpe, tendo à frente, mais uma vez, D. Miguel, tentaria afastar do governo de D. João VI liberais como Palmela. Este movimento foi debelado a tempo e culminou no exílio de D. Miguel. Em 30 de abril, o infante mobilizou tropas no Rossio e, sob o pretexto de que o rei estaria em perigo, mandou cercar o Palácio de Bemposta. Falava-se aos quatro ventos em morte aos “pedreiros-livres”, clara referência à suposta influência maçônica no governo. Em seguida, D. Miguel nomeou novos comandantes

²⁴⁷ HESPANHA, 2004, p. 150-152.

²⁴⁸ PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI, O Clemente**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009. p. 386.

²⁴⁹ VARGUES, Isabel Nobre; TORRALBA, Luís Reis. Da revolução à contrarrevolução: vintismo, cartismo, absolutismo. O exílio político. *In*: TORRALBA; ROQUE, 1998, p. 59.

²⁵⁰ PEDREIRA; COSTA, 2009, p. 393-394.

militares e iniciou prisões de ministros e outras personalidades tidas como conspiradoras. No palácio, buscou-se um acordo provisório. Palmela acabou solto e o rei, com as filhas, saiu a salvo, com ajuda do embaixador francês. Ao mesmo tempo, D. Miguel passou a ser aclamado nas ruas. As prisões prosseguiram, até que, sob pressão do corpo diplomático, D. João VI tomou uma atitude arriscada: embarcou no Rio Tejo e, depois, entrou numa nau inglesa. A bordo e em segurança, o rei assinou decreto destituindo o filho do comando do exército. Em seguida, mandou soltar os presos da véspera. Após novas negociações, anunciou-se o exílio do infante. Em 13 de maio, dia do aniversário do rei, D. Miguel embarcou para o exílio em Viena, na Áustria,²⁵¹ donde retornaria em 1828. Carlota passou a viver em Queluz. D. João VI criou a Polícia Secreta, dirigida por João Cândido Baptista de Gouveia, para vigiar a rainha e seus partidários, informando ao rei, quase que diariamente, todas as movimentações dela.²⁵² Com efeito, a diretriz moderadora e conciliatória do rei explicitava-se, por exemplo, no indulto e anistia a presos acusados de conspirar em movimentos de cariz contrarrevolucionário.²⁵³

Embora derrotado, o golpe conhecido como Abrilada “provocou uma inflexão na política interna” portuguesa.²⁵⁴ Liberais perderam influência e o projeto de nova constituição foi praticamente abandonado. O rei prometeu, em tempo, convocar os Três Estados do Reino, mas nunca cumpriu. Ironicamente, as duas promessas feitas por D. João VI, em diferentes circunstâncias, só seriam cumpridas pelos filhos: em 1826, D. Pedro I, do Brasil, outorgou uma carta constitucional a Portugal, que foi jurada, com vários movimentos de resistência; em 1828, D. Miguel, retornado do exílio, acabou aclamado rei e convocou os Três Estados, conforme a tradição.

Como mencionado, na Vilafrancada, percebem-se referências diretas ao Brasil: a Independência teria dado densidade à atmosfera de crítica ao liberalismo vintista. Do outro lado do Atlântico, mais precisamente, no Rio de Janeiro, a recepção dos eventos que levaram à queda da Constituição Portuguesa de 1822 e ao fechamento do legislativo também produziu temores. A circulação de notícias de um lado a outro alimentou movimentos de olhares cruzados e de interferências mútuas.

No Rio de Janeiro, a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, convocada em junho de 1822, foi instaurada em 3 de maio de 1823, após a escolha de deputados de quase

²⁵¹ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 75-79; MONTEIRO, 2013, p. 64-65.

²⁵² GOUVEIA, 1835.

²⁵³ VARGUES, 1998, p. 62.

²⁵⁴ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 84.

todas as províncias. Registraram-se, inicialmente, as ausências de deputados da Bahia, Maranhão, Cisplatina e Pará, províncias que, àquele momento, viviam conflitos em torno da adesão à causa do Império. É importante destacar a pragmática fala do Imperador que, na abertura dos trabalhos legislativos, colocava-se acima dos representantes recém-eleitos, prometendo defender a futura constituição desde que esta fosse “digna” de si.

É hoje o dia maior que o Brasil tem tido; dia em que ele pela primeira vez começa a mostrar ao mundo que é Império e Império livre [...] Como Imperador Constitucional [...] disse ao povo [...] no dia [...] em que fui coroado e sagrado que *com a minha espada defenderia a pátria, a nação e a constituição, se fosse digna do Brasil e de mim.*²⁵⁵

Sob o véu do ritual da inédita abertura dos trabalhos legislativos, na Corte fluminense, ocultavam-se tensões. Desde o início, a Assembleia se propôs discutir questões nevrálgicas das quais duas merecem ser destacadas: a delimitação jurídica da cidadania, isto é, os critérios de definição do conjunto de cidadãos do Império, e as concepções de soberania, temas sensíveis a coimbrãos e brasilienses. Quanto ao primeiro tema, cabe ressaltar a dificuldade em se definir o que seria a “nação brasileira”, uma vez que o local de nascimento era insuficiente, afinal, muitos nascidos em Portugal, como o próprio Imperador, engajaram-se na causa da emancipação. Quanto à noção de soberania, coimbrãos entendiam que esta deveria “ser partilhada entre o Imperador e a Assembleia, com um Executivo forte.”²⁵⁶ Brasilienses, por outro lado, sustentavam a soberania da nação, na figura dos deputados, e negavam a possibilidade de veto absoluto do Imperador às leis aprovadas pela Assembleia. Como era de se esperar, os jornais da época debatiam e ampliavam a audiência dos assuntos discutidos na Assembleia.

Nos pouco mais de seis meses de funcionamento, a Assembleia discutiu e aprovou 23 de artigos de um projeto constitucional e debateu os mais diferentes temas, da nova liturgia política a ser adotada à liberdade de imprensa.²⁵⁷ Projeto preliminar apresentado na sessão do dia 12 de junho dispensava a sanção do Imperador ao que fosse aprovado pelos deputados. Nesse contexto, discutiu-se, ainda, a questão do juramento prévio ao futuro texto. Por fim, levantou-se a questão da expulsão de portugueses considerados suspeitos à causa do Brasil.

²⁵⁵ FALA do Trono na Abertura da Assembleia Geral, em 3 de maio de 1823. *In: Fallas do Trono desde o ano de 1823 até a ano de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 3-15.

²⁵⁶ NEVES, 2011, p. 102.

²⁵⁷ Discutiu-se, por exemplo, se o Imperador deveria conversar ou não com a Coroa na cabeça dentro do recito da Assembleia e se os ministros poderiam ou não portar espadas no interior da casa legislativa. Cf.: CUNHA, 2004, p. 243-248.

Em setembro, o projeto foi lido em plenário. Como havia um clima de apreensão, apenas em outubro o Imperador recebeu uma deputação para discutir o novo texto.²⁵⁸

O texto preliminar, finalizado em setembro de 1823, previa a extinção do Conselho de Procuradores, a revogação do alvará de 1818, que proibia sociedades secretas, e atribuía ao Imperador a escolha dos presidentes de província.²⁵⁹ Esta última questão levantou discussão sobre o grau de autonomia provincial, gerando descontentamentos de deputados do Nordeste, São Paulo e Minas Gerais.²⁶⁰ Ao mesmo tempo em que essas deliberações tomavam forma, notícias sobre a situação política de Portugal passaram a ocupar as páginas dos jornais e as falas na tribuna legislativa. O *Correio do Rio de Janeiro* noticiou, em 05 de agosto de 1823, a movimentação de D. Miguel em Vila Franca, atribuindo ao alto clero e à nobreza portuguesa influência sobre ações do infante.²⁶¹ No dia seguinte, esse mesmo jornal, em artigo opinativo, criticou o *Diário de Governo*, periódico oficial, por transcrever a proclamação de D. João VI de 31 de maio, na qual o “Rei de Portugal considera o Brasil coisa sua”.²⁶² Em setembro, publicou vários artigos sobre o título “Estado político de Portugal”. No dia 14, por exemplo, comentou os rumores em torno da “conspiração da Rua Formosa”, criticando o governo português pela prisão de pessoas acusadas de imprimir proclamações contra as Cortes. Sustentou-se, nessa edição, que os crimes, se existentes, deveriam ser julgados pela lei de imprensa em vigor e não como crime de conspiração. Por fim, o periódico encerrava com o diagnóstico sombrio sobre a antiga pátria mãe:

Parece-nos, pois, que em vez de conspirações, o que há em Portugal é que o povo começa a desgostar-se, por ver tão mal seguido, na prática, o sistema constitucional, que os Governantes tanto inculcam na teoria: que esses desgostos começam a excitar discursos; e que por isso se vão tomando medidas para amedrontar gente, a fim de que se não escreva nem fale aquilo que cada um pensa. Ora, isso era o mesmo que fazia o Governo passado e com isso nada remediou; porque, que importa que se proíba aos queixosos o falar, se se deixam continuar os motivos das queixas?²⁶³

O periódico sugeria que as Cortes, e também o governo português, teriam atuado com o mesmo despotismo que propuseram extirpar, o que resultou na descrença para com o sistema constitucional, materializada em discursos contrários ao mesmo. Implicitamente, defendia-se o princípio da liberdade de imprensa e de consciência, em oposição ao

²⁵⁸ CUNHA, *loc. cit.*

²⁵⁹ CUNHA, *loc. cit.*

²⁶⁰ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 91.

²⁶¹ CORREIO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 05 ago. 1823, p. 14-15.

²⁶² CORREIO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 06 ago. 1823, p. 17.

²⁶³ CORREIO DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 14 set. 1823, p. 570-571.

absolutismo. Se em Portugal os eventos da “Rua Formosa” viriam a ser compreendidos como o avanço da contrarrevolução, no Brasil, mais especificamente, no *Correio do Rio de Janeiro*, eram interpretados como um atentado a redatores que criticavam o governo português a partir de um princípio liberal, a liberdade de imprensa. Doravante, às discussões sobre a Constituinte brasileira e a repercussão da Vilafrancada, outra questão passou a ser levantada por deputados e jornalistas: a possibilidade de reunificação política de Brasil e Portugal.

Logo após o sucesso do golpe que derrubou as Cortes portuguesas, surgiram, em Portugal, teses “provenientes dos setores absolutistas, que viam na reconciliação com D. Pedro a forma de conservar o império, por via da união dinástica”.²⁶⁴ Em julho, uma missão partiu de Lisboa a fim de negociar um acordo com o Brasil. Os emissários desembarcaram no Rio de Janeiro em fins de agosto: acreditava-se que era possível reverter a Independência através da diplomacia. Nas sessões legislativas do Brasil, entre os dias 9 e 10 de setembro, a presença dos agentes de D. João VI foi amplamente debatida na tribuna. Deputados, como Carneiro Campos, sustentaram que o governo deveria rechaçar qualquer audiência com os mesmos cuja pauta não fosse o reconhecimento da Independência,²⁶⁵ posição que acabou por prevalecer. O periódico *Sentinela da Liberdade da Praia-Grande*, em referência indireta à queda do liberalismo português, afirmava: “Não quisemos nada com Portugal Constitucional e Liberal, e quereremos alguma coisa com ele despótico e servil?”. O jornal adjetivava D. João VI de *perjuro*, isto é, aquele que falta com o próprio juramento, e sugeria que os brasileiros deveriam pôr-se em “alerta”.²⁶⁶ Assim como o *Correio do Rio de Janeiro*, o *Sentinela* criticava D. João VI por ter afirmado que o Brasil ainda seria parte da monarquia portuguesa e aconselhava os leitores a não darem crédito a impressos que chegassem de Lisboa, uma vez que, lá, ler e dar “notícias favoráveis à Constituição” já era motivo para a repressão. Por trás das críticas ao rei português presentes nos jornais fluminenses, a mesma questão transparecia: a repulsa à possibilidade de reunificação da monarquia luso-brasileira. Não por acaso, nesse contexto, “ser português” passou a associar-se a ser defensor do absolutismo, o que embaralhava as discussões em curso e, de certa forma, alimentava discursos favoráveis a uma suposta identidade brasileira, constitucional e independente.²⁶⁷

²⁶⁴ ALEXANDRE, 1993, p. 311.

²⁶⁵ DIÁRIO da Assembleia Geral, Constituinte, e Legislativa do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 10 set. 1823. p. 743-754.

²⁶⁶ SENTINELLA DA LIBERDADE A BEIRA-MAR DA PRAIA-GRANDE, Rio de Janeiro, 13 set. 1823. p. 59-61.

²⁶⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 62-88.

Da tribuna aos jornais, dos jornais à tribuna, discussões diversas tomaram as ruas, dando materialidade e densidade à crise, cujo desfecho foi o fechamento da Assembleia Legislativa de 1823 pelo Imperador. Em novembro, dois oficiais do exército, portugueses de nascimento, foram encarregados de vigiar o marechal Luís Paulino, que integrou a comissão vinda de Lisboa atracada na capital fluminense. Ele fora autorizado a desembarcar sob a alegação de doença. Os oficiais declararam ser inútil fiscalizar um doente e acabaram sendo acusados de traidores em artigos de jornal. Uma suposta ofensa aos oficiais foi publicada no *Sentinela* e o boticário Davi Pamplona, acusado de ser o autor do texto, foi espancado pelos militares. Aquele dirigiu o caso à Assembleia, elevando os ânimos: o ato violento converteu-se numa agressão à “nação brasileira”. Galerias da Assembleia foram tomadas por cidadãos que davam audiência às falas dos deputados. O eloquente Antônio Carlos de Andrada, em dissídio velado com D. Pedro I desde julho, foi um dos mais participativos. Há quem sustente que, ao fim de uma sessão legislativa, Antônio Carlos teria deixado a Assembleia nos braços do povo, enquanto o Imperador, da janela do Paço, observava a cena.²⁶⁸ Em 12 de novembro, cerca de dois mil militares cercaram o Palácio da Assembleia, que se encontrava em sessão permanente há dois dias, e encerraram os trabalhos legislativos. Semelhantemente ao que se passou em Portugal, D. Pedro I publicou proclamação sustentando que o “surgimento de partidos” e o “espírito de desunião” conduziriam o Brasil à “anarquia”. Concluiu com a promessa, cumprida em 24 de março de 1824, de uma carta constitucional “duplamente mais liberal”.²⁶⁹ Em 1823, por força das armas, as experiências legislativas, constitucionais, foram encerradas na Espanha, em Portugal e no Brasil, num movimento de múltiplas interfaces. O constitucionalismo liberal luso-brasileiro revelava a faceta conservadora que o acompanharia por todo século XIX.

A Constituição outorgada em 1824 continha uma diferença significativa da proposta constituinte do ano anterior: concebida por um Conselho de Estado, ela “não emanava da representação da nação, mas era concebida pela magnanimidade do soberano”.²⁷⁰ Consolidava-se, no texto escrito, a postura sugerida por Palmela a D. João VI em 1820.²⁷¹ A soberania residia no Imperador e na nação. Reforçava-se o caráter centralizador do poder político, expresso, sobretudo, no Poder Moderador, que conferia ao soberano, entre outras

²⁶⁸ CUNHA, 2004, p. 250.

²⁶⁹ NEVES; MACHADO, 1999, p. 93.

²⁷⁰ *Ibid.*, p. 93.

²⁷¹ PAQUETTE, Gabriel. Império e nação nas monarquias constitucionais portuguesa e brasileira. In: RAMOS, Rui (org.). **A Monarquia Constitucional dos Bragança em Portugal e no Brasil (1822-1910)**. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2018. p. 27. (Livro digital).

atribuições, o poder de veto, além de permitir-lhe a dissolução da Câmara dos Deputados, a convocação de novas eleições e a nomeação do Conselho de Estado. Essa Constituição, que vigorou até 1889, preconizava a divisão de poder, definia eleições pelo método indireto e censitário, garantia igualdade dos cidadãos perante a lei, permitia a liberdade de imprensa e de manifestação e atribuía ao Imperador a nomeação dos presidentes de província. O Legislativo era composto, ainda, pelo Senado, vitalício, escolhido pelo Imperador, a partir de lista tríplice após o pleito. Por fim, reconhecia-se, silenciosamente, a manutenção da escravidão. Em muitos aspectos, a Constituição de 1824 constituiu um avanço para a época, refletindo um sistema liberal adequado aos interesses das elites política e ilustrada, construtoras do Império do Brasil.²⁷²

Ao contrário do projeto constitucional de 1823, que vedava o acúmulo de coroas, a Constituição de 1824 apenas proibia ao Imperador ausentar-se do país sem autorização do legislativo.²⁷³ Na perspectiva da historiadora Maria de Lourdes Viana Lyra, a outorga da Constituição não pôs fim ao projeto de reunificação da unidade luso-brasileira, antes deixou em aberto essa possibilidade. Isso porque o texto de 1824 suprimiu dois artigos importantes presentes no projeto de 1823: um, que definia com precisão os limites territoriais do Império e outro, que proibia ao “herdeiro do Império suceder ao imperador em Coroa estrangeira”,²⁷⁴ dispositivo que eliminaria a possibilidade da primogênita de D. Pedro de cingir as duas coroas. Para a autora, “a eliminação da cláusula que impunha ao imperador a renúncia à Coroa estrangeira, ao lado da inexistência da definição dos limites do território do Brasil e da supressão da indicação nominal das províncias que compunham o Estado imperial, abria enorme brecha para uma possível reunificação das Coroas portuguesa”.²⁷⁵ A esta tese, outra hipótese pode ser aventada: a ausência de limites territoriais precisos no texto constitucional e a supressão da indicação nominal das províncias deixavam em aberto, também, a possibilidade de anexação de Angola, questão denunciada, mais de uma vez, pelos deputados constituintes no outro lado do Atlântico. Por outro lado, é importante ressaltar que o primeiro artigo da Constituição, cuja redação delimitava que os cidadãos brasileiros “formam uma Nação livre e independente, que não admite com qualquer outra laço algum de união, ou

²⁷² *Ibid.*, p. 94-97.

²⁷³ CUNHA, 2004, p. 388.

²⁷⁴ LYRA, Maria de Lourdes Viana. **O Império em construção: Primeiro Reinado e Regências.** São Paulo: Atual, 2000. p. 37.

²⁷⁵ LYRA, *loc. cit.*

federação, que se oponha à sua Independência”²⁷⁶ – certamente escrito para amenizar as suspeitas da possibilidade de reversão da Independência –, manteve aberta, ainda que de forma sutil, a interpretação que permitia repensar a recomposição do Império luso-brasileiro, desde que as franquias conquistadas pelo Brasil estivessem garantidas, argumento que viria a ser retomado por D. Pedro e alguns de seus conselheiros, como o baiano Lino Coutinho, por ocasião da morte de D. João VI, como ver-se-á no próximo capítulo.

O fechamento da Assembleia de 1823 e a outorga da Constituição de 1824 foram motivo de contestação na região cujo ideal autonomista fora marcante desde o século XVII: Pernambuco e sua área de influência. Em dezembro de 1823, deputados pernambucanos retornaram à província trazendo a notícia do fechamento da Constituinte, fato interpretado como arbitrário. À época, Manuel de Carvalho Paes de Andrade havia sido eleito chefe da nova Junta de governo, após a dissolução do “governo dos matutos”, em face de conflitos locais. Todavia, ignorava-se, em Recife, que, desde 25 de novembro, D. Pedro I havia nomeado Francisco de Paes Barreto, membro do antigo governo pernambucano, para a presidência da província, conforme preconizava a nova legislação. Ao se reunir, o Conselho Representativo da Província manifestou oposição ao novo presidente, alegando incompetência do mesmo e rogando ao Imperador que revisse a decisão, conservando o eleito Paes de Andrade até que novo nome fosse designado.²⁷⁷ Iniciava-se cisão entre defensores da autonomia provincial (acusada de separatismo) e os que compactuavam com a autoridade de D. Pedro I.

Até abril de 1824, os defensores de Manuel Carvalho Paes de Andrade cogitaram uma solução de compromisso com o Imperador. Ao mesmo tempo em que chegou, em Recife, embarcação destinada a empossar Paes de Barreto na presidência, enviou-se ao Rio de Janeiro uma delegação a fim de expor a D. Pedro I os inconvenientes da possível posse daquele. No dia 24, o Imperador recuou de sua decisão e designou José Carlos Mairink da Silva Ferrão para o novo cargo. Este, todavia, recusou. Em junho de 1824, surgiram notícias da possibilidade de um ataque lusitano visando à reintegração do Império luso-brasileiro. Desde o fracasso da expedição de 1823, D. João VI e seu gabinete debatiam as alternativas para “reconstituir do Reino Unido, inclusive no objetivo de assegurar o trono português a D. Pedro”.²⁷⁸ De Lisboa, Palmela acreditava que o fechamento da Assembleia Constituinte, na

²⁷⁶ CONSTITUIÇÃO Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 30 maio 2019.

²⁷⁷ MELLO, 2004, p. 159-202.

²⁷⁸ *Ibid.*, p. 203.

esteira da Vilafrancada, deixaria o caminho aberto para uma possível intervenção externa no Brasil. O Conde de Suberra, por seu turno, chegou a apresentar ao rei de Portugal dois planos de intervenção militar: um, para o Norte do Brasil e outro, para o Rio de Janeiro.²⁷⁹ Ainda que a intervenção militar não tenha se efetivado, notícias dela foram suficientes para que a esquadra do Rio de Janeiro, atracada em Recife, retornasse preventivamente. Na ocasião, Paes de Andrade proclamou a “Confederação do Equador”, pretendendo reunir outras províncias do Norte sob a bandeira da federação, movimento alcunhado, desde então, de separatista e republicano pelos defensores da monarquia constitucional projetada em torno de D. Pedro I.

O historiador Denis Antônio de Mendonça Bernardes sustenta que, na documentação produzida pelos participantes da Confederação do Equador, bem como nos escritos de Frei Caneca, ideólogo da autonomia pernambucana, não é possível encontrar a defesa explícita do separatismo, “a não ser como um momento ou circunstância provisória”, a ser revista com a convocação de uma nova constituinte. Entendia-se que o Imperador deveria devolver a soberania aos representantes da nação para que estes fundassem um novo corpo político.²⁸⁰ Evaldo Cabral de Mello, por sua vez, argumenta que, ainda que a república fosse “doutrinariamente reputada como mais compatível com a organização federativa”,²⁸¹ para qual o exemplo vinha dos Estados Unidos da América, os autonomistas de Pernambuco dispunham-se a aceitar o regime monárquico-constitucional desde que fossem preservadas amplas franquias às províncias. Certo é que a Confederação do Equador apresentava um projeto alternativo, mais radical, se comparado ao das elites do Centro-Sul do Brasil. Em novembro de 1824, todavia, o federalismo capitulou. Onze dos envolvidos foram condenados à morte. O consenso em torno da monarquia constitucional, tendo à frente D. Pedro I, construiu-se com amplo e largo recurso a “instrumentos coercitivos”.²⁸²

No contexto político sumariamente apresentado, começaram a tomar forma tendências políticas que se consolidariam nos anos seguintes. Tomando como critério a noção de soberania no interior do debate surgido a partir de 1820 (cujas implicações incidem sobre as concepções de organização do Estado), bem como resoluções e movimentos (vitoriosos ou não), pode-se afirmar que umas das identidades políticas do constitucionalismo liberal, em Portugal e no Brasil, se alicerçava na defesa da *soberania da nação* que, ao fundar um novo

²⁷⁹ ALEXANDRE, 1993, p. 313-315.

²⁸⁰ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, 2003, p. 245.

²⁸¹ MELLO, Evaldo Cabral de. Frei Caneca ou a outra Independência. In: _____. **Frei Joaquim do Amor Divino**. São Paulo: Editora 34, 2001. p. 31.

²⁸² SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 111.

pacto político, concebeu a representação parlamentar eleita como ente depositária daquela. Essa tendência preconizava “limites mais precisos ao poder do monarca”.²⁸³ No Brasil, ela transpareceu em diferentes ações: na defesa da origem “popular” do poder real por membros da câmara do Rio de Janeiro, na recusa ao dispositivo de veto absoluto do monarca à produção constituinte de 1823 e no questionamento, feito pelos pernambucanos, à arbitrariedade do fechamento da Assembleia por D. Pedro I. Em fins de 1820 e inícios de 1830, essa tendência, ou identidade política, seria alcunhada de *exaltada*, radical, como demonstram estudos sobre o fim do Primeiro Reinado e Regências.²⁸⁴ Em Portugal, essa tendência expressou-se na defesa dos postulados e princípios presentes na Constituição Portuguesa de 1822. Há quem sustente, todavia, que um liberalismo político radical inexistiu do outro lado do Atlântico, sendo que esta qualificação teria sido obra dos moderados, num contexto posterior. Tratava-se, nessa perspectiva, de uma classificação negativa atribuída ao grupo de liberais que se opunha à Carta de 1826 e defendiam a Constituição de 1822²⁸⁵ que, como já mencionado, limitava os poderes do rei sem, no entanto, aproximar-se de propostas democráticas.

Outra tendência, caracterizada de moderada, concebia a partilha da soberania entre o monarca e a nação, esta última expressa no legislativo eleito. Os liberais moderados defendiam uma Constituição e sustentavam o império da lei, buscando distanciar-se, de um lado, do despotismo absolutista e, de outro, dos pendores democráticos. Negavam, portanto, a noção de soberania popular. Em Portugal, o ministro Palmela encarnava essa vertente que, até 1824, vivia a expectativa de um novo texto constitucional, a ser elaborado pela Junta designada pelo rei após o encerramento dos trabalhos legislativos com a Vilafrancada.²⁸⁶ No Brasil, o constitucionalismo liberal moderado encontrou expressão em postulados presentes no texto outorgado de 1824, ainda que personagens vinculados a essa tendência possam ter apresentado oposição ao fechamento da Assembleia Constituinte de 1823, ato visto como despótico e arbitrário. Essa identidade política tornar-se-ia mais claramente perceptível a partir de 1826, com o início dos trabalhos legislativos brasileiros. Em Portugal, os moderados saíam em defesa da Carta Constitucional de 1826, outorgada por D. Pedro, a partir do Rio de Janeiro.

²⁸³ MOREL, 2005. p. 99.

²⁸⁴ MOREL, 2005, p. 99-117; BASILE, 2006, p. 595-620.

²⁸⁵ PEDREIRA; COSTA, 2009, p. 397.

²⁸⁶ HESPANHA, 2004, p. 125-159.

Ainda que não se possa, em tese, excluir a presença de defensores do absolutismo no Brasil pós-Independência, a outorga da Constituição de 1824, de certa forma, dificultou a ação e a defesa de valores tradicionalistas, diferentemente de Portugal, onde os contrarrevolucionários encontraram terreno fértil para divulgar ideias e chegar ao poder. Havia, no Brasil, como ponderou Marco Morel, o “partido do rei”, o “liberalismo do imperador”, isto é, um posicionamento de aceitação do constitucionalismo liberal, “desde que com reforço do poder do monarca”.²⁸⁷ Tratava-se, como se vê, de uma posição mais conservadora que a liberal-moderada e que, circunstancialmente, poderia inspirar-se nos tradicionalistas portugueses, sem, no entanto, reunir condições para alcançarem hegemonia na esfera pública. Em Portugal, evocar a tradição implicou a construção de discursos antiliberais em defesa do “absolutismo régio, da hierarquia social das três ordens [nobreza, clero e povo], do catolicismo integral e de uma cultura ‘ortodoxa’ que não contrariasse os princípios da fé que a Igreja romana estatuiu”.²⁸⁸ Um dos tópicos mais presentes nesses discursos, como já se mencionou, foi a defesa da religião contra a seita maçônica, discursos esses carregados de providencialismo²⁸⁹ e de negação das Luzes, o que não se observa no Brasil na conjuntura aqui apresentada.

Para finalizar, vale a pena retomar as principais formas de manifestação, isto é, as práticas políticas que deram materialidade à primeira experiência constitucional luso-brasileira. Se até 1820 os meandros da política – da coisa pública – eram restritos aos círculos privados de poder²⁹⁰ e às manifestações de inquietude, de crítica e de contestação político-religiosa (normalmente reprimidas oficialmente),²⁹¹ após a Revolução Liberal do Porto, o debate de ideias foi sensivelmente ampliado. Dos círculos de privacidade, as discussões em torno do constitucionalismo liberal tornaram-se verdadeiramente públicas, sendo discutidas nas ruas, praças, teatros, clubes e tipografias. Tanto em Portugal quanto no Brasil, a suspensão inicial da censura prévia contribuiu para que uma torrente editorial de impressos circunstanciais – indissociável dos boatos, rumores e manuscritos afixados em locais públicos – oferecesse densidade ao debate político, à discussão de questões públicas.²⁹² Ademais, a mobilização para eleições e para o voto, simultaneamente ao surgimento de órgãos representativos, era uma novidade no mundo luso-brasileiro: simbolizava “a formalização e a

²⁸⁷ MOREL, 2005, p. 131-134.

²⁸⁸ TORRALBA, 1998, p. 196.

²⁸⁹ *Ibid.*, p. 201. Cf. também: HESPANHA, 2004, p. 155-159.

²⁹⁰ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Nas margens do Liberalismo: voto, cidadania e Constituição no Brasil (1821-1824). **Revista de História das Ideias**, v. 37, p. 55-77, 2019. p. 58.

²⁹¹ VILLALTA, 2016, p. 13-95.

²⁹² Sobre Portugal, Cf.: TENGARRINHA, 2013; sobre o Brasil, Cf.: NEVES, 2003.

legalização do poder”²⁹³ e, por isso, representavam uma inovação àqueles que viveram sob os escombros do Antigo Regime.

O debate parlamentar, também inédito e em estreita ligação com a publicação de impressos, indiciava o surgimento de uma nova relação do indivíduo e da sociedade com as instituições de poder. A própria noção de cidadão, em contraposição à de súdito, “condensava em si uma nova experiência histórica”.²⁹⁴ Os espaços públicos – *locus* por excelência da pluralidade inerente à convivência humana²⁹⁵ – passaram a ser ocupados em ações que se revestiam de simbolismo e de legitimidade inéditas. Com efeito, a repressão também se fez sentir, tanto em Portugal quanto no Brasil, sobretudo em relação à imprensa.

No Reino, decreto de novembro de 1820 instituía a liberdade de imprensa, prevendo, apenas, a apresentação das provas tipográficas à Comissão de Censura recém-criada que, por sua vez, era incapaz de controlar a intensa atividade editorial.²⁹⁶ Esta, por seu turno, procurou condenar excessos e teve papel “intimidativamente eficaz”:²⁹⁷ redatores liberais e absolutistas sofreram perseguições e tiveram jornais encerrados. Fundamental para o regime liberal, em Portugal, a liberdade de imprensa era vista como uma “Caixa de Pandora” capaz de subvertê-lo.²⁹⁸ Após a Vilafrancada, as liberdades e direitos consagrados pela Constituição de 1822 foram paulatinamente eliminados. Reestabeleceu-se a censura prévia, nos moldes tradicionais, cuja função voltava ao Desembargo do Paço e aos Ordinários diocesanos: as vozes liberais foram aos poucos silenciadas ou encontraram refúgio no exílio.²⁹⁹

No Brasil, a liberdade de imprensa foi ratificada por decreto de 2 de março de 1821. Com a proliferação de impressos de variados tipos, uma nova regulamentação passou a prever censura prévia que, na prática, funcionou de modo pontual, com a abertura de alguns processos. A intimidação, quando ocorreu, foi direta e decisiva. Em julho de 1822, por exemplo, José Soares Lisboa, responsável pelo *Correio do Rio de Janeiro*, foi obrigado a deixar o Brasil por causa dos seus escritos. Retornou no ano seguinte, voltou a publicar e criticou o fechamento da Assembleia em 1823. Acabou tendo de encerrar definitivamente o impresso. Pelo mesmo motivo, os jornais *Tamoyo* e *Sentinela da Liberdade à Beira-Mar da*

²⁹³ NEVES, 2019, p. 62.

²⁹⁴ *Ibid.*, p. 65.

²⁹⁵ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

²⁹⁶ TENGARRINHA, 1993. p. 30.

²⁹⁷ *Ibid.*, p. 36-58.

²⁹⁸ *Ibid.*, p. 40.

²⁹⁹ TENGARRINHA, *loc. cit.*

Praia-Grande sofreram devassa.³⁰⁰ Já o redator Luís Augusto May, redator do *Malagueta*, foi vítima de atentado: espancado em sua própria casa, só não morreu porque conseguiu fugir a tempo.³⁰¹ Assim, havia uma distância entre a proclamação e a defesa verbal ou escrita de ideias liberais e a realidade cotidiana: princípios liberais eram ora expectativas, ora experiências.

Ao final de quase quatro anos de intensos debates em torno do constitucionalismo liberal, passou a vigorar, no Brasil, a Constituição outorgada por D. Pedro I em 1824, a mais estável até hoje. Em Portugal, ao contrário, os liberais alimentavam a expectativa da promulgação de um novo texto constitucional, que só tornar-se-ia realidade em 1826, como se verá a seguir. No interregno de 1820-1824, é possível perceber que as esferas públicas de discussão política portuguesa e brasileira sofriam interferências mútuas, de modo que o que se passava numa delas interferia na outra. Notícias vindas de uma margem do Atlântico estavam sujeitas a reinterpretações diretamente vinculadas aos contextos locais de debate, caso das recepções da Vilafrancada, no Rio de Janeiro, e do fechamento da Assembleia Constituinte de 1823 do Brasil, em Lisboa. A declaração de emancipação política do Brasil, em 1822, produziu desdobramentos que inevitavelmente vincularam o país independente à pátria-mãe nos anos que se seguiram. Para alguns, a possibilidade de reunião das duas coroas ainda permanecia em aberto.

³⁰⁰ SLEMIAN, 2006. p. 150.

³⁰¹ SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999. p. 63-64, 97. Este personagem tornou-se deputado entre 1826 e 1829.

Capítulo 2

O Império do Brasil e o liberalismo político em Portugal (1825-1834)

Não devo deixar de mencionar as duas únicas objeções essenciais que o Encarregado de negócios de Áustria fez no decurso da conversação que tivemos às bases do ajuste tratado com Sir C. Stuart [da Inglaterra]. A primeira consiste em não aparecer (...) nenhuma providência para a futura administração de Portugal, no caso da ausência do Soberano, nem acerca da Regência que deveria governar no intervalo entre a falta d'um Soberano e a vinda das ordens do sucessor.

A segunda objeção consiste em não se reclamar a garantia do governo britânico (...) a qualquer ajuste ou concessão comercial e pecuniária que tenha de exigir-se dos brasileiros; e seria porventura a melhor fiança da futura reunião das duas Coroas n'um só Soberano e n'uma só linha de sucessão, objeto principal dos desejos de todos os portugueses honrados e ilustrados.

(Marquês de Palmela, de Londres, ao Conde de Porto Santo, em Lisboa, a 18 de maio de 1825).

Entre maio e junho de 1825, o embaixador português em Londres – Marquês de Palmela – registrou em diversas correspondências direcionadas ao ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Conde de Porto Santo, preocupações com os acertos em torno do reconhecimento da Independência do Brasil. Antes da eclosão da Revolução de 1820, Palmela, antigo ministro e conselheiro de D. João VI, entendia que a constitucionalização da monarquia luso-brasileira era um processo inevitável. Em 1825, ele alinhava-se às diretrizes consolidadas em Lisboa, segundo as quais o reconhecimento da soberania do Brasil – questão há tempo pendente no âmbito europeu – deveria deixar o caminho aberto para uma possível “reunião das duas coroas num só soberano”.³⁰² Deveria, ainda, incluir alguma indenização pelas perdas patrimoniais da ex-metrópole, bem como concessões favoráveis aos portugueses em futuras relações comerciais com o Brasil. Para que a reunificação política continuasse a ser alternativa viável, a perspectiva portuguesa era que a construção do consenso com os representantes do governo brasileiro deveria prever algum compromisso com a sucessão da

³⁰² PALMELA, Duque de. **Despachos e Correspondências do Duque de Palmela**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1851. t. II. p. 9.

Coroa de Portugal, de preferência a manutenção de D. Pedro como herdeiro legítimo em caso de ausência definitiva de D. João VI. Dessa forma, Portugal se resguardaria da possibilidade de D. Miguel vir tornar-se regente, ou mesmo rei, na falta do pai. A ruptura política de 1822 não era, portanto, fato consumado em Portugal. Como afirmou o historiador português Valentim Alexandre, a “desagregação do sistema luso-brasileiro” continuou sendo um dos “fatos centrais da vida política” portuguesa até 1826.³⁰³

Retrospectivamente, as negociações lembram um jogo de baralho no qual a Inglaterra distribuía cartas aos jogadores, ao mesmo tempo em que tentava definir as regras. À época, as conversações envolveram, principalmente, diplomatas de três capitais – Londres, Lisboa e Rio de Janeiro –, cada qual com interesses distintos. A perspectiva inglesa – responsável pelo desfecho do imbróglio – era de reconhecimento não só da monarquia independente como das repúblicas hispano-americanas. A princípio, essa posição contrariava as diretrizes legitimistas e intervencionistas da Santa Aliança que, de certa forma, fomentavam resistências por parte das metrópoles europeias em reconhecer a soberania dos novos Estados americanos. Interessava, ademais, à Inglaterra costurar um novo acordo comercial com o Brasil, tendo em vista duas questões adicionais: por um lado, o Tratado de 1810 estava para caducar e era necessário, na pior das hipóteses, atualizá-lo – o Brasil era, à época, o terceiro maior mercado estrangeiro da Grã-Bretanha –,³⁰⁴ de outro, a França, por meio de seus representantes, tentava convencer o governo brasileiro a promover concessões comerciais aos franceses – semelhantes às que tinham os comerciantes ingleses –, em troca do reconhecimento do Império.³⁰⁵

Diplomaticamente, a posição inglesa precisava considerar também outros fatores. Se por um lado o reconhecimento da soberania do Brasil abriria ótimas perspectivas no âmbito econômico, por outro, a histórica aliança anglo-portuguesa criava embaraços: era preferível, portanto, que Portugal reconhecesse a Independência do Brasil antes que a Inglaterra o fizesse. Por fim, a ocasião permitiria pôr na mesa de discussões uma questão central aos ingleses: a abolição do tráfico de escravos. A questão da escravatura já estava presente nas negociações do Tratado de Aliança e Amizade. Entre 1810 e 1817, os portugueses fizeram uma série de concessões sobre o comércio de escravos, indicando iniciativas a favor da abolição gradativa, dentre as quais a declaração de ilegalidade do comércio de escravos ao

³⁰³ ALEXANDRE, 1993, p. 310.

³⁰⁴ BETHELL, Leslie. Introdução à 2ª Edição. In: LIMA, Oliveira. **O Reconhecimento do Império**. História da Diplomacia Brasileira. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015. p. 22.

³⁰⁵ PANTALEÃO, Olga. O Reconhecimento do Império. In: HOLANDA, 2004, p. 335-337.

norte do Equador. O Brasil era um “dos maiores importadores de escravos africanos no Novo Mundo”.³⁰⁶ A abolição internacional da escravidão passava, necessariamente, por um ataque ao comércio transatlântico de cativos.

Até dezembro de 1824, prevaleceu o impasse diplomático. Londres buscava conciliar aos interesses de Lisboa os do Rio de Janeiro. Em julho, conversações centraram-se num projeto de “reconciliação e amizade entre Portugal e Brasil” apresentado por Canning, ministro das Relações Exteriores da Grã-Bretanha. Preliminarmente, previam-se o fim das hostilidades de parte a parte e a consagração da Independência do Brasil. D. Pedro renunciaria aos seus direitos de herdeiro do trono português e as Cortes portuguesas definiriam qual dos Bragança seria alçado à Coroa em caso de vacância real, o que abriria “a porta à eventual reunião dinástica dos dois reinos, mas apenas por morte do imperador do Brasil”.³⁰⁷ O projeto, bem recebido no Rio de Janeiro, foi rechaçado em Lisboa que, em outubro, enviou contraprojeto inviável aos olhos dos fluminenses: administração separada do Brasil por D. Pedro na qualidade de regente. A indefinição atingiu o ápice quando chegou, na Europa, a notícia de que Soares Leal, agente secreto enviado de Lisboa ao Rio de Janeiro, havia sido desmascarado, preso e expulso do Brasil.³⁰⁸ Nesse contexto, Canning, já impaciente, decidiu que a Inglaterra deveria agir sozinha caso o imbróglio assim permanecesse. Na prática, supunha-se que, para a Inglaterra e para o Brasil, a confecção de um novo acordo comercial entre ambos equivaleria ao reconhecimento da independência brasileira.

Ao mesmo tempo em que o Marquês de Palmela, de Londres, demonstrava apreensão em relação à atuação inglesa na “questão brasileira”, sobretudo a falta de garantias britânicas quanto ao atendimento dos interesses de Portugal, o diplomata inglês, Charles Stuart, em Lisboa, cumpria sua missão como mediador entre as partes em litígio. Ele assumiria a dupla condição de plenipotenciário português e inglês, consoante instruções recebidas de Canning, posteriormente acordadas com D. João VI. Como representante português, Stuart – ex-membro da Regência em Lisboa durante a ocupação napoleônica – deveria costurar o tratado de reconhecimento da soberania do Império do Brasil por Portugal. Como representante da Coroa britânica, deveria concluir acordo comercial entre Brasil e Inglaterra. Segundo as instruções recebidas, Stuart iria a Lisboa e – após reuniões em busca de um consenso com o governo português – ao Rio de Janeiro. “Fosse ou não bem-sucedido”, o diplomata deveria chegar ao seu destino final, “onde entraria em negociações diretas com os brasileiros para a

³⁰⁶ BETHELL, 2015, p. 23.

³⁰⁷ ALEXANDRE, 1993, p. 315.

³⁰⁸ *Ibid.*, p. 316.

assinatura de um tratado comercial”.³⁰⁹ Tinha ele o poder para persuadir ambas as partes, considerando sempre os interesses de seu país.

Canning esperava que Stuart conseguisse, em Lisboa, uma carta régia que consentisse a D. Pedro a inteira soberania sobre o Brasil, de forma que o Imperador conservasse seus direitos na sucessão à Coroa portuguesa, o que, em tese, manteria “os laços entre os dois países”. Essa solução facilitaria o estabelecimento de relações comerciais interessantes, “abrindo a perspectiva de futura reunião das duas coroas na pessoa do herdeiro de ambas”.³¹⁰ Por fim, deixava-se explícito que a Inglaterra inclinava-se a reconhecer a Independência do Brasil, caso permanecesse indefinição por parte do governo português.

Após várias reuniões, o governo português se alinhou às diretrizes apresentadas por Stuart. O acordo em discussão previa o fim das hostilidades entre Brasil e Portugal e uma indenização ao último por perdas patrimoniais. Estariam lançadas, assim, em tese, as bases para que fosse possível avaliar acordos comerciais favoráveis a Portugal. Em Lisboa, alimentavam-se expectativas quanto ao estabelecimento de concessões de exclusividade aos portugueses no comércio com o Brasil.

Antes de partir para o Rio de Janeiro, Stuart, em reuniões com o Conde de Porto Santo, teve de lidar com uma última questão à época importante, carregada de simbolismo: que título D. João VI daria a D. Pedro I. A questão era assim equacionada: poderia o Rei ceder poder ao Imperador? Na raiz dessa discussão estava o “apego à ideologia legitimista”,³¹¹ comungada pelo governo português, segundo a qual a soberania do príncipe herdeiro fora adquirida pela cessão de direitos do pai e não por uma revolução. No fundo, o futuro acordo, na perspectiva portuguesa, tinha contornos de um “pacto de família”, que poderia ser refeito no futuro. Acordou-se, então, que seriam enviadas ao Rio de Janeiro três cartas-patentes, a partir das quais Stuart negociaria os termos do tratado de reconhecimento do Brasil. Esperava-se, assim, vencer eventuais resistências dos representantes brasileiros. Na primeira carta-patente, D. João VI substituíria a denominação “reino do Brasil” pela de “império” e, posteriormente, tomava para si o título de “Imperador do Brasil e Rei de Portugal e dos Algarves”, cedendo, espontaneamente ao filho “o pleno exercício da soberania do império do Brasil, para o governar, denominando-se Imperador do Brasil e Príncipe Real de Portugal e Algarves, com a plena soberania destes dois reinos e seus domínios”.³¹² Na

³⁰⁹ BETHELL, 2015, p. 24.

³¹⁰ ALEXANDRE, 1993, p. 316-317.

³¹¹ *Ibid.*, p. 321.

³¹² CARTA Patente, de 13 de maio de 1825. In: LIMA, 2015, p. 220.

segunda carta, o título de Império estendia-se a Portugal. A última carta mantinha a “designação de Rei de Portugal, dos Algarves e do Brasil”, concedendo a D. Pedro o título de “Rei do Brasil e Príncipe Real de Portugal e Algarves”.³¹³ De posse desses documentos, Stuart desembarcou no Rio de Janeiro, em 17 de julho de 1825.

No Brasil, o reconhecimento do Império por cessão ou abdicação de D. João VI, obviamente, soava falso, afinal, em 1824, a Constituição outorgada havia sido jurada por todo o país. Já a possibilidade de D. Pedro cingir as duas Coroas era altamente explosiva. A simples discussão do assunto, no Brasil, seria ingrediente catalizador para os “radicais”. Entendia-se, portanto, que a questão da sucessão portuguesa deveria ser silenciada. Passou-se, então, a discutir o conteúdo das cartas-patentes e, por fim, os demais termos do tratado.

Nenhuma das cartas-patentes foi aceita no Brasil, de forma que Stuart buscou a conciliação: os brasileiros poderiam extrair delas o que melhor julgassem. Por fim, a questão da cessão da soberania foi resolvida com uma inversão da lógica das cartas enviadas ao Brasil. Nos termos do Tratado assinado no Rio de Janeiro e posteriormente ratificado em Lisboa, D. João VI reconhecia “o Brasil na categoria de império independente e separado de Portugal”, e D. Pedro I, por imperador, “cedendo e transferindo de sua livre vontade a soberania do dito império”.³¹⁴ O rei poderia utilizar o mesmo título dado ao filho durante a vida, sem poderes, excluindo-se, assim, qualquer transmissão aos demais herdeiros. Sobre a sucessão portuguesa, valeu o silêncio: D. Pedro não renunciou ao seu direito à sucessão. Como afirmou Leslie Bethell, “a possibilidade, que Canning estava disposto a aceitar, de que Brasil e Portugal pudessem um dia vir a ser pacificamente reunidos sob a Casa de Bragança foi deixada em aberto”.³¹⁵

Assinado em 29 de agosto de 1825, o Tratado registrava que o Imperador se comprometia a não aceitar proposições de união do Brasil com quaisquer outras colônias portuguesas, afastando, dessa forma, hipótese denunciada por deputados portugueses, desde fins de 1822, de que o Brasil desejava unir-se à Angola, como mencionado no capítulo anterior. Estabelecia-se, também, uma indenização a Portugal através de um empréstimo contraído junto à Inglaterra. Por fim, o acordo não estabeleceu – como desejado em Portugal – preferência ou exclusividade de Lisboa no comércio de determinados produtos com o Brasil. As negociações de interesse exclusivamente da Inglaterra foram posteriormente ratificadas: as

³¹³ ALEXANDRE, 1993, p. 321.

³¹⁴ TRATADO de Paz, de 29 de agosto de 1825. In: LIMA, 2015, p. 213.

³¹⁵ BETHELL, 2015, p. 26.

pressões quanto ao fim do tráfico de escravos, como se sabe, estenderam-se até meados do século; o acordo comercial preferencial aos ingleses foi concluído em 1827.

Publicado no Rio de Janeiro, a 7 de setembro, e ratificado em Portugal, com hesitação, em 15 de novembro, o Tratado de 1825 provocou reações distintas, negativas, nos dois países. No Brasil, tão logo a Assembleia Legislativa começou a funcionar, surgiram críticas aos ministros envolvidos nas negociações, às tratativas secretas envoltas à convenção aprovada e ao empréstimo contraído junto à Inglaterra, sem que o assunto tivesse sido levado ao Parlamento, como previa a Constituição.³¹⁶ Em Portugal, tanto liberais quanto absolutistas indignaram-se. Os primeiros argumentavam que o tratado acabava por aniquilar a já fragilizada economia do Reino. Os últimos acusavam a camarilha liberal de coatar o rei, ferir os interesses do país e promover a humilhação de Portugal,³¹⁷ o que talvez ajude a explicar a repulsa que esses alimentaram, durante anos, à figura de D. Pedro. No Reino, permanecia a incerteza quanto à sucessão. Temia-se uma futura regência nas mãos de D. Miguel ou Carlota. Falava-se no perigo da “recolonização de Portugal” pelo Brasil, interpretando a virtual reunificação das Coroas como a reedição do que ocorrera entre 1808 e 1820, quando o Rio de Janeiro foi sede da monarquia. Na verdade, não se tinha certeza se D. Pedro seria ou não legítimo herdeiro da Coroa portuguesa em caso de falecimento de D. João. Por parte dos liberais, a expectativa era a adoção de um sistema representativo e constitucional que regulasse a transmissão do poder.³¹⁸ Os tradicionalistas, por outro lado, inclinavam-se cada vez mais em apoiar D. Miguel, até então exilado na Áustria, defendendo a legitimidade do infante na sucessão.

A apreensão de Palmela quanto à questão sucessória portuguesa tornou-se realidade em 10 de março de 1826, com o falecimento de D. João VI. Debilitado vivia o rei, ao menos desde o início do mês, a ponto de lhe mandarem administrar a extrema-unção, pela manhã, quatro dias antes do último suspiro. Nesse mesmo dia, um decreto real encarregava do governo a infanta D. Isabel Maria, juntamente com conselheiros previamente determinados. Falou-se, de pronto, em envenenamento.³¹⁹ Fosse qual fosse a causa da morte, o evento lançou em Portugal uma avalanche de convulsões, resultante de questões internas e externas, que se estendeu por anos e envolveu os dois filhos varões de D. João VI: D. Pedro e D. Miguel, o Imperador e o infante, ambos ausentes. Na fina ironia do historiador e diplomata

³¹⁶ DIÁRIO da Câmara dos Deputados do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 19 jul. 1826, p. 910.

³¹⁷ ALEXANDRE, 1993, p. 329-331.

³¹⁸ ALEXANDRE, 1993, p. 333-334.

³¹⁹ Sobre as suspeitas em torno da morte de D. João VI, ver: PEDREIRA; COSTA, 2009, p. 415-417; LIMA, 2008, p. 15-21.

Oliveira Lima, o primeiro, à época no Rio de Janeiro, permanecia sentado num trono “que era antes uma cadeira de balanço”, enquanto o outro tomava “lições de urbanidade política” em Viena.³²⁰

2.1. A Regência de D. Isabel Maria

O decreto que institui a regência da infanta D. Isabel Maria, assinado por D. João VI no leito de morte, alimentou interpretações diversas, pois a determinação real deveria servir de norma “enquanto o legítimo herdeiro e sucessor” da Coroa de Portugal não desse “as suas providências a este respeito”.³²¹ O rei não fizera qualquer indicação expressa quanto ao nome do sucessor. Para Oliveira Lima, o desejo do falecido era que D. Pedro fosse “Rei de Portugal e dos Algarves e Imperador do Brasil”.³²² Todavia, essa hipótese era rechaçada por ultrarrealistas e por parte dos liberais dos dois lados do Atlântico. Em Portugal, havia quem argumentasse que, pelas leis fundamentais da monarquia, o único varão português da dinastia dos Bragança era D. Miguel. Afinal, D. Pedro deixou de ser herdeiro presuntivo ao voluntariamente desmanchar a unidade do Reino declarando-se e sendo aclamado Imperador do Brasil: ele assumira nova pátria, tornando-se estrangeiro e, portanto, encontrava-se impossibilitado de cingir a Coroa portuguesa.³²³ Por outro lado, os que rejeitavam a possibilidade de D. Miguel assumir o trono argumentavam que carta-patente de D. João VI a D. Pedro, assinada antes do Tratado de 29 de agosto de 1825, designava o último como “Imperador do Brasil e Príncipe Real de Portugal e Algarve”. Tratava-se, a bem da verdade, de argumento a ocultar os temores dos constitucionais em relação ao “partido” de D. Miguel e, sobretudo, da rainha, Carlota Joaquina, cujas intenções não pareciam muito claras. As relações desta com a Corte de Madri eram naturalmente motivo de desconfiança.³²⁴ Há quem sustente que a regência de Dona Isabel Maria foi, na verdade, solução para impedir que Carlota Joaquina assumisse a Coroa, o que estaria previsto na legislação desde os tempos do rei D. Pedro II de Portugal.³²⁵

³²⁰ LIMA, 2008, p. 24.

³²¹ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 106.

³²² LIMA, 2008, p. 31.

³²³ LIMA, 2008, p. 61-69.

³²⁴ LIMA, *loc. cit.*

³²⁵ *Ibid.*, p. 24-25.

D. Isabel Maria reconheceu D. Pedro como rei de Portugal, “ato longe de ser consensual”.³²⁶ Em abril de 1826, nomeou-se uma deputação para ir ao Rio de Janeiro prestar obediência ao legítimo herdeiro e sucessor. Em maio, publicou-se em Portugal, sem grande repercussão, um manifesto em defesa dos direitos de D. Miguel à sucessão.³²⁷ Até julho de 1826, o clima político transcorreu sem grandes conflitos, situação que se alterou com a chegada da Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro do Rio de Janeiro, juntamente com outras determinações.

A notícia da morte de D. João VI chegou ao Rio de Janeiro em 24 de abril. No dia seguinte, D. Pedro I reuniu o Conselho de Estado. Ao mesmo tempo, o Imperador teve uma conferência com Villela Barbosa – futuro Visconde de Paranaguá e ministro de confiança –, da qual participou também Mareschall, representante austríaco na Corte Imperial. Na ocasião, D. Pedro I teria confessado ao último o dilema dinástico: se aceitasse a Coroa portuguesa, seria atacado pelos brasileiros de todo modo, sob a acusação de pretender reunir os dois países; se recusasse, veria abandonados, quanto à causa constitucional, os “seus patrícios de origem”. Na sua perspectiva, a Constituição de 1824 proibia a união, a federação, o que não seria o caso, mas “sim o de duas coroas diferentes sobre a mesma cabeça”.³²⁸ Como era de se esperar, o Imperador escutou os inconvenientes e embaraços que se sucederiam caso aceitasse a Coroa portuguesa. Segundo o historiador Tobias Monteiro, D. Pedro I e Villela Barbosa, no fundo, entendiam que a chama revolucionária ainda se mantinha acesa no Brasil, de forma que não convinha ao Imperador privar-se totalmente dos laços que ligavam à pátria-mãe.³²⁹

Entrementes, conselheiros de Estado discutiram acaloradamente a solução mais adequada à sucessão portuguesa. O baiano Lino Coutinho sustentou que D. Pedro I poderia ser Rei de Portugal e Imperador do Brasil sem que isso representasse a reunião das duas coroas, muito menos um rebaixamento da Independência do Brasil. O conselheiro Caetano Pinto de Miranda e Montenegro emitiu parecer sobre a utilidade de Portugal ser governado do Brasil, por meio de uma regência. Frei Antônio de Arrábida, mestre de D. Pedro, não se opôs a reunificação. O Barão de Alcântara, por sua vez, considerou inconstitucional a provável união das coroas. Para este, o melhor seria a abdicação ao trono português a favor de D. Maria da Glória. Já o Visconde de Cachoeira argumentou que o fato de Portugal ter sido governado do Brasil foi um dos motivos da Revolução de 1820. Mais adequado seria a abdicação a favor

³²⁶ MONTEIRO, 2013, p. 65.

³²⁷ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 106-107.

³²⁸ MONTEIRO, Tobias. **História do Império: O Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia, 1946. v. II, p. 30.

³²⁹ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 30.

da filha, juntamente com acordo matrimonial dela com o tio, D. Miguel, enlace discutido antes da morte de D. João VI. O voto do Marquês de Barbacena acabou por convencer que esta seria a melhor solução,³³⁰ combinada com a outorga de uma Carta Constitucional a Portugal.³³¹ Segundo testemunho do embaixador inglês Charles Stuart, entre a convocação das antigas Cortes portuguesas e a outorga de um texto constitucional, o Imperador confessara preferir a segunda opção, evitando, assim, o provavelmente mal-estar caso uma nova Assembleia portuguesa se declarasse constituinte, retirando a autoridade do monarca, como ocorrera em 1820.³³²

Enquanto o Conselho de Estado debatia a questão da união pessoal, com a manutenção da independência ou a separação absoluta, D. Pedro I – provavelmente receando problemas futuros decorrentes da abertura dos trabalhos legislativos no Brasil, marcada para o dia 3 de maio – trabalhou no texto constitucional, publicado aos 29 de abril e que vigoraria em Portugal até 1910. Segundo Afonso Arinos de Melo Franco – que teve acesso aos manuscritos que antecederam à publicação oficial da Carta Constitucional Portuguesa de 1826 –, o Imperador, juntamente ao secretário pessoal e amigo íntimo, Francisco Gomes da Silva, alcunha Chalaça, tomaram dois exemplares do projeto, revisto pelo Conselho de Estado, da Constituição Brasileira de 1824. Ambos passaram a fazer emendas e supressões nesse projeto. “Depois houve trocas de textos, com notas do Imperador no do Chalaça e reciprocamente”.³³³ Posteriormente, reuniram numa tabela comparada o texto definitivo da Carta de 1826 e os artigos modificados do projeto de 1824. Terminada a redação, o documento foi impresso pela Tipografia Imperial. Charles Stuart, ainda em estadia no Rio de Janeiro, foi incumbido de ser o portador da Carta outorgada a ser enviada a Lisboa, juntamente com outros documentos. Como apontou um jurista brasileiro, invertera-se o trânsito: em 1821, jurou-se no Brasil as bases da Constituição que se elaborava em Portugal; em 1826, Portugal jurou a Carta Constitucional outorgada feita no Brasil.³³⁴

As resoluções de D. Pedro chegaram a Lisboa em 7 de julho de 1826 e podem ser assim resumidas: confirmação da regência de D. Isabel Maria; anistia a presos políticos;

³³⁰ *Ibid.*, p. 32-33.

³³¹ FRANCO, Afonso Arino de Melo. Introdução. *In: O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1972. Este livro, contendo originais rascunhados da futura Carta constitucional portuguesa de 1826, foi publicado sem paginação.

³³² MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 96.

³³³ FRANCO, 1972.

³³⁴ FRANCO, *loc. cit.* Afonso Arinos de Melo Franco reconhecia, em 1972, o processo de mútua interferência do constitucionalismo ibérico no mundo americano. Ele dizia: “Esta convergência das ideias de França através de Portugal e Espanha é que determinou episódios contraditórios como o juramento, no Brasil, das bases da Constituição que estava sendo feita em Portugal, e a outorga, a Portugal, de uma Constituição feita no Brasil”.

outorga da Carta Constitucional; e abdicação condicionada ao juramento por D. Miguel da Carta e ao casamento com D. Maria da Glória. Embora o enlace matrimonial fosse hipótese conhecida, a anistia e a outorga do texto constitucional pegaram portugueses de surpresa,³³⁵ motivando debates vários. A dar-se crédito às expectativas publicadas na imprensa portuguesa, cogitava-se até mesmo a hipótese de retorno de D. Pedro ao Reino a qualquer momento. De outra perspectiva, como era de se esperar, muitos entendiam que a cadeira real aguardava a chegada de D. Miguel.³³⁶ Da Áustria, Metternich viu na outorga a semente de uma nova “revolução em Portugal”, “um sistema de anarquia, implantado naquele país pelo Imperador D. Pedro”,³³⁷ prognóstico acertado.

Tanto a Constituição brasileira de 1824 quanto a Carta portuguesa de 1826 estavam em sintonia com o constitucionalismo francês da Restauração, cuja referência teórica mais marcante foi Benjamin Constant. Ambas continham tópicos esboçados e apresentados pela comissão criada por D. João VI em 1823, como o Poder Moderador, originalmente arquitetado como “Poder Neutro”.³³⁸ A organização do legislativo imitava a fórmula e a nomenclatura inglesa, mantendo o bicameralismo, também presente no texto constitucional brasileiro: Câmara dos Deputados eleita pelo voto censitário indireto e Câmara dos Pares, hereditária, indicada pelo rei. A nobreza titulada (72, no total) e os bispos (19) foram integrados nesta câmara, numa tentativa de acomodar setores que poderiam tender a posicionar-se contra o constitucionalismo liberal e que haviam sido marginalizados pelo regime vintista.³³⁹ Ademais, a Carta de 1826, assim como a Constituição Brasileira de 1824, trazia reivindicações liberais clássicas, organizadas na definição legal do que chamamos de direitos civis e políticos. Tentava-se satisfazer, portanto, os diferentes “partidos”, como se dizia à época.³⁴⁰

A outorga da Carta Constitucional e a determinação do juramento, marcado para o dia 31 de julho de 1826, em vez de conciliar, agravou a polarização política em torno das duas figuras dinásticas: D. Pedro e D. Miguel. A segunda experiência constitucional portuguesa teve ares de ficção. Por todo o país, surgiram movimentos contrários e favoráveis ao juramento do texto, muitos dos quais carregados de simbolismo. Em Coimbra, uma proclamação sugeria que os portugueses pegassem em armas para defender “o legítimo

³³⁵ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 114.

³³⁶ IMPARCIAL, Porto, 18 jul. 1826.

³³⁷ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 97.

³³⁸ HESPANHA, 2004, p. 150-152.

³³⁹ CARDOSO, António Monteiro. **A Revolução Liberal em Trás-os-Montes: O povo e as elites**. Porto: Edições Afrontamento, 2007. p. 191.

³⁴⁰ RAMOS, Rui (coord.). **História de Portugal**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009. p. 478-479.

soberano, o senhor D. Miguel”. Evocando positivamente as ações contrarrevolucionárias de 1823 e 1824, afirmava-se que a “carta constitucional” não seria outra coisa “do que um resumo da infame constituição de 1820”. Os autores de uma seriam os fabricantes da outra: D. Pedro apenas a teria assinado. Por fim, decretava-se morte a “todos os pedreiros-livres”.³⁴¹

A província de Trás-os-Montes, ao norte, assistiu a tumultos de toda ordem. Em novembro, o intendente de Polícia apreendeu um “papel subversivo” conclamando os transmontanos a entoar hino em apoio ao infante:

Do Trono dos lusos
Legítimo herdeiro
Só é e será
D. Miguel primeiro.
Por vós, pela pátria,
O sangue derramaremos.³⁴²

A proclamação, como muitas outras, era encerrada exaltando as figuras dinásticas e os tópicos discursivos que encarnavam a contrarrevolução: “vivas el-rei o senhor D. Miguel; viva a religião santa, única, católica e apostólica romana; viva a senhora D. Carlota Joaquina, rainha; viva a dinastia da casa dos Bragança e todos os fieis vassallos portugueses”.³⁴³

Em Chaves, um grupo tentou reunir pessoas para impedir o juramento e acabou preso pelo governador militar. Em Val de Mendiz, liberais passaram a portar laços azuis e chapéus brancos em sinal de adesão ao constitucionalismo. Em contrapartida, apoiadores de D. Miguel exibiam fitas vermelhas. Em Bragança, afixaram-se, à noite, pasquins contrários à “maçônica Constituição”. Posteriormente, um grupo de oficiais de infantaria revoltou-se e buscou novas adesões. Fracassado, o grupo retirou-se para a Espanha, “sob o comando do visconde de Montalegre, a primeira figura de relevo a assumir uma posição ativa de rebelião contra a carta.”³⁴⁴

No dia do juramento, ocorreram sublevações no Alentejo. A regência, que tinha Saldanha como Ministro da Guerra, tomou medidas enérgicas para tentar impor a autoridade. Em agosto, na capital, uma nova conspiração foi desarticulada, culminando em mais prisões. Boatos sobre a aclamação de D. Miguel e a prisão de D. Isabel Maria suscitaram agitações em Braga e Vila Real. Ali, anunciou-se, em pasquins, a queda da Carta em dias. D. Miguel era

³⁴¹ PROCLAMAÇÃO aos coimbrenses. In: SANTOS, Clemente José dos; SILVA, José Augusto da. **Documentos para a História das Cortes da Nação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. v. 2, Anno de 1826. p. 362. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 11 nov. 2019.

³⁴² PROCLAMAÇÃO aos transmontanos. In: SANTOS; SILVA, 1883. v. 2, Anno de 1826. p. 583. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 25 jul. 2019.

³⁴³ SANTOS; SILVA, 1883, v. 2, p. 583.

³⁴⁴ CARDOSO, 2007, p. 192.

aclamado, em meio a luminárias e sinos, enquanto hinos constitucionais eram entoados por liberais.³⁴⁵

Desde a chegada da Carta, deserções para a Espanha cresceram, juntando-se ao general Antônio da Silveira, já no exílio. No Norte, corriam boatos aterradores, como o que diz que a Constituição determinava corte de cabelos às mulheres, sujeitando-as à multa.³⁴⁶ Em outubro, o Marquês de Chaves comandou cerca de 800 soldados e 1000 paisanos. Marchou em Vila Real e, segundo a imprensa liberal, promoveu saques por onde passava.³⁴⁷ Chegando à porta de um destacamento militar, ele teria dado “vivas a D. Miguel, rei absoluto e morras a D. Pedro”.³⁴⁸ Seguiram-se a libertação de presos, a deposição do Juiz de Fora e o juramento solene ao infante, padrão que se repetia noutras localidades.³⁴⁹

Para combater essas ações de protesto, as forças liberais conduziram uma campanha violenta, aplicando castigos públicos, como chibatadas, em dias de feira.³⁵⁰ Enfrentamentos militares ocorreram de norte a sul, traduzindo-se ora em deserções, ora em invasões a partir da fronteira com Espanha. Mesmo assim, proclamações postas a circular por emigrados mobilizavam a população em prol da causa miguelista.³⁵¹

No início de 1827, os realistas exilados invadiram Portugal ao norte mais de uma vez. Movimentos de contestação ao constitucionalismo liberal contaram com apoio dos contrarrevolucionários espanhóis, dinamizados pela Junta Apostólica ibérica, apoiada, em Portugal, pela Rainha Carlota e, na Espanha, pelas princesas D. Maria Teresa e D. Maria Francisca.³⁵² De outro lado, pela causa constitucional, surgiu em Portugal e Espanha, ainda em 1826, um projeto de união política dos liberais que planejava uma revolução contra o rei Fernando VII. Houve, também, quem cogitasse a fusão das duas coroas na figura de D. Pedro. Na verdade, desde 1824, surgiu um movimento, em moldes internacionais, que visava dar dinamismo à causa liberal na Europa. O general espanhol Francisco Espoz y Mina organizou, em Londres, a Junta Hispano-Lusitana, com o objetivo de defender a liberdade de toda a Península. A Junta tinha agentes em Portugal, entre os quais Saldanha, e também em Gibraltar. Com a outorga da Carta, liberais exilados ali dirigiram um memorial a D. Pedro

³⁴⁵ *Ibid.*, p. 193-195.

³⁴⁶ RAMOS, 2009, p. 480.

³⁴⁷ BORBOLETA, Porto, 7 dez. 1826.

³⁴⁸ CARDOSO, 2007, p. 195.

³⁴⁹ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 108.

³⁵⁰ CARDOSO, 2007, p. 209.

³⁵¹ *Ibid.*, p. 197.

³⁵² VARGUES, 1998, p. 63.

sugerindo que este poderia cingir as três coroas:³⁵³ a causa constitucional portuguesa adquirira contornos internacionais.

Em dezembro de 1826, Canning enviou tropa para dissuadir uma possível invasão espanhola, com o cuidado de não interferir nos assuntos internos de Portugal, isto é, sem se posicionar quanto à Carta Constitucional.³⁵⁴ Até meados de 1827, Portugal apenas ensaiava a pacificação e, segundo articulistas, reinava a insegurança entre os “partidos”, representados por D. Pedro ou D. Miguel.

O periódico liberal *Imparcial* de 28 de agosto de 1827 publicou artigo com o seguinte título: “*Chegará o Sr. Infante D. Miguel para aclamar-se Rei Absoluto de Portugal? Ou primeiro chegará o Sr. D. Pedro IV?*”³⁵⁵ Segundo o jornal, “notícias falsas ou verdadeiras a este respeito cruza[vam] o reino em todas as direções com uma rapidez incrível: e os diversos partidos que tem imediato interesse em acredita-las ou desacredita-las” constituíam “o público em terrível ansiedade”³⁵⁶.

D. Miguel soube da morte do pai quatorze dias após o ocorrido. O ministro espanhol, na Áustria, em conversa com o encarregado português, Vila Seca, sugeriu que o infante partisse imediatamente para Lisboa, no que fora contrariado sob a alegação de que D. Miguel só deveria sair de Viena se fosse legalmente chamado pela regência. De julho de 1826 a meados de 1827, a correspondência de e para D. Miguel foi intensa. Em agosto de 1826, chegou a Viena o Visconde de Resende, ministro do Brasil, a fim de discutir a abdicação condicional de D. Pedro e a questão do juramento da Carta Constitucional pelo irmão. Da mãe, o infante recebeu correspondência aconselhando-o a não jurar o novo texto, posicionamento com o qual se alinhava o governo espanhol. No entanto, o Gabinete Austríaco acabou por entender e convencer D. Miguel de que o juramento impediria uma futura guerra entre seu país e Espanha. O juramento ocorreu em 4 de outubro de 1826, na presença de representantes da Áustria, Portugal e Brasil, mesmo dia no qual se solicitou ao papa a dispensa de consanguinidade, a fim de efetivar o casamento de D. Miguel com a sobrinha. Houve, no entanto, protestos pela violação dos seus direitos desde a instituição da regência. Por fim, os esponsais realizaram-se em Viena no dia 29 de outubro e contaram com a presença de várias autoridades europeias. Nos meses seguintes, passou a se discutir se D. Miguel iria ou não ao Rio de Janeiro, como desejava D. Pedro. Carlota, de Lisboa,

³⁵³ *Ibid.*, p. 74-75.

³⁵⁴ RAMOS, 2009, p. 480.

³⁵⁵ IMPARCIAL, Porto, 18 ago. 1828, p. 389.

³⁵⁶ IMPARCIAL, Porto, 18 ago. 1828, p. 389.

aconselhava o filho a não partir para o Brasil de maneira alguma. Dizia a rainha que, do Rio de Janeiro, os pedreiros-livres tramavam a morte do infante.³⁵⁷ A viagem não se realizou, apesar do empenho do Imperador em efetivá-la.³⁵⁸

Em julho de 1827, uma reviravolta interna e externa tornou mais factível o retorno de D. Miguel à sua pátria. Saldanha, principal ministro da regência e personagem empenhado em conter o avanço dos realistas, desentendeu-se com a infanta e pediu demissão. Surgiram, na ocasião, manifestações a favor do ministro, que não o impediram de seguir para o exílio em França. Daí em diante, os liberais começaram a perder força dentro do governo. Ao mesmo tempo, na Corte austríaca, os principais representantes dos Estados envolvidos na questão portuguesa (França, Inglaterra, Rússia e Áustria) convergiram quanto ao direito de D. Miguel assumir a regência quando completasse 25 anos, isto é, em outubro de 1827. A fim de ter o controle nas mudanças de orientação diplomática em curso, D. Pedro, por decreto de 03 de julho de 1827, nomeou D. Miguel *lugar-tenente*, para governar em nome do irmão, em conformidade com a Carta Constitucional outorgada. Desde então, a capital portuguesa foi tomada por boatos de todo tipo, a maioria promovendo discussões e relevando expectativas em relação ao retorno do infante.³⁵⁹ Passou-se, então, a preparar o regresso deste para Portugal,³⁶⁰ o que viria a ocorrer em fevereiro do ano seguinte. Aclamado rei, em meados de 1828, D. Miguel instituiria um regime político profundamente diverso do anterior.

A regência de D. Isabel Maria – comumente classificada pela historiografia portuguesa como o “segundo período liberal” – caracterizou-se pela curta vigência da Carta Constitucional de 1826 e pela retomada da experiência parlamentar, com o funcionamento das duas Câmaras. Destacou-se, também, pelo ressurgimento do debate público, impulsionado por novas publicações, em torno da “legitimidade dos direitos à Coroa de Portugal”.³⁶¹ Todavia, considerando-se as contestações ao regime, pode-se afirmar que a outorga do novo texto “não se traduziu na sua efetiva aplicação institucional”.³⁶² A instabilidade política ficou perceptível nas eleições. Os resultados eleitorais foram favoráveis aos liberais – 52 das 127 cadeiras foram ocupadas por deputados vintistas –, mas, ao que tudo indica, os contrarrevolucionários ignoraram o pleito na esperança de pôr termo à vigência do regime constitucional.³⁶³ É

³⁵⁷ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 38-39.

³⁵⁸ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 114-122.

³⁵⁹ TROMBETA FINAL, Lisboa, 28 set. 1828, p. 20.

³⁶⁰ TROMBETA FINAL, Lisboa, 28 set. 1828, p. 123-124; CARDOSO, 2007, p. 211.

³⁶¹ TENGARRINHA, 2013, p. 404.

³⁶² MONTEIRO, 2013, p. 66.

³⁶³ CARDOSO, 2007, p. 194-195.

importante notar que, ainda em dezembro de 1826, em meio ao agravamento das tensões, surgiram, no Legislativo, proposições de suspensão das liberdades individuais.³⁶⁴

Quanto ao debate impresso, prevaleceu a contradição entre a proclamada liberdade de imprensa e as práticas coercitivas anteriores. A Carta outorgada estabelecia o princípio da liberdade na comunicação de pensamentos, por palavras e escritos, sem censura, com punição a eventuais abusos. Em 1826, experimentou-se, de fato, um aumento significativo no número de publicações periódicas³⁶⁵ (após 1823, observou-se um declínio da atividade editorial de jornais). Mas, por falta regulamentação, continuaram em vigor ações previstas pela legislação restabelecida após a Vilafrancada, que previa a censura prévia, a ser exercida tanto pelo Desembargo do Paço quanto pelos Ordinários diocesanos (juízos eclesiásticos de arcebispados e bispados) e não mais pela Comissão de Censura, criada durante a primeira experiência liberal,³⁶⁶ cuja atribuição, mais restrita, era reter provas tipográficas do que viria a ser publicado.

Em 31 de agosto, a regente enviou ordens ao Desembargo do Paço para que nomeasse doze censores, cujas atenções deveriam voltar-se especificamente para os periódicos.³⁶⁷ Em linhas gerais, entre 1826 e 1828, o aparelho censório voltou-se mais para os jornais – por se dirigirem a um público menos restrito – que aos livros. De certa forma, existia um ambiente relativamente intimidativo que, até o primeiro semestre de 1827, atingiu impressos e redatores que questionavam o regime constitucional. A partir de meados de 1827, todavia, ocorreu uma inversão nesse padrão e os jornais liberais passaram a sentir o peso da censura.³⁶⁸ A discussão, bem como a defesa de punição aos prováveis abusos na liberdade de imprensa, ocupou páginas inteiras de jornais liberais, como o *Clarim*, de Lisboa.³⁶⁹ Em linhas gerais, procurava-se distinguir a *liberdade de publicar*, circunscrita à utilidade, da “*licença desenfreada*”, capaz de ofender a sociabilidade.³⁷⁰ Projetos de lei sobre o tema foram discutidos no legislativo em 1827, mas não houve avanço significativo.

A fim de conter a circulação descontrolada de impressos, chegou a se cogitar, na Câmara dos Deputados, a criação de um imposto sobre quaisquer papéis públicos que, caso

³⁶⁴ VARGUES, 1998, p. 63.

³⁶⁵ TENGARRINHA, 1993, p. 61.

³⁶⁶ Decreto, de 6 de março de 1824, reestabeleceu a Lei de 17 de dezembro de 1794 e o Alvará de 30 de julho de 1795, determinando, dentre outros, que o Desembargo do Paço se responsabilizasse pela censura e designasse censores fixos para as tipografias. Ver: TENGARRINHA, José. **Imprensa e opinião pública em Portugal**. Coimbra: Minerva Coimbra, 2006. p. 46.

³⁶⁷ CLARIM, Lisboa, n. 5, 04 set. 1826.

³⁶⁸ TENGARRINHA, 1993.

³⁶⁹ CLARIM, Lisboa, n. 1, 23 ago. 1826.

³⁷⁰ CLARIM, Lisboa, n. 5, 04 set. 1826, n. 5.

aprovado, atingiria em cheio os jornais.³⁷¹ Como analisou o historiador José Tengarrinha, o governo de D. Isabel Maria caracterizou-se pela instabilidade e certa desorientação, de forma que as diferentes interpretações quanto à censura constituíram “um dos sinais mais evidentes das hesitações e desacertos do poder”.³⁷² Em síntese, como sugeriu o historiador Rui Cascão, a regência demonstrou a incapacidade dos liberais de “levarem a bom termo as tarefas governativas, quer pela falta de unidade, quer pela incapacidade de decisão”.³⁷³

2.2. O Reinado de D. Miguel (1828-1832)

Não há, entre historiadores, uma classificação unânime sobre o reinado de D. Miguel. Jornais do período, que abraçaram a contrarrevolução, o chamavam de “Rei Absoluto”, denotando sentido positivo ao termo.³⁷⁴ O Visconde de Santarém, ministro dos Negócios Estrangeiros, referia-se à “monarquia pura”,³⁷⁵ provavelmente estabelecendo uma contraposição à ideia de “governo misto”, presente no arcabouço doutrinário das constituições outorgadas. Por vezes, a historiografia portuguesa apropriou-se daquela expressão que remetia ao conceito de absolutismo,³⁷⁶ ressaltando o caráter “tradicionalista” presente nos discursos e nas práticas políticas dos miguelistas.³⁷⁷ Há quem defina o regime mais como “ultrarrealista” que “absolutista”.³⁷⁸ António Monteiro Cardoso sustenta que o governo de D. Miguel possuía uma ala fortemente marcada por figuras ultrarrealistas, cujos impulsos eram, em parte, freados pela presença de “moderados”, como o ministro Santarém que, sem negar as amplas prerrogativas reais, procurava conter os excessos.³⁷⁹ Armando Malheiro da Silva sustenta que, apesar de recorrer à ideias-força de cariz tradicionalista, a experiência miguelista estruturou-se a partir de modernos dispositivos propagandísticos.³⁸⁰ Na mesma linha, Andrea Lisly

³⁷¹ SESSÃO da Câmara dos Deputados, 21 mar. 1827. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/058/1827-03-21/649>>. Acesso em: 05 jul. 2017.

³⁷² TENGARRINHA, 2013, p. 411.

³⁷³ CASCÃO, Rui. A revolta de Maio de 1828 na Comarca de Coimbra: contribuição para a sociologia da revolução liberal. **Revista de História das Ideias**, n. 7, p. 111-153, 1985. p. 117.

³⁷⁴ TROMBETA FINAL, Lisboa, 17 abr. 1828. p. 229.

³⁷⁵ CARTA a El-Rei D. Miguel, de 31 de dezembro de 1828. In: SANTARÉM, (2º.) Visconde de. **Correspondência, colligida, coordenada e com anotações de Rocha Martins**, publicada pelo 3º Visconde de Santarém, Lisboa: Alfredo Lamas, 1918. v. I. p. 585.

³⁷⁶ VARGUES, 1998, p. 65.

³⁷⁷ TORRALBA, 1998, p. 197-201.

³⁷⁸ MONTEIRO, 2013, p. 69.

³⁷⁹ CARDOSO, 2007, p. 225.

³⁸⁰ SILVA, Armando Barreiros Malheiro da. Modernidade formal e ideológica do discurso contrarrevolucionário: em torno do miguelismo ou relance pessoal de uma pesquisa datada. In: FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (coord.). **Contra-revolução, espírito público e opinião no Sul da Europa**. Lisboa:

Gonçalves avalia que o reinado de D. Miguel combinou práticas modernas, como o uso da imprensa como fonte de legitimação, e arcaicas, como o apego à religião e a dura repressão. Acrescenta a autora que a experiência miguelista seria o exemplo de um processo de “retradicionalização ideológica”,³⁸¹ no qual a defesa e a busca pela recuperação da tradição seriam sintomas da ampla corrosão desta. Levando em consideração a capacidade de mobilização e de repressão, as historiadoras Maria Alexandre Lousada e Maria de Fátima Ferreira, seguindo análise de António Ferrão, sustentam que o regime miguelista correspondeu a um período de terror, tal qual a fase jacobina da Revolução Francesa: enquanto esta teria sido consequência de uma “fé nova” no progresso da humanidade, aquela seria resultante de uma “fé tradicional, ancestral”.³⁸²

As práticas políticas, os apoios, os discursos legitimadores e as mobilizações em torno da defesa do regime de D. Miguel – tópicos bastante enfatizados pela historiografia portuguesa – permitem clarificar as avaliações mencionadas, às quais se acrescenta, aqui, a perspectiva conflituosa que se tinha, nesse contexto, quanto ao Império do Brasil, questão ainda pouco explorada.³⁸³ A possibilidade de reunificação política do Império luso-brasileiro, ainda que inviável, continuou pairando sobre as mentes de homens públicos fiéis a D. Miguel e, portanto, interferindo no ambiente político português, ora a partir de uma releitura específica da Restauração de 1640, ora da recente experiência da fixação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro.

Tendo desembarcado em Lisboa, mais especificamente, em Belém – e não no Terreiro do Paço, onde o pai, anos antes, sentiu um clima que lhe pareceu hostil ao retornar do Brasil–, D. Miguel seguiu os protocolos acordados pelas potências europeias e jurou a Carta Constitucional em 26 de fevereiro de 1828. Em seguida, nomeou um ministério de sua confiança. À época do desembarque, a imprensa favorável a D. Miguel já se posicionava contra princípios presentes no texto constitucional,³⁸⁴ associando-os, por vezes, a uma suposta ameaça republicana.³⁸⁵ No primeiro semestre de 1828, enquanto os periódicos liberais que ainda existiam se esforçavam por defender a Constituição e o futuro reinado de Dona Maria, registrando “vivas” a ambas,³⁸⁶ jornais miguelistas dedicavam-se a publicar o extremo oposto.

Livraria Editora Figueirinhas, 2009. p. 117-136; SILVA, Armando Barreiros Malheiro da. **Miguelismo: Ideologia e Mito**. Coimbra: Minerva, 1993.

³⁸¹ GONÇALVES, 2015, p. 31.

³⁸² LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 194.

³⁸³ Exceções sobre o tema são: LIMA, 2008; GONÇALVES, 2017.

³⁸⁴ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 135-140; CARDOSO, 2007, p. 213.

³⁸⁵ TROMBETA FINAL, Lisboa, 23 fev. 1828. p. 194.

³⁸⁶ IMPARCIAL, Porto, 26 fev. 1828.

A polarização política em curso ganhou contornos nítidos. O *Trombeta Final*, publicado em Lisboa, registrou que “logo após a chegada do Senhor Infante Regente principiaram a juntar-se em torno do Palácio Real grupos assalariados gritando: Viva El Rey D. Miguel Absoluto: Morra a Carta”.³⁸⁷

Em várias partes do país, enquanto liberais entoavam hinos constitucionais, os realistas enterravam simbolicamente a Constituição.³⁸⁸ Em 13 de março, deu-se o primeiro passo nessa direção com a dissolução da Câmara dos Deputados, muito embora houvesse previsão legal: o fechamento do Legislativo e a convocação imediata de novas eleições era prerrogativa do Poder Moderador. Todavia, na ocasião, prometeu-se organizar uma comissão para elaborar nova lei eleitoral, o que nunca ocorreu, contrariando, dessa forma, a Carta.³⁸⁹

O clima político em Portugal era tão tenso e politizado que, em 18 de março, nos arredores de Coimbra, professores da universidade foram assaltados e alguns acabaram assassinados por estudantes mascarados quando se dirigiam à capital para cumprimentar D. Miguel. Nove estudantes foram presos e, posteriormente, enforcados no Cais do Tojo, em Lisboa: “as mãos e as cabeças dos responsáveis ficaram penduradas nas forcas durante dias, para servirem de exemplo e aviso aos liberais”.³⁹⁰ No dia 25 de abril, aniversário de Carlota Joaquina, uma representação do Senado da Câmara de Lisboa, que vinha sendo preparada há tempo, pediu ao regente que se declarasse rei. Ao mesmo tempo, movimentos de aclamação de D. Miguel ocorriam por todo o país.³⁹¹

Nas memórias de Joaquim José da Silva Maia, publicista liberal, há registros do que se passou no Porto. Ainda que o relato – destinado a legar à posteridade o orgulho pela adesão à causa constitucional – possa ser exagerado, ele testemunha o caráter conflituoso dos projetos políticos em pauta. No dia 29 de abril, nobres, das janelas da Câmara Municipal do Porto, teriam aclamado em “vozes altas” D. Miguel “Rei Absoluto de Portugal”. No dia seguinte, em oposição à manifestação miguelista, cerca de 6.000 pessoas reuniram-se, no Campo do Santo Ovídio, e deram “vivas ao Senhor D. Pedro 4º, à Rainha Senhora D. Maria 2ª e à Constituição”.³⁹² Por fim, a multidão favorável ao regime constitucional acabou dispersada pela polícia.

³⁸⁷ Em letras destacadas em maiúsculas no original. Cf.: TROMBETA FINAL, Lisboa, 29 mar. 1828, p. 202.

³⁸⁸ CARDOSO, 2007, p. 214.

³⁸⁹ CARDOSO, 2007, p. 213.

³⁹⁰ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 143.

³⁹¹ *Ibid.*, p. 145.

³⁹² MAIA, Joaquim José da Silva. **Memórias históricas, políticas e filosóficas da Revolução do Porto em maio de 1828, e os Emigrados portugueses pela Hespanha, Inglaterra, França e Bélgica.** Rio de Janeiro:

A essa altura, leitores de jornais da capital tinham à disposição vários argumentos a favor da legitimidade de D. Miguel como rei de fato e de direito. O *Trombeta Final* ressaltava que, se a antiga Metrópole “consentisse a sujeitar-se às leis da Colônia (o Brasil), [...] todo o bom cidadão poderia exclamar que já não existe nem Portugal nem Pátria”.³⁹³ Todavia, o jovem D. Miguel não estaria disposto a submeter-se à “Lei dos Estrangeiros”.³⁹⁴ Sustentava o jornal que a princesa D. Maria não era portuguesa, assim como o pai, D. Pedro, que, a exemplo de Filipe II, Rei de Espanha, “se fez Senhor de Portugal depois da morte do Rei D. Sebastião”. Contra a ocupação estrangeira, o direito de rebelião seria legítimo! “Aceitamos por o Infante o título de *Contrarrevolucionário* que lhe dão as folhas liberais [...] Seja, pois, *Contrarrevolucionário* porque ele o é à mesma maneira que o foi o Duque de Bragança, quando libertou o seu país do jugo estrangeiro”, evocando no último trecho o movimento de Restauração de 1640.³⁹⁵ D. Miguel convertia-se em libertador na pena dos contrarrevolucionários a partir de analogias caras à história portuguesa, como a Independência ante o domínio espanhol no século XVII.

As manifestações populares e as representações das câmaras municipais acabaram motivando reuniões do Conselho de Ministros, a fim de se discutir a aclamação de D. Miguel como rei e a convocação das Cortes à maneira antiga. Em uma destas, a questão debatida por ministros e conselheiros perpassou a delimitação da soberania, tema sobre o qual a imprensa miguelista também se debruçou.³⁹⁶ Segundo o visconde de Santarém, às 10 da manhã, ele soube que o comandante de Polícia havia registrado ao ministro da Guerra, Conde de Rio Pardo, que o “povo se havia juntado no Terreiro do Paço e rompera junto do Senado da Câmara em aclamações” a D. Miguel “como Rei Absoluto”. Hasteou-se a bandeira da cidade na janela do Senado e um “estado de delírio” tomou conta das ruas. Rio Pardo, então, respondera verbalmente que “*não consentisse desordens, mas que não molestassem o Povo*”.³⁹⁷ Iniciaram-se discussões. O ministro da Justiça ressaltou que já tinha manifestado várias vezes “os sentimentos de que a coroa de Portugal pertencia” a D. Miguel, mas, naquele momento, a questão era outra, pois a forma pela qual se procedia a aclamação era ilegal! Na mesma direção, o ministro do Reino, José António de Oliveira Leite de Barros, disse “que a

Typographia e Laemmert, 1841. p. 18. (Obra póstuma). Este relato é idêntico ao publicado à época no periódico *Imparcial*, do mesmo autor, cuja trajetória será analisada no capítulo seguinte. Cf.: *IMPARCIAL*, Porto, 18 maio 1828, p. 155.

³⁹³ *TROMBETA FINAL*, Lisboa, 21 abr. 1828, p. 236.

³⁹⁴ *TROMBETA FINAL*, Lisboa, 21 abr. 1828, p. 235.

³⁹⁵ *TROMBETA FINAL*, Lisboa, 21 abr. 1828, p. 235-236.

³⁹⁶ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 147-152.

³⁹⁷ 3º Conselho de Ministro no dia 25 de abril de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 126. Grifo do original. Todo o relato foi retirado desta única fonte de pesquisa.

aclamação por semelhante modo era tumultuária e não conferia Direito”, pois “só os 3 Estados podiam competentemente” deliberar sobre importante tema.³⁹⁸ Leite de Barros prosseguiu ponderando que o ato da aclamação era “ilegalíssimo” e contrário ao “Direito público geral da Europa por ser uma intervenção popular em matéria tão grave, que reconhecê-lo ou transigir com ele seria cair no funestíssimo princípio revolucionário da *Soberania do Povo*”.³⁹⁹ Num momento relativamente informal da reunião, o Conde de Rio de Pardo fez um comentário, ao duque de Cadaval, revelador do temor em relação à presença popular nas ruas, tomando como exemplo o Brasil. Disse aquele: “ora, o Imperador do Brasil foi aclamado por moleques”. E este retrucou: ora, queria Deus que os mesmos moleques o não destronizem”.⁴⁰⁰ E por fim, Cadaval expos “francamente os seus sentimentos”:

que o que se estava praticando era um ato semelhante ao de 24 de Agosto de 1820, que se não se convocasse[m] os 3 Estados para decidirem a questão de Direito, e ele não tivesse aquela base, que estava pronto a dar a sua vida por S. A, [D. Miguel], mas que não poria mais pena em papel e deixaria o Ministério.⁴⁰¹

Nas reuniões do Conselho de Ministros, dos primeiros meses após a chegada de D. Miguel, esboçava-se em Portugal um debate, restrito à esfera governamental e à imprensa legitimista, sobre o direito e a legitimidade real, debate este que se ancorava na evocação dos costumes e das leis fundamentais da monarquia, revelando argumentos que apontavam em direção de um constitucionalismo histórico, diverso do que se materializou na Constituição de 1822 e na Carta Constitucional de 1826. A Independência do Brasil era representada como evento de caráter popular e, portanto, com alto potencial subversivo, cujos efeitos poderia fazer-se sentir em Portugal. Note-se, ainda, que no primeiro semestre de 1828, divergências internas, entre miguelistas, transpareciam.⁴⁰² O endurecimento do regime viria a seguir.

No início de maio, 84 nobres assinaram uma representação para que D. Miguel assumisse o trono, “segundo os antigos usos e costumes”. Solicitava-se ao infante a convocação dos Três Estados para “neles se reconhecerem os seus direitos à coroa e abolir a Carta Constitucional [...] que alterou essencialmente a forma da sucessão do reino contra as leis fundamentais do mesmo”.⁴⁰³ Nos dias 2 e 3 de maio, novas reuniões do Conselho de Ministro selaram o que os nobres solicitavam naquela representação. Na derradeira reunião,

³⁹⁸ *Ibid.*, p. 127.

³⁹⁹ SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 128.

⁴⁰⁰ SANTARÉM, *loc. cit.*

⁴⁰¹ *Ibid.*, p. 129.

⁴⁰² CARDOSO, 2007, p. 222-234.

⁴⁰³ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 149.

cujo desfecho foi o decreto de convocação dos Três Estados, com representantes do clero, da nobreza e do braço popular, que viriam aclamar D. Miguel rei, outras referências ao Brasil transpareceram. Destacaram-se, entre os ministros lusitanos, argumentos de que a vigência da Carta Constitucional de 1826 era totalmente ilegal e constituía a possibilidade de reedição de práticas administrativas do período no qual a Corte portuguesa governou o Reino a partir do Rio de Janeiro, evidentemente reputadas como negativas e humilhantes.

Acompanhemos essa discussão. Tão logo reunidos os ministros e conselheiros, no dia 2 de maio, o Duque de Cadaval apresentou um pequeno relatório da importante matéria a ser debatida destacando: a questão dos direitos legítimos à Coroa; a aclamação de D. Miguel pelos povos; as representações da nobreza solicitando a convocação dos Três Estados e a aplicação das leis da monarquia; e, por fim, a necessidade de fundamentar as futuras “negociações com as potências estrangeiras” relativas ao reconhecimento do governo de D. Miguel.⁴⁰⁴ Em seguida, Cadaval solicitou a todos que apresentassem os respectivos votos. O primeiro a votar, Ribeiro Saraiva, declarou que a regência de D. Isabel Maria incorrera em grave irresponsabilidade ao “ter designado um soberano estrangeiro contra as Leis Fundamentais”. Além disso, a Carta constituía um “Monumento Democrático” impossível de se reger uma nação, concluindo que havia perigo na reunião dos Três Estados, não havendo “necessidade de tal convocação”.⁴⁰⁵ António Guião, por sua vez, considerando o “melindre europeu”, isto é, a necessidade de reconhecimento internacional, votou pela convocação. O Chanceler João de Matos ponderou que a convocação deveria ter ocorrido assim que D. João VI faleceu. Em seguida, sustentou que D. Pedro I e sua dinastia eram estrangeiros desde o ato de “Separação e Tratado da Independência do Brasil”. Por isso, votou como Ribeiro Saraiva. Luiz de Paula Furtado, ministro da Justiça, discorreu sobre o tema por mais de uma hora, corroborou os argumentos anteriores destacando que “seria até uma infâmia que Portugal tendo sido sempre a Metrópole ficasse para mais tempo reduzido à condição de colônia de colônia, e de um Rei e Reino Estrangeiro”. Como a Europa havia reconhecido D. Pedro “como Rei de Portugal”, restava à Nação Portuguesa recorrer às “suas instituições antigas” e “Leis Fundamentais” e convocar os Três Estados.⁴⁰⁶ Com a palavra, o ministro do Reino José António de Oliveira Leite e Barros condenou os elementos democráticos presentes na Carta e ressaltou que estes eram contrários “às antigas cortes”. Concluiu, como Luiz de Paula Furtado, “que seria uma infâmia continuar Portugal a ser colônia do Brasil, mas que o

⁴⁰⁴ 4º Conselho de Ministro em dia 02 de maio de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 143.

⁴⁰⁵ SANTARÉM, *loc. cit.*

⁴⁰⁶ *Ibid.*, p. 144-145. Todas as citações correspondem ao mesmo documento.

melindre das circunstâncias exigia a convocação” das tradicionais instituições. Os demais presentes apresentaram argumentos semelhantes e, por fim, Cadaval concluiu pela convocação, considerando a “necessidade de dar um cunho legal na forma das Leis Fundamentais da Monarquia” em matéria tal grave.⁴⁰⁷ No dia seguinte, 3 de maio, um decreto formatou as deliberações do Conselho.

Considerando-se os argumentos apresentados pelos ministros e conselheiros de D. Miguel sob a ótica de Santarém, única fonte disponível, é possível afirmar que a outorga da Carta Constitucional de 1826 e a interferência na sucessão, por D. Pedro, foram interpretados como ato ilegal, praticado por Estado estrangeiro, no caso o Brasil. As perspectivas apresentadas reconheciam a Independência e, ainda que no plano meramente retórico, explicitavam o temor de que a experiência da “inversão colonial”, isto é, a desconfortável situação na qual Portugal teria se tornado uma colônia do Brasil a partir de 1808 – questão catalizadora das insatisfações condensadas no movimento vintista – viesse a se repetir. Implicitamente, refutava-se a ideia de recomposição do Império luso-brasileiro sob as vestes constitucionais e utilizava-se esse argumento para legitimar o novo regime. O mesmo tópico discursivo “continuar Portugal a ser colônia do Brasil”, presente em 1820 para justificar a defesa de uma constituição, foi mobilizado em 1828 para outros fins: conferir legalidade e legitimidade ao reinado de D. Miguel em moldes tradicionais. Tratava-se de denunciar, como afirmou Andrea Lisly Gonçalves, as pretensões disfarçadas do Brasil de D. Pedro I em submeter novamente Portugal⁴⁰⁸, ainda que, na prática, fosse inviável a reunião das duas coroas. A eficácia desse argumento – também presente na imprensa – possivelmente residia na mobilização de uma experiência marcante e recente aos contemporâneos: acionava-se a memória das invasões napoleônicas, da fuga da família real, da “inversão colonial”, com toda a dramaticidade que tais eventos traziam. Nesse sentido, na ótica dos miguelistas, o fim do compromisso com a Carta Constitucional de 1826 convertia-se simbolicamente em *libertação*.

Com efeito, para os liberais lusitanos no espectro político oposto, a abolição da Carta Constitucional de 1826 representou uma *usurpação*. Em 16 de maio de 1828, pretendendo “restaurar a Carta e anular a usurpação do trono”,⁴⁰⁹ militares do norte sublevaram-se contra D. Miguel e instalaram uma Junta de governo, cujas pretensões difundiram-se pelo país. Como em 1820, o epicentro da revolta foi o Porto, cidade então vocacionada à exportação de bens agrícolas e industriais produzidos em solo lusitano. Desejavam os revoltosos restabelecer

⁴⁰⁷ SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 146.

⁴⁰⁸ GONÇALVES, 2017, p. 331.

⁴⁰⁹ CARDOSO, 2007, p. 216,

a ordem jurídica que ruía.⁴¹⁰ Eram três os principais objetivos da revolta, conforme manifesto datado de 18 de maio: preservar os direitos de D. Pedro, impossibilitado de os reivindicar “devido à ausência e à distância”; defender o “pacto de aliança entre o Rei e o seus súditos; e sanear as “rendas públicas”.⁴¹¹ Ocorrida num contexto de crise econômica caracterizado pelo decréscimo da agricultura e do comércio, associado ao aumento da dívida pública,⁴¹² a revolta foi debelada em 3 de julho, quatro dias antes de D. Miguel ser aclamado “rei absoluto” pelas Cortes tradicionais.⁴¹³ Desse momento em diante, iniciou-se uma intensa perseguição política contra suspeitos de abraçarem a causa constitucional. Segundo Nuno Monteiro, tratou-se da “maior repressão política da história portuguesa”.⁴¹⁴

Em 14 de julho de 1828, o governo criou o Tribunal da Alçada, no Porto, para julgar os revoltosos. Os processos-crime do período são reveladores das duas faces do governo de D. Miguel: constituem uma amostra dos adeptos do liberalismo e revelam o teor da repressão que se abateu sobre eles. Segundo dados compilados por Rui Cascão, o número de devassas superou 10.000 implicados.⁴¹⁵ Já Nuno Monteiro afirma que no mínimo 13.000 indivíduos foram pronunciados e presos. Se a estes números juntarem-se os emigrados e foragidos, as cifras superam 20.000 pessoas, para uma população de três milhões de habitantes.⁴¹⁶

A identidade profissional dos implicados nos processo-crimes sugere que os liberais correspondiam, em sua maioria, a letrados ligados ao mundo urbano: 24,2% eram militares, seguidos pelos negociantes, profissionais liberais e membros do clero – cada qual equivalente a 13% dos presos. Lavradores e trabalhadores simples não ultrapassaram 3,3% e 2,8% respectivamente.⁴¹⁷ Rui Cascão sustenta que a adesão ao liberalismo foi um fenômeno predominante entre as classes sociais “inseridas num processo de mobilidade ascendente”, perfil inclinado a posicionar-se contra as estruturas do Antigo Regime.⁴¹⁸ O regime de D. Miguel, por sua vez, contou com uma extensa base popular.⁴¹⁹ Há diferentes explicações para o fenômeno, das quais se destacam a situação econômica portuguesa⁴²⁰ e a mobilização e

⁴¹⁰ CASCÃO, 1985, p. 114.

⁴¹¹ *Ibid.*, p. 125.

⁴¹² *Ibid.*, p. 119-122.

⁴¹³ RAMOS, 2009, p. 483.

⁴¹⁴ MONTEIRO, 2013, p. 69.

⁴¹⁵ CASCÃO, 1985, p. 133.

⁴¹⁶ MONTEIRO, 2013, p. 69.

⁴¹⁷ CASCÃO, 1985, p. 135.

⁴¹⁸ CASCÃO, 1985, p. 153.

⁴¹⁹ GONÇALVES, 2013, p. 230.

⁴²⁰ CASCÃO, 1985, p. 122.

propaganda que associava os males da revolução à invasão estrangeira, reedição do discurso de mobilização popular característico do período napoleônico.⁴²¹

Com efeito, o constitucionalismo liberal e o miguelismo dividiram profundamente as elites da capital e das províncias lusitanas. Mais da metade dos nobres titulares (59%), incluindo os que tiveram assento na Câmara dos Pares, apoiou formalmente D. Miguel, enquanto 34% dos titulados optou por apoiar D. Pedro.⁴²² Estudos disponíveis sugerem que a nobreza das províncias – em parte sem assento na Câmara dos Pares nomeada por D. Pedro em 1826 e descontente com a revolução de 1820 – alinou-se aos contrarrevolucionários. Parte da tradicional nobreza da Corte, por seu turno, inclinou-se a apoiar o liberalismo preconizado na Carta Constitucional.⁴²³

O amplo processo repressivo, posterior à revolta liberal de 1828, envolveu o surgimento de bandos de caceteiros que, em Lisboa, aterrorizavam a população,⁴²⁴ a formação de guerrilhas e, sobretudo, de batalhões voluntários.⁴²⁵ Diferentemente dos liberais, o regime de D. Miguel, por vezes, armou setores populares favoráveis à monarquia tradicional. Na província de Trás-os-Montes, as guerrilhas chegaram a reunir 1.500 homens.⁴²⁶ Na capital, mais de 2.600 pessoas foram fardadas, à própria custa, para combater as “forças militares sublevadas no Porto”.⁴²⁷ A formação de batalhões realistas visava enquadrar pessoas que, espontaneamente, ofereceram-se à causa contrarrevolucionária. Na prática, os corpos voluntários faziam denúncias, perseguiam e prendiam pessoas, acabando por corresponder a “uma espécie de polícia de âmbito local”, que cometia arbitrariedades e abusos de toda ordem, por vezes prejudiciais à ordem pública.⁴²⁸ O regime teve a seu favor, portanto, “uma importante rede de espionagem”.⁴²⁹ Acusações variadas, algumas de caráter comportamental, culminaram em prisões e processos: “frequentar clubes revolucionários”, “dar vivas à Constituição”, “cantar hino constitucional”, “proferir blasfêmias a D. Miguel”, “proferir gritos subversivos ou expressões sediciosas”, “espalhar notícias tendenciosas”, “passar papéis sediciosos”, “ser afeiçoado ao regime liberal” e etc.⁴³⁰ Pessoas provenientes de diferentes

⁴²¹ GONÇALVES, 2013, p. 220.

⁴²² LOUSADA, Maria Alexandre. D. Pedro ou D. Miguel? As opções da nobreza titulada portuguesa. **Penélope – Fazer e desfazer História**, Lisboa, n. 4, nov. 1989. p. 91.

⁴²³ *Ibid.*, p. 95-100.

⁴²⁴ VARGUES, 1998, p. 66.

⁴²⁵ CARDOSO, 2007, p. 278.

⁴²⁶ *Ibid.*, p. 221.

⁴²⁷ *Ibid.*, p. 278.

⁴²⁸ CARDOSO, 2007, p. 283-284.

⁴²⁹ VARGUES, 1998, p. 66.

⁴³⁰ GONÇALVES, 2015, p. 36-41.

regiões da Europa e da América acabaram presas, incluindo nascidas no Brasil: a luta a favor do constitucionalismo liberal, contrária ao regime de D. Miguel, foi um movimento de amplitude internacional.⁴³¹

Como era de se esperar, a perseguição política intensificou o emigração de liberais, muitos dos quais publicistas, sobretudo para Inglaterra e França.⁴³² Há, também, casos de migração para o Brasil por motivos políticos, como o de redatores, analisados no capítulo seguinte, tema que merece aprofundamento.⁴³³ Do exílio, todavia, desencadeou-se uma intensa campanha jornalística que inundou Portugal de “papéis incendiários”, que, subterraneamente, procuravam defender a causa constitucional.

Em janeiro de 1829, a *Gazeta de Lisboa* denunciava que os exilados em Plymouth, Inglaterra, enviavam clandestinamente a Lisboa, Porto e outras partes do Reino diferentes papéis para “excitar sentimentos ocultos” e “produzir efeitos políticos”. Na ótica oficial, a campanha visava conquistar, sem distinção, “homens e mulheres, nobres ou plebeus, clérigos ou seculares”, cabendo às autoridades policiais tentar conter a difusão de tais papéis.⁴³⁴ Ainda em fins de 1828, o regime apertou a censura, atingindo também periódicos miguelistas, como o *Trombeta Final*, que se arriscou a debater questões como a legitimidade popular do novo rei.⁴³⁵ Punha-se em prática o que Santarém recomendava antes mesmo da aclamação: numa monarquia pura, não poderiam os jornais oficiais fomentar polêmicas que desenvolvessem animosidades e incitassem o público.⁴³⁶ Intensificaram-se, ainda, as depurações entre os militares e os empregados públicos tidos suspeitos.⁴³⁷

Paralelamente, é possível observar o surgimento de um clima de intensa religiosidade, que conviveu com manifestações e comportamentos em sentido oposto, também sujeitos a enquadramentos. No âmbito dos discursos e da propaganda presente nos impressos miguelistas, como salientou António Monteiro Cardoso, “a religião constituía a principal arma para vencer a revolução”,⁴³⁸ ao passo que o desregramento moral, a corrupção dos costumes e os comportamentos interpretados como irreligiosidade conduziam, quando explícitos, à

⁴³¹ GONÇALVES, *loc. cit.*

⁴³² VARGUES, 1998, p. 67-74.

⁴³³ Sobre a imigração portuguesa para o Brasil no período em questão, ver: RIBERO, Gladys Sabina, 2002, p. 145-216. Na pesquisa aqui realizada, não encontramos investigações que associassem as perseguições políticas ocorridas em Portugal em finais da década de 1820 e inícios de 1830 e a imigração portuguesa para o Brasil.

⁴³⁴ GAZETA DE LISBOA, Lisboa, 16 jan. 1829. p. 55.

⁴³⁵ CARDOSO, 2007, p. 231.

⁴³⁶ CARTA do Visconde de Santarém a Dom Miguel, de 24 de março de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 585.

⁴³⁷ *Ibid.*, p. 262-264.

⁴³⁸ CARDOSO, 2007, p. 286.

punição exemplar. Notícia publicada na *Gazeta de Lisboa* fornece indícios desse ambiente de busca por práticas religiosas revigoradas e da repressão à irreligiosidade:

O exemplar e merecido castigo que se deu em Lisboa (...) a dois réus do horroroso e sacrílego desacato, perpetrado na Igreja Matriz da Villa de Lavre em abril de 1828, aos quais morreram enforcados (...), deve sem dúvida afastar a desmoralização e esses ilusos pela Seita Maçônica dos nossos dias, por quanto a justiça jamais deixará impunes delitos que vilipendiam a Divindade e ultrajam o Estado.

Não é este o tempo Constitucional, ou Liberal, em que se havia liberdade para os crimes e grilhões para a virtude. Os magistrados, segundo o exemplo do nosso Rei, velam pela observância das leis e trabalham em restabelecer os antigos e saudáveis costumes pela punição dos abusos e das maldades. Agora é Deus vingado dos desacatos que outrora impunemente se lhe faziam. Sendo o crime castigado, a antiga virtude aparecerá e *Portugal*, debaixo de um Governo Justiceiro e Vigoroso, fulgurará novamente, qual nos séculos mais Religiosos e mais felizes.⁴³⁹

A repressão a desvios e a comportamentos contrários à moral religiosa tradicional, manifestados publicamente, forjava uma dicotomia entre realistas e liberais sob a ótica dos primeiros. Os últimos, adeptos da seita maçônica, seriam dissolutos, incentivadores de maus costumes, sempre prontos a ultrajar e a vilipendiar Deus e o Estado, tal qual supostamente teria ocorrido durante as experiências constitucionais anteriores. Com efeito, os realistas estariam empenhados em restabelecer os antigos e saudáveis costumes punindo exemplarmente tais inquietudes, o que incluía condenações a enforcamento público.

Fato é que manifestações de inquietude política e religiosa não eram novidades, ainda que o regime de D. Miguel assim as enxergasse: eram sintomas de um processo de dessacralização mais amplo que corroía os fundamentos sob os quais as monarquias tradicionais europeias se sustentavam.⁴⁴⁰ Desde o século XVIII, em Portugal e seus domínios, comportamentos de ataque à ordem política do Antigo Regime estiveram associados a ações espontâneas de irreligiosidade, revelando a existência de uma esfera pública subterrânea cuja crítica punha em xeque os pilares da ordem estabelecida, que desmoronou no século seguinte.⁴⁴¹ Como frisou István Jancsó, na crise do Antigo Regime, “religião e política formavam um emaranhado inextricável, tanto aos olhos do poder quando aos daqueles que negavam sua legitimidade”.⁴⁴²

⁴³⁹ GAZETA DE LISBOA, Lisboa, 12 fev. 1829.

⁴⁴⁰ Para a França, Cf. CHARTIER, 2009.

⁴⁴¹ VILLALTA, 2016, p. 13, 45-95.

⁴⁴² JANCÓS, István. **Na Bahia, contra o império: história do ensaio de sedição de 1798**. São Paulo: Hucitec; Salvador: UFBA, 1996. p. 116.

O regime de D. Miguel, ainda que no plano meramente simbólico, procurou reforçar a tradicional associação entre o Trono e o Altar, entre religião e monarquia, não por acaso tendo promovido o retorno dos jesuítas, expulsos de Portugal desde o reforço centralista ilustrado pombalino. Tal como em fins do século XVIII, durante o reinado de D. Miguel, repressão e crítica político-religiosa constituíram duas faces da mesma moeda, ainda que a última tenha permanecido em estado de latência frente àquela: ante ao tradicionalismo oficial, a liberdade de consciência – evidenciada nas leituras tidas como proibidas⁴⁴³ e nas manifestações de desapeço ao monarca ou à religião – buscou refúgio no silêncio, no segredo e na clandestinidade.⁴⁴⁴

Em meio à crescente perseguição política, a imprensa autorizada esforçou-se em construir discursos que identificavam o reinado de D. Miguel à causa contrarrevolucionária. Poema publicado no periódico *Trombeta Final*, no dia seguinte à aclamação de D. Miguel pelos Três Estados, intitulado “O Testamento da Constituição”, sintetiza os principais tópicos desse discurso:

Eu Dona Constituição	Estou muito, e muito mal
Que fui nascida na França	Em tão triste situação
E sendo ainda criança	Por me achar achacada
Jurei a Constituição	E me ver já desgraçada
Toda me fanfarronei	Dos que tem Religião
Vassalagem aceitei,	Faço já disposição
Quase de todos os Reis,	E quero primeiramente
Matei Luiz dezesseis	Separar-me de tal gente
E no Trono me assentei	Que segue o Cristianismo
Viajei terras e mares	E ir para o paganismo
Fui à Itália e a Prússia	A ver se vivo contente
Porém da Espanha e Rússia	E neste meu Testamento
Me fizeram mal os ares	Declaro meu filamento
Nunca me dei a vagares	Sou filha da maldição
Com presteza sem igual	Meu pai era maçã [isto é, maçom!]
Vim a pouco a Portugal	Meu Avô e minha avó
Pelos Pedreiros chamada	Foram Voltaire e Rousseau
Mas estou muito defecada	E por filhos Pedreiros,
	Sem excetuar um só. ⁴⁴⁵

⁴⁴³ Questão aprofundada no Capítulo 4.

⁴⁴⁴ Apropriamo-nos, aqui, das reflexões presentes em: KOSELLECK, 1999.

⁴⁴⁵ TROMBETA FINAL, Lisboa, 8 jul. 1828.

Para os contrarrevolucionários lusos, a ideia de uma constituição a reger as monarquias teria nascido na Revolução Francesa e objetivava submeter todos, sobretudo o rei. Sendo responsável por destronar e matar o rei Luís XVI, essa ideia difundiu-se por toda a Europa, apesar de ter sido mal recebida na Espanha. Introduzida em Portugal por pagãos contrários ao Cristianismo, a constituição, filiada à maçonaria e ao Iluminismo, seria enterrada definitivamente com a ascensão de D. Miguel. Afinal, os defensores do regime constitucional e do “liberalismo moderno”, reunidos em “sociedades secretas”⁴⁴⁶ sob o pretexto de promover “reformas” e “melhoramentos”,⁴⁴⁷ desejavam transformar o mundo numa nova Babel⁴⁴⁸ ao serem devotos de autores como Rousseau e Voltaire e denotarem “ódio mortal ao reis” e aversão à religião.⁴⁴⁹ Os princípios do liberalismo político, como a igualdade civil, contrariavam o “Autor da Natureza”⁴⁵⁰ e levariam as sociedades à ruína. Era necessário, portanto, resgatar os valores e costumes tradicionais da monarquia e do Cristianismo⁴⁵¹ contra a urdidura da seita maçônica internacional. Nesse sentido, como sustentam Maria Alexandre Lousada e Maria de Fátima Ferreira, os miguelistas associaram a causa contrarrevolucionária a um protonacionalismo que, presente entre os liberais vintistas, sofreu uma reelaboração: portugueses, amantes da pátria, seriam uma comunidade tradicionalmente assentada na monarquia e na religião, que precisavam defender-se das facções estrangeiras que ameaçavam a existência de Portugal como nação.⁴⁵²

O regime de terror foi intenso, mas curto. Nos anos 1830, ventos liberais voltariam a soprar da Europa à América, e vice-versa. Apesar de D. Miguel ter contado com a condescendência do governo conservador inglês de Wellington desde 1828, na Europa, somente Espanha o reconheceu internacionalmente, em 1829, e a Santa Sé, em 1831. As principais potências europeias nunca o fizeram.⁴⁵³ Com efeito, as jornadas revolucionárias de julho de 1830 na França afastaram a dinastia dos Bourbon e instauraram “uma monarquia resolutamente liberal”⁴⁵⁴ com a ascensão de Luiz Filipe de Orléans. Quatro meses depois, os conservadores foram substituídos pelos *whigs* no ministério inglês, dando impulso à causa liberal na Península Ibérica e, também, no Brasil. A notícia da queda de Carlos X, na França, veiculada no Rio de Janeiro em setembro de 1830, deu força à oposição a D. Pedro I no

⁴⁴⁶ TROMBETA FINAL, Lisboa, 14 set. 1827.

⁴⁴⁷ TROMBETA FINAL, Lisboa, 20 jun. 1828.

⁴⁴⁸ TROMBETA FINAL, Lisboa, 21 fev. 1828.

⁴⁴⁹ TROMBETA FINAL, Lisboa, 20 jun. 1828.

⁴⁵⁰ REALISTA PORTUENSE, Porto, 14 set. 1828.

⁴⁵¹ SILVA, Armando Barreiros Malheiro da, 2009.

⁴⁵² LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 194-196.

⁴⁵³ RAMOS, 2009, p. 485.

⁴⁵⁴ PEDREIRA, Jorge. Portugal no mundo. In: PEDREIRA; MONTEIRO, 2013, p. 119.

Brasil, contribuindo para a abdicação e retorno daquele que se colocaria na liderança do movimento em prol do reinado de D. Maria I em Portugal e do reestabelecimento da Carta outorgada em 1826, dando azo à profecia, feita por um jornalista liberal, de que o Imperador do Brasil haveria de libertar e constitucionalizar parte da Europa.⁴⁵⁵

2.3. O Reinado de D. Pedro I (1826-1831)

O reinado de D. Pedro I, após a abertura da Assembleia Geral Legislativa em 1826, introduziu uma dimensão política nova à vida na Corte Imperial⁴⁵⁶ e também às províncias,⁴⁵⁷ sobretudo pela existência de eleições e atividades parlamentares regulares, associadas ao crescente debate político na tribuna, na imprensa e nas ruas.⁴⁵⁸ Nos quadros de uma monarquia constitucional, o Imperador conviveu com uma crescente e aguerrida oposição liberal. A constante intervenção de D. Pedro nos negócios de além-mar catalisou críticas à administração imperial como um todo e contribuiu decisivamente para a abdicação ao trono, em 7 de abril de 1831. Ao envolvimento na questão sucessória portuguesa – que viria a engrossar as vozes oposicionistas que acusavam o Imperador de ingerência nos assuntos do Brasil –, devem se somar o insucesso na Guerra da Cisplatina, o progressivo embate com a Câmara dos Deputados, a crise econômica, a conturbada vida privada de D. Pedro e, por fim, os conflitos de rua ocorridos em março de 1831 no Rio de Janeiro,⁴⁵⁹ tudo com ampla repercussão nos jornais.

Na fala do trono que antecedeu ao início dos trabalhos legislativos, D. Pedro expôs, aos deputados, duas de suas principais preocupações:

Todo o Império está tranquilo, exceto a província da Cisplatina, [...] pois homens ingratos, e que muito deviam ao Brasil, contra ele se levantaram e hoje se acham apoiados pelo governo de Buenos Aires, atualmente em luta contra nós. A honra nacional exige que se sustente a província da Cisplatina. No dia 24 de abril do ano corrente, aniversário do embarque de meu pai, o Senhor D. João VI, para Portugal, recebo a infausta e inopinada notícia da sua morte: uma dor pungente se apodera do meu coração; o plano que devia seguir, achando-me, quando menos o esperava, legítimo rei de Portugal,

⁴⁵⁵ Em 1826, assim que a Carta Constitucional chegou a Portugal, Joaquim José da Silva Maia, redator do *Imparcial*, afirmou: “*O Imperador do Brasil é a ponte do Oceano por onde América deve (...) vir instruir e libertar a alguns povos da Europa*”. Esta passagem e outros aspectos da atividade jornalística deste personagem serão analisados no capítulo seguinte. A citação encontra-se em: IMPARCIAL, Porto, 18 jul. 1826.

⁴⁵⁶ NEVES, 2011, p. 106.

⁴⁵⁷ ALMEIDA, 2008, p. 46-47.

⁴⁵⁸ RIBEIRO; PEREIRA, 2009. p. 143.

⁴⁵⁹ BASILE, Marcello. Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: CARVALHO; PEREIRA; RIBEIRO; VAZ, 2011. p. 172.

Algarves e seus domínios, [...] ora a dor, ora o dever ocupam o meu espírito; mas pondo tudo a parte, olho os interesses do Brasil, atendo à minha palavra, juro sustentar minha honra, e delibero que devia felicitar Portugal, e que me era indecoroso não o fazer.

Agora conheçam (como já deviam conhecer) alguns Brasileiros ainda incrédulos, que o interesse pelo Brasil, e o amor da sua independência é tão forte em mim, que abdiquei a coroa da monarquia portuguesa, que me pertencia por direito indisputável, só porque para o futuro poderia comprometer os interesses do mesmo Brasil, do qual sou defensor perpétuo.⁴⁶⁰

Em 1826, no âmbito da política externa, demonstrava o Imperador apreensão com a Guerra da Cisplatina e com a sucessão da coroa portuguesa, da qual se reputava o herdeiro legítimo; ciente dos inconvenientes e embaraços decorrentes da Independência do Brasil, abriu mão da coroa após a outorga do texto constitucional, condicionada ao casamento de D. Miguel com a filha, Maria da Glória.

No ritual de resposta à fala de D. Pedro, a Câmara redigiu uma nota protocolar, na qual renovava a confiança no monarca em defesa da “soberania e independência do Império” e destacava que “a constante união entre os poderes constitucionais emanados da nação resultarão [...] grandes e sólidas vantagens ao Império”.⁴⁶¹ Iniciava-se, assim, a luta para que as prerrogativas da Câmara, previstas na Constituição, fossem cumpridas, dando-se ênfase à defesa da soberania da nação, representada pelos recém-eleitos. Registre-se que, nessa ocasião, o deputado baiano Lino Coutinho propôs emenda, não incorporada ao texto oficial da Câmara, na qual cogitava que, na redação em resposta à fala do trono, se levantasse o tema da “guerra do sul”,⁴⁶² indício de que havia certo mal-estar em relação ao conflito platino.

Até 1810, a Província Oriental que, em 1828, viria a ser designada como Uruguai, fazia parte do hispânico Vice-Reino do Rio da Prata. A região era disputada por Espanha e Portugal desde as primeiras ocupações. Na esteira das repercussões americanas provocadas pelas invasões napoleônicas à Península Ibérica, D. João VI decidiu, pela segunda vez, intervir militarmente na região, o que resultou na ocupação e incorporação de Montevideo à administração portuguesa em janeiro de 1817. À época, a vitória militar atendeu a interesses econômicos de grupos instalados na região, exauridos que estavam com a “interrupção de

⁴⁶⁰ FALA do Trono na Abertura da Assembleia Geral, em 6 de maio de 1826. *In: Fallas do Trono desde o anno de 1823 até a anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 123-124.

⁴⁶¹ VOTO de Graças da Câmara dos Deputados. *In: Fallas do Trono desde o anno de 1823 até a anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 128.

⁴⁶² *Ibid*, p. 129.

fluxos mercantis” decorrentes dos conflitos independentistas.⁴⁶³ Ainda assim, como em toda a América do Sul, havia ali uma multiplicidade de projetos e alinhamentos políticos. Embora circunstancial, a ocupação portuguesa da Banda Oriental aos poucos conquistava adesões – apesar de conflitos militares pontuais terem se estendido até 1820 –, sobretudo em função da política levada a cabo pelo general Carlos Frederico Lecor, que procurou construir consensos com grupos locais, “cujos negócios muitas vezes possuíam ramificações com outras praças mercantis do Brasil”.⁴⁶⁴

Na Corte do Rio de Janeiro, no entanto, permanecia indefinição em relação à incorporação definitiva da região, tanto que, em 1821, D. João VI – dez dias antes de retornar a Portugal, sob o impacto do movimento vintista – propôs, por intermédio de Silvestre Pinheiro, solução definitiva. Segundo instruções do rei, representantes locais da Cisplatina deveriam ser consultados para deliberarem se queriam livremente incorporar-se ao Reino do Brasil (entendido até então como parte da Nação Portuguesa), a alguns Estados vizinhos (a região era cobiçada pelos portenhos) ou tornar-se independente. A última opção aparecia como a mais óbvia e desejada.⁴⁶⁵ Todavia, reunidos em Montevideo, sob a influência de Lecor, representantes das instituições locais votaram pela incorporação da agora Província Cisplatina ao Brasil. Antes e após a Independência, projetos concorrentes continuaram a manifestar-se. Fato é que aquela região situava-se na interseção de diferentes e concorrentes alternativas de futuro: de um lado, as indefinições em relação ao constitucionalismo português (que, como já mencionado, vivia a tensão entre dois polos de poder, Lisboa ou Rio de Janeiro), e de outro, o fim do Império espanhol abriam perspectivas em direção a formas republicanas de governo.⁴⁶⁶

Em abril de 1825, expedição militar comandada por Lavalleja, provavelmente apoiada e encorajada por Buenos Aires, desembarcou na Cisplatina e passou a mobilizar e encorajar grupos locais a lutar contra o governo imperial. Em agosto, um congresso reunido em La Flórida declarou a reintegração de Montevideo às Províncias Unidas do Rio da Prata, sob a influência política de Buenos Aires. Em outubro, o ministro do exterior portenho comunicou às autoridades imperiais que a resolução dos cisplatinos seria “respaldada pela força”⁴⁶⁷ caso necessário, o que motivou a declaração oficial de guerra, pelo Rio de Janeiro, em dezembro

⁴⁶³ PIMENTA, João Paulo. O Brasil e a “Experiência Cisplatina”. In: JANCSÓ, 2005, p. 754-759.

⁴⁶⁴ *Ibid.*, p. 761.

⁴⁶⁵ PIMENTA, 2005, p. 770; SOUZA, J. A. Soares de. O Brasil e o Prata até 1828. In: HOLANDA, 2004, p. 332-333.

⁴⁶⁶ SLEMIAN; PIMENTA, 2003, p. 68.

⁴⁶⁷ FERREIRA, Gabriela. Conflitos no rio da Prata. In: GRINBERG; SALLES, 2009, p. 329.

de 1825.⁴⁶⁸ O conflito estendeu-se até 1828, com o reconhecimento da soberania do Uruguai, por Brasil e Argentina, sob a mediação inglesa, o que produziu efeitos políticos consideráveis para além do surgimento do novo Estado: abalou a imagem do Imperador e provocou a queda do presidente argentino.

Se em 1826, na Corte Imperial, apenas esboçavam-se críticas à guerra na região do Rio da Prata, no ano seguinte, manifestações contrárias ao conflito tornaram-se explícitas no Parlamento e nos jornais, por vezes associando os gastos militares à desastrosa situação financeira do Império. “Invioláveis em suas opiniões”, os deputados, aos poucos, transformaram a Câmara eletiva num espaço para as vozes da oposição, que se apresentava, sempre, como defensora do sistema constitucional vigente.⁴⁶⁹ Um observador estrangeiro relatou que, durante o reinado de D. Pedro I, as galerias da Câmara, ao contrário das do Senado, ficavam sempre cheias e as questões constitucionais levantadas pelos deputados empolgavam os presentes: “a própria palavra ‘constituição’, pronunciada na Assembleia, é como uma faísca atirada sobre material inflamável, incendiando o espírito de qualquer membro da casa”.⁴⁷⁰

Nesse sentido, os discursos do deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos, na tribuna, oferecem uma importante perspectiva das tensões entre os poderes Executivo e Legislativo. Formado em Direito pela Universidade de Coimbra em 1819, Vasconcelos retornou ao Brasil no ano seguinte e tornou-se juiz de fora em Guaratinguetá, São Paulo, e, posteriormente, membro do Conselho Geral da Província de Minas Gerais. De 1826 a 1837, elegeu-se deputado em todos os pleitos. Além da atividade parlamentar, publicava textos em diversos jornais, como o *Ástrea*, na Corte Imperial, e o *Universal*, em Minas Gerais, ao qual se atribui a idealização e colaboração.⁴⁷¹ Eloquentemente, era admirado e odiado. Para Robert Walsh, Vasconcelos era “um defensor sincero e ardente do governo constitucional” e merecia a alcunha de “Franklin da América do Sul”. Sua oratória e a precisão lógica de seus argumentos sempre chamavam a atenção dos interlocutores.⁴⁷² O deputado pertenceu a uma nova geração de políticos que se projetou na cena pública brasileira do nível provincial à Corte, a partir da primeira legislatura. Apesar de formados em Portugal, eram críticos da herança portuguesa⁴⁷³ e procuravam defender e representar, na Corte Imperial, a classe de

⁴⁶⁸ PIMENTA, 2005, p. 782.

⁴⁶⁹ NEVES; MACHADO, 1999, p. 109.

⁴⁷⁰ WALSH, Robert. **Notícias do Brasil (1828-1829)**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1985. v. II. p. 195.

⁴⁷¹ ALMEIDA, 2008, p. 83-84.

⁴⁷² WALSH, 1985, p. 194-200.

⁴⁷³ NEVES; MACHADO, 1999, p. 111.

proprietários provinciais ligados à produção e ao comércio de abastecimento no Rio de Janeiro.⁴⁷⁴ Ocupando cadeiras na Câmara, a partir de 1826, e atuando como jornalistas, essa geração ganharia destaque nos anos finais do reinado de D. Pedro e na primeira fase do período regencial.⁴⁷⁵

Em 11 de maio de 1827, na semana seguinte ao início da legislatura daquele ano, Vasconcelos criticou as respostas protocolares e genéricas dadas pela Câmara à fala do Imperador. Ele sustentou que as falas do trono deveriam ser consideradas “atos ministeriais” e que os ministros deveriam estar presentes nas discussões legislativas para explicar aos deputados – representantes da nação – quaisquer questionamentos, com destaque, àquela altura, à guerra em curso.⁴⁷⁶

Pedi-nos o governo que lhe prestássemos os indispensáveis auxílios para a guerra do Sul? Não tem ele despendido nela exorbitantes somas de dinheiro, não tem aumentando a força armada, não tem recrutado, como nós sabemos? E podia fazê-lo à vista da Constituição do Império? A nossa Constituição levou o escrúpulo nestas matérias a ponto de fazer exclusiva da Câmara dos Deputados a iniciativa a estes objetos. E, entretanto, o governo não só propõe, mas obra como se não existisse a Constituição.

Nem se diga, sr. Presidente, que o governo não tem aumentado os impostos para fazer a guerra do sul, mas que tem disposto só dos existentes. O governo faz essas despesas extraordinárias sem autorização das câmaras.⁴⁷⁷

O deputado sugeria não apenas o fim da guerra, responsável por exaurir os cofres do Império, mas exigia que se cumprissem prerrogativas da Assembleia Geral, conforme previa a Constituição: a fixação do orçamento, das despesas públicas e da força armada. Em que pese o Poder Moderador, na prática, essas atribuições legislativas criavam um sistema de contrapesos a partir do qual o Executivo dependia do Legislativo para governar: o primeiro podia declarar guerra, mas dependia do segundo para ter dinheiro e soldados.⁴⁷⁸ Ademais, como sustentou Tobias Monteiro, se, por um lado, a coroa podia dispor-se livremente dos ministros, admitindo e demitindo quem bem entendesse, por outro, o Parlamento podia recusar-se a dar ao Executivo os meios eficazes de administração, quando dos ministros desconfiasse.⁴⁷⁹ Nesse sentido, a campanha do Brasil na Cisplatina permitiu que a Câmara – ao contrário do Senado, no qual se assentaram majoritariamente os defensores do Imperador – se colocasse como guardiã da Constituição, reeditando a luta contra arbitrariedades que

⁴⁷⁴ LENHARO, 1993, p. 8-9, 20 e 100.

⁴⁷⁵ SILVA, Wlamir, 2002.

⁴⁷⁶ DISCURSO na Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1827. In: CARVALHO, José Murilo de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. São Paulo: Editora 34, 1999. p. 45-47.

⁴⁷⁷ CARVALHO, 1999, p. 47-48.

⁴⁷⁸ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 277.

⁴⁷⁹ *Ibid.*, p. 278.

marcaram período anterior ao funcionamento do Legislativo. Não por acaso, ao longo do reinado de D. Pedro, partiram dos deputados iniciativas de legislação que definiram delitos de ministros e secretários de Estado, que extinguiram órgãos do período colonial⁴⁸⁰ e, por fim, que promulgou, em 1830, o Código Criminal, certamente a maior obra legislativa do período, projeto da lavra de Bernardo Pereira de Vasconcelos.⁴⁸¹ A tônica dos deputados, que paulatinamente se colocaram em oposição ao Imperador, era a de atuar para a expansão do regime liberal.

Com efeito, a crescente politização, iniciada em 1826, encontrou terreno fértil nos jornais e nas ruas: aos poucos, a imprensa converteu-se em produto e produtora do debate. A própria liberdade de imprensa foi tema de acalorados debates, dos quais resultaram, por exemplo, o decreto de agosto de 1827, que extinguiu a censura prevista em legislação anterior⁴⁸² e, posteriormente, já com a exacerbação da crise, em 1830, a regulamentação que dava total imunidade aos autores de obras políticas.⁴⁸³ No Rio de Janeiro, inicialmente assumindo tom moderado, destacaram-se o *Aurora Fluminense*, com célebre participação de Evaristo da Veiga, e o *Ástrea*, de João Clemente Vieira Souto, aos quais viriam se juntar, posteriormente, periódicos mais radicais como o *Repúblico* e *O Tribuno do Povo*, redigidos respectivamente por Antônio Borges da Fonseca e Francisco Chagas de Oliveira França. Havia, também, jornais governistas, como o *Diário Fluminense*, e muitos indícios sugerem que artigos anônimos publicados em jornais saíam da pena do Imperador.⁴⁸⁴ No interregno de 1826 a 1831, diferentemente de Portugal, a imprensa do Brasil debateu uma ampla gama de temas e participou ativamente dos embates parlamentares, ainda que jornalistas fossem intimidados violentamente.⁴⁸⁵ Ao final do reinado de D. Pedro, como demonstrou Marco Morel, assistiu-se a uma “verdadeira explosão da palavra pública”,⁴⁸⁶ com a proliferação de impressos e papéis de todo tipo na Corte e nas províncias.⁴⁸⁷

Em linhas gerais, é possível afirmar que se consolidavam três tendências políticas, no Parlamento e na imprensa, com repercussões nos espaços públicos. Desde 1826, os *liberais moderados*, ao poucos, ganhavam notoriedade, sustentando um ideário que se colocava no *justo meio* entre o absolutismo e a democracia, negando ambos. Defensores das garantias

⁴⁸⁰ NEVES; MACHADO, 1999, p. 111-112.

⁴⁸¹ CARVALHO, 1999, p. 19.

⁴⁸² SODRÉ, 1999, p. 84.

⁴⁸³ NEVES; MACHADO, 1999, p. 112.

⁴⁸⁴ SODRÉ, 1999, p. 111.

⁴⁸⁵ *Ibid.*, p. 83-128. Aspectos da esfera pública fluminense são analisados, mais detidamente, no Capítulo 5.

⁴⁸⁶ MOREL, 2005, p. 207.

⁴⁸⁷ MOREIRA, 2011.

constitucionais e das instituições representativas, eles rejeitavam preceitos igualitários mais universalistas que, sobretudo a partir de 1829, seriam abraçados, em parte, pelos *exaltados*, ambos na oposição.⁴⁸⁸ O governo era defendido pelos *áulicos*, defensores de um liberalismo mais conservador que preconizava um Estado forte e centralizado e era “reticente a reformas políticas e sociais”. Os *áulicos* eram fiéis defensores do poder moderador, da vitaliciedade do Senado e do Conselho de Estado.⁴⁸⁹ Na imprensa, procuravam sustentar o Imperador e eram acusados, pelos adversários, de assim agir por serem pagos pelo governo.⁴⁹⁰

O envolvimento do Imperador com a questão sucessória em Portugal, sobretudo após a ascensão de D. Miguel, somada às questões internas e intrigas palacianas, aumentou ainda mais a tensão já existente entre o círculo pessoal e de poder de D. Pedro e a esfera pública de debate. Não obstante a abdicação à coroa portuguesa, em 1826, o Imperador continuou a assinar despachos como D. Pedro IV e, em 1828, incumbiu ministros e embaixadores do Brasil em missões externas, com a finalidade de defender os interesses da filha na Europa. Após tentar, sem sucesso, que D. Miguel viesse ao Rio de Janeiro para consumir o casamento com Maria da Glória, D. Pedro confiou ao Marquês de Barbacena, senador, duas missões: encontrar nova esposa para o Imperador e levar a filha à Áustria, a fim de educá-la próxima do avô. Como se sabe, em dezembro de 1826, a Imperatriz Leopoldina faleceu em meio a rumores de maus-tratos por parte do marido, ocorridos na presença da amante, Domitila de Castro, Marquesa de Santos, com quem D. Pedro I teve longa e reconhecida relação.⁴⁹¹

No meio da longa viagem, já em Gibraltar, Barbacena soube que D. Miguel chegara ao trono e acabou desviando a rota para a Inglaterra, onde a “rainha” foi recebida por emigrados portugueses como soberana. Mas a Inglaterra, então dominada pelos conservadores, mostrava-se reticente quanto a um desfecho imediato à questão portuguesa, de forma que a viagem não logrou êxito algum e ainda agravou a tensão entre o Imperador e a oposição.⁴⁹² Sob pressão do primeiro-ministro inglês, Welington, Barbacena fez com que Maria da Glória assinasse duas cartas-régias em dezembro de 1828: na primeira, nomeava-se Palmela como secretário de Estado; na outra, determinava-se que os portugueses, fugidos de perseguições e reunidos em Plymouth, deixassem aquele porto e embarcassem para o Rio de Janeiro para serem “acolhidos por meu augusto pai, como a lealdade d’eles merece”, de forma que fossem “por

⁴⁸⁸ BASILE, 2006, p. 595-612.

⁴⁸⁹ BASILE, 2011, 172-184.

⁴⁹⁰ SODRÉ, 1999, p. 125.

⁴⁹¹ LUSTOSA, 2006, p. 143.

⁴⁹² MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 76-79.

ele empregados como melhor convier”.⁴⁹³ Secretamente, todavia, cogitava-se desembarcar os emigrados na Ilha Terceira, fiel a D. Pedro. A expedição foi um desastre. Tão logo as embarcações aproximaram-se da ilha, foram impedidas violentamente por uma fragata inglesa e acabaram tendo de buscar refúgio na costa da França. Barbacena e Maria da Glória acabaram aportando no Rio de Janeiro em outubro de 1829, em meio ao agravamento das tensões na Câmara dos Deputados.

Assim que essas notícias chegaram ao Rio de Janeiro, os ânimos se exaltaram e o Imperador precisou convocar antecipadamente a Assembleia, prevista para se reunir a partir de maio de 1829. Como alguns ministros esquivavam-se de serem os responsáveis pelas complicações diplomáticas, ganharam força rumores já existentes de que um “gabinete secreto”, dirigido por Francisco Gomes da Silva, o Chalaça, era quem de fato governava. Acusava-se o amigo e secretário pessoal do Imperador de ser uma espécie de “secretário para os negócios ocultos do Brasil e Portugal”,⁴⁹⁴ pago com dinheiro público. Mais uma vez, a eloquência de Bernardo Pereira de Vasconcelos deixou explícita a perspectiva dos deputados liberais:

É voz geral que os nossos ministros têm querido interferir nos negócios internos do reino de Portugal, que não está ligado do Brasil (nem o será jamais) por laços de união nem de federação; os diplomatas brasileiros protestaram contra a conduta de D. Miguel, quando se arrogou a autoridade suprema dissolvendo de fato o sistema constitucional; os diplomatas despenderam quantiosas somas do Brasil auxiliando o Porto, que briosamente recusava os ferros da tirania, e ministrando munições de boca e petrechos de guerra aos emigrados portugueses; os diplomatas brasileiros mandaram tropas e armamento às ilhas portuguesas para se oporem D. Miguel; enfim os diplomatas brasileiros têm procedido de forma que ainda os menos versados em direitos das gentes têm qualificado sua conduta como provocatória de hostilidades e guerra.⁴⁹⁵

Para o deputado, o envolvimento brasileiro nos negócios de Portugal, incluída uma suposta participação indireta na fracassada revolta liberal no Porto, mais que trazer a possibilidade de reunificação do Império luso-brasileiro, poderia provocar um novo conflito militar, como o da Cisplatina, que devastou as finanças. Não deveria o Brasil promover qualquer interferência nos assuntos de Portugal. Caberia aos próprios liberais portugueses lutarem por sua liberdade. Ademais, a política externa do Brasil ocorria à revelia do corpo legislativo, informado às pressas do desembarque de “tropas portuguesas”, isto é, dos

⁴⁹³ CARTA-RÉGIA, de 1 de Dezembro de 1828. In: SANTOS, Clemente José dos; SILVA, José Augusto da. **Documentos para a História das Cortes da Nação Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. V. 5, Anno de 1828. p. 484. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>>. Acesso em: 29 jul. 2019.

⁴⁹⁴ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 13-17, 80.

⁴⁹⁵ DISCURSO na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de abril de 1829. In: CARVALHO, 1999, p. 192-193.

emigrados interessados na luta contra D. Miguel. Para adensar o embate, pouco depois das intervenções de Vasconcelos, o ministro das Relações Exteriores informou à Câmara que os emigrados não vinham armados; não se tratava, portanto, de força estrangeira. Mas, na discussão do evento em maio de 1829, leu-se uma ordem impressa pelo general português Thomas Stubbs na qual este anunciava que a expedição deveria “sustentar a restituição do trono de D. Maria da Glória”⁴⁹⁶ com auxílio do Rio de Janeiro. Entrementes, às vésperas da chegada desses portugueses, o Imperador, por decreto, ordenou a criação de loterias em benefício dos emigrados, dando razão à máxima, sustentada anos depois, de que o Paço Imperial era um “castelo português”.⁴⁹⁷

A crescente hostilidade em relação ao empenho de funcionários públicos do Brasil na questão portuguesa deu vazão a insatisfações e críticas que se acumulavam em relação à política interna. Em junho de 1828, a Corte do Rio de Janeiro havia sido “sacudida por agitações”,⁴⁹⁸ iniciadas com um motim promovido por batalhões estrangeiros. Um soldado alemão não prestou continências a um oficial brasileiro e recebeu punição: receberia chibatadas na presença do contingente estrangeiro. No meio da aplicação da pena, soldados estrangeiros abandonaram a formação e atacaram o oficial que, tendo conseguido fugir, teve a casa destruída. Alemães foram ao Imperador pedir punição ao oficial. De volta ao quartel, desordens e quebra de hierarquia continuaram. Policiais acabaram mortos e tumultos tomaram conta das ruas.⁴⁹⁹ O ministro da Guerra, Bento Barroso Pereira, apelou a voluntários civis e distribuiu armas, inclusive a escravos, o que deu origem a uma verdadeira batalha campal.⁵⁰⁰ Com o fim dos tumultos, D. Pedro nomeou outro ministério, encabeçado por José Clemente Pereira e outros que foram acusados de serem incapazes de melhorar as finanças do Império. A esse ministério, Vasconcelos dirigiu as críticas acima citadas, num contexto no qual o Banco do Brasil estava em bancarrota.

A essa altura, ministros eram chamados a dar explicações, também, em relação à criação de comissões militares – dispositivo excepcional e sem previsão legal – para julgar crimes. Em fevereiro de 1829, no interregno parlamentar, um grupo de pessoas se amotinou nos arredores de Recife, em Afogados, em represália às violências policiais. A cadeia de

⁴⁹⁶ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 93.

⁴⁹⁷ A frase é atribuída ao senador Holanda Cavalcanti. Ver: LUSTOSA, 2006, p. 137.

⁴⁹⁸ RIBEIRO; PEREIRA, 2009, p. 160.

⁴⁹⁹ Em relação a esse motim, Cf.: SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 330-334.

⁵⁰⁰ LUSTOSA, 2006, p. 164-165.

Santo Antão foi arrombada aos gritos de “viva à República”.⁵⁰¹ Os tumultos teriam se encerrado assim que a repressão começou a atuar e o motim não teve maiores consequências. O governo acabou suspendendo as garantias constitucionais na província e designou uma comissão militar para ali atuar. Ofícios contra possíveis “facciosos” foram emitidos a várias províncias, amplificando o caso.⁵⁰² Em março de 1829, antes do início do ano legislativo, o jornal *Aurora Fluminense* antecipou o que viria a ser debatido na Câmara em relação às comissões militares, claro indício de que imprensa e tribuna complementavam-se. Dizia o jornal: “a Constituição não soltou amplamente os braços do governo para que, na ausência da Assembleia, pudesse suspender as garantias a seu capricho e vontade”.⁵⁰³ Na Câmara, apesar do levante em Afogados ter sido tratado como um caso burlesco, as medidas tomadas pelo governo foram discutidas com afinco. Na mesma sessão parlamentar, na qual Bernardo Pereira de Vasconcelos criticou o envolvimento de diplomatas nos assuntos de Portugal, o deputado exigiu explicações relativas à suspensão das garantias constitucionais em Pernambuco, medidas, segundo ele, incompatíveis com os direitos vigentes. Além disso, acusou o governo de, por meio de periódicos ministeriais, isto é, jornais pagos pelo governo, disseminar rumores sobre projetos republicanos em diversas províncias para, arditamente, esquivar-se de dar explicações relativas aos gastos públicos. Por fim, Vasconcelos, de modo um tanto sarcástico, aludiu haver no Brasil um “espírito miguelista” pouco inclinado ao sistema constitucional. Encerrava o deputado tecendo duras críticas ao ministério de Clemente Pereira, que, para ele, perdera a confiança da nação.⁵⁰⁴ Ainda que o ataque visasse principalmente aos ministros, ao fim e ao cabo, levantava-se a questão da extensão do poder imperial.⁵⁰⁵

Outro problema crônico – fator de instabilidade durante todo o reinado de D. Pedro – foi a constante mudança ministerial: foram seis em cinco anos.⁵⁰⁶ Ainda em 1829, novos ministros foram nomeados, sob a liderança do Marquês de Barbacena, conquistando simpatia da oposição, mas o clima amistoso durou pouco. O ministro conseguiu afastar da Corte dois dos conselheiros do Imperador mais antipatizados na imprensa e nas ruas – o Chalaça e Rocha Pinto – e exonerou presidentes de províncias e comandantes de armas pouco afeitos a

⁵⁰¹ FONSECA, Silva Carla Pereira de Brito. Federação e república na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). *SAECULUM*, João Pessoa, n. 14, p. 71, jan./jun. 2006. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/saeculum/saeculum14_dos04_fonseca.pdf. Acesso: 08 jul. 2008.

⁵⁰² ALMEIDA, 2008, p. 168.

⁵⁰³ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 161. p. 661.

⁵⁰⁴ DISCURSO na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de abril de 1829. In: CARVALHO, 1999, p. 196-197.

⁵⁰⁵ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 335.

⁵⁰⁶ RIBEIRO; PEREIRA, 2009, p. 222.

princípios constitucionais.⁵⁰⁷ Além disso, diferentemente dos antecessores, esforçou-se para apresentar à Assembleia relatório de suas atividades.⁵⁰⁸ O afastamento de Chalaça e de Rocha Pinto foi comemorado na imprensa fluminense. Carta anônima publicada no *Aurora* destacou: “o Imperador foi já obrigado a despedir de dois dos seus mais antigos conselheiros (...) que chegaram à Inglaterra quase deportados [...] Parece que posição do Imperador é tal que ele não pode continuar na luta em favor de Portugal, senão correndo risco perigo de perder sua popularidade”.⁵⁰⁹ Mas, do exterior, uma rede de intrigas acabaria derrubando o único ministério que mereceu voto de confiança dos liberais. Algum tempo depois de aportar em Londres, Francisco Gomes da Silva teria escrito carta ao Imperador na qual levantava suspeitas em relação aos gastos de Barbacena, quando de sua viagem à Inglaterra em companhia de Maria da Glória.⁵¹⁰ D. Pedro, então, passou a exigir explicações de Barbacena até que os dois romperam em definitivo. Aquele chegou a proibir que este publicasse uma exposição no periódico *Diário Fluminense*, o que levou o ex-ministro a publicar suas explicações de forma avulsa, tornando públicas as intrigas palacianas⁵¹¹ e contribuindo ainda mais para o desgaste do Imperador.

O ano de 1830, início da segunda legislatura, parecia ter trazido presságios aos liberais. O novo pleito trouxe à Câmara novos deputados de oposição, dentre eles Evaristo da Veiga, eleito por Minas Gerais sem, até então, conhecer a província, apesar de fazer suas ideias chegarem lá pelas páginas do *Aurora Fluminense*.⁵¹² Em julho, um movimento revolucionário na França, “com direito a barricadas e conflitos armados”, destronou Carlos X, que havia tentado dissolver a Câmara e censurar a imprensa, e instalou uma nova monarquia sob Luís Felipe de Orléans, o chamado rei-cidadão.⁵¹³ Caía o último rei da dinastia dos Bourbons. Historiadores brasileiros sugerem que D. Pedro I teria se alegrado com as perspectivas que se abriam para Portugal após a queda de Carlos X.⁵¹⁴ Seja como for, em setembro, notícias da França começaram a chegar ao Rio de Janeiro, tendo ampla repercussão. Em maio, o Imperador já havia solicitado à Assembleia que dedicasse atenção especial aos

⁵⁰⁷ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 256.

⁵⁰⁸ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 260.

⁵⁰⁹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 394, 01 out. 1830, p. 1668.

⁵¹⁰ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 266; LUSTOSA, 2006, p. 171.

⁵¹¹ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 266-271.

⁵¹² SOUSA, Otávio Tarquínio de, 2015, p. 61-63.

⁵¹³ MOREL, Marco. As ideias mudam com os lugares: o Brasil entre a França, a Península Ibérica e as Américas na crise dos anos 1830-31. In: MOREL, Marco; GOMES, Flávio dos Santos. (orgs.). **Política**: diálogos cruzados. Cadernos do CHDD. 1 ed. Rio de Janeiro: Centro de História e Documentação Diplomática/Ministério das Relações Exteriores, 2005. v. Ano IV. p. 49-56.

⁵¹⁴ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 108; CUNHA, 2004, p. 394.

abusos à liberdade de imprensa;⁵¹⁵ posteriormente, demitiu o ministro Barbacena. Desta feita, comparações entre Carlos X e D. Pedro I tornaram-se inevitáveis, dando origem a prognósticos otimistas tanto para a Europa quanto para o Brasil. Um redator chegou a mandar recado indireto ao Imperador; outro denunciou a queda de D. Miguel e de Fernando VII. O periódico *Ástrea*, em setembro, assim anunciou o resultado das jornadas revolucionárias francesas: “A Nação Francesa acaba de mostrar como um povo amante da liberdade [...] sabe sustentar a sua dignidade, resistindo ao furor sanguinário de um governo antinacional, que violando todas as leis, [...] cometeu os mais criminosos excessos. Oxalá que esta lição sirva tanto aos povos como aos governos”.⁵¹⁶ O *Aurora Fluminense*, baseando-se em notícias recebidas da Bahia, acreditava que a onda liberal certamente chegaria a Portugal e Espanha, afirmando ser muito provável “que na Península [Ibérica] se sintam movimentos populares; [e] que os liberais não deixem passar tão bela ocasião de se subtraírem ao jugo tirânico que os oprime”.⁵¹⁷ Nas palavras do historiador Tobias Monteiro, o final de 1830 “parecia a antecâmara funerária do reinado” de D. Pedro.

Na província de São Paulo, festas em celebração à queda de Carlos X, encorajadas pelo jornal *Observador Constitucional*, editado pelo italiano Líbero Badaró, tiveram repercussão extraordinária. O ouvidor da comarca mandou abrir devassa contra os promotores das manifestações e, na noite de 20 de novembro, o jornalista acabou assassinado à porta de casa. Populares apontaram o ouvidor como o mandante do crime e este saiu ileso por pouco. O grito “morre um liberal, mas não morre a liberdade”⁵¹⁸ passou a ecoar país a fora, reproduzido que fora em diferentes jornais. Em janeiro do ano seguinte, o jornal de Evaristo da Veiga registrou que “o ano de 1830 não [se] esquecerá tão depressa: sucessos admiráveis, uma época dessas que servem de baliza na carreira do tempo brilharam durante o seu círculo; e a liberdade, não já da Europa, mas do mundo inteiro, apoiada sobre a cultura da inteligência [...] teve impulso muito amplo e enérgico”.⁵¹⁹

Ainda em fins de 1830, D. Pedro anunciou viagem à província de Minas Gerais. A imprensa deu explicações disparatadas para a excursão. Falou que o Imperador fugia de movimento rebelde na capital; que tramava um golpe absolutista; que visava impedir o surgimento de movimentos federalistas; que se empenhava na candidatura do ministro Silva

⁵¹⁵ FALA do Trono na Abertura da Assembleia Geral, em 3 de maio de 1829. In: **Fallas do Trono desde o anno de 1823 até a anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 166.

⁵¹⁶ *ÁSTREA*, Rio de Janeiro, n. 616, 21 set. 1830, p. 2189.

⁵¹⁷ *AURORA FLUMINENSE*, Rio de Janeiro, n. 397, 08 out. 1830, p. 1680.

⁵¹⁸ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 284.

⁵¹⁹ *AURORA FLUMINENSE*, Rio de Janeiro, n. 435, 10 jan. 1831, p. 1833.

Maia, que o acompanhava.⁵²⁰ A viagem foi desastrosa. A recepção do Imperador correspondeu a “um misto de formalidade, indiferença e afronta”.⁵²¹ Chegando à capital, Ouro Preto, D. Pedro I leu uma proclamação na qual mencionava manobras de seus inimigos e planos federalistas e acabou sendo criticado pela imprensa local. Acabou anunciando, antecipadamente, o retorno ao Rio de Janeiro.

Jornais da capital, em março de 1831, repercutiram negativamente a viagem. O *Aurora* reproduziu a proclamação aos mineiros e ponderou que mais importante que a eloquência das palavras seria “a substituição de ministros, presidentes e comandantes d’armas ou díscolos, ou impopulares por qualquer título, por homens da confiança nacional”. E por fim, sugeriu que o Imperador pareceu, na ocasião, lançar a culpa por “toda ordem de desordens (...) aos excessos da imprensa periódica”, o que seria uma perspectiva equivocada do momento político vivido em todo o mundo, sobretudo após as jornadas revolucionárias iniciadas na França.⁵²² O *Repúblico*, por sua vez, classificou a proclamação de “irrisória, ilegal, inconstitucional e impolítica”.⁵²³ O *Tribuno do Povo* foi além e ressaltou que o Imperador teria usurpado atribuição do legislativo ao pregar contra a federação.⁵²⁴

Também em março, partidários do Imperador, liderados por comerciantes portugueses, organizaram manifestações de apoio em região da capital onde preponderava o comércio lusitano. Entre os dias 10 e 16, as casas foram iluminadas e montaram-se bandas de música. Oposições às comemorações deram origem a cenas de violência de parte à parte. Exaltados passaram a portar vestimentas com claro significado político: revitalizaram o verde-amarelo da bandeira e aderiram ao chapéu de palha em sinal de patriotismo.⁵²⁵ No dia 25 de março, aniversário da Constituição, novos embates ocorreram nas ruas. Ouviram-se “Viva a Constituição! Viva a Independência! Viva o Imperador enquanto for constitucional”.⁵²⁶ Os espaços públicos da capital foram, pouco a pouco, tomados por pessoas de diferentes estratos sociais. Num contexto de crise econômica, aumento do custo de vida e desvalorização monetária, o clima de tensão aumentava em relação aos portugueses por diferentes razões: de um lado, por que esses controlavam o comércio varejista, de outro, porque os imigrantes que

⁵²⁰ IGLÉSIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA, 2004, p. 390-391.

⁵²¹ ALMEIDA, 2008, p. 190.

⁵²² AURORA FLUMINESE, Rio de Janeiro, n. 460, 11 mar. 1831, p. 1941.

⁵²³ BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal, 22 a 26 de julho de 2013. p. 3.

⁵²⁴ BASILE, *loc. cit.*

⁵²⁵ MOREL, Marco. Vestimentas patrióticas, identidade nacional e radicalismo político no Brasil em torno de 1831. In: CARVALHO; PEREIRA; RIBEIRO; VAZ, 2011, p. 155-171.

⁵²⁶ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 345; NEVES; MACHADO, 1999, p. 116-117;

chegavam, em função das circunstâncias políticas em Portugal, passavam a rivalizar no mercado de trabalho com libertos e homens pobres livres.⁵²⁷

No dia 17 de março, um grupo de deputados redigiu uma representação veemente ao Imperador. Supostamente redigido por Evaristo da Veiga, o texto pedia providências contra “os vassallos de D. Miguel e súditos da senhora D. Maria II” que afrontaram os brasileiros.⁵²⁸ A expressão, atribuída aos portugueses, acabou reproduzida em outras correspondências publicadas no *Aurora Fluminense*.⁵²⁹ Como destacou Marco Morel, o ultrarrealismo ibérico constituiu referência “fundamental para o campo político brasileiro, ainda que negativamente”.⁵³⁰ Nos anos 1830, a perspectiva de expansão do regime liberal ocorria sob o fantasma do retorno ao Absolutismo. No dia 4 de abril, realizou-se um beija-mão em honra de D. Maria da Glória no palacete onde morara a Marquesa de Santos. Novos tumultos ocorreram nas ruas. Dois dias depois, o *Aurora*, ainda repercutindo a viagem a Minas Gerais, destacou que um dos partidários do Imperador teria dito que lá “precisavam era de D. Miguel”.⁵³¹ Indiretamente, associavam-se D. Pedro I e o círculo de pessoas a seu redor ao irmão, que restaurara o Absolutismo em além-mar! No dia 7 de abril, soldados abandonaram os quartéis. Nesse mesmo dia, D. Pedro I abdicou ao trono em favor de seu filho D. Pedro de Alcântara. Iniciavam-se as Regências. O evento foi interpretado como uma “revolução”, nas palavras de Antônio Borges da Fonseca, redator do *Repúblico*, e foi lido, à época, como o desfecho da luta da liberdade contra o despotismo.⁵³² Tropas e civis permaneceram em vigília no Campo de Santana até que o ex-Imperador embarcou para a Europa seis dias após abdicar. A crescente politização do Parlamento, da imprensa e das ruas inaugurou uma nova fase monárquica no Brasil e, com efeito, reacendeu as esperanças de retomada do constitucionalismo liberal em Portugal.

2.4. O excuro final do cavaleiro andante

Nas palavras de Isabel Lustosa, “D. Pedro I partiu do Brasil como um tirano e chegou na Europa como campeão do constitucionalismo”.⁵³³ Ao desembarcar na Normandia, em

⁵²⁷ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999, p. 338.

⁵²⁸ MONTEIRO, Tobias, 1946, p. 294.

⁵²⁹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 467, 30 mar. 1831, p. 1974.

⁵³⁰ MOREL, 2005, p. 129.

⁵³¹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 468, 6 abr. 1831, p. 1975.

⁵³² Ver proclamação publicada em: AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1831, p. 1980.

⁵³³ LUSTOSA, Isabel. O Imperador do Brasil e a imprensa francesa da Monarquia de Julho. In: ABREU; DEACTO, 2014. p. 185. Disponível em:

junho de 1831, após rápida passagem por Londres, o varão mais velho dos Bragança foi recebido com homenagens e ganhou destaque positivo na imprensa francesa. O rei Luís Felipe de Orléans chegou a ceder-lhe o Castelo de Meudon, onde nasceu sua filha, Maria Amélia. O sucesso de D. Pedro, na Europa, rendeu-lhe, não sem dificuldade, recursos na empreitada cuja finalidade foi retomar a coroa portuguesa para sua filha, Dona Maria da Glória. Na monarquia liberal francesa, onde viveu até janeiro de 1832, foi representado como um homem de ideias modernas que havia legado constituições a Brasil e Portugal. D. Pedro chegou a valer-se de jornais franceses para conquistar adeptos à sua causa.⁵³⁴ Suas residências na Europa tornaram-se centros de peregrinação dos emigrados portugueses que lutariam contra D. Miguel.⁵³⁵ Reacendia-se a chama da causa constitucional entre os portugueses.

De Lisboa, o periódico miguelista *Trombeta Final*, ainda em fins de 1831, já sabendo da chegada de D. Pedro ao Velho Mundo e do entusiasmo com que os liberais o receberam, o representou como um “D. Quixote encarando moinhos”.⁵³⁶ Não sem razão. Apesar do entusiasmo com a figura de D. Pedro, tanto França quanto Inglaterra continuaram firmes na política de não intervenção na questão portuguesa. O rei francês chegou a ceder uma pequena ilha da costa da Bretanha para abrigar tropas, mas o auxílio financeiro viria do liberal exilado espanhol Mendizábal, que, “bem relacionado com a alta finança de Londres”, permitiu a aquisição de navios e soldados para expedição que, dos Açores, partiu em direção a Portugal continental no verão de 1832.⁵³⁷ Quando desembarcaram no Porto, as forças liberais contavam com cerca de 8.000 soldados, um décimo das forças militares de D. Miguel.⁵³⁸ Convencido de que os liberais desembarcariam em Lisboa, o exército miguelista concentrou-se na capital, permitindo a D. Pedro, sob o título de Duque de Bragança, ocupar, sem resistências, o Porto em 9 de julho de 1832. Como fizera na Ilha Terceira, D. Pedro nomeou figuras importantes a cargos ministeriais e estas iniciaram intensa atividade legislativa de cunho liberal, difundida em jornais criados para essa finalidade.

Até o verão de 1833, a situação em Portugal era de indefinição. Fome, epidemias e atrasos nos soldos, além de divergências entre os líderes liberais, pareciam anunciar um fim trágico. Após cercar o Porto com 40.000 homens, sem conseguir reconquistar a cidade, o exército miguelista permitiu que os liberais se infiltrassem no Algarve, ao sul de Lisboa, com

http://issuu.com/marciaabreu/docs/circulacao_transatlantica_dos_impre?e=10009492%2F8514216#. Acesso em: 25 ago. 2014.

⁵³⁴ *Ibid.*, p. 185-195.

⁵³⁵ LUSTOSA, 2006, p. 184.

⁵³⁶ TROMBETA FINAL, Lisboa, 02 dez. 1831, p. 500.

⁵³⁷ RAMOS, 2009, p. 486.

⁵³⁸ SILVA, António Martins da, 1998, p. 78.

uma expedição de 2.500 soldados, enviadas por mar, vantagem significativa em relação ao inimigo, que se movimentava predominantemente por terra. Em julho de 1833, o famoso comandante naval inglês, Charles John Napier, excursionou e combateu no cabo de São Vicente logrando êxito e deixando as tropas de D. Miguel sem navios. Uma força militar liberal, sob o comando do Duque da Terceira, avançou por terra em direção a Lisboa, contando com a proteção de Napier. Em poucos dias, os 1.500 soldados tornaram-se 18.000.⁵³⁹ Nesse contexto, D. Pedro deixou o Porto e rumou para a capital, ao passo que D. Miguel refugiou-se em Braga.⁵⁴⁰ Uma reviravolta na Espanha acelerou o fim do conflito. Em setembro, o rei Fernando VII faleceu, dando origem à disputa dinástica entre o infante Carlos, pretendente absolutista, e Isabel II, apoiada pelos liberais. Forçado a sair da Espanha, Carlos recebeu guarida de D. Miguel em Portugal, o que fez com que o governo de Madrid passasse a apoiar D. Pedro. Resultado: em 22 de abril de 1834, Inglaterra, França, Espanha e D. Pedro assinaram a Quádrupla Aliança, garantindo a vitória do regime constitucional em toda a Península Ibérica.⁵⁴¹ Em maio de 1834, assinou-se a Convenção de Évora Monte: D. Miguel aceitou sair definitivamente de Portugal e D. Maria foi aclamada rainha. A Carta Constitucional de 1826 voltou a vigorar. Ainda em junho, D. Pedro apressou-se em regulamentar o processo eleitoral para o legislativo. Chegou a se discutir se ele deveria, ou não, tornar-se regente durante a menoridade da rainha,⁵⁴² mas, em setembro, D. Pedro faleceu em Queluz, no quarto *D. Quixote*, o mesmo no qual viera ao mundo 36 anos antes.

No Brasil, “os anos iniciais das Regências foram vividos intensamente”.⁵⁴³ No período que medeia 1831 e 1834, a ausência legal da figura dinástica deu impulso a um período de grande agitação que, para alguns, correspondeu a uma verdadeira experiência republicana.⁵⁴⁴ Liberais radicais, moderados e conservadores passaram a disputar o poder no Parlamento, na imprensa e nas ruas. Como destacou Paulo Pereira de Castro, aqueles que encabeçaram a “revolução” foram bruscamente alçados a responsáveis pela conservação da monarquia e das novas instituições. Prova disso é que o primeiro ministério da Regência Provisória, com uma

⁵³⁹ RAMOS, 2009, p. 488.

⁵⁴⁰ SILVA, António Martins da, 1998, p. 79.

⁵⁴¹ RAMOS, 2009, p. 488-489.

⁵⁴² SILVA, António Martins da, 1998, p. 82.

⁵⁴³ MOREIRA, Luciano da Silva. **Imprensa e política:** espaço público e cultura política na província de Minas Gerais (1828-1842). 2006. 272 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. p. 11.

⁵⁴⁴ CASTRO, 2004. p. 9-67.

única exceção, foi composto pelas mesmas figuras demitidas por D. Pedro às vésperas da abdicação.⁵⁴⁵

Para Marco Morel, o período regencial correspondeu a um “grande laboratório de formulações e de práticas políticas e sociais”.⁵⁴⁶ Questões melindrosas, latentes até 1831, vieram à tona. Se, ao longo do reinado de D. Pedro, a oposição *liberal moderada* concentrou esforços em torno das prerrogativas da Câmara, a emergência de um grupo de liberais mais radicais, por volta de 1829, passou a levantar a bandeira da descentralização política e administrativa. O debate ganhou rapidamente as ruas, constituindo tema de discussão nas associações políticas criadas para defender diferentes projetos políticos.⁵⁴⁷

Tao logo a legislatura de 1831 se iniciou, pautou-se a necessidade de reformas na Constituição. Projetava-se uma monarquia federativa, com a extinção do Poder Moderador e do Senado vitalício. O Conselho de Estado seria abolido. Dar-se-iam maiores franquias às províncias com a organização das assembleias legislativas provinciais. Os moderados, maioria na Câmara eleita para o mandato até 1833, pleiteavam mudanças circunscritas à luta política anterior, qual seja, a diminuição do poder do Executivo, a autonomia do Judiciário e a contenção da força militar. Em função da crescente politização em torno de projetos reformistas mais avançados, os moderados, taticamente, acreditavam ser possível postergar, para próxima legislatura, a discussão, o que acabou se efetivando. Mas a campanha federalista levada a cabo pelos *exaltados* intensificou-se nos espaços públicos. Revoltas pipocaram por todo o Império. Na Câmara e, sobretudo, no Senado, os antigos *áulicos*, agora alcunhados *caramurus*, opunham-se a quaisquer mudanças que enfraquecessem o Executivo.⁵⁴⁸ Para esses, federalismo e república eram termos associados, e o Império do Brasil era uma monarquia resolutamente constitucional.

Em meio aos intensos debates em torno da reforma constitucional, eclodiram, na capital e em províncias ao norte, revoltas que levantaram a bandeira do retorno de D. Pedro ao Brasil. Em 1833, Antônio Carlos de Andrada, irmão de José Bonifácio, tutor de D. Pedro II, viajou à Europa e encontrou-se com D. Pedro. Na ocasião, este foi sondado sobre uma possível volta ao Brasil, “fosse como imperador ou como regente em nome” do filho.⁵⁴⁹ O

⁵⁴⁵ *Ibid.*, p. 11-13.

⁵⁴⁶ MOREL, Marco. **O período das regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. p. 9.

⁵⁴⁷ BASILE, Marcello. O “negócio mais melindroso”: reforma constitucional e composições política no Parlamento regencial (1831-1834). *In*: NEVES, 2009, p. 185-186.

⁵⁴⁸ BASILE, 2009, p. 193-194.

⁵⁴⁹ MOREL, Marco. Restaurar, fracionar e regenera a nação: o Partido Caramuru nos anos 1830. *In*: JANCSÓ, 2005, p. 427.

tema era discutido nos círculos diplomáticos desde o ano anterior e acabou sendo objeto de acalorados debates na Câmara dos Deputados.⁵⁵⁰ Não se tratava de uma proposta unânime de restauração de D. Pedro como Imperador: alguns a defendiam; outros a recusavam, ainda assim defendendo o legado do reinado daquele; e, por fim, uns clamaram a volta de D. Pedro, na qualidade de regente, para defender o filho da “facção jacobina”, que supostamente ameaçava a monarquia e as instituições preconizadas na Constituição outorgada em 1824.⁵⁵¹ Jornais, como o *Caramuru*, deram repercussão positiva às vitórias de D. Pedro em Portugal, o que alimentou o debate impresso em torno da ideia de restauração. Na prática, esse grupo, que acabou nominado com o título daquele jornal, oscilava entre a negação do liberalismo e a sua aceitação numa vertente mais conservadora, que sustentava o reforço e a centralização do Estado monárquico. Politicamente derrotados com a aprovação do Ato Adicional de 1834 que, em alguns aspectos, ensaiou a descentralização administrativa, os *caramurus* acabaram desarticulados no mesmo ano da morte de D. Pedro. Mas a defesa do Poder Moderador, da centralização e do reforço do elemento monárquico encontraria terreno fértil nos anos seguintes, agrupando, inclusive, antigos adversários.

A partir de 1834, as monarquias portuguesa e brasileira seguiriam caminhos distintos, ambas sob a mesma arquitetura constitucional, tendo no trono dois irmãos da Casa dos Bragança, separados pelo Atlântico, que outrora forjara a ideia de um Império transoceânico.

⁵⁵⁰ SOUSA, Octávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império**. A vida de D. Pedro I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2015. v. II, t. 3. p. 1012-1016.

⁵⁵¹ BASILE, Marcello. Os reacionários do Império: a imprensa *caramuru* no Rio de Janeiro. **Dimensões**: Revista de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, v. 10, p. 167-189, jan./jul. 2000.

Parte II:
Portugal e Brasil no circuito atlântico de comunicação
(1826-1834)

O movimento constitucional luso-brasileiro “inaugurou um inédito debate de ideias”,⁵⁵² capitaneado, em parte, pela rápida proliferação de diferentes tipos de textos, sobretudo após a consagração da liberdade de imprensa que, frise-se, não esteve livre de constrangimentos. Como exposto anteriormente, o processo de erosão do Antigo Regime esboçou uma *esfera pública* – instância de crítica normativamente fora do alcance do poder público –, na qual questões de interesse geral eram postas em discussão, em diferentes espaços de sociabilidade. Consolidava-se nos debates legislativos, na imprensa e nas ruas um conceito caro à modernidade política: a opinião pública. Expressão polêmica e polissêmica, nas primeiras décadas do século XIX *opinião pública* possuía diferentes acepções, vinculadas a uma significação comum: os *juízos públicos*, contrários ou favoráveis às ações do poder público, fossem esses orais ou escritos. Tais juízos eram resultantes da comunicação entre os homens e, dependendo da extensão, isto é, da audiência, poderiam ser fonte de legitimidade ou de condenação de práticas políticas. Daí a metáfora “tribunal da opinião pública”, muito comum em textos da época.

O liberal português Almeida Garret considerava que a “grande autoridade, que geralmente se consulta para a escolha de representantes [...] é a opinião pública”.⁵⁵³ Mas deixava claro: tratava-se de cidadãos dotados da “moderação acompanhada de razão”, isto é, ilustrados, o oposto daquela “massa ignorante”. Os primeiros teriam a consciência do que é o “espírito público”, ao passo que os últimos seriam movidos por “interesses pessoais” e pela paixão.⁵⁵⁴ Garret, como muitos outros de sua época, operacionalizava o conceito de *opinião pública* dentro de duas tradições: primeiramente, a *ilustrada*, na qual os homens de letras se viam como porta-vozes da razão. Nessa tradição, juízos e práticas populares tinham forte carga depreciativa.⁵⁵⁵ Despontava, assim, uma visão diretiva das elites ilustradas como “ponto de equilíbrio” entre as autoridades e os cidadãos.⁵⁵⁶ Mas, ao dirigir suas reflexões aos eleitores, ele operava também dentro de tradição nova, herdeira da primeira, a que poderíamos chamar de *liberal-representativa*, pressupondo que os legisladores eleitos deveriam prestar contas de suas ações ao conjunto de cidadãos e ao “tribunal da opinião pública”. Essa acepção era a mesma do deputado Cunha Mattos, que, da tribuna parlamentar do Rio de Janeiro, atribuía à opinião pública o papel de julgar todas as autoridades públicas pelas consequências

⁵⁵² NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, 2001, p. 89.

⁵⁵³ GARRETT, Almeida. **Carta de guia para eleitores, em que se tracta da opinião pública, das qualidades para deputado, e do modo de as conhecer**. Lisboa: Typ. E Desiderio Marques Leão, 1826. p. 3.

⁵⁵⁴ *Ibid.*, p. 8.

⁵⁵⁵ CHARTIER, 2009, p. 59-67.

⁵⁵⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Opinião Pública*. In: _____. **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 185.

de suas ações.⁵⁵⁷ Tal qual o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos,⁵⁵⁸ Cunha Mattos entendia que a opinião pública se manifestava por meio dos periódicos, ainda que isso fosse passível de problemas, dada a pluralidade de posicionamentos sobre um mesmo tema. Posição idêntica tinha o deputado português Tavares de Carvalho.⁵⁵⁹ Ao fim e ao cabo, entendia-se que senadores, deputados e ministros deveriam estar atentos à *opinião pública*, ao que sobre eles era veiculado e debatido nos jornais.

A noção de *opinião pública* como instância moral ou instrumento de tensão com força suficiente para interferir nos negócios públicos estava presente nos jornais, como era de se esperar. O jornal *Aurora Fluminense* de 15 de novembro de 1830, por exemplo, veiculava notícia de que vários senadores teriam confessado ter mudado seu voto “por força da opinião pública”.⁵⁶⁰ Mas, frise-se, *opinião pública* continuava dissociada de *opinião popular*. Referia-se aos cidadãos ilustrados e proprietários, portadores do direito ao voto.⁵⁶¹ Artigo publicado no mesmo jornal em 1º de outubro de 1828 afirmava que, antes da Constituição, “a opinião pública não tinha então uma Câmara para se fazer ouvir, [nem os] jornais para se propagar; a autoridade achava nas prisões arbitrárias e no segredo da polícia todas as garantias para seu repouso”.⁵⁶² Nesse caso, a *opinião pública*, no sistema representativo, seria capaz de interferir no legislativo e pressupunha a publicidade dos assuntos do Estado.

Havia ainda uma acepção negativa que associava *opinião pública* com *manipulação*, entendida como a conquista de um público predisposto a se apropriar de informações não confiáveis. O periódico lisboeta *Clarim*, por exemplo, publicou um suplemento com a lista de pessoas pertencentes ao governo presas “pelos desvarios da opinião pública”, isto é, por disseminar informações e conspirar contra a “Sagrada Carta Constitucional”.⁵⁶³ Entendia-se que rumores e boatos poderiam interferir nos juízos do público. Portanto, *opinião pública* estava associada também com as conversações nos espaços públicos sobre assuntos do governo e, sobretudo, com os efeitos dessas interações comunicativas face a face.

João Cândido Baptista Gouveia, membro da Polícia Secreta de D. João VI, em carta ao Conde de Suberra, afirmava que, em Lisboa, capital “cheia de indivíduos de tantas nações e homens de tantos interesses, não pode ser miudamente observada: o mais que pode fazer-se é

⁵⁵⁷ DIÁRIO Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil, 15 jul. 1829.

⁵⁵⁸ DIÁRIO Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil, 07 ago. 1826.

⁵⁵⁹ DIÁRIO Legislativo da Câmara dos Deputados Portuguesa, 21 mar. 1827.

⁵⁶⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 15 nov. 1830.

⁵⁶¹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 16 maio 1828.

⁵⁶² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 01 out. 1828.

⁵⁶³ SEGUNDO SUPLEMENTO AO CLARIM. Lisboa, 05 set. 1826. No original, o termo aparece em letras maiúsculas.

sondar o espírito público e fazer observar os indivíduos suspeitos por seus discursos e ações”.⁵⁶⁴ Por isso, ele se infiltrava em diferentes espaços de sociabilidade e registrava o que se falava sobre as autoridades, destacando os boatos. A conversação era importante, também, para os redatores de jornais. Eles estavam sempre atentos aos rumores e boatos que circulavam nos espaços públicos e, normalmente, publicavam notícias reprovando ou corrigindo alguns deles, certamente quando o efeito dessas informações afetava um público maior. Nessa última acepção do conceito de *opinião pública*, relacionada à conversação, a fronteira entre público letrado e segmentos populares se diluía e, por isso mesmo, os letrados tenderam a construir representações negativas sobre essas práticas.

Como mencionado na Introdução, investigações sobre as esferas públicas e sobre a opinião pública das décadas de 1820 e 1830 não constituem novidade nas historiografias portuguesa e brasileira. De modo geral, os estudos são circunscritos às fronteiras “nacionais”, ainda que seja possível perceber interações e contatos entre as duas margens do Atlântico.⁵⁶⁵ Nos capítulos seguintes, exploram-se diferentes dimensões das esferas públicas, portuguesa e brasileira, com foco nas respectivas capitais. Analisam-se aspectos diretamente relacionados à circulação de notícias e pessoas, destacando práticas de leitura e de apropriação, ora nos espaços públicos de Portugal, ora do Brasil.

Na **Parte I**, apresentaram-se os vínculos e os impasses políticos entre Brasil e Portugal, da Independência à consolidação do liberalismo político português, com destaque para as lutas em torno do constitucionalismo, bem como apontamentos relativos à possibilidade de recomposição do Império luso-brasileiro após 1822. Demonstrou-se que o contexto político de além-mar produzia efeitos e afetava o debate político em Portugal e no Brasil. Daqui em diante, apresentam-se evidências mais específicas sobre as práticas, os usos e as diversas formas de apropriação de ideias e notícias. Acompanha-se o debate público na perspectiva do intercâmbio entre as respectivas esferas públicas, sem perder de vista as especificidades de cada uma delas. Assim, procura-se clarificar a dimensão transnacional das lutas em torno do constitucionalismo liberal, bem como as interfaces no debate político português e brasileiro para além dos círculos palacianos.

O Capítulo 3 reconstitui a trajetória de quatro redatores que transitaram por diversas regiões do mundo português e analisa textos por eles publicados entre o movimento vintista e

⁵⁶⁴ GOUVEIA, 1835. p. 6.

⁵⁶⁵ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, 2005; SLEMIAN, 2006; ALVES, 2015; MOREL, 2005; TENGARRINHA, 2015.

o fim das lutas liberais em Portugal em 1834. Em linhas gerais, esses publicistas – que já figuraram em outras pesquisas em perspectivas diversas desta – enquadram-se entre as elites formadoras de opiniões. Eles vivenciaram a Independência em centros urbanos do Brasil e, posteriormente, retornaram a Portugal, tornando-se protagonistas da luta a favor do constitucionalismo liberal simbolizado na Carta Constitucional de 1826.

Os Capítulos 4 e 5 esforçam-se em responder às seguintes questões: quais as especificidades das esferas públicas portuguesa e brasileira? Como notícias do Brasil eram apropriadas em Portugal, e vice-versa? Para respondê-las, apresenta-se, inicialmente, uma caracterização mais geral das respectivas esferas públicas de Lisboa e Rio de Janeiro, a fim de que o leitor possa compreender o ambiente no qual as notícias de além-mar eram difundidas e apropriadas.⁵⁶⁶ Em seguida, analisam-se a difusão, o intercâmbio e a apropriação de notícias (orais, manuscritas e impressas) do Brasil em Portugal, e vice-versa, sobretudo durante a querela sucessória envolvendo D. Pedro e D. Miguel.

Nessa parte, adotamos diferentes escalas de observação: ora focamos na circulação atlântica de ideias e pessoas, ora observamos a geografia particular das capitais, ora inserimos as capitais, e os debates ali manifestados, numa dimensão nacional e transnacional.

⁵⁶⁶ Deixamos de fora avaliação da circulação de imagens, estampas e retratos, muito comuns durante a querela sucessória portuguesa. Na disputa simbólica envolvendo D. Pedro e D. Miguel, as imagens difundidas nos espaços públicos, ou vendidas nas livrarias, tiveram papel importante e mereceriam capítulo à parte. Projeto de lei que versava sobre a liberdade de imprensa, debatido no legislativo em Portugal em 1827 – e que só se efetivou em 1834 – regulamentava não só os impressos saídos das tipografias, mas todo tipo de material visual, incluindo retratos e estampas. A discussão sobre o papel e a censura às imagens encontra-se em: TROMBETA FINAL, Lisboa, 9 e 11 jan. 1828.

Capítulo 3

O trânsito de redatores entre Portugal e Brasil durante as lutas liberais (1821-1834)

Desde meados dos anos 1970, estudos sobre as elites têm revelado aspectos indispensáveis ao entendimento da dinâmica política brasileira, notadamente durante o período imperial. É de José Murilo de Carvalho a clássica tese segundo a qual o arranjo político do Brasil Imperial pode ser compreendido graças à homogeneidade ideológica da elite com poder decisório. Com passagem, majoritariamente, pela Faculdade de Leis da Universidade de Coimbra, essa elite possuiria certa unidade de ação, derivada da formação e treinamento institucional comum, o que ajudaria a explicar os rumos da política imperial como um todo.⁵⁶⁷

Em uma linha de continuidade com essa tese, mas com outros objetivos, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves concentrou-se no estudo prosopográfico das elites política e intelectual que atuaram no processo de Independência. A autora retomou aspectos analisados por José Murilo de Carvalho, mas ampliou o escopo de atores, abarcando deputados eleitos às Cortes Constituintes, procuradores de províncias e redatores de impressos. Dessa pesquisa, surgiu a consagrada classificação da elite política e intelectual luso-brasileira dos anos 1820-1823, mencionada no Capítulo 1: *coimbrãos e brasilienses*, os últimos com formação fora dos círculos de Coimbra.⁵⁶⁸

Há também estudos das elites que partiram de histórias de famílias ao longo de gerações⁵⁶⁹ e, ainda, trabalhos que analisaram as elites de acordo com a identidade política assumida no espaço público, seja na Corte Imperial,⁵⁷⁰ seja nas províncias,⁵⁷¹ destacando as formas de ação dessas no espaço público. Em uma investigação bastante sugestiva, o historiador Marco Morel realizou biografia coletiva dos formadores de opinião no Brasil Imperial das décadas de 1820-1840 a partir de dois critérios: personagens que publicavam impressos e que participavam de associações públicas não oficiais na cidade do Rio de Janeiro. Interessava-lhe compreender aqueles cuja ação residia na palavra impressa associada

⁵⁶⁷ CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem e Teatro de sombras**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/Relume Dumará, 1996.

⁵⁶⁸ NEVES, 2003, p. 55-88. A especificidade desses grupos foi mencionada no Capítulo 1.

⁵⁶⁹ ANDRADE, Marcos Ferreira de. **Elites regionais e a formação do Estado Imperial brasileiro**: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

⁵⁷⁰ BASILE, 2004.

⁵⁷¹ SILVA, Wlamir, 2002.

à presença em instâncias de sociabilidade. Dessa forma, a autor pôde matizar o peso de uma suposta formação universitária monolítica coimbrã compartilhada pela elite imperial e sugerir a existência de maior diversidade formativa dessa elite, destacando a necessidade de se considerarem outros vínculos a partir dos quais os sujeitos consolidavam suas formações, tais como a participação na maçonaria ou em academias militares existentes na Corte fluminense. Segundo Marco Morel, uma das marcas das elites culturais dos anos 1820-1840 foi o cosmopolitismo. “Os centros de poder e de atração eram diversos: Rio de Janeiro, Bahia, Lisboa, Londres e Paris, principais pontos de percurso dos primeiros construtores da opinião pública”.⁵⁷² Com efeito, os construtores da opinião pública no Brasil dos anos 1820-1840, estudados por Morel, viveram dilemas: estavam associados às instâncias de poder, atuando a partir de alguma mediação estatal (caso dos escritores ligados ao governo); poderiam vir a ocupar cargos públicos; e, por último, estavam sujeitos a perseguições e repressão por parte do poder público, o que, em última instância, poderia provocar enquadramentos.⁵⁷³

Este capítulo apropria-se dessas últimas ponderações de Marco Morel. Todavia, a investigação parte de outro critério: apresenta trajetórias de alguns escritores que, durante a crise que levaria a derrocada do Antigo Regime Português, publicaram textos notadamente no Brasil e em Portugal, tendo transitado de um lado a outro do Atlântico devido a constrangimentos e alinhamentos políticos específicos. Esses atores engajaram-se na luta política em torno do constitucionalismo liberal ora no Brasil, ora em Portugal. Foge aos nossos objetivos realizar um novo estudo prosopográfico ou uma nova biografia coletiva, até porque os aqui estudados já figuraram na historiografia brasileira de modo diverso. Apresenta-se um painel mais amplo das ideias por eles defendidas, inseridas que estavam numa conjuntura na qual os vínculos políticos entre Brasil e Portugal ainda compunham o horizonte de expectativas de muitos personagens que faziam da palavra impressa a principal forma de ação.

Os personagens a seguir possuíam valores e atitudes convergentes e expressaram, sobretudo nos jornais, um ideário político comum, ainda que eivado de contradições. O trânsito de personagens engajados nas lutas liberais entre Brasil e Portugal ficou registrado em impressos publicados nos dois lados do Atlântico, em dicionários bibliográficos e em documentos oficiais portugueses, como os da Intendência Geral de Polícia.

⁵⁷² MOREL, 2005, p. 183.

⁵⁷³ *Ibid.*, p. 183-199.

3.1. Joaquim José da Silva Maia

“Apenas a morte nos arrebatou o Senhor D. João VI (...), os Portugueses, reduzidos em orfandade, com a maior impaciência esperavam notícias do Rio de Janeiro; todos, querendo penetrar as suas opiniões: Se o Imperador do Brasil aceita a Coroa Portuguesa e regressa a Portugal, perde o Brasil, diziam uns; se aceita e lá fica, eis Portugal colônia, governada por uma Regência, diziam outros; apareciam uns terceiros e diziam: se Ele não aceita, devem convocar-se as Cortes de Lamego, para a Nação escolher Rei. Não é preciso, diziam ainda outros, temos cá o Senhor Infante D. Miguel”.

(Joaquim José da Silva Maia)⁵⁷⁴

O anúncio do falecimento de D. João VI instaurou um clima de incertezas, tanto em Portugal quanto no Brasil e, como vimos, amplificou o debate em torno dos pretendentes ao trono português. A morte, “fatal em toda a existência humana”, como disse Oliveira Lima, fez crer em crime, alimentou uma “atmosfera de suspeição”⁵⁷⁵ na Corte portuguesa e renovou o interesse de leitores e redatores de jornais por notícias que chegavam do outro lado do Atlântico. Afinal, D. Pedro I, Imperador do Brasil, primeiro varão na linha sucessória, era evocado por uns e outros como legítimo herdeiro do trono português.

Joaquim José da Silva Maia, da cidade do Porto, testemunhou esses tempos e inaugurou seu novo impresso, o *Imparcial*, prometendo trazer aos leitores, o mais rápido possível, as novidades do Rio de Janeiro que, segundo ele, o público português aguardava ansiosamente. Na perspectiva desse redator, incertezas quanto às novas notícias do Brasil alimentavam projeções distintas sobre o futuro do Reino. Uns cogitavam o retorno de D. Pedro a Portugal, o que implicaria a vacância do trono brasileiro. Outros (des)confiavam da regência de D. Isabel Maria, solução provisória arquitetada por D. João VI em 1825 e efetivamente colocada em prática quatro dias antes da morte do rei. Havia os que defendiam a convocação das antigas Cortes de Lamego, caso o herdeiro legítimo não assumisse do trono. E, por fim, muitos sustentavam que D. Miguel, o irmão mais novo de D. Pedro, deveria ser aclamado rei.

⁵⁷⁴ IMPARCIAL, Porto, 18 jul. 1826. Atualizamos a pontuação e a ortografia, mas mantivemos itálicos e as maiúsculas tal como nos originais em toda a documentação citada.

⁵⁷⁵ LIMA, 2008, p. 15-21.

Os dilemas e impasses relativos à sucessão portuguesa foram devidamente dimensionados no capítulo anterior e não cabe aqui retomá-los. Já a trajetória de Joaquim José da Silva Maia, que propositalmente inicia este capítulo, permite reflexões várias. A vida do redator do *Imparcial* exemplifica bem o trânsito de pessoas engajadas nas lutas liberais nos dois lados do Atlântico, bem como a circulação e as apropriações de ideias constitucionais nos anos que se seguiram à ruptura política entre Brasil e Portugal. Nascido no Porto, Silva Maria chegou à Bahia em 1796, quando tinha cerca de 20 anos.⁵⁷⁶ Tornou-se comerciante com alguma ligação não devidamente esclarecida com o tráfico de escravos e foi, também, procurador no Senado da Câmara. Índícios sugerem que esteve matriculado na Real Junta de Comércio do Rio de Janeiro a partir de 1811.⁵⁷⁷ Certo é que, na conjuntura que se seguiu ao movimento constitucional iniciado em sua cidade natal, redigiu o *Semanário Cívico* da Bahia, periódico que defendia os princípios liberais no interior de um arranjo político baseado no princípio da “indivisibilidade da Nação”,⁵⁷⁸ ou seja, na manutenção da união entre Portugal e Brasil.⁵⁷⁹ Esse periódico fez ecoar naquela província, entre outros temas, a insatisfação dos comerciantes luso-brasileiros com a assinatura dos tratados de comércio que beneficiaram a Inglaterra desde 1810,⁵⁸⁰ questão que contribuiu para catalisar o movimento constitucional vintista.

Na Bahia, Joaquim José da Silva Maia colaborou, ainda, com o periódico *Sentinella Bahiense*, de curta duração, no qual apoiou o general Madeira de Mello na guerra contra as forças militares enviadas do Rio de Janeiro. Nesse impresso, advogou pela manutenção de Lisboa como centro de poder do Império Português, em contraposição ao Rio de Janeiro.⁵⁸¹ Tendo presenciado o fracasso daqueles que resistiram à emancipação política do Brasil, fugiu às pressas da Bahia e passou pelo Maranhão, “no tempo que (...) ali não se havia aclamado a Independência do Império”.⁵⁸² O conflito armado em Salvador e arredores indiciava a multiplicidade de interesses e de projetos de futuro em conflito nos anos que antecederam e sucederam à dissolução do Império Português na América. Como assinalado no Capítulo 1, quando notícias do movimento constitucional, iniciado no Porto em 1820, chegaram ao Brasil,

⁵⁷⁶ Há alguma polêmica em relação à data exata do nascimento desse personagem. Ver: PEREIRA, Christiane Peres. **A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)**. 2013. 130 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História, Seropédica, Rio de Janeiro, 2013. p. 16.

⁵⁷⁷ PEREIRA, 2013.

⁵⁷⁸ *Ibid.*, p. 38.

⁵⁷⁹ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 18.

⁵⁸⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 2008, p. 83.

⁵⁸¹ PEREIRA, 2013, p. 43-52.

⁵⁸² BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 02 jan. 1830, p. 4.

não houve “uma compreensão única e homogênea do que fossem as Cortes”.⁵⁸³ Pelo contrário, construíram-se interpretações e, conseqüentemente, expectativas distintas sobre o papel que elas viriam a desempenhar na reorganização do Império. Nas províncias do Norte, das quais a Bahia é exemplo paradigmático, a pronta adesão ao Vintismo tornou evidente, de um lado, a forte ligação comercial dessa com Portugal e, de outro, os ressentimentos acumulados e a tentativa de minar, ou ao menos reduzir, a hegemonia política adquirida pelo Rio de Janeiro, sobretudo a partir de 1808. Afinal, após a instalação da Corte portuguesa em solo americano, “o tradicional equilíbrio entre os grandes polos de convergência do espaço luso-americano foi bruscamente substituído por um novo ordenamento”,⁵⁸⁴ no qual Lisboa deixara de ser o centro. Joaquim José da Silva Maia vivenciou esses dilemas e foi, na Bahia, porta-voz daqueles que viam no reforço das relações comerciais e políticas entre Portugal e Brasil a solução mais adequada em meio à crise econômica que assolava parte do Império Português.

Em 1824, após o malogro do programa constitucional integracionista, seguido da adesão conflituosa das outras províncias do Norte ao projeto de independência capitaneado pelo Centro-Sul, Silva Maia retornou à sua cidade natal. Com a morte de D. João VI em 1826, aventurou-se na redação do *Imparcial* e passou a defender a solução constitucional proposta pelo Imperador do Brasil a partir da outorga da Carta de 1826. Atuou como redator até 1828 e permaneceu preso por dois meses, entre março e maio, quando as forças contrarrevolucionárias começaram a perseguir opositores, entre os quais alguns redatores de jornais.⁵⁸⁵ Libertado com auxílio da diplomacia brasileira⁵⁸⁶ logo após a fracassada Revolta Liberal do Porto de maio de 1828,⁵⁸⁷ fugiu de Portugal, juntamente com outros liberais que se exilaram. Passou por várias cidades europeias até desembarcar no Rio de Janeiro em novembro de 1829, onde se dedicou a redigir o *Brasileiro Imparcial* até falecer em 2 de março em 1831, um mês antes da abdicação de D. Pedro I.

Entre a regência de D. Isabel Maria e a ascensão de D. Miguel ao trono português, ou seja, durante a curta experiência liberal de 1826-1828, Joaquim José da Silva Maia foi um ferrenho defensor da legitimidade do Imperador do Brasil, a quem sempre se dirigia, no *Imparcial*, como “*Senhor D. Pedro IV*”. O redator foi um entusiasta do constitucionalismo

⁵⁸³ SOUZA, Iara Lis Carvalho, 1999. p. 119.

⁵⁸⁴ JANCSÓ, István. Independência, independências. In: JANCSÓ, 2005. p. 34.

⁵⁸⁵ MAIA, 1841, p. 10.

⁵⁸⁶ BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 02 jan. 1830, p. 4.

⁵⁸⁷ CARDOSO, António Barros. Liberais e absolutistas no Porto (1823-1829). **Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques**. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 339-280. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4811.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2018.

outorgado e procurou “combater com a pena os inimigos da sagrada causa”: a Constituição de 1826.⁵⁸⁸ Em Portugal, ele defendia os princípios constitucionais à época em vigor no Brasil. Reconhecia o impacto da Independência da ex-colônia portuguesa na América, mas sustentou, em diversas ocasiões, a existência de um vínculo quase umbilical entre Brasil e Portugal, com destaque para “as mútuas relações comerciais, identidade de costumes, leis, religião e sanguinidade”,⁵⁸⁹ tópico discursivo presente em folhetos políticos publicados no Brasil desde 1821.⁵⁹⁰ No *Imparcial*, Silva Maia publicou diversos textos nos quais enfatizou a importância da manutenção do comércio entre os dois Estados.⁵⁹¹ Havia, portanto, convergência nas ideias sustentadas por ele, tanto no *Semanário Cívico*, publicado na Bahia, quanto no *Imparcial*, impresso no Porto. Neste último, ele reconhecia o papel preponderante do Brasil para a economia e para a consolidação das instituições liberais em Portugal.⁵⁹² Ele considerava que a emancipação da ex-colônia não deveria implicar um afastamento comercial entre os dois Estados.

Em setembro de 1826, quando em Portugal se discutia se D. Miguel juraria ou não o texto constitucional enviado do Rio de Janeiro em meio a manifestações liberais e contrarrevolucionárias, Silva Maia procurou convencer os leitores de que era falso o argumento de que D. Pedro havia perdido o direito à Coroa de Portugal ao deflagrar conflito que culminou na Independência do Brasil. Seguindo argumento presente em cartas escritas por D. Pedro em 1822, o jornalista sustentava que uma facção das Cortes teria sido a responsável pela emancipação do Brasil, ao usurpar a autoridade do rei, D. João VI, mantendo-o coato.⁵⁹³ Defendia, também, que, ao contrário do que diziam os contrarrevolucionários nas ruas, o texto outorgado preconizava a tolerância religiosa sem ferir os católicos, e projetava que a recusa de D. Miguel em jurar a Carta de 1826 poderia resultar no fim da proteção inglesa a Portugal ou mesmo uma eventual declaração de guerra por parte do Brasil. Ele argumentava que tanto ingleses quanto brasileiros poderiam, ainda, apoderar-se das ilhas portuguesas, devastando ainda mais a economia do Reino.⁵⁹⁴ Propagandista da solução constitucional proposta por D. Pedro, Silva Maria recorria ao argumento do medo na busca pela legitimidade da causa que era questionada em Portugal de norte a sul.

⁵⁸⁸ IMPARCIAL, Porto, 9 set. 1826, p. 61.

⁵⁸⁹ *Id.*, 28 ago. 1827, p. 390.

⁵⁹⁰ Sobre a presença desta tópica em folhetos políticos impressos no Rio de Janeiro às vésperas da Independência, ver: RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 32, 44.

⁵⁹¹ IMPARCIAL, Porto, 7 nov. 1826.

⁵⁹² IMPARCIAL, Porto, 7 nov. 1826.

⁵⁹³ *Id.*, 2 set. 1826, p. 56. O mesmo argumento estava presente em carta de D. Pedro a D. Miguel, citada no Capítulo 1.

⁵⁹⁴ IMPARCIAL, Porto, 16 set. 1826, p. 71.

Em 1827, ao refletir sobre os efeitos da Independência, Joaquim José da Silva Maia afirmou que Brasil e Portugal eram governados por um mesmo soberano e assumiu posicionamento político parecido com os dos liberais moderados do Brasil. Sustentou que a outorga da Constituição Brasileira de 1824 teria criado um centro de uniformidade no novo Império capaz de afastar, de um lado, o Absolutismo, e de outro, “o monstro da democracia que, se perigoso na Europa”, não seria menor em um novo país “aonde infelizmente ainda subsiste o cancro da escravatura”.⁵⁹⁵ Apropriando-se de reflexões próprias do abade de Pradt, autor bastante citado nesse jornal, Silva Maia prognosticava que o absolutismo jamais se estabeleceria no Novo Mundo por faltarem, no continente, segmentos sociais ainda existentes em Portugal, sobretudo uma orgulhosa nobreza hereditária e um clero rico.⁵⁹⁶ Para ele, o Brasil respirava o germe da liberdade desde as conjurações do século XVIII, o que teria sido potencializado com a abertura dos portos em 1808, momento a partir do qual a ex-colônia abriu-se para o estrangeiro e passou a consumir livros filosóficos de modo incrível. Do Brasil viria, portanto, o modelo político a ser consolidado em Portugal.

Na esfera pública portuguesa, Joaquim José da Silva Maia chegou a ser acusado de ser incoerente por ter defendido, no *Semanário Cívico* da Bahia, a união constitucional de Brasil e Portugal. Num contexto no qual a possibilidade de recomposição do Império luso-brasileiro era utilizada pelos contrarrevolucionários portugueses como argumento em oposição à Carta de 1826, ele defendeu-se ponderando que “aquela doutrina era a única que podia felicitar os portugueses de ambos os hemisférios”. E argumentou que, após o fracasso da proposta constitucional integracionista, retornou a Portugal mantendo-se fiel a D. João VI e à legitimidade do seu primogênito, D. Pedro IV.⁵⁹⁷

Já na esfera pública do Rio de Janeiro, em 1830, Joaquim José da Silva Maia foi um polemista a defender o Imperador de críticos, incluindo Evaristo da Veiga, o famoso redator do *Aurora Fluminense*. No *Brasileiro Imparcial*, Silva Maia sustentou, de modo geral, as mesmas bandeiras defendidas em Portugal, mas a travessia o colocara num ambiente político completamente diverso, diante de atores políticos com expectativas distintas. Se em Portugal a luta girava em torno da instauração de um regime constitucional, no Brasil o debate político era sobre a expansão das franquias liberais.

⁵⁹⁵ *Id.*, 27 jul. 1827, p. 346.

⁵⁹⁶ *Ibid.*, p. 347.

⁵⁹⁷ IMPARCIAL, Porto, n. 65, 03 jul. 1827, p. 321-322.

Como demonstramos no capítulo anterior, em 1830, novos atores políticos posicionaram-se nas fileiras da oposição ao Imperador, sobretudo após a queda do Ministério de Barbacena, engrossando o coro em torno da liberdade de imprensa e das prerrogativas constitucionais do Legislativo. O periódico *Brasileiro Imparcial*, iniciado em 2 de janeiro, trouxe, em todas as edições, o mesmo prospecto do antigo *Imparcial* do Porto: “Longe de servir a este ou aquele partido, falando-lhe a linguagem das paixões, a todos falaremos a linguagem da razão”. Mas qual seria esta razão? A resposta aparecia no primeiro número do jornal que, como em outros impressos, normalmente apresentava aos leitores uma espécie de carta de intenções: respeito ao monarca, verdadeiro responsável por conceder ao Brasil a Independência e um sistema liberal; confiança nesse em relação à escolha dos ministérios; crença de que o Imperador e os ministros por ele escolhidos não teriam pendores absolutistas; e, por fim, a necessidade de cultivar-se um espírito de união que pudesse dissipar paixões e partidos com interesses distintos.

Num artifício retórico típico da época, o redator afirmou que “o verdadeiro patriotismo exige imperiosamente que nos unamos em um só corpo, em um só espírito; que nos identifiquemos com um Monarca que quer, que deseja a nossa ventura consolidada pela sábia e liberal Constituição”.⁵⁹⁸ Em linhas gerais, o *Brasileiro Imparcial* se esforçou com instruir o público-leitor sobre as vantagens da monarquia constitucional representativa, destacando os postulados presentes na Constituição de 1824, mas enfatizando, sempre, a preponderância da soberania do monarca, cuja legitimidade teria sido reafirmada no próprio ato da outorga. Na edição de 23 de janeiro de 1830, por exemplo, o redator sustentava que os “Governos Monárquicos Representativos” eram os melhores, pois havia a “justa divisão dos poderes”, sendo esta “o princípio conservador dos direitos do cidadão e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a Constituição” oferecia. A Lei Fundamental do Brasil previa ainda a responsabilização dos ministros, restringindo o abuso de poder e a inviolabilidade do monarca, “esta bem imaginada entidade moral”, que “ofereceu a Constituição”, demitindo “de si o poder *absoluto*”.⁵⁹⁹ Nessa perspectiva, o sistema político do Brasil seria superior à *democracia* (utilizada quase como sinônimo de *república*) e ao *absolutismo*. As democracias, com exceção dos Estados Unidos, estariam fadadas ao fracasso, posto que nelas os governos, em nome da liberdade, produziriam as facções responsáveis pela sua destruição.⁶⁰⁰ Já o Absolutismo teria historicamente falhado ao fundar-se na concentração de muitos poderes na

⁵⁹⁸ O BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 02 jan. 1830, p. 3.

⁵⁹⁹ O BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 23 jan. 1830, p. 27.

⁶⁰⁰ *Ibid.* p. 25-26.

figura do soberano: ainda que os reis pudessem ser virtuosos, eles estariam sujeitos às “fraquezas da humanidade”, tendendo a abusar da soberania absoluta de que dispunham.⁶⁰¹

Apesar de situar a monarquia constitucional como uma balança entre dois extremos, Joaquim José da Silva Maia, em outras edições do *Brasileiro Imparcial*, foi categórico ao se posicionar contra os que defendiam uma concepção de soberania calcada na nação. Posicionava-se, portanto, como os liberais conservadores. Em abril de 1830, por exemplo, criticou periódicos que sustentavam que “a única legitimidade recebida no Brasil” era “a da vontade nacional”. Para ele, os povos não investiram o Imperador da legitimidade que este tinha: o poder legítimo viera do direito dinástico; sem esse poder, não teria sido possível a emancipação política do Brasil e, conseqüentemente, a fundação de um novo corpo político.⁶⁰²

Para Silva Maria, os periódicos da oposição, ao defenderem doutrinas contrárias à soberania do monarca, punham em risco a própria monarquia. Por isso, apesar de defender a liberdade de imprensa, ele entendia que deveria haver limites a essa liberdade e, em certos casos, punição por abusos. Comparando o preceito da liberdade de imprensa em diferentes governos constitucionais, com destaque para a Inglaterra, o publicista sustentava que, no Brasil, tal preceito produzia animosidades cujo efeito era a descrença em relação ao governo, ao passo que, no Velho Mundo, os jornais, apesar de também tecerem críticas à administração, contribuíam para instruir os cidadãos e reforçar a adesão ao sistema político vigente. Assim, em 1830, o *Brasileiro Imparcial* reverberava o que, naquele ano, era debatido no legislativo, alinhando-se com os parlamentares que defendiam a necessidade de punir os abusos cometidos nos órgãos impressos, tal qual sugeriu o Imperador na fala do trono que abriu os trabalhos da Assembleia Geral Legislativa de 1830.⁶⁰³

Nos embates imortalizados nas páginas dos jornais fluminenses, Joaquim José da Silva Maia chegou a ser acusado, por Evaristo da Veiga, de não ser cidadão brasileiro.⁶⁰⁴ Defendeu-se reafirmando que, quando deixou o Brasil rumo ao Porto, entrou no Velho Reino como cidadão brasileiro com a finalidade de educar os filhos.⁶⁰⁵ Como se sabe, durante a crise política que culminou na Abdicação, “ser português” ou “ser brasileiro” eram estigmas que não tinham relação direta com a nacionalidade – questão ainda em gestação –, mas com as

⁶⁰¹ *Ibid.* p. 26.

⁶⁰² O BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 17 abr. 1830, p. 123.

⁶⁰³ O BRASILEIRO IMPARCIAL, Rio de Janeiro, 27 abr. 1830 e 18 maio 1830.

⁶⁰⁴ *Id.*, 02 jan. 1830. O trecho do jornal do qual extraímos todas estas informações foi escrito como uma resposta de Silva Maia ao redator do *Aurora Fluminense*.

⁶⁰⁵ *Ibid.*, p. 4.

opções políticas assumidas pelos atores que participavam ativamente na esfera pública.⁶⁰⁶ O periódico *Brasileiro Imparcial* se posicionava contra os liberais moderados e exaltados, sustentando a soberania do monarca acima das instituições legislativas. Defendia, ainda, controle sobre aquilo que era publicado nos órgãos de imprensa, motivos pelos quais Silva Maia era acusado pelos adversários de “chumbismo”, isto é, de defender a causa dos portugueses.⁶⁰⁷ Na verdade, a atividade de redator, em Portugal e no Brasil, rendeu a Joaquim José da Silva Maia estigmas distintos. Quando redigia o *Semanário Cívico*, um grupo de presos, enviados da Bahia para Portugal, a ele se dirigiu como “o infame (...) gazeteiro dos governadores”.⁶⁰⁸ Em Lisboa, seus adversários, sobretudo jornalistas favoráveis ao reinado de D. Miguel, consideravam os textos por ele publicados “revolucionários”,⁶⁰⁹ incendiários, radicais, no sentido pejorativo do termo. Já no Rio de Janeiro, os liberais moderados que se congregavam em torno de Evaristo da Veiga – e que tiveram papel importante no clima de opinião que antecedeu a Abdicação – certamente o tinham como um “escritor ministerial”, expressão negativa utilizada à época para designar os *áulicos*, isto é, os liberais conservadores que publicavam textos em defesa do Imperador.⁶¹⁰ Curiosamente, no *Imparcial*, Silva Maia chamava de “ministerial” a *Gazeta de Lisboa*, impresso oficialmente vinculado ao governo português.⁶¹¹

A atividade jornalística de Joaquim José da Silva Maia, nos dois lados do Atlântico, permite refletir sobre os efeitos das ideias liberais conforme os lugares e sobre a metamorfose de significados dessas, a depender da esfera pública, do contexto político e dos destinatários das mensagens. Incendiário para os adversários portugueses, Silva Maia se apresentava, no Porto, como um “realista constitucional legítimo”, em oposição aos “realistas absolutos”. Criticava os *moderados* que, na sua perspectiva, contempORIZAVAM com as duas tendências, ora duvidando ou temendo as vantagens da Carta Constitucional de 1826, ora receosos com a possibilidade de D. Miguel ascender ao trono.⁶¹² Um ano após o juramento do texto enviado do Brasil, quando o legislativo português encontrava-se em funcionamento, ele se classificou como um *constitucional exaltado*: conhecedor dos princípios liberais preconizados na Carta,

⁶⁰⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 243-374.

⁶⁰⁷ NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 11 mar. 1831.

⁶⁰⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da, 2008, p. 90.

⁶⁰⁹ TROMBETA FINAL, Lisboa, 23 out. 1827, p. 36.

⁶¹⁰ Sobre os “escritores ministeriais” em fins do Primeiro Reinado, ver: ALMEIDA, 2008, p. 170-176. Sobre o fato do redator do *Brasileiro Imparcial* ser visto como alguém que se vendia para defender o governo e, por isso mesmo, não era um “escritor livre”, ver, por exemplo, nota publicada na ocasião de sua morte em: TRIBUNO DO POVO, Rio de Janeiro, 07 mar. 1831.

⁶¹¹ IMPARCIAL, Porto, n. 76, 11 ago. 1827, p. 370.

⁶¹² *Id.*, n. 29, 24 out. 1826, p. 121.

Silva Maia entendia que o momento político era propício para iniciar a regulamentação de determinados dispositivos constitucionais, tais como a liberdade de imprensa e a responsabilização dos ministros. Àquela altura, opunha-se aos *absolutistas exaltados*,⁶¹³ desejosos de derrubar o regime liberal, e aos *absolutistas moderados*, que, conhecedores das vantagens do “novo sistema”, viam-no como viável apenas num futuro distante.⁶¹⁴ Em outras palavras, a defesa das mesmas ideias, outrora sustentadas em Portugal, implicava alinhamento político diverso: no Brasil, para liberais da oposição, moderados e radicais, Silva Maia era um típico defensor dos interesses portugueses e, no limite, um absolutista disfarçado.⁶¹⁵ O espectro absolutista, encarnado na figura e no reinado de D. Miguel, produziu fantasmas em além-mar: no debate político brasileiro, defender as prerrogativas do monarca, nos embates com a Câmara dos Deputados, rendia estigmas iliberais.

Em suma, a atuação de Joaquim José da Silva Maia como redator de jornais nos dois lados do Atlântico, bem como as ideias por ele sustentadas no Brasil e em Portugal, revela a complexidade da luta daqueles que se propuseram a sustentar princípios constitucionais em diferentes espaços públicos do antigo Império luso-brasileiro. Como afirmou Andréa Lisly Gonçalves, ao estudar a ação política de pessoas de diferentes nacionalidades contra o regime miguelista, a luta em defesa do constitucionalismo e das bandeiras liberais, nas primeiras décadas do século XIX, ultrapassou fronteiras nacionais⁶¹⁶ e produziu efeitos distintos nas duas margens do Atlântico. Os debates nos quais aquele redator se envolveu evidenciam que as práticas em torno dos impressos e a defesa das ideias liberais estavam sujeitas a diferentes leituras e apropriações conforme o espaço social e político nos quais estas ideias eram difundidas. Os dilemas vivenciados por Silva Maia ilustram bem os efeitos do trânsito de pessoas, ideias e notícias do Brasil para Portugal, e vice-versa, num contexto internacional marcado pelo conflituoso processo de construção de uma nova ordem institucional assentada no constitucionalismo liberal. A trajetória do redator Joaquim José da Silva Maria não foi caso isolado: outros indivíduos também se engajaram na luta pela defesa do constitucionalismo, transitando por regiões importantes do antigo Império Português e

⁶¹³ É importante observar que o termo “exaltado”, em Portugal, conservava o sentido daquele que se eleva na intransigente defesa de determinado projeto. Podia ser aplicado aos ferrenhos defensores do absolutismo ou do constitucionalismo. O termo era também utilizado como estigma para adversários políticos que supostamente perderam a razão. O termo foi objeto de reflexão, na época. Dizia-se que ora o termo recebia carga positiva e ora negativa. Ver: LIBERAL DO DOURO, Porto, n. 19, 1827.

⁶¹⁴ *Id.*, n. 61, 19 jun. 1827, p. 307.

⁶¹⁵ PEREIRA, 2013, p. 110.

⁶¹⁶ GONÇALVES, 2015, p. 25-45.

publicando impressos em espaços de discussão distintos, mas complementares, como veremos a seguir.

3.2. Ignácio José de Macedo

Durante as lutas liberais, outro redator nascido em Portugal, também radicado na Bahia, tornou-se, anos depois, responsável pela publicação de impresso em além-mar ao fazer a travessia de retorno após a Independência: o padre Ignácio José de Macedo. Principal redator do *Idade D'Ouro* da Bahia – gazeta publicada naquela capitania entre 1811 e 1823 –, ele foi também responsável pelo periódico doutrinário *Velho Liberal do Douro*, cuja publicação iniciou-se após o juramento da Carta Constitucional de 1826.

Tal qual Joaquim José da Silva Maia, Ignácio José de Macedo era natural da cidade do Porto. Nascido em 1774, ele partiu para a Bahia em 1782. Tornou-se caixeiro numa taberna em S. Gonçalo dos Campos da Cachoeira e, posteriormente, ordenou-se frade no convento de S. Francisco da Bahia, numa época na qual já ensaiava alguns versos de pouca monta, segundo um de seus biógrafos.⁶¹⁷ Em solo soteropolitano, Macedo teria sido educado sob os auspícios de jesuítas, embora tenha aprendido a ler numa obra antijesuítica, a *Dedução Chronológica e Analítica*, escrita por José de Seabra e Silva.⁶¹⁸ Na flor da idade, participou dos círculos letrados da sociedade baiana e se considerava um “voraz leitor dos clássicos e dos pensadores do seu século”.⁶¹⁹ Em 1815, “foi responsável por celebrar em Salvador a elevação do Brasil à condição de Reino Unido de Portugal e Algarve”.⁶²⁰ Dois anos depois, já com mais de 30 anos, foi formalmente acusado de participar da maçonaria,⁶²¹ o que não o impediu de conseguir, junto ao príncipe-regente D. João, o cargo de professor régio de filosofia em 1819.⁶²² Típico letrado formado na colônia, Ignácio José de Macedo foi, também, pregador régio.⁶²³

⁶¹⁷ MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. Ignácio José de Macedo: da Idade d'Ouro ao Velho Liberal do Douro (1774-1834). *Revista do IHGB*, Salvador, v. 108, p. 221-262, jan./dez. 2013. p. 227. Esse autor baseou-se em relatos autobiográficos presentes no *Velho Liberal do Douro* para apresentar aspectos da vida desse publicista.

⁶¹⁸ MAGALHÃES, 2013, p. 231.

⁶¹⁹ *Ibid.*, p. 233.

⁶²⁰ *Ibid.*, p. 244.

⁶²¹ *Ibid.*, p. 236.

⁶²² *Ibid.*, p. 241.

⁶²³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brasil*. 2ª. ed. Salvador: EDUFBA, 2005. p. 33.

Até 1820, o *Idade D'Ouro* era uma típica gazeta oficial que raramente fugia às normas do gênero. Publicava escritos oficiais (procurando não rivalizar com a *Gazeta do Rio de Janeiro*), notícias políticas do mundo (normalmente extraídas de periódicos estrangeiros), despachos civis e militares, anúncios de mercadorias e a entrada e saída de embarcações (algo bastante útil aos comerciantes), tudo sob a supervisão de um censor oficial.⁶²⁴ A chegada de notícias sobre o movimento constitucional alterou de modo relativo o teor das publicações. Ignácio José de Macedo, principal redator, passou a utilizar a gazeta para protestar contra os erros e a corrupção na administração colonial, advogando, a partir de então, a adoção de princípios constitucionais. Assim como Joaquim José da Silva Maia, ele foi um defensor da unidade constitucional entre Brasil e Portugal,⁶²⁵ o que, como visto no Capítulo 1, correspondia à proposta integradora surgida em Lisboa à qual a Bahia se alinhou em fevereiro de 1821. Daquele momento em diante, foram muitas as publicações em condenação ao despotismo e em louvor ao liberalismo vintista. Condenou com veemência a posição dos ministros do Rio de Janeiro que resistiram em aderir ao constitucionalismo naquele ano, como Tomás Antônio de Vilanova Portugal, ministro de D. João VI que sugeria oposição às Cortes reunidas em Portugal.

Muito má ideia fazem eles da palavra *Constituição*, que a julgam planta exótica do Brasil. Dizem que a raça africana torna perigosa a Constituição. E os deputados das Cortes são, por ventura, néscios para não terem em vista as providências que tal artigo existe? [...] De quem eles devem ter medo não é dessa gente infeliz e esfaimada; é sim das luzes do século que destecem as trevas da sua maliciosa ignorância.⁶²⁶

Julgava o redator que os ministros de D. João VI, instalados no Rio de Janeiro, em parte, desconheciam os princípios do constitucionalismo liberal e eram adeptos de um “despotismo oriental” que, sob o pretexto da existência da escravidão, aconselhavam o rei a desconsiderar as reivindicações do movimento vintista. Até 1823, quando findou o *Idade D'Ouro*, a gazeta assumiu um papel doutrinário, procurando apresentar e esclarecer o significado de termos fundamentais do “novo credo político”, como *liberdade e soberania*, sempre em oposição ao Rio de Janeiro:

[...] liberdade civil difere muito da liberdade selvagem, porque é regulada por leis e só nos deixa o poder de fazermos aquilo que é lícito e que não perturba o Estado nem o bem ser dos nossos semelhantes. [...] nos governos constitucionais, esta liberdade é a mãe dos bons costumes. [...] Pelo

⁶²⁴ *Ibid.*, p. 19-67.

⁶²⁵ MAGALHÃES, 2013, p. 241-244.

⁶²⁶ IDADE D'OURO *apud* SILVA, Maria Beatriz Nizza da, **A primeira gazeta da Bahia**, 2005, p. 308.

contrário, nos governos despóticos não há bons costumes porque não há liberdade.⁶²⁷

Macedo, como vários de seus contemporâneos, reproduzia a assertiva de Montesquieu segundo a qual a liberdade consistia em fazer o que a lei permitisse. A lei, por conseguinte, deveria ser fruto da vontade da nação, exercida pela representação legislativa. Como muitos liberais vintistas, ele sustentava que:

As leis nos governos constitucionais são feitas pela vontade geral do povo representado por seus deputados, que são escolhidos dentre aqueles que se julgam mais sábios e honrados. E o rei é o executor destas leis.

Nos governos absolutos o rei é, ao mesmo tempo, legislador e executor, e as leis são feitas pela sua vontade, e as mais das vezes pela vontade dos seus validos, que acomodam as leis ao seu interesse e às suas preocupações.⁶²⁸

Ignácio José de Macedo se manteve na redação do *Idade D'Ouro* mesmo após a eclosão do conflito armado na Bahia, advogando também no púlpito suas ideias. O fim da guerra representou momento de viragem na vida do publicista: ele acabou retornando a Portugal e deu início à redação de um impresso com características diferentes da antiga gazeta, mas que, em linhas gerais, trazia os mesmos postulados. O *Velho Liberal do Douro*, ao contrário de jornais portugueses como o *Imparcial*, não se preocupava propriamente com notícias. Versava sobre temas independentes uns dos outros, previamente escolhidos pelo autor. Dessa forma, Macedo supunha que os leitores poderiam lê-los à maneira que achassem mais agradável, sem precisar organizá-los sequencialmente, prática comum do público de jornais. Segundo ele, o *Velho Liberal do Douro* foi concebido não como uma gazeta, “que apenas são lidas nos dias em que sai à luz”, mas como uma obra que pudesse ser reunida para relegar à posteridade aspectos da história e da política da época em que foi escrita. Assim, acreditava ser possível “doutrinar e recrear os leitores”.⁶²⁹

Entre 1826 e 1834, o *Velho Liberal do Douro* publicou reflexões sobre vários temas, alguns anteriormente debatidos no *Idade d'Ouro*: sistema representativo, liberdade de imprensa, censura a impressos, opinião pública, reformas políticas, hábitos e costumes portugueses e etc. Como outros redatores liberais portugueses, o padre Ignácio de Macedo sofreu perseguição após a aclamação de D. Miguel. Foi obrigado a fugir do Porto para Lisboa,

⁶²⁷ *Ibid.*, p. 309.

⁶²⁸ IDADE D'OURO *apud* SILVA, Maria Beatriz Nizza da, **A primeira gazeta da Bahia**, 2005, p. 311-312.

⁶²⁹ MACEDO, Ignácio Jose de. **Ensaio Político de Macedo ou Collecção do Velho Liberal do Douro, Precedida de Dois Discursos Sobre a Influência da Religião na Política, e nos Costumes**. Lisboa: Na Imprensa da Rua dos Fanqueiros, n. 129 B, 1827. p. 9 e 163.

onde viveu homiziado até agosto de 1829, quando acabou preso. Conheceu o cárcere até 1832, ano no qual foi libertado em meio à guerra civil,⁶³⁰ e faleceu em 1834.

Na avaliação do historiador português José Tengarrinha, o *Velho Liberal do Douro* foi uma folha liberal influente.⁶³¹ Era impressa no Porto e em Lisboa, o que denota capilaridade do redator nos dois principais centros urbanos difusores de periódicos em Portugal. Apesar das lacunas decorrentes da prisão, Ignácio José de Macedo legou à posteridade vasto material. A avaliação de alguns exemplares dessa folha permite compreender o ideário político difundido pelo padre, bem como as reflexões que teceu sobre a situação política de Brasil e Portugal. Por diversas vezes, ele se apropriou da história da ex-colônia a fim de refletir e instruir os leitores e o governo português quanto aos impasses vivenciados no mundo lusitano. Foi um defensor da Carta outorgada de 1826, mas um crítico da forma como as novas instituições incorporavam, na prática, os postulados liberais preconizados no novo texto.

No *Velho Liberal do Douro*, Ignácio José de Macedo posicionou-se favoravelmente à adoção de governo representativo em Portugal. Todavia, uma breve comparação dos textos dele com os de Joaquim José da Silva Maia sugere que aquele se mostrava mais cético quanto à efetiva aplicabilidade da nova Lei Fundamental, sobretudo antes de ser preso, na primeira fase do *Velho Liberal do Douro*. Num país em convulsão, nos anos de 1826 e 1827, Macedo foi crítico tanto dos movimentos contrarrevolucionários quanto da regência de D. Isabel Maria. Joaquim José da Silva Maia apresentava-se como um propagandista entusiasta do constitucionalismo outorgado por D. Pedro I. Já Ignácio José de Macedo parecia duvidar da capacidade do governo português de tornar efetivos os postulados liberais. Por isso, muitas reflexões publicadas no *Velho Liberal do Douro* conjugaram a defesa teórica de princípios do constitucionalismo liberal com a aparente convicção da impossibilidade prática da aplicação desses mesmos princípios. Vejamos.

Ao longo das edições do *Velho Liberal do Douro*, Ignácio José de Macedo ofereceu ao público-leitor a exegese de vários autores clássicos, sobretudo da Ilustração. Construiu, assim, uma representação de si como profundo conhecedor dos debates filosóficos e políticos de sua época. Ao mesmo tempo, esforçou-se em reflexões sobre como aplicar, na prática, princípios liberais em Portugal. Na edição n. 41, de 1827, por exemplo, propôs-se responder à questão que, de “Aristóteles até Mably”, dividia opiniões: qual a melhor forma de governo para tornar

⁶³⁰ TENGARRINHA, p. 437.

⁶³¹ *Ibid.*, p. 418.

uma nação feliz?⁶³² Sustentou que, historicamente, existiram monarquias virtuosas e repúblicas florescentes e, também, governos que, de diferentes formas, eram destituídos da liberdade. Não se tratava, portanto, de optar por uma forma ou outra, mas sim de compreender, como fizera Montesquieu, que os bons governos estavam intimamente relacionados com a natureza das leis, com sua execução e com os costumes dos povos a elas submetidos. Portugal, uma monarquia de séculos, não poderia “mudar a [sua] forma essencial de governo, sem se expor a inconvenientes terríveis que seriam a causa de sua dissolução”. O redator declarava-se “sumamente amigo do *governo constitucional*, porém nas tristes circunstâncias em que se acha[va] Portugal”, talvez o mais importante fosse ter um monarca virtuoso. Afinal, “um governo constitucional depende de Câmaras, de debates, e de partidos”, e isso levaria tempo para se institucionalizar num país entrincheirado por facções antagônicas.⁶³³ Todavia, após outras digressões, Macedo concluiu que convinha a Portugal ser uma monarquia “não despótica, mas constitucional, com divisão de poderes e com imprensa livre para esclarecer a nação e para servir de atalaia aos funcionários públicos”.⁶³⁴ Contra aqueles que afirmavam que o texto constitucional retirava poderes do monarca – argumento central no discurso contrarrevolucionário –, ele sustentou que o Poder Moderador mantinha o rei “na plenitude de seus poderes”. Mas não se tratava mais de um rei despótico e, sim, de um rei constitucional. Como a lei deveria ser elaborada na Câmara para, posteriormente, ser sancionada pelo monarca, tendo este o poder de veto, o sistema constitucional a ser efetivamente instituído em Portugal amalgamava a razão “com a justa vontade dos reis”.⁶³⁵ Como se vê, nessa edição, Ignácio José de Macedo oscilou entre a defesa de uma monarquia governada por um rei dotado de razão e a sustentação do constitucionalismo liberal preconizado na Carta de 1826, pendendo a balança para a segunda opção, sem negligenciar a possibilidade da primeira.

Em defesa da Carta de 1826, na primeira edição do *Velho Liberal do Douro*, Ignácio José de Macedo afirmou que a Constituição – que tanto dividia opiniões – teria mais valor para Portugal que “todos os diamantes do Serro Frio”.⁶³⁶ Mas, diante das manifestações hostis ao projeto liberal catalisado por D. Pedro I, ele criticou o caráter excessivamente moderado da regência de D. Isabel Maria, sua condescendência e sua tibieza diante dos levantes contrarrevolucionários que estouravam pelo país. Cobrava da regência uma “atitude varonil e

⁶³² VELHO LIBERAL DOURO, Porto, n. 41, 1827, p. 505.

⁶³³ VELHO LIBERAL DOURO, n. 41, Porto, 1827, p. 508. Todas as citações encontram-se na mesma página.

⁶³⁴ *Ibid.*, p. 513.

⁶³⁵ VELHO LIBERAL DOURO, Porto, n. 41, 1827, p. 515.

⁶³⁶ *Id.*, n.1, 1826, p. 3.

majestosa” que impusesse “respeito e temor”. E a aconselhava a ter como exemplo o Imperador do Brasil que, diante dos movimentos contrários à outorga da Constituição Brasileira, teve pulso firme para impor a ordem.

A Monarquia Portuguesa e o Império Transatlântico ficou em tal desorganização de 6 anos a esta parte, que só em outros tantos anos de trabalho poderá adquirir a estabilidade por que nós suspiramos agora. (...) Mas tudo conspira a provar que o triunfo da justa Liberdade do Trono e da Nação vai [prosperar] por cima dos mal urdidos laços que o absolutismo dos Sarracenos quer estender diante dos nossos pés. Que moderações não tem mostrado o Senhor D. Pedro IV com as Províncias do Norte do Brasil? E por ventura não deve a Sua Augusta Irmã fazer outro tanto em Portugal? Quem não sabe dissimular não é capaz de governar. Os homens pecam mais por ignorantes que por perversos, e é preciso espalhar as luzes antes de espalhar sangue. O Brasil tem mostrado sintomas mais perigosos contra o Senhor D. PEDRO IV do que os sintomas que Portugal mostra atualmente; e, contudo o sistema Republicano no Brasil não tem feito mais que inculcar a sua ridícula impotência. Outro tanto acontece ao Senhor D. PEDRO IV com o *Maranhão e Pará*; e outro tanto à nossa Augusta Regente, que encontra muito menores obstáculos.⁶³⁷

O padre apropriava-se de eventos políticos recentemente ocorridos no Brasil, no conflituoso processo de consolidação da Independência, a fim de apresentar, ao governo português, soluções para as resistências de regiões ao Norte de Portugal ao constitucionalismo outorgado. Embora sugerisse à regente moderação diante dos contrarrevolucionários, Ignácio de Macedo não excluía a possibilidade do cadafalso, o que outrora ocorrera no Pará, onde “insurgentes” foram condenados à morte sem julgamento.⁶³⁸ Por isso, pedia o afastamento de “alguns empregados” pouco afeitos “ao novo sistema”, de modo a evitar que a “*árvore constitucional*” viesse a ser “*regada com sangue*”.⁶³⁹ A experiência recente do Brasil tornava-se um exemplo a ser seguido do outro lado do Atlântico.

As críticas do *Velho Liberal do Douro* ao governo português atingiram também o legislativo recém-instalado. Ignácio José de Macedo chegou a acusar os deputados de inércia na introdução de reformas que pudessem alavancar a economia – há muito afetada pela perda da porção americana do Império. Ademais, ele acusava a Corte lisboeta de viver na venalidade.⁶⁴⁰ Ancorado em leituras de Adam Smith, Edmundo Burke e Chateaubriand, ele

⁶³⁷ VELHO LIBERAL DOURO, Porto, n. 1, 1826, p. 3. Para outras críticas ao excesso de moderação da regência de D. Isabel Maria, ver: VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, n. 10, 1826, p. 92.

⁶³⁸ COELHO, Geraldo Mártires. Onde fica a corte do senhor imperador. *In*: JANCSÓ, 2003, p. 280.

⁶³⁹ VELHO LIBERAL DO DOURO, Porto, n. 1, 1826, p. 6-9.

⁶⁴⁰ *Id.*, n. 8, 1826, p. 70.

criticava a propensão luso-brasileira à vida aristocrática, teimosamente avessa ao trabalho,⁶⁴¹ e reafirmava, assim, seu ideário liberal.

Em Portugal, Ignácio José de Macedo apoiou as prerrogativas do Poder Moderador e, ao mesmo tempo, foi ferrenho defensor de um governo guiado pela opinião pública, cujos alicerces seriam os homens letrados dotados de razão.⁶⁴² Chegou a afirmar que o Poder Moderador, “chave da organização política”, era o dispositivo mais importante dos regimes representativos, pois evitava que a relação harmônica entre os demais poderes se rompesse. Com efeito, para que o poder privativo do rei funcionasse, na sua perspectiva, era imprescindível a liberdade de imprensa,⁶⁴³ pois “não podendo o rei ver tudo”, só a “opinião pública, manifestada pela imprensa” poderia apresentar-lhe “as desafinações de qualquer poder”.⁶⁴⁴ Em defesa do Poder Moderador, ressentia-se o redator da ausência do monarca em Portugal. Por isso, dizia que “Se o Senhor D. Pedro IV” tivesse vindo a Portugal desde que promulgou a Carta, não estaria o país à beira de uma guerra civil. Afinal, “quando um rei constitucional pressente mal espírito nas Câmaras, dissolve-as, como já fizera o Senhor D. Pedro no Rio de Janeiro; quando divisa má vontade no Ministério, escolhe outro”.⁶⁴⁵ A crítica de Macedo endereçava-se à regente que, na sua perspectiva, não dispunha da arte de governar. Talvez por isso o padre tenha afirmado, em 1833 – quando reiniciou a publicação do *Velho Liberal do Douro*, após conhecer o cárcere –, que as perseguições que sofreu teriam começado antes mesmo da ascensão de D. Miguel em 1828.⁶⁴⁶

Apesar de sustentar a liberdade de imprensa, o redator do *Velho Liberal do Douro* entendia que a extensão desse princípio liberal não era isenta de problemas, sobretudo no mundo luso-brasileiro: servia tanto aos constitucionais, defensores das novas liberdades, quanto aos inimigos destas. Isso porque faltava aos povos o desenvolvimento da razão e do espírito das Luzes. Não por acaso, enquanto, no Brasil, povos revoltavam-se por achar pouca liberdade na Constituição, em Portugal, outros se levantavam por achar muita liberdade no mesmo texto.⁶⁴⁷ Ao fim e ao cabo, Ignácio José de Macedo, em diversas reflexões, apontou que viria a ser um dos grandes paradoxos do liberalismo: “um projeto constitucional que,

⁶⁴¹ *Id.*, n. 28, 1826, p. 292-294.

⁶⁴² “A opinião é a Rainha do Universo. Mas não é a opinião dos néscios e trampolineiros políticos. É a opinião da gente sábia e virtuosa”. Ver: VELHO LIBERAL DO DOURO, Porto, n. 34, 1827, p. 400.

⁶⁴³ *Id.*, n. 36, 1827, p. 437.

⁶⁴⁴ *Ibid.*, *Loc. cit.*

⁶⁴⁵ VELHO LIBERAL DO DOURO, Porto, n. 36, 1827, p. 444-445.

⁶⁴⁶ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, 1833, p. 353.

⁶⁴⁷ *Id.*, Lisboa, n. 9, p. 77-82.

além de teoricamente (...) inconsistente, não podia também realizar” seus pressupostos na prática.⁶⁴⁸

Ainda em 1826, ao refletir sobre a imprensa, o padre foi categórico ao afirmar que, apesar da nova Carta Constitucional ter sido publicada, não havia em Portugal, àquela altura, uma imprensa livre, afinal, tudo ainda era escrito sob a vigência da antiga lei censória, inexistindo, até então, legislação que regulamentasse a liberdade de escrever e publicar. Ironicamente, ele sustentava que os abusos presentes nos impressos deveriam ser creditados aos censores e ao governo que os nomeava e não aos escritores. Ignácio José de Macedo entendia por abuso a difusão de “doutrinas subversivas”, que poderiam colocar as “autoridades em conflito”, ameaçando a ordem vigente. Com efeito, mais que defender a liberdade de imprensa, o redator do *Velho Liberal do Douro*, na edição em questão, abordou a injustificada preocupação da regência com os periódicos, esquecendo esta de que a ameaça ao governo vinha das conspirações anticonstitucionais que brotavam por todo país. Para ele, periódicos não seriam tão eficazes quanto os sermões e, portanto, não convertiam pessoas à “fé católica, nem à fé revolucionária”.⁶⁴⁹ Deveria a regência preocupar-se com o ardil conspiratório – contrário ao constitucionalismo e favorável a D. Miguel – urdido dia a dia nos púlpitos,⁶⁵⁰ ao invés de ocupar-se em censurar os periódicos.

Em contraposição aos discursos favoráveis a D. Miguel, concebidos em termos de uma cruzada cristã contra a seita maçônica, Macedo procurou demonstrar “que a religião nada [tinha] a ver com as formas de governo e que [era] ímpio todo padre que se intromete[sse] a perturbar o Estado com pretextos de religião e amor a Deus”.⁶⁵¹ A fim de sustentar a urgente necessidade de dar cabo às conspirações e manifestações miguelistas, Ignácio José de Macedo recorreu a diversos exemplos retirados da história, procurando demonstrar que conspirações não precisavam se efetivar para, posteriormente, serem debeladas. Um dos exemplos foi o caso dos inconfidentes de Minas Gerais. Dizia o padre que, “há pouco mais de 40 anos”, num jantar em Vila Rica, “alguns esquentados” por vinho “projetaram de galhofa uma Revolução contra o governo existente”. Descoberto o caso, “apesar de não haver documentos além das falas entre o calor dos copos, foram alguns enforcados e outros para horrorosos degredos”. Dentre estes, conheceu o cárcere o inocente poeta e vassalo Tomás Antônio Gonzaga, “vítima

⁶⁴⁸ HESPANHA, 2004, p. 6.

⁶⁴⁹ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, 1827, p. 120.

⁶⁵⁰ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, 1827, p. 127.

⁶⁵¹ *Ibid.*, *Loc. cit.*

da inveja”.⁶⁵² Conclusão: se, no passado, uma simples galhofa levava à prisão inocentes, não deveria a regência de D. Isabel Maria permitir que conhecidos conspiradores, como o Marquês de Chaves, espalhassem suas ideias impunemente pelo território português.

Como um cidadão luso que passou grande parte da vida no Brasil, Ignácio José de Macedo lia os impasses vivenciados em Portugal sob a ótica de alguém que possuía profundo conhecimento da história do Brasil, da qual era possível extrair lições para o seu próprio porvir. Quando publicou opinião sobre os levantes favoráveis a D. Miguel ocorridos no Norte de Portugal, em Trás-os-Montes, destacou a semelhança social entre regiões portuguesas e brasileiras:

Esta Província [de Trás-os-Montes] tem adquirido uma celebridade que a faz credora de algum reparo nos olhos da contemplação política e o Governo a deve olhar sempre com circunspecto receio. Celebridade terrível que felizmente não se encontra em outra Província do Reino e que a faz um pouco semelhante à Província de Pernambuco, no Império do Brasil. Parece que o maior número de Colonos Pernambucanos foram todos da Província Transmontana, pois que a mania fidalguesca, e revolucionária predomina em Pernambuco e parece mui filial de Trás-os-Montes. Assim a Bahia tem muito semelhança com o Minho; e o Rio de Janeiro e Minas com Lisboa.⁶⁵³

É curioso notar que Ignácio de Macedo estabelecia uma associação entre regiões de Portugal e do Brasil tomando como critério aspectos geográficos, sociais e políticos. Ao associar Trás-os-Montes com Pernambuco, regiões ao norte das capitais, Ignácio de Macedo enxergava nelas a presença da fidalguia como elemento distintivo que estaria no cerne da resistência às Constituições outorgadas por D. Pedro. Todavia, sabemos que os miguelistas de Trás-os-Montes estavam longe de defenderem o projeto federalista e autonomista sustentado em Pernambuco. Mas, na ótica do padre, ambos, transmontanos e pernambucanos, tinham algo em comum: questionavam a autoridade estabelecida. Por outro lado, a adesão ao constitucionalismo liberal fez com que o padre percebesse similitudes entre Rio de Janeiro, Minas Gerais e Lisboa, talvez deixando transparecer a percepção que viria a ser sustentada, anos depois, pelos historiadores: a tese de que o liberalismo, em Portugal, teria se enraizado, sobretudo, nos centros urbanos.⁶⁵⁴

Nos textos publicados em Portugal antes da ascensão de D. Miguel ao trono português, Ignácio José de Macedo, assim como Silva Maia, explicitou um ideário político liberal ora *conservador*, ora *moderado*. Defendeu as instituições preconizadas na Carta Constitucional de

⁶⁵² *Ibid.*, p. 124-125.

⁶⁵³ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, n. 28, 1826, p. 201 (Suplemento ao n. 19).

⁶⁵⁴ Esta questão foi dimensionada no Capítulo 2. Ver: CASCÃO, 1985, p. 135.

1826 – com destaque para as atribuições do Poder Moderador (dando ênfase, portanto, à soberania como atributo do monarca).⁶⁵⁵ Sustentou a liberdade de imprensa, mas também algum controle legal ou racional sobre o que era publicado.⁶⁵⁶ Procurou distanciar-se da noção de soberania “popular”, presente na Constituição Portuguesa de 1822.⁶⁵⁷ E, por fim, negou o Absolutismo, identificado com os defensores de D. Miguel.⁶⁵⁸ Em alguma medida, os princípios liberais de Ignácio José de Macedo tinham correspondência com o que, à mesma época, defendiam os liberais moderados do Brasil, sobretudo a adoção do princípio aristotélico do *justo meio* entre, de um lado, a paixão democrática (típica dos exaltados) e, de outro, a tendência despótica (própria do Absolutismo).⁶⁵⁹ Todavia, como ponderou Marco Morel analisando as identidades políticas liberais na Corte Imperial, esse princípio não era uma referência fixa e imutável, antes se transformava de acordo com o contexto político.⁶⁶⁰ Assim, enquanto no Brasil, entre 1826 e 1831, os liberais moderados, ao fazerem oposição ao Imperador, questionavam o Poder Moderador, reforçando as prerrogativas do legislativo, em Portugal, a defesa do Poder Moderador funcionava como um antídoto aos levantes miguelistas, contrarrevolucionários, que se negavam a aceitar o texto constitucional de 1826.

Por fim, cabe ressaltar que, no *Velho Liberal do Douro*, Ignácio José de Macedo defendeu com certo orgulho sua identidade portuguesa. Todavia, nos anos 1830, em Portugal, essa questão era ainda conflituosa. Em 1833, por exemplo, ele afirmou aos leitores que, por ocasião de sua prisão pela polícia miguelista em 1829, poderia ter utilizado o argumento de que era cidadão brasileiro, pois teria vivido no Brasil desde os oito anos de idade e, tendo presenciado a Independência, era, pelas leis do Império do Brasil, cidadão naturalizado.⁶⁶¹ Possivelmente desejava, com tal assertiva, esquivar-se da acusação de não ser português, uma vez que este argumento foi muito utilizado contra os partidários de D. Pedro IV.⁶⁶² Seja como for, a afirmação indicia a radicalidade subjacente à necessária redefinição das identidades coletivas para aqueles que viveram o processo de ruptura entre Portugal e Brasil. Ignácio José de Macedo, como outros, foi um herdeiro da geração que anteriormente assumia uma concepção identitária forjada em torno da noção de Império luso-brasileiro. O colapso do Império certamente foi dramático para aqueles sujeitos apegados a uma identidade coletiva

⁶⁵⁵ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, n. 36, 1827, p. 444.

⁶⁵⁶ *Id.*, n. 13, 1826, p. 118-127.

⁶⁵⁷ *Id.*, n. 19, 1827, p. 189-191.

⁶⁵⁸ *Id.*, n. 1, 1826, p. 3-7.

⁶⁵⁹ BASILE, Marcello. Projetos políticos e nações imaginadas na imprensa da Corte (1831-1837). In: DUTRA; MOLLIER, 2006, p. 595-620.

⁶⁶⁰ MOREL, 2005, p. 124.

⁶⁶¹ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, n. 27, 1833, p. 244.

⁶⁶² LIMA, 2008, p. 57-69.

cuja dicotomia “brasileira” vs. “portuguesa” não era capaz de condensar e refletir a experiência vivida. Nascido em Portugal, passou toda a sua juventude no Brasil. Quando retornou à antiga e tradicional sede do Império Português, viveu os efeitos da perda de sua porção mais importante: o Brasil. Presenciou, ainda, a outorga do texto constitucional português formulada do outro lado do Atlântico, de onde partira frustrado com as bandeiras constitucionais que sustentou. Na terra natal, foi preso em função das ideias que defendeu. Conservou-se cético quanto ao futuro de Portugal mesmo após ter sido libertado pelos liberais, já no fim dos seus dias. Viveu sob o turbilhão da crise e das lutas que fizeram desmoronar o Antigo Regime e, embora se ancorasse nas experiências de outrora – apropriadas dos livros e das lutas políticas –, enxergava no horizonte a incerteza do futuro que desejava. E não estava só.

3.3. José Anastácio Falcão

Outro redator liberal que transitou por diferentes regiões do antigo Império Português foi José Anastácio Falcão, personagem de trajetória bastante peculiar. Entre as invasões francesas (1808) e a ascensão de D. Miguel ao trono português (1828), ele publicou manuscritos, panfletos, folhetos e periódicos políticos nos quais defendia ideias liberais. Nessa conjuntura, viveu experiências políticas em Portugal, Angola e Brasil, e envolveu-se em diversas polêmicas.

Nascido em Leiria, provavelmente em 1786,⁶⁶³ José Anastácio Falcão foi, no contexto das invasões francesas, redator do periódico manuscrito *Gazeta d'Almada*, “um dos casos mais notáveis da literatura satírica contra os franceses”, nas palavras do historiador José Tengarrinha.⁶⁶⁴ Nessa *Gazeta*, quando tinha entre 22 e 24 anos, ele publicou “notícias políticas e, sobretudo, militares da Europa, incluindo a Rússia, com destaque para as campanhas napoleônicas, e também acontecimentos ocorridos em Lisboa, não deixando de ridicularizar os franceses”.⁶⁶⁵ Tratava-se de manuscrito que, numa época conturbada, corria de mão em mão, como evidenciam as diferentes versões conservadas na Biblioteca Nacional de Lisboa⁶⁶⁶ e no Arquivo Municipal de Mafra.⁶⁶⁷

⁶⁶³ SILVA, Innocência Francisco da. **Dicionário Bibliográfico Português**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858. v. 4. p. 231.

⁶⁶⁴ TENGARRINHA, 2013, p. 161.

⁶⁶⁵ *Ibid.*, p. 167.

⁶⁶⁶ GAZETA DE ALMADA, 1808-1809. Disponível em: <http://purl.pt/24927>. Acesso em: 14 nov. 2019.

Ao final da ocupação, Falcão tornou-se empregado na Contadoria do Arsenal Real do Exército onde, segundo relatório de 1828 produzido pelo oficial da polícia miguelista Olímpio Joaquim de Oliveira, levava uma “vida licenciosa”, isto é, contrária aos costumes da instituição.⁶⁶⁸ “Dotado de alguma habilidade e sabendo escrever otimamente e formar toda a espécie de caracteres de letra”,⁶⁶⁹ ele teria falsificado bilhetes da Loteria da Santa Casa de Misericórdia⁶⁷⁰ e acabou preso. Por esse crime, foi processado no bairro do Rossio, entre 1817 e 1818, e condenado a pena de degredo, por dez anos, em Angola.

Em Luanda, ele teve uma vida, no mínimo, controversa, para a qual há duas versões: a do próprio José Anastácio Falcão, registrada num documento impresso pela Imprensa Nacional do Rio de Janeiro em 1821, intitulado *Carta dirigida aos habitantes de Angola*,⁶⁷¹ e a de um dos seus desafetos, o Tenente-Coronel de Cavalaria e Ajudante de Ordens do Governo de Angola, Fortunato de Mello.⁶⁷² Nesse ano, ele viera de Angola para o Brasil em fragata que o levaria para Cabo Verde, onde cumpriria o restante da pena. A transferência da pena de Falcão para a ilha portuguesa certamente tinha relação com os conflitos que ele viveu em Luanda. Mas, no Rio de Janeiro, ele conseguiu o perdão da pena por graça de D. Pedro, então príncipe-regente, o que lhe permitiu defender-se das acusações que sofria, publicando o mencionado impresso. Daí em diante, tornou-se um panfletário.

Na versão presente na *Carta*, José Anastácio Falcão teria sido preso em Angola, pelo General Vieira de Albuquerque Tovar, após a chegada das notícias do movimento constitucional iniciado no Porto em 1820. Pessoas denunciadas no documento o teriam delatado pelo fato de ele pretender “estabelecer em Angola” uma Constituição que quebraria “os ferros do Despotismo”.⁶⁷³ O plano era criar uma Junta Provisória, como ocorria noutros domínios portugueses, a ser presidida pelo general que o encarcerou, e incluía um texto que o português teria escrito para ser recitado publicamente, a fim de convencer a sociedade de

⁶⁶⁷ Disponível em: <http://arquivo.cm-mafra.pt/viewer?id=173604&FileID=12324>. Acesso em: 14 nov. 2019.

⁶⁶⁸ NOTA do Intendente Geral de Polícia acerca de José Anastácio Falcão, contanto todo o seu passado, datada em 24 de março de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 42.

⁶⁶⁹ *Id.* In: SANTARÉM, 1918, v. 1, p. 42.

⁶⁷⁰ DOCUMENTOS que mandou imprimir o Senhor Fortunato de Mello, Tenente Coronel de Cavallaria e Ajudante d’Ordens do Governo de Angola, relativos a José Anastácio Falcão. In: CARVALHO, José Murilo; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). **Guerra literária**: panfletos da Independência (1820-1823). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. v. IV. p. 415.

⁶⁷¹ FALCÃO, José Anastácio. *Carta Dirigida aos Habitantes D’Angola*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. I, p. 142-159.

⁶⁷² DOCUMENTOS que mandou imprimir o Senhor Fortunato de Mello, Tenente Coronel de Cavallaria e Ajudante d’Ordens do Governo de Angola, relativos a José Anastácio Falcão. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. IV, p. 411-418.

⁶⁷³ FALCÃO, José Anastácio. *Carta Dirigida aos Habitantes D’Angola*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1821. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. I, p. 145.

Angola sobre as vantagens da adoção dos princípios constitucionais. Pressionado com a violência peculiar do General, ele teve vários papéis apreendidos, incluindo exemplares do *Correio Braziliense*, e teria dito que apenas algumas pessoas viram os documentos por ele escritos. No interrogatório, defendeu-se sustentando que o estabelecimento de uma futura Constituição no Império Português era caminho sem volta, tendo em vista o fato de que D. João VI já estava para partir do Rio de Janeiro para Lisboa, centro das discussões das Cortes, após ter reconhecido o movimento constitucional em curso.

Na *Carta*, José Anastácio Falcão expôs quem o delatou. E acusou o Tenente-Coronel Fortunato de Mello de ter mandado um ajudante visitá-lo, no tempo em que permaneceu encarcerado na Fortaleza de São Miguel em Luanda, a fim de que ele, o preso, confessasse que ambos não teriam se conhecido e que, portanto, não teriam tido conversa alguma sobre assuntos constitucionais. Falcão acusou o militar de tentar, nessa ocasião, produzir provas a favor de si, uma vez que os dois teriam confabulado sobre planos constitucionais quando se encontraram na casa de amigos. Num desses encontros, o Tenente-Coronel teria dito a Falcão ter à disposição um esquadrão para consubstanciar o plano.

Considerando esse e outros escritos de José Anastácio Falcão legados à posteridade, pode-se afirmar que o mesmo fora responsável pela difusão de ideias liberais em diferentes regiões do Império Português. Mas seria um engano crer na representação que ele constrói de si. Fica patente que ele escrevera a *Carta* para recuperar sua reputação pessoal, provavelmente porque havia desconfianças em relação ao seu caráter. Anexa à *Carta*, Falcão acrescentou uma espécie de prestação de contas pessoais, com nomes de credores e devedores, a fim de demonstrar aos leitores que não era o que se poderia chamar hoje de caloteiro. Ora, o simples fato de ele, espontaneamente, publicar suas contas pessoais sugere que havia, em Luanda ou no Rio de Janeiro, alguma suspeição sobre sua pessoa.

A *Carta* publicada no Rio de Janeiro teve repercussões distintas e é um bom exemplo da difusão de impressos por regiões do antigo Império Português. Esse impresso foi bem recebido em Portugal pelos deputados das Cortes Gerais e Extraordinária da Nação Portuguesa, como atestam os diários legislativos da época.⁶⁷⁴ O mesmo não se pode dizer sobre a repercussão em Angola. Havia na *Carta* a acusação, implícita, de que o Tenente-Coronel Fortunato de Mello era um “anticonstitucional”. Essa acusação despertou a ira no militar, a ponto de o mesmo pagar pela publicação de documentos nos quais punha em xeque

⁶⁷⁴ DIÁRIO DAS CORTES Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Segundo Ano da Legislatura. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822. t. VI. p. 3102.

o caráter de José Anastácio Falcão. Esses documentos acusatórios, na verdade réplicas, foram publicados na Imprensa Nacional do Rio de Janeiro para serem distribuídos gratuitamente aos leitores da *Gazeta do Rio de Janeiro* e, a título de hipótese, pode-se pensar que tenham chegado também em Portugal.

Para o Tenente-Coronel, José Anastácio Falcão não passava de um charlatão, ainda que naquele momento as Cortes viessem a declará-lo o “Campeão da Liberdade da Nação Portuguesa”.⁶⁷⁵ O militar acusou José Anastácio de ter sido demitido de vários ofícios em Luanda e, portanto, de não ser pessoa confiável. O caso mais sério teria ocorrido quando o degredado foi admitido como escrivão do Juízo de Defuntos e Ausentes, ocasião na qual teria cobrado a dívida em nome de um falecido. O militar não chegou a negar, peremptoriamente, o envolvimento de Falcão com o plano para estabelecer Constituição em Angola, embora pusesse em dúvida essa possibilidade sob o argumento de que não tinha reputação para angariar adeptos. Fortunato de Mello sustentou, ainda, que, quando da chegada das notícias do movimento vintista em Angola, ele estava doente e, portanto, não se envolveu em quaisquer projetos com José Anastácio Falcão.⁶⁷⁶

Fato é que José Anastácio Falcão era homem envolto em conflitos de ordem pessoal. É difícil precisar porque ele foi libertado por D. Pedro no Rio de Janeiro, embora seja possível levantar hipótese de que esse redator fosse um escritor que recebia dinheiro para publicar textos favoráveis ao governo. Como se sabe, D. Pedro I foi por diversas vezes acusado de subvencionar escritores para responder aos ataques impressos feitos por opositores.⁶⁷⁷ José Anastácio Falcão pode ter sido um desses escritores pagos que colaboraria com o Imperador anos depois da Independência. Ademais, há indícios de que o redator tenha mantido laços de solidariedade com pessoas importantes em agremiações de caráter político.

Livre na Corte do Brasil, José Anastácio Falcão retomou a atividade de redator, publicando dois folhetos políticos: *o Alfaiate Constitucional* – texto de maior repercussão, bastante citado pela historiografia sobre a imprensa da Independência⁶⁷⁸ – e *Os anti-*

⁶⁷⁵ DOCUMENTOS que mandou imprimir o Senhor Fortunato de Mello, Tenente Coronel de Cavallaria e Ajudante d’Ordens do Governo de Angola, relativos a José Anastácio Falcão. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. IV, p. 411.

⁶⁷⁶ DOCUMENTOS que mandou imprimir o Senhor Fortunato de Mello, Tenente Coronel de Cavallaria e Ajudante d’Ordens do Governo de Angola, relativos a José Anastácio Falcão. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. IV, p. 413-417.

⁶⁷⁷ SODRÉ, 1999. p. 98-99.

⁶⁷⁸ *Ibid.*, p. 58.

constitucionais, folheto que ridicularizava os defensores do absolutismo.⁶⁷⁹ O primeiro impresso podia ser encontrado ao menos em três livrarias do Corte Imperial e em uma loja de Lisboa, conforme anúncio publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro*,⁶⁸⁰ o que, mais uma vez, evidencia o amplo trânsito de impressos de um lado a outro do Atlântico.

O *Alfaiate Constitucional* é um impresso interessante, sobretudo pela forma como discutia os principais temas do constitucionalismo vintista, e deve ter feito sucesso quando foi publicado. Esse impresso incorporava na linguagem escrita elementos da oralidade, a fim de difundir princípios e ideias ilustradas de forma simples, objetiva e direta, pretendendo, em tese, alcançar públicos mais amplos. Tratava-se de um folheto ficcional, satírico, escrito sob a forma de diálogos. O personagem principal – um alfaiate aguerrido defensor das ideias constitucionais – realizava o seu principal ofício em casa, onde recebia vários fregueses, todos representantes de algum tipo da sociedade da época: um corcunda, um constitucional, clérigos, um comerciante, um fidalgo, um mercador, um letrado e um comendador. Por meio dos diálogos, o autor expunha aos leitores situações nas quais as questões que afligiam o mundo português vinham à tona.⁶⁸¹ O tema central dos diálogos era a adesão às ideias liberais e à moda constitucional, simbolizada no uso das casacas, principal especialidade do alfaiate. Ao dialogar com os fregueses, o alfaiate tecia críticas aos tratados comerciais que privilegiavam a Inglaterra, mas também à sociedade portuguesa que fazia dos tecidos ingleses uma moda e uma forma de ostentação, hábito que contribuía para solapar a economia do Reino.

No *Alfaiate*, o autor criticava, assim como Ignácio José de Macedo, a permanência de valores e hábitos aristocráticos, bem como o apego a um mundo de aparências, e se alinhava com os novos valores liberais que, de alguma forma, poderiam reerguer Portugal do estado de decadência em que se encontrava. Significativa era a crítica que o autor apresentava ao comportamento pernicioso e vulgar dos clérigos, o que evidencia aquilo que Luiz Carlos Villalta chamou de “processo de dessacralização”,⁶⁸² de raízes antigas, que implicava a adoção de uma postura iconoclasta, expressando uma percepção de crítica direta à autoridade religiosa.⁶⁸³ Em síntese: nesse impresso, o bate-papo informal e os embates revelavam aos

⁶⁷⁹ FALCÃO, José Anastácio. Os anti-constitucionais. Prova-se que são maos christãos, maos vassalos e os maiores inimigos da nossa Pátria. In: CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. II, p. 58-68.

⁶⁸⁰ GAZETA DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 10 nov. 1821.

⁶⁸¹ ALFAITATE CONSTITUCIONAL, Rio de Janeiro, 1821.

⁶⁸² VILLALTA, 2016, p. 13-16.

⁶⁸³ *Ibid.*, p. 8 e 11.

leitores personagens “adeptos das ideias modernas” de um lado, e, de outro, “os defensores dos antigos valores”.⁶⁸⁴

O *Alfaiate Constitucional* rendeu algum constrangimento a José Anastácio Falcão, pois, nos relatórios da Intendência de Polícia do Rio de Janeiro estudados por Andrea Slemian, consta ter sido ele repreendido severamente por João Inácio da Cunha, em novembro de 1821, pela publicação do folheto.⁶⁸⁵ Há alguma incongruência nas informações presentes nos relatórios de polícia do Rio de Janeiro, analisados pela historiadora supracitada, se comparados com os de Lisboa, analisados aqui. Nestes últimos, consta que o autor do *Alfaiate Constitucional* teria retornado a Lisboa na mesma época do regresso de D. João VI, munido do decreto assinado por D. Pedro perdoando-o da pena de degredo.⁶⁸⁶ O retorno de D. João VI a Portugal ocorreu em abril de 1821 e, portanto, antes dos registros da Intendência de Polícia do Rio de Janeiro. Se ele tivesse retornado com D. João VI, não teria tido tempo para publicar o que escreveu no Brasil. É possível, portanto, que José Anastácio Falcão tenha retornado a Lisboa após constrangimentos vividos no Rio de Janeiro, afinal, o relatório da polícia miguelista, no qual nos baseamos, foi elaborado em 1828 e pode ter sido feito com base em informações orais não devidamente comprovadas.

Ao desembarcar em Lisboa, Falcão se viu envolto com novos problemas. Surgiram dúvidas quanto à veracidade do decreto de perdão da pena de degredo e ele foi novamente encarcerado por cerca de cinquenta e cinco dias. O período no qual o redator esteve preso coincidiu com o contexto no qual a Independência do Brasil foi noticiada em Portugal, embora não seja possível afirmar que tal situação interferiu no destino desse personagem. Em inícios de 1823, ele acabou libertado graças à intermediação de membros de uma sociedade da qual era sócio – a *Sociedade Patriótica Minerva* – junto à Secretária de Justiça do Reino.⁶⁸⁷

Para a polícia miguelista, José Anastácio Falcão, quando preso em 1822, continuara a mostrar-se “sempre mui exaltado e perigoso por seus ataques à religião e à realeza”.⁶⁸⁸ Libertado, ele se empenhou, em 1823, na redação de outro jornal, o *Estrella dos Lusitanos*, em que se propôs, não por muito tempo, a sustentar a causa da realeza. A redação desse jornal não durou muito, mas Falcão teria continuado a se envolver com “papéis de toda natureza” e acabou sendo denunciado novamente à Polícia e preso, em 1826, após ter escrito uma longa

⁶⁸⁴ CARVALHO; BASTOS; BASILE, 2014, v. III, p. 15.

⁶⁸⁵ SLEMIAN, 2006, p. 149-150.

⁶⁸⁶ NOTA do Intendente Geral de Polícia. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 42.

⁶⁸⁷ Os documentos relativos a este processo não trazem a data de entrada de Falcão em Portugal. Eles foram publicados na GAZETA DE LISBOA, 21 de jan. 1823, p. 124-125.

⁶⁸⁸ NOTA do Intendente Geral de Polícia. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 42.

exposição sobre o estado político de Portugal em que “propunha uma nova forma de governo Representativo”.⁶⁸⁹ Este impresso chegou a ser traduzido para o francês e distribuído a diplomatas estrangeiros instalados em Lisboa e foi reimpresso em Paris, em 1829, na onda de publicações dos exilados liberais contra D. Miguel.⁶⁹⁰ Foi impresso, também, em Pernambuco em 1834.⁶⁹¹

Quanto à atividade de redator, cabe destacar, ainda, que, em maio de 1824, Falcão foi desautorizado pelos órgãos censórios a dar início ao periódico intitulado *Diário Universal* ou *O Realistas*, num dos raros casos de pedido de impressão de periódicos localizados por historiadores.⁶⁹² Sua prisão em 1826 – a última de que se tem registro – durou pouco graças à anistia concedida, por ocasião da promulgação da Carta Constitucional outorgada por D. Pedro, pela regência de D. Isabel Maria. José Anastácio Falcão foi, portanto, libertado por influência do então Imperador em duas ocasiões: em 1821, no Brasil, e em 1826, em Portugal. Em 1828, quando D. Miguel retornou a Portugal e ascendeu ao trono, Falcão passou a ser vigiado e tratado com suspeição pela polícia. Ignora-se o ano e local da morte de José Anastácio Falcão. Evidências sugerem que ele retornou ao Brasil⁶⁹³ e tenha aqui permanecido após a Abdicação de D. Pedro I.⁶⁹⁴

É provável que, durante o tempo em que esteve livre em Portugal após retornar do Brasil, José Anastácio Falcão tenha participado de discussões junto à *Sociedade Patriótica Minerva*. Ele se empenhou, com dificuldade, na atividade de redator do periódico *Pavilhão Lusitano*, que será analisado mais à frente. A intermediação da *Minerva* na sua libertação sugere que ele mantivera relações não devidamente esclarecidas com pessoas importantes durante a primeira experiência liberal portuguesa. Aquela foi a primeira associação de características políticas em funcionamento em Lisboa a partir de 1821. Destinava-se a “dirigir a opinião pública” e vigiar eventuais infrações, sempre em consonância com o nascente constitucionalismo liberal. Os sócios ingressantes contribuía com uma cota mensal e prestavam juramento à instituição, algo comum também na maçonaria. Dentre eles figuraram

⁶⁸⁹ NOTA do Intendente Geral de Polícia. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 42.

⁶⁹⁰ Sobre os liberais portugueses exilados neste contexto, ver: TORGAL, Luís Reis; VARGUES, Isabel Nobre. Da Revolução à Contra-Revolução: Vintismo, Cartismo, Absolutismo. O Exílio Político. In: TORGAL; ROQUE, 1998, p. 67-76.

⁶⁹¹ SILVA, Innocência Francisco da. 1858, p. 232. O impresso em questão está disponível na Biblioteca Municipal do Porto, conforme levantamento feito em <http://bibliotecas.cm-porto.pt>.

⁶⁹² TENGARRINHA, 2013, p. 403.

⁶⁹³ Innocência Silva adota esta opinião com base na data do último impresso publicado pelo redator em questão, em Pernambuco, em 1834. Todavia, não se trata de informação segura.

⁶⁹⁴ Na base de dados do Arquivo Nacional sobre a movimentação de portugueses no Brasil entre 1808 e 1842, consta a entrada no Rio de Janeiro, em 1837, de José Anastácio Falcão, advogado, casado, vindo da Bahia. Ver: <http://www.an.gov.br/baselusos/menu/menu.php>. Acesso em: 14 nov. 2019.

médicos, redatores e alguns ex-participantes do Sinédrio.⁶⁹⁵ Antes da Vila-Francada, a *Minerva* teve alguma atuação nos bastidores do Congresso que então se reunia para elaborar a frustrada Constituição Portuguesa de 1822. Na sessão legislativa de 18 de outubro de 1822, há registro do recebimento, pela Comissão de Constituição da Câmara, de uma representação, assinada pela *Sociedade*, em favor dos trabalhos legislativos em curso naquele ano.⁶⁹⁶ Da *Minerva* saíram também algumas publicações gratuitas de caráter informativo alinhadas com os princípios do liberalismo vintista. Em 1823, uma publicação patrocinada por essa sociedade ainda defendia a união entre Brasil e Portugal, tema que iria transparecer em impressos assinados por José Anastácio Falcão.

Entre 1823 e 1826, José Anastácio Falcão publicou, em Portugal, pelos menos dois folhetos políticos e um periódico de curta duração. Em 1823, escreveu um folheto político exaltando o sucesso e a entrada triunfal de D. João VI e D. Miguel em Lisboa após a Vila-Francada. Intitulado *Heróica resolução do sereníssimo Senhor Infante D. Miguel e manifesto dos motivos que derão origem à regeneração do memorável dia 5 de junho do corrente ano*, esse impresso é antecedido de uma dedicatória a Sua Alteza Real, típica do Antigo Regime,⁶⁹⁷ e foi publicado, aparentemente, na tipografia da Rua Formosa, famosa por ter sido local de reunião de conspiradores antiliberais, à época desarticulada pelo governo de D. João VI.⁶⁹⁸

Esse folheto apresenta tom laudatório ao rei e ao príncipe, mas grande parte do seu conteúdo volta-se para críticas liberais ao “radicalismo” das Cortes vintistas reunidas entre 1821 e 1823. De certa forma, esse impresso permitiu ao autor se alinhar com D. João VI, em parte responsável por encerrar os trabalhos legislativos, sem deixar de defender princípios liberais. É importante destacar que, no contexto da publicação, a expectativa dos liberais, em Portugal, era que D. João VI outorgasse um novo texto constitucional: a defesa da Vila-Francada, pelo autor, não implicava necessariamente a defesa do retorno ao absolutismo. No impresso, Falcão deixou explícita a adesão a ideias liberais de cunho conservador. Toda a retórica do texto é construída em torno de uma única tópica: a famosa tese do efeito perverso,⁶⁹⁹ segundo a qual as Cortes, destinadas a implantar um sistema liberal em Portugal,

⁶⁹⁵ VARGUES, 1997, p. 176-178.

⁶⁹⁶ DIÁRIO DAS CORTES Geraes, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Segundo Ano da Legislatura. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822. t. VII. p. 824. Sobre as petições enviadas às Cortes Portuguesas neste contexto, ver: MONTEIRO, 2013, p. 61.

⁶⁹⁷ FALCÃO, José Anastácio. **Heróica resolução do sereníssimo Senhor Infante D. Miguel e manifesto dos motivos que derão origem à regeneração do memorável dia 5 de junho do corrente ano**. Lisboa: Na Oficina da Horrora Conspiração: Rua Formosa, n. 42. 1823. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 14 nov. 2019.

⁶⁹⁸ Esses eventos foram analisados no Capítulo 1. Ver: LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 40.

⁶⁹⁹ Ver: HIRSCHMAN, Albert O. **A retórica da intransigência**: perversidade, futilidade e ameaça. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

só conseguiram exacerbar a situação que desejavam remediar. Ele, inicialmente, exaltou os fins proclamados pelo movimento vintista de 24 de agosto, mas sustentou que os deputados portugueses traíram os próprios princípios. Na visão de José Anastácio Falcão, o Congresso português teria sido o principal responsável pela separação política do Brasil, argumento que, aliás, esteve presente entre os contrarrevolucionários portugueses de 1823-1824.⁷⁰⁰ Argumentou, primeiramente, que os deputados portugueses tentaram privar o Brasil do livre comércio buscando retomar o direito ao exclusivo comercial, o que iria reduzir o Brasil a uma “colônia infeliz” após ter-lhe oferecido liberdade.⁷⁰¹ Teriam ainda legislado amplamente sobre o Brasil antes que os deputados brasileiros tivessem chegado a Lisboa, ferindo, portanto, os princípios da igualdade e da representação (argumentos idênticos aos de D. Pedro em proclamação de 1º de agosto de 1822).⁷⁰² Ademais, enviaram força armada ao Brasil e tentaram impor-se sobre a autoridade do príncipe-regente.⁷⁰³ Esse conjunto de ações, por parte do Congresso, teria culminado na declaração de Independência do Brasil e arruinado o já decadente comércio português. Ao final, José Anastácio Falcão tecia elogios às posturas de D. João VI e D. Miguel no que ele chamou de “regeneração” da nação portuguesa.

Além disso, Falcão acusava os deputados portugueses de terem contrariado outros princípios liberais proclamados, a saber: a noção de que a lei é igual a todos; a divisão dos poderes; e o mérito em substituição ao patronato. Por fim, teriam ignorado completamente a tradição e os costumes da sociedade portuguesa. É importante enfatizar os exemplos dados pelo autor para sustentar cada uma das críticas. Em relação à igualdade perante a lei, Falcão destacava que o Congresso tentara obrigar a rainha Carlota Joaquina a jurar Constituição sem que o texto constitucional aprovado exigisse tal rito. Além disso, o recrutamento militar demonstrava o tratamento diferenciado e despótico do governo. Quanto ao mérito, o autor destacava que os deputados portugueses se empenhavam em empregar seus parentes na administração. E, por fim, o Congresso português vinha acumulando poderes que lhe permitiam legislar, julgar e fazer cumprir as leis, contrariando os princípios da repartição do poder, raciocínio próprio de um leitor de Montesquieu. Por tudo isso, o encerramento dos trabalhos constituintes teria sido decisão acertada. Em que pese o caráter retórico dos

⁷⁰⁰ GONÇALVES, 2018, p. 15.

⁷⁰¹ FALCÃO, 1823, p. 9.

⁷⁰² PROCLAMAÇÃO de 1º de agosto de 1822. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/procla_sn/antioresa1824/proclamacao-41282-1-agosto-1822-575736-publicacaooriginal-99010-pe.html. Acesso em: 14 nov. 2019.

⁷⁰³ FALCÃO, 1823, p. 9-10.

argumentos apresentados, José Anastácio Falcão, ao elogiar o rei na entrada triunfal em Lisboa, sugere que o soberano não tinha inclinações para o “poder absoluto”.⁷⁰⁴

O folheto em questão merece considerações adicionais. Primeiramente, é preciso dizer que, apesar de ser um texto de apoio ao resultado da Vila Francada, o autor atribui ao rei inclinações constitucionais em termos diferentes dos até então predominantes no Legislativo português. Ademais, o texto incorpora um conjunto de argumentos retóricos bastante comuns no outro lado do Atlântico. Sabe-se que a “retórica da recolonização” do Brasil pelas Cortes foi amplamente difundida nos impressos publicados no Rio de Janeiro,⁷⁰⁵ favoráveis à manutenção da autonomia adquirida pelo Brasil desde a transferência da Corte Portuguesa em 1808.⁷⁰⁶ Nesse sentido, José Anastácio Falcão se apropriou de um conjunto de argumentos muito comuns no Brasil, mas os sustentou para outros fins. O texto reverberava, portanto, argumentos presentes nos debates de amplitude atlântica. O mesmo pode-se dizer sobre os impressos publicados por esse redator em defesa da solução constitucional proposta por D. Pedro a Portugal em 1826.

Após a morte de D. João VI, José Anastácio Falcão publicou outro folheto político e o periódico *Pavilhão Lusitano*, ambos em defesa da legitimidade de D. Pedro ao trono português, com a transferência imediata do poder para a infante Maria da Glória.⁷⁰⁷ Tal como vários outros jornais surgidos após o juramento da Constituição de 1826, o *Pavilhão Lusitano* propunha “publicar somente notícias que [pudessem] fazer prosperar o Maravilhoso Sistema” em vigor em Portugal. Por isso, não se cansaria de defender “os Direitos Nacionais e os da Legitimidade” da “Sábua Carta Constitucional, que Vossa Majestade [D. Pedro IV] se dignou decretar”.⁷⁰⁸

A princípio, tratava-se de mais um periódico empenhado na luta dos liberais na capital portuguesa. Todavia, diferentemente dos outros periódicos constitucionais que lhe antecederam, o *Pavilhão* trazia, na primeira página, uma imagem representativa das ideias que seriam publicadas naquele impresso, algo ainda pouco comum nos jornais da segunda metade da década de 1820: um soldado, no centro, sustentava uma espada na mão direita e a bandeira

⁷⁰⁴ FALCÃO, 1823, p. 22.

⁷⁰⁵ BERBEL, Márcia Regina. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, 2005, p. 791-808.

⁷⁰⁶ Gladys Sabina Ribeiro, ao analisar impressos publicados no Brasil entre 1821 e 1822, destaca que nem sempre a palavra “independência” significava ruptura política total, mas autonomia, no sentido da manutenção de direitos anteriormente conquistados e reciprocidade entre as partes que compunham a Nação Portuguesa. Ver: RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 29-57.

⁷⁰⁷ FALCÃO, José Anastácio. **Provas incontestáveis, a favor da legitimidade, e do indispensável direito que tem à Coroa de Portugal, o Senhor D. Pedro IV, Rei destes reinos, Imperador, Deffensor Perpetuo do Brasil.** Lisboa: Typografia Silviana, 1826. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 14 nov. 2019.

⁷⁰⁸ PAVILHAO LUSITANO, Lisboa, n. 1, 2 out. 1826.

portuguesa na esquerda, tendo ao lado um monumento à monarquia, destacado com a placa “VIVA PEDRO IV”, ao alto. Abaixo, dois outros emblemas sugeriam a defesa da proposta sucessória encampada pelo então Imperador do Brasil: o futuro reinado de sua filha, já reverenciada como Maria II, sob a égide da Constituição outorgada pelo monarca meses atrás. No canto da imagem, uma árvore sugeria a difusão da ideia de liberdade, presente na simbologia política desde a Revolução Francesa,⁷⁰⁹ e, ao fundo, o sol, atrás de uma pequena colina, irradiava as Luzes.



Figura 1: Reprodução do frontispício do *Pavilhão Lusitano*.
Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.

A árvore da liberdade – como símbolo dos novos tempos – era, pelo menos desde fins do século XVIII, evocada em discussões públicas em Portugal, por vezes reprimidas pelas autoridades.⁷¹⁰ Certamente, o recurso a imagens e alegorias constituía protocolo de leitura importante que – ausente em outros periódicos do mesmo período –, conferiu destaque ao *Pavilhão Lusitano*.⁷¹¹ Anúncios publicados em outros jornais, antes do lançamento do

⁷⁰⁹ HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

⁷¹⁰ José Augusto dos Santos Alves e Luiz Carlos Villalta encontraram nos relatórios policiais e inquisitoriais portugueses de fins do século XVIII descrições de indivíduos que eram vigiados ou chegaram a ser presos por sugerir, por exemplo, que a Estátua de Sua Majestade, na Praça do Comércio, fosse substituída por uma árvore da liberdade. Ver: ALVES, 2015, p. 163-164; VILLALTA, 2016, p. 52. No contexto do movimento constitucional, no Brasil, a alusão também esteve presente em jornais. Ver: NEVES, 2003, p. 119-120.

⁷¹¹ Relatos publicados em diversos jornais documentam que, nas cerimônias públicas organizadas em defesa da Carta Constitucional de 1826, o recurso a representações visuais, como quadros alegóricos, tenha sido comum à

Pavilhão Lusitano, sugerem a tentativa de se criar alguma expectativa especial no futuro público-leitor em relação ao que viria a ser publicado nesse novo impresso.⁷¹² Essas expectativas, todavia, encerraram-se no fim de um mês, com o encerramento da publicação. Aos assinantes, explicava o redator que os embaraços com a comissão de censura, sobretudo a supressão de artigos que o mesmo julgava interessantes, o levaram a suspender precocemente a publicação. O redator prometia retomar a publicação quando o legislativo regulamentasse a lei de imprensa, para segurança dos escritores públicos.⁷¹³ O encerramento desse jornal constitui caso típico de um redator liberal que se arriscava a escrever e publicar em Portugal apesar dos constrangimentos legais. Nele, o redator defenderia os mesmos princípios liberais já mencionados em outros textos dele: a liberdade e a garantia individual, o equilíbrio dos poderes e a igualdade perante a lei. O fato de ele ter publicado textos favoráveis a D. João VI e, posteriormente, a D. Pedro IV, pode ser indício que José Anastácio Falcão tenha atuado a serviço de ambos, sobretudo após retornar do Brasil a Portugal. Quando D. Miguel ascendeu ao trono, o redator passou a ser perseguido como outros liberais, o que pode explicar o retorno ao Brasil.

3.4. David Fonseca Pinto

O trânsito por diversas regiões do antigo Império Português, durante as lutas liberais das décadas de 1820 e 1830, foi experiência, também, de David Fonseca Pinto. Nascido em Cacheu, antiga capital da colônia portuguesa na Guiné, em data ignorada, ele foi redator do jornal *Minerva*, no Maranhão, publicado entre 1827 e 1829, do *Caramuru*, na Corte brasileira, em 1832, e do *Chrônica Constitucional de Lisboa*, publicado em 1833.⁷¹⁴ Por ter publicado o famoso *Caramuru*, no qual defendeu o legado político do ex-Imperador, David Fonseca Pinto foi associado ao grupo dos restauradores, isto é, daqueles homens que faziam a defesa do retorno de D. Pedro I e que levantavam a bandeira de reforço da soberania monárquica⁷¹⁵ durante as Regências.

Alguns aspectos da trajetória de David Fonseca Pinto podem ser encontrados em relato de caráter autobiográfico publicado no *Caramuru* em 1832. Embora se trate de uma

época. Os jornais, muitas vezes, se empenhavam em explicar o significado das alegorias apresentadas ao público nestas ocasiões. Ver: CLARIM, Lisboa, n. 4, 02 set. 1826.

⁷¹² CLARIM, Lisboa, n. 4, 02 set. 1826; n. 8, 16 set. 1826 e n. 9, 19 set. 1826.

⁷¹³ PAVILHAO LUSITANO, Lisboa, n. 13, 30 out. 1826.

⁷¹⁴ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. v. 2. p. 162.

⁷¹⁵ MOREL, 2005, p. 128-134; BASILE, 2000.

representação constituída pelo redator para defender-se das acusações que sofria de outros redatores, ela traz informações ausentes nos dicionários bibliográficos. Segundo publicação de 6 de junho de 1832, David Fonseca Pinto encontrava-se em Coimbra em 1822, quando no Brasil já se davam “os primeiros vivas à Independência”.⁷¹⁶ Em Portugal, ele teria sofrido, como outros brasileiros, perseguições e ameaças de morte. Por isso, refugiou-se na casa de Fellipe Jansen, que em 1832 seria lente do curso jurídico de Olinda. Passou por várias cidades portuguesas, em fuga, até regressar ao Maranhão em abril de 1823, província onde tinha domicílio desde os quatro anos de idade. Acabou preso pelo “Partido da Constituição Portuguesa” e libertado quando a Independência foi ali consolidada. Posteriormente, mudou-se para a Corte Imperial.⁷¹⁷

Na imprensa maranhense, em fins do Primeiro Reinado, David Fonseca Pinto assumiu posição pró-governista a nível provincial e imperial. O *Minerva* estampava no frontispício o escudo imperial, símbolo que coadunava com as ideias sustentadas pelo redator. Como muitos outros periódicos publicados em regiões litorâneas, esse impresso se inseria num amplo circuito de comunicação e era bem informado sobre o que se passava na Europa. Em 1828, publicou diversos documentos oficiais do governo de D. Miguel, posicionando-se contra a escala absolutista experimentada em Portugal. Acrescentava a essas publicações comentários negativos, defendendo a legitimidade da solução constitucional arquitetada por D. Pedro I para o Velho Reino.⁷¹⁸ O jornal transcrevia, também, documentos oficiais da Corte e da província e defendia princípios liberais típicos dos conservadores: obediência à legislação vigente, “adesão ao monarca” e saudação aos marcos fundadores oficiais da Independência. Não deixava de criticar a precariedade e os tumultos que ocorriam no processo eleitoral no Império, defendendo a importância das eleições nas monarquias representativas, com destaque para os princípios preconizados pela Constituição de 1824.⁷¹⁹ Publicava artigos e resumos de jornais estrangeiros (os exemplares disponíveis para pesquisa dão destaque para notícias de Portugal), anúncios sobre a movimentação de embarcações nacionais e estrangeiras, venda de escravos e de produtos portugueses comercializados no Maranhão.

No âmbito das notícias internacionais, o *Minerva* chegou a destacar rumores sobre D. Miguel que circulavam por diversos jornais europeus, como o suposto fato de que o irmão de

⁷¹⁶ CARAMURU, Rio de Janeiro, n. 18, 06 jun. 1832.

⁷¹⁷ *Ibid.*, *Loc. cit.*

⁷¹⁸ MINERVA: Folha Política, Literária e Comercial, São Luís, n. 28, 31 ago 1828; n. 29, 07 set. 1828.

⁷¹⁹ *Id.*, n. 30, 18 set. 1828.

D. Pedro governava atacado sob alguma enfermidade psíquica ainda desconhecida, a ponto de exigir que alguém provasse sua água antes dele a beber.⁷²⁰

Não sabemos ao certo os motivos que levaram David Fonseca Pinto a encerrar o *Minerva* em 1829. Fato é que, após a Abdicação de D. Pedro I, ele se tornou redator do *Caramuru*, destacado periódico conservador no Rio de Janeiro. No contexto que antecedeu à aprovação do Ato Adicional, o redator fazia a defesa intransigente do legado político do ex-Imperador, posicionando-se contra qualquer proposta de reforma que viesse a alterar a Constituição de 1824. Defendia uma monarquia constitucional com ênfase na soberania do monarca e era contrário a qualquer proposta de descentralização do poder que soasse como federalismo. Ele criticava jornais oposicionistas que, desde fins do Primeiro Reinado, chamavam os ministros a prestar contas sobre as ações. Já no primeiro número, o *Caramuru* afirmava:

Defenderemos, com todas as nossas forças, a Constituição jurada, única tabua de salvação para o Brasil, propondo-nos combater quantas ideias tendam a alterá-la, ou reformá-la, bem como essa federação monárquica, monstro até agora desconhecido em política, e cuja consumação traria ao Brasil montões d'estragos, de ruínas e a completa aniquilação social.⁷²¹

No *Caramuru*, David Fonseca Pinto, assim como José Anastácio Falcão, difundia postulados típicos do liberalismo conservador da linha de Edmund Burke.⁷²² Defendia a liberdade de imprensa, mas reconhecia que essa liberdade estaria a corromper a moral pública.⁷²³ Rejeitava veementemente a ideia de revolução,⁷²⁴ motivo pelo qual se posicionava contra o 7 de Abril, data valorizada por liberais moderados que se colocaram em oposição ao Imperador na crise que culminou na Abdicação. Nesse ponto específico, havia consonância entre as ideias publicadas no *Minerva* e no *Caramuru*. O último era órgão oficial da Sociedade Conservadora da Constituição Política Jurada no Império do Brasil,⁷²⁵ razão pela qual o redator foi acusado, à época, de ser nada mais que um escriba dos Andradas, isto é, um defensor ou mero empregado de D. Pedro.⁷²⁶ Evaristo da Veiga chegou a publicar uma lista de

⁷²⁰ Rumores de conspirações contra D. Miguel circulavam em Lisboa desde 1823, quando dizia-se que o infante poderia vir a ser envenenado. Ver: LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 51. Sobre este tema no periódico maranhense, ver: MINERVA: Folha Política, Literária e Comercial, São Luís, n. 37, 06 nov. 1828.

⁷²¹ CARAMURU, Rio de Janeiro, n. 1, 02 mar. 1832.

⁷²² BASILE, 2006, p. 612.

⁷²³ CARAMURU, Rio de Janeiro, n. 1, 02 mar. 1832.

⁷²⁴ *Ibid.*, *Loc. cit.*

⁷²⁵ MOREL, 2005, p. 139.

⁷²⁶ SOBRÉ, 1999, p. 123.

impressos circunstanciais cuja autoria seria de David Fonseca, alcunhado, na ocasião, de paladino do atraso.⁷²⁷

O *Caramuru*, por seu turno, negava a alcunha de restaurador. Todavia, ao trazer novas notícias sobre a situação política vivida em Portugal, em fevereiro de 1833, empolgava-se com as conquistas de D. Pedro sobre D. Miguel e difundia a possibilidade de retorno do então Duque de Bragança ao Brasil. Na ocasião, afirmou que “cartas de pessoas fidedignas” sustentavam que D. Pedro I, após consolidar a monarquia constitucional em Portugal, poderia voltar ao Brasil como regente do filho, D. Pedro II, a fim de “salvar o Brasil do abismo” em que se encontrava desde o “abominável [...] 7 de abril”.⁷²⁸ A informação, ainda que mero boato, não era absurda, afinal, à época, essa possibilidade vinha sendo discutida nos círculos diplomáticos europeus.⁷²⁹

Em 10 de abril de 1833, David Fonseca Pinto despediu-se do público-leitor fluminense ao anunciar que não mais publicaria o *Caramuru*. Dizia-se perseguido. Retornou então a Portugal e passou a colaborar com o *Chrônica Constitucional de Lisboa*, que anunciaria a vitória do Exército Libertador de D. Pedro sobre os miguelistas em Lisboa. Possuía, portanto, algum vínculo com liberais portugueses. Documentos oficiais do novo governo constitucional português eram ali publicados em meio às discussões que culminariam na Convenção de Évora. Com o fim da guerra civil em Portugal, em 1834, ele ocupou, ainda, o cargo de Secretário do Governo Geral de Cabo Verde, retornando posteriormente a Lisboa para tornar-se redator do *Diário da Câmara dos Deputados*, em 1839. Ocupou, portanto, cargos oficiais, em Portugal, após a institucionalização do regime constitucional.

Em síntese, as trajetórias de José Anastácio Falcão, Joaquim José da Silva Maia, Ignácio José de Macedo e David Fonseca Pinto estiveram imbricadas à conjuntura política que culminou, de um lado, na refundação do Estado Português e, de outro, na emancipação política do Brasil. Teriam esses personagens, em algum momento, atuado a serviço de D. Pedro I? A documentação e a bibliografia consultada não nos permitem responder à pergunta de modo conclusivo. Como já dito, Evaristo de Veiga acusava David Fonseca Pinto de ser empregado de D. Pedro I, da mesma forma que sugeria ser Joaquim José da Silva Maia um “escritor ministerial” por este ter publicado o *Semanário Cívico* e o *Brasileiro Imparcial*,⁷³⁰ nos quais sustentou posições políticas pró-governo. José Anastácio Falcão, por outro lado,

⁷²⁷ SODRÉ, 1999, p. 125-126.

⁷²⁸ CARAMURU, Rio de Janeiro, n. 57, 11 fev. 1833.

⁷²⁹ SOUSA, Octávio Tarquínio de, 2015, p. 1012-1016.

⁷³⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 08 jan. 1830.

contou com apoio de D. Pedro em ao menos duas ocasiões nas quais foi preso. Já David Fonseca Pinto ocupou cargos públicos após a vitória liberal em Portugal. Seja como for, somente a análise de documentação diversa da utilizada aqui pode responder de modo mais preciso à questão colocada.

Quanto à origem social desses redatores, o que as informações apresentadas permitem afirmar? Nenhum dos quatro redatores tinha origem nobre ou ostentava títulos nobiliárquicos, pertencendo a setores urbanos intermediários da sociedade. Mas migraram e transitaram pelo mundo português dotados de “dois capitais extremamente valiosos” à época, como sugeriu o historiador Nuno Monteiro ao estudar a circulação das elites pelo Império Português: sabiam ler e escrever e se inseriam num “espectro de relações que lhes garantiam uma colocação conveniente” no meio urbano.⁷³¹ Decerto, a presença ativa desses personagens na esfera pública, em Portugal e no Brasil, possivelmente incentivada ou, no mínimo, avalizada pelos poderes instituídos, sugere que ser redator possa ter sido, também, uma opção na busca por reconhecimento e inserção e projeção nas instâncias de poder ou, em menor grau, uma forma de aproximação desses atores com a monarquia.⁷³² Em inícios do século XIX, as esferas públicas portuguesa e brasileira eram permeadas por intervenções do poder público e certamente escrever para o governo poderia garantir algum pecúlio, ascensão ou garantia futura, como ocorreu com David Fonseca Pinto.

Quanto às ideias sustentadas em impressos, cabe ressaltar que três dos quatro redatores – Joaquim José da Silva Maia, Ignácio José de Macedo e José Anastácio Falcão – construíram percepções negativas em relação à ruptura política entre Brasil e Portugal.⁷³³ Na visão desses redatores, a Independência do Brasil teria sido economicamente desvantajosa para Portugal. Ambos acreditavam que a manutenção do comércio entre Brasil e Portugal era fundamental. Nesse aspecto, os textos por eles publicados ressoam traços típicos do discurso político que forjara a identidade imperial portuguesa desde o Setecentos. Como analisou Kirsten Schultz, esse discurso sustentava que a monarquia transatlântica portuguesa era composta por uma

⁷³¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. *Revista Tempo*, Niterói, v. 14, n. 27, p. 51-67, 2009. p. 63.

⁷³² De certa forma, nós nos alinhamos com as conclusões de Marcello Basile em relação aos redatores do Período Regencial no Brasil. O autor sustenta que “a imprensa era não só um mecanismo primordial de ação política, como também uma importante porta de entrada para a elite política imperial, servindo, inclusive, para projetar e manter na vida política alguns homens de origem social modesta que pouco podiam contar com influências familiares e com favores clientelísticos”. In: BASILE, 2004, p. 40. Ademais, nós nos apropriamos das conclusões de Marco Morel, já apresentadas no início do capítulo.

⁷³³ Os textos publicados por David Fonseca Pinto de que dispomos foram editados no Brasil após a Independência. Como ele exaltava o papel desempenhado por D. Pedro na consolidação do constitucionalismo no Brasil, é natural que não apareça menção negativa à Independência, tendo em vista que os textos por ele publicados eram voltados para o público brasileiro.

comunidade transoceânica ligada por uma rede de interesses comerciais cujo nexó sempre fora o mar.⁷³⁴

No plano das identidades coletivas, as trajetórias acima descritas revelam a difusão de visões de mundo organizadas em diferentes amplitudes: brasileira, portuguesa e “imperial”, esta última certamente construída pela experiência do trânsito atlântico por diferentes regiões do antigo Império Português. Em que pese a singularidade dessas trajetórias, deve-se destacar que esses homens viveram experiências comuns: eles se empenharam na luta política em defesa das ideias liberais, sendo avessos a radicalismos, em impressos publicados tanto no Brasil quanto em Portugal. Envolvidos em debates em torno do constitucionalismo nas duas margens do oceano, esses personagens evidenciam experiências daqueles que viveram a crise cujos resultados foram a Independência do Brasil e a refundação do Estado Português, ambas sob a bandeira do constitucionalismo liberal. Tendo vivido num contexto de transição no qual se nutriam expectativas que transitavam entre o que já não era (Antigo Regime) e o que *ainda* não era (Estado Liberal), ambos os redatores defenderam a solução constitucional que gravitava em torno da figura de D. Pedro. Conjugaram antigas experiências com novas expectativas. Foram, por isso mesmo, atores políticos atravessados por dilemas. À época, trajetórias como estas eram vistas como sintomas de ambiguidade pelos adversários. Como mencionado, o *Aurora Fluminense*, por exemplo, chegou a afirmar que Joaquim José da Silva Maia não era nem brasileiro nem português.⁷³⁵ Vivendo numa época de rápidas transformações, marcadas pela difusão de princípios liberais e também dos temores revolucionários pós-1789, esses homens apostaram num futuro constitucional relativamente controlado pelo monarca, no caso, D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal. E não estavam sozinhos, como atesta a inclinação de liberais espanhóis à figura do então Imperador do Brasil.⁷³⁶

O trânsito desses personagens por diferentes regiões do antigo Império Português, bem como os constrangimentos que sofreram, revela o caráter transatlântico das lutas em torno da fundação da nova ordem liberal⁷³⁷ em espaços políticos herdeiros da antiga e, então, parcialmente fragmentada “monarquia pluricontinental dos Bragança”.⁷³⁸ Quanto às

⁷³⁴ SCHULTZ, 2008, p. 38-47.

⁷³⁵ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 12 nov. 1830.

⁷³⁶ BRANCATO, Braz Augusto. D. Pedro I do Brasil e VI de Portugal e a constitucionalismo ibérico. **História Constitucional (Revista Eletrônica)**, n. 5, 2004. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/descargaPdf/pedro-i-do-brasil-e-iv-de-portugal-e-o-constitucionalismo-iberico/>. Acesso em: 26 jun. 2018.

⁷³⁷ GONÇALVES, 2015.

⁷³⁸ MONTEIRO, 2013, p. 44.

expectativas desses redatores em relação ao papel de D. Pedro na consolidação de uma monarquia liberal em Portugal, vale a pena recorrer, mais uma vez, a Joaquim José da Silva Maia que, em texto que abria o primeiro número do *Imparcial*, sintetizou de forma profética a percepção de muitos personagens de mesmo ofício. Apropriando-se de assertiva atribuída ao abade De Pradt, ele afirmou:

Nós, lendo as profecias do Abade De Pradt = *O Imperador do Brasil é a ponte lançada no Oceano, por onde o despotismo europeu pretende ir conquistar a América*; agora bem podemos afoitamente responder-lhe = *O Imperador do Brasil é a ponte do Oceano por onde América deve (...) vir instruir e libertar a alguns povos da Europa.*⁷³⁹

O francês abade De Pradt foi precursor, no campo das ideias, no prognóstico da Independência brasileira, processo que ele enxergava, nos primeiros anos do século XIX, como inevitável. Publicou livros que se tornaram referência para publicistas da primeira geração da imprensa brasileira, muitos dos quais, como Hipólito José da Costa, identificados com a noção de Império luso-brasileiro. Desde a transferência da Corte para o Brasil, havia um debate impresso importante envolvendo as proposições do abade. E muitos redatores luso-brasileiros contestavam firmemente as ideias do pensador francês, antes de 1822, sobretudo a perspectiva da ruptura futura entre Portugal e Brasil, justificada exatamente pela presença da Corte no Rio de Janeiro.⁷⁴⁰ Joaquim José da Silva Maia, por outro lado, depositou em D. Pedro, Imperador do Brasil, expectativas inversas daquelas preconizadas por De Pradt. Enquanto o último via o primogênito de D. João VI como símbolo do despotismo europeu sobre o Brasil, o primeiro enxergava em D. Pedro o elo a partir do qual o liberalismo do Brasil se efetivaria também na Europa. Como afirmou Wilma Peres Costa, a emergência dos Estados constitucionais na Europa e na América, ainda que em condições específicas, engendrou “um movimento de olhares cruzados, de experiências mutuamente referidas e de avaliações reciprocamente refletidas”, conectando “os destinos políticos”⁷⁴¹ destes Estados, bem como dos sujeitos históricos diretamente envolvidos na luta política, num panorama transnacional.

Curiosamente, dos quatro redatores aqui estudados, dois, Joaquim José da Silva Maia e José Anastácio Falcão, encerraram seus dias no Brasil e os outros dois, Ignácio José de

⁷³⁹ IMPARCIAL, Porto, 18 de jul. 1826.

⁷⁴⁰ MOREL, Marco. O caminho incerto das Luzes francesas: o abade De Pradt e a Independência brasileira. **Almanack**, Guarulhos, n. 13, p. 112-129, ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-46332016000200112&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 07 maio 2018.

⁷⁴¹ COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. **Almanack Braziliense**, São Paulo, n. 11, p. 5-25, maio 2010. p. 7.

Macedo e David Fonseca Pinto, viveram o fim da vida em Portugal. Todavia, a travessia do Atlântico e o engajamento em esferas públicas distintas (mas em constante intercâmbio) implicaram uma metamorfose no âmbito das representações políticas que parece ter sido comum aos quatro redatores aqui estudados: destacados no Brasil como defensores de ideias liberais avessas a radicalismos, por vezes acusados de absolutistas, eles foram, em Portugal, responsáveis por defender e mobilizar o projeto liberal “moderado” que parecia viável no Reino. Na esfera pública do Brasil, as ideias e proposições desses redatores estavam à direita do espectro político. Em Portugal, a existência e a capacidade de mobilização dos ultrarrealistas acabaram por fazer com que esses atores fossem vistos como moderados, ou mesmo como liberais radicais.⁷⁴²

Por fim, cabe questionar os aspectos comuns às quatro trajetórias apresentadas. Para esta pesquisa, não foram encontrados casos de redatores que transitaram pelo mundo luso-brasileiro, após a Independência, defendendo a contrarrevolução. Isso se deve, em parte, aos limites da documentação levantada. Redatores perseguidos deixaram rastros nos documentos oficiais e não foi comum a perseguição de jornalistas contrarrevolucionários a ponto de originar migração ou fuga. O governo de D. Miguel perseguiu jornalistas liberais. Ademais, os defensores das prerrogativas de D. Pedro I situavam seus discursos e proposições nos limites das constituições outorgadas. Na querela envolvendo D. Miguel e D. Pedro I, não se sabe, até o momento, de jornalistas contrarrevolucionários que transitaram de um lado a outro do Atlântico. Com efeito, a defesa do constitucionalismo liberal foi um fenômeno mais amplo que o da contrarrevolução, nos termos em que esta tendência política foi sustentada em Portugal.

Certo é que, na conjuntura de crise cujo efeito foi a dissolução do Império luso-brasileiro, forjaram-se alinhamentos políticos instáveis, fluidos, por vezes resultado das contingências da realidade cotidiana.⁷⁴³ É importante destacar que, para esses formadores de opinião, os vínculos entre Portugal e Brasil não se dissolveram após 1822. No contexto que se seguiu à Independência do Brasil, sabe-se da existência de pessoas que se arrependeram de terem tomado o partido errado. Em 1824, por exemplo, Antônio de Souza, português estabelecido em Salvador, chegou a escrever requerimento ao Imperador D. Pedro I solicitando perdão por ter sido favorável ao General Madeira na Bahia. Antônio e família foram expulsos, mas não queriam partir do Brasil. Possuíam negócios e uma vida estabelecida

⁷⁴² Ver também: MOREL, 2005, p. 47.

⁷⁴³ GONÇALVES, 2018, 20-21.

longe da terra natal e por isso tomavam o Brasil como sua pátria.⁷⁴⁴ Em última análise, a vida prática certamente impunha limites ao engajamento político, forjava enquadramentos e era determinante nas escolhas individuais. Durante a crise do Antigo Regime Português, o posicionamento individual era também resultado de cálculos que mesclavam ideais e interesses.

Se até aqui as atenções voltaram-se para redatores engajados na luta política nos dois lados do Atlântico, cabe compreender de modo mais minucioso, nos dois últimos capítulos, como se constituíam as respectivas esferas públicas de discussão (portuguesa e brasileira) e como as notícias de conteúdo político, que esses e outros redatores publicaram, espriavam de um lado a outro.

⁷⁴⁴ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 74.

Capítulo 4

A esfera pública lisboeta e a circulação de notícias do Brasil em Portugal (1826-1834)

4.1. Aspectos da esfera pública lisboeta

Quem sustenta, senhores, as instituições liberais contra a prepotência do absolutismo (...) senão a imprensa? Se esta não fosse, estaria hoje o governo representativo adotado em quase toda a Europa?

(Deputado Borges de Carneiro, em sessão da Câmara dos Deputados de 21 de maio de 1827).

As armas mais poderosas para combater as ideias anticonstitucionais são os escritos e a imprensa; e na ordem dos escritos impressos nenhum são tidos como os Periódicos.

(Deputado Mouzinho da Silveira, em sessão da Câmara dos Deputados de 21 de maio de 1827).

Em Portugal, a configuração de uma esfera pública de crítica e o debate político envolvendo liberais e contrarrevolucionários foi objeto de estudos importantes e encontra-se devidamente dimensionada pela historiografia.⁷⁴⁵ Apresentaremos, aqui, inicialmente, um esboço de caracterização dessa esfera e, em seguida, analisaremos a dimensão atlântica do debate político, com destaque para as apropriações de notícias do Brasil nos espaços públicos portugueses, sobretudo na capital.

Correndo o risco de simplificação, pode-se afirmar que, do último quarto do século XVIII às três primeiras décadas do século XIX, observa-se, em Portugal, uma progressiva ampliação do debate político, apesar das diversas ações do poder público em sentido contrário, verificadas em diferentes conjunturas. A grande novidade desse processo, nas décadas de 1820 e 1830, residiu na multiplicação e incremento do periodismo e nas práticas a ele associadas, a ponto de terem surgido, à época, sátiras a criticar a proliferação desenfreada

⁷⁴⁵ Para o século XIX, ver, sobretudo: TENGARRINHA, 1993; TENGARRINHA, 2013; LOUSADA, 1989; LOUSADA, Maria Alexandre. A contrarrevolução e os lugares da luta política. Lisboa em 1828. In: FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo, 2009. p. 83-107; LOUSADA, Maria Alexandre. Sociabilidades mundanas em Lisboa. Partidas e assembleias, 1760-1834. **Penélope**, Lisboa, n. 19-20, p. 129-160, 1998. Para fins do século XVIII, cabe destacar: ALVES, 2015; VILLALTA, 2016, p. 45-95.

de impressos de todos os tipos e gostos. Em 1821, um folheto afirmava que, na falta de dinheiro ou crédito, bastava ao cidadão, talentoso ou não, se tornar “redator de algum periódico” para sobreviver.⁷⁴⁶ Cinco anos depois, o jornal *Clarim Português*, cuja redação é atribuída a Antônio Vicente Della Nave, voltava a ironizar a facilidade com que se publicavam jornais em Portugal. Argumentava que, para fundar um periódico e ter sucesso, bastava ao escritor apresentar, no primeiro número, boas intenções e, posteriormente, publicar artigos curtos, sem sofisticação, e notícias que, mesmo incertas, alimentassem a curiosidade dos leitores. Por fim, o redator poderia inventar fatos ou disseminar boatos sempre que estes atraíssem a atenção do público.⁷⁴⁷

Para liberais portugueses, como o deputado Borges de Carneiro, a imprensa era a salvaguarda dos governos constitucionais. Os periódicos deveriam ser responsáveis por transmitir ao público os “descuidos dos empregados públicos” e difundir as Luzes, de forma a livrá-lo da ignorância, do fanatismo e da superstição.⁷⁴⁸ Já para o deputado Mouzinho da Silveira, sem os periódicos era impossível combater as ideias anticonstitucionais. Eles deveriam, portanto, chegar ao maior número possível de leitores, como ocorria na França e na Inglaterra.⁷⁴⁹ A importância da imprensa era reforçada, ainda, por outros parlamentares, como Galvão Palma. Ele acreditava que só havia liberais em Lisboa em função da frequente leitura e escuta do que se publicavam nos periódicos, o que não ocorria com tanta frequência nas províncias.⁷⁵⁰ Reconhecia-se, portanto, que a leitura individual e coletiva de jornais era prática fundamental para a difusão de ideias liberais. Havia, todavia, céticos, como o padre e redator Ignácio José de Macedo que, embora reconhecesse a papel desempenhado pelos jornais, sustentava que estes jamais conseguiriam fazer frente aos sermões e à pregação política nos púlpitos.⁷⁵¹

A defesa da liberdade de imprensa, como princípio liberal fundamental, não impediu a existência da censura prévia, exercida por comissão específica durante a experiência constitucional da regência de Isabel Maria, conforme demonstrado no Capítulo 2.⁷⁵² Ainda assim, entre os anos de 1826 e 1828, a atividade jornalística foi intensa, como fora o

⁷⁴⁶ NOVO Mestre Periodiqueiro ou Diálogo de hum Sebastianista, hum doutor e hum Hermitão sobre o modo de ganhar dinheiro no tempo presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. p. 7.

⁷⁴⁷ CLARIM PORTUGUÊS, Lisboa, n. 3, set. 1826.

⁷⁴⁸ SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 21 de março de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/058/1827-03-21/652>. Acesso em: 25 maio 2016.

⁷⁴⁹ *Ibid.*

⁷⁵⁰ *Ibid.*

⁷⁵¹ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, 1827. p. 120.

⁷⁵² TENGARRINHA, 1993, p. 58-71.

interregno entre o movimento liberal de 1820 e a Vilafrancada. Durante a Regência foram criados, no mínimo, 50 jornais, 76% deles classificados como liberais, a maioria empenhada numa plataforma política comum: a defesa da legitimidade de D. Pedro e da Carta Constitucional de 1826. No mesmo período, foram publicados 12 jornais em oposição ao constitucionalismo. Só no ano de 1828, até o dia 24 de junho, data da aclamação de D. Miguel, haviam sido criados 11 jornais políticos, sendo 6 contrarrevolucionários e 5 liberais.⁷⁵³ A partir de então, a repressão foi determinante, culminando no rápido declínio das folhas liberais, quadro que só se alterou na fase final da guerra civil. No que tange aos jornais publicados em solo lusitano, as folhas liberais foram maioria durante a vigência da Carta Outorgada (1826-1828), ao passo que os impressos contrarrevolucionários predominaram durante o reinado de D. Miguel (1828-1834).

Os miguelistas advogavam rígido controle da circulação de quaisquer papéis públicos. Afinal, sob o véu da “liberdade absoluta de imprensa”, ocultava-se o “desejo de transformar toda a ordem, combater toda a autoridade, malquistar todos os de opinião oposta”, de modo a promover “o flagelo” da humanidade.⁷⁵⁴ Nessa perspectiva, a coação à imprensa deveria crescer em proporção direta com a desmoralização dos homens, pois a imprensa livre dedicava-se a “espalhar doutrinas subversivas, destruidoras da ordem e da moral pública”.⁷⁵⁵

Com efeito, a ascensão de D. Miguel ao trono não implicou o aniquilamento dos órgãos de imprensa: por decreto de 16 de agosto de 1828, a Comissão de Censura em vigor durante a Regência de Isabel Maria foi extinta e o controle sobre o que se imprimia dentro do Reino regressou à situação similar à de fins do século XVIII. A partir do segundo semestre de 1828, o periodismo liberal – ainda que dentro dos limites e coerções legais –, que já arrefecia em função da repressão desencadeada no ano anterior, tornou-se impossível. Os números apresentados pelo historiador José Tengarrinha são significativos: entre 1828 e 1834, surgiram, em Portugal, 42 periódicos, sendo 33 favoráveis ao regime; os demais eram literários, científicos ou econômicos, de forma que o debate de ideias, o recurso ao contraditório, tornou-se praticamente ausente. Os periódicos em circulação se limitavam a reforçar o discurso contrarrevolucionário convergente com o regime.⁷⁵⁶

Até inícios de 1828, é possível acompanhar, na imprensa, o debate político entre as duas principais tendências políticas opostas. Normalmente, jornais favoráveis a D. Miguel,

⁷⁵³ TENGARRINHA, 2013, p. 405-415.

⁷⁵⁴ TROMBETA FINAL, Lisboa, 29 mar. 1828, p. 205.

⁷⁵⁵ *Ibid.*, p. 206.

⁷⁵⁶ TENGARRINHA, 2013, p. 440-445.

como o *Trombeta Final*, teciam críticas a jornais liberais, como o *Borboleta* e o *Imparcial*, acusando-os de sustentar uma causa ilegítima e de incitar os leitores a atentar contra o trono e o altar. Mas, mesmo nesse contexto, a censura interditou parte do debate. Em 13 de novembro de 1827, por exemplo, o *Trombeta Final* publicou longo artigo contra as ideias do *Imparcial*, do Porto. O artigo teve tantos trechos suprimidos pelo censor que alguns parágrafos tornaram-se ininteligíveis.

Mas enliam continuemos a vêr o que o *Imparcial* diz naquelle importante bo-
cado do N.º 96, que eu tinha principiado
a vêr. O texto segue assim =

» Desejamos de todo o coração a
» ventura individual de toda a Real
» Casa de Bragança unida á ven-
» tura dos Portugezes. »

Ora eisaqui o q. se chama mentir. Pensará
este *Imparcial* que os outros homens são
todos tolos, e que nos pôde como taes,
eludir? Pois V. m.
....., he que diz, que de-
zeja a ventura de nossa Real Familia? V.
m. está bem conâccido
.....; porque todos os
seos papeis bem analizados o dão bem a
conhecer. Dê graças a DEOS.....

Figura 2: Artigo do *Trombeta Final*, de 13 de novembro de 1827, com críticas à edição n. 96 do *Imparcial*, publicado após aprovação da Comissão de Censura.

Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.

É plausível que, no reinado de D. Miguel, impressos e notícias vindas de fora do Reino tenham tido relevância maior junto ao público-leitor do que o que era publicado em solo lusitano. Afinal, os primeiros fugiam ao controle das autoridades. Não por acaso, a atividade jornalística dos emigrados manteve-se ativa, sobretudo em Londres e Paris, de onde se difundiam ideias liberais através da entrada clandestina de impressos em Portugal.⁷⁵⁷ Tão ou mais perigosos que os periódicos liberais – outrora publicados e que os miguelistas se empenharam por encerrar – eram os veículos de comunicação estrangeiros que aportavam no Reino. Por outro lado, os jornais impressos em solo lusitano passaram a cumprir uma função clara: sustentar o governo, a religião e combater princípios liberais e revolucionários. O *Trombeta Final*, redigido pelo padre Faustino José de Madre Deus, afirmava:

⁷⁵⁷ *Ibid.*, p. 451-457.

Quer o mundo paz? Não tenha periódicos. (...) Se olharmos a sua origem, veremos que nasceram com as revoluções na França, na Itália, no Piemonte, na Espanha. (...) Os periódicos eram os primeiros botafogos que começavam a incendiar a opinião pública, eles eram os condutores por onde se comunicavam as doutrinas ensinadas nas lojas [maçônicas]. Os periódicos são um efeito necessário da Liberdade de Imprensa: podemos dizer que esta é a principal arma da Revolução e um dos artigos da Constituição Maçônica [é] conservar sempre estes órgãos para, por meio deles, se inculcar aquilo que convém à Revolução. Então nos dirão os nossos leitores, não deve haver periódico algum, e a mesma Gazeta deve-se reduzir aos anúncios. Não, senhores (...) deve haver meio termo. Um periódico realista cujo objeto não seja outro se não fazer acreditar os atos do governo, fazer públicas as virtudes do Nosso Adorado Soberano, manifestar com linguagem a mais clara as boas intenções de um Monarca (...), acreditar pelo modo possível o sistema monárquico, combater as ideias revolucionárias, promover (...) o espírito religioso (...) e, finalmente, tornar odiosos não os homens, mas as suas opiniões constitucionais; um tal periódico será de grande interesse e até de necessidade; (...) esta arma é com que os revolucionários tem feito mais conquistas; pois sirvamo-nos nós dela para destruir as suas e estabelecer as nossas.⁷⁵⁸

Os periódicos não são para os sábios, esses não precisam de discursos rasteiros para se convencer da marcha do governo; os periódicos são para a gente medíocre, que ainda que tenham conhecimentos não são suficientes para julgarem das causas políticas.⁷⁵⁹

Para os miguelistas, era necessário instruir o povo rude a defender as autoridades tradicionais, apropriando-se das mesmas “armas” utilizadas pelos liberais: os jornais. No entanto, não deveriam os impressos promover debates, mas cultivar apreço à ordem tradicional, ao rei e à religião cristã. No plano discurso, reforçavam-se os vínculos entre religião e política.

No que tange à religião e ao envolvimento do clero nos debates políticos, há uma imagem estigmatizadora, presente em jornais liberais, que acusava os contrarrevolucionários de terem transformado as igrejas e as missas em *locus* para a pregação de ideias antiliberais. O *Clarim*, de 16 de setembro de 1826, escandalizava-se com o conteúdo veiculado no jornal homônimo, *Clarim Português*, que teria se declarado contra o sistema constitucional. Aquele cobrava do governo o fechamento deste, sustentando que padres e frades o teriam adquirido aos montes,⁷⁶⁰ provavelmente para distribuí-los entre os fiéis. O já citado *Velho Liberal do Douro* construíra a mesma imagem em relação aos adversários.⁷⁶¹ Com efeito, após a ascensão de D. Miguel, surgiram, também, acusações em sentido oposto. Aviso de 31 de outubro de 1828 ordenava que párocos adeptos dos “princípios revolucionários”, isto é,

⁷⁵⁸ TROMBETA FINAL, Lisboa, 14 jul. 1828, p. 391.

⁷⁵⁹ TROMBETA FINAL, Lisboa, 14 jul. 1828, p. 391.

⁷⁶⁰ CLARIM, Lisboa, 16 set. 1826.

⁷⁶¹ VELHO LIBERAL DO DOURO, Lisboa, n. 13, 1827.

constitucionais, fossem afastados de suas funções e que pessoas inclinadas ao credo liberal não fossem admitidas nas ordens religiosas.⁷⁶² Em outras palavras, a pregação nos púlpitos era vista como ameaça à ordem tanto por liberais quanto por contrarrevolucionários.

O recurso à religião, bem como à linguagem religiosa associada a projetos políticos – explícito no discurso miguelista –, transpareceu, também, na imprensa liberal, embora com outro significado. Em defesa das novas instituições liberais, preconizadas na Carta de 1826, abundam nos jornais expressões como “a sagrada Carta Constitucional”,⁷⁶³ “sagrada causa de nossa pátria”,⁷⁶⁴ ou “sagradas instituições”.⁷⁶⁵ Para além de mero artifício retórico, os liberais promoviam um deslocamento, no âmbito da linguagem, de atributos sacrais da autoridade tradicional do rei para a Constituição. Tratava-se de investir e projetar nas instituições liberais, que se desejava implantar, crenças e símbolos de sacralidade, revestindo-as, assim, de legitimidade.⁷⁶⁶ Não cabe, aqui, aprofundar a análise sobre o papel da imprensa na sacralização da política, tão somente ponderar que a imprensa cumpriu papel mobilizador e legitimador da nova ordem que aos poucos se impôs, recorrendo, também, à linguagem religiosa. Em Portugal, nos anos 1820 e 1830, diferentes grupos utilizaram jornais como “armas e apostas” na busca por legitimidade. Conforme afirmou Roger Chartier, “o exercício da dominação política” se respalda, também, “na ostentação das formas simbólicas, na representação do poder monárquico, dada a ver e a crer inclusive na ausência do rei graças aos signos que indicam sua soberania”.⁷⁶⁷ Nesse sentido, a imprensa liberal portuguesa teria investido na “sacralização da ordem constitucional”,⁷⁶⁸ ao passo que a imprensa miguelista reforçou o caráter sagrado da ordem tradicional.

Voltando à repressão posta em prática no reinado de D. Miguel. O cerceamento à imprensa liberal e o recurso aos jornais, entre 1828 e 1834, podem ser compreendidos, também, sob outro ângulo. A repressão, sem dúvida, constituiu uma demonstração de força do regime. Mas foi, também, sintoma de fraqueza e de ausência de unanimidade. O receio dos miguelistas para com os impressos liberais e a dura repressão a eles imposta sugerem a

⁷⁶² EDITAL de 31 de Outubro de 1828. In: SANTOS; SILVA, 1883, v. 5, p. 441. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 29 jul. 2019.

⁷⁶³ PAVILHÃO LUSITANO, Lisboa, 30 out. 1826.

⁷⁶⁴ CLARIM, Lisboa, 23 ago. 1826.

⁷⁶⁵ PAVILHÃO LUSITANO, Lisboa, 04 out. 1826.

⁷⁶⁶ CATROGA, Fernando. *Secularização Política e Religião Civil. Entre Deuses e Césares: secularização, laicidade e religião civil: uma perspectiva histórica*. Coimbra: Almedina, 2010. p. 95-103.

⁷⁶⁷ CHARTIER, Roger. Defesa e ilustração da noção de representação. *Fronteiras: revista de história da Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados*, v. 13, n. 24, p. 20-22, jul./dez. 2011.

⁷⁶⁸ Apropriamo-nos aqui de análise relativa às ideias-força presente na Revolução de 1820 e a estendemos para a imprensa do período posterior. A citação, deslocada de seu sentido original, está em: VARGUES, 1997. p. 26.

percepção da existência de uma esfera pública latente, silenciosa, crítica, difícil de disciplinar. Diplomatas portugueses, em suas correspondências, deixaram registros dessa perspectiva. O Conde de Oriola, de Berlim, em maio de 1828, ou seja, antes da aclamação de D. Miguel, demonstrava-se escandalizado com o conteúdo do que se publicava na *Gazeta de Lisboa*. Dizia ele, ao Visconde de Santarém, que a simples transcrição de publicações oriundas de outros países, muitas vezes sem indicação da fonte, era potencialmente perigosa, ainda que os redatores não emitissem qualquer opinião sobre o tema tratado. Isso porque os leitores poderiam formar juízo sobre o que, do estrangeiro, se falava sobre Portugal e tirar suas próprias conclusões.⁷⁶⁹

O ministro Santarém, por outro lado, chegou a transmitir a D. Miguel a percepção de que as transformações experimentadas no mundo público, desde 1820, pareciam irreversíveis. Cioso da função que ocupava no governo e sendo responsável por tentar reprimir indivíduos e escritos cujas ideias se chocavam com os interesses da monarquia, ele confessou, ao futuro rei, que “entre os muitos males” da Revolução de 1820, um foi o de “habituado muito indivíduos” a adotar fórmulas e práticas que jamais seriam admitidas numa “Monarquia pura”. Ao permitir que indivíduos tivessem acesso a todo tipo de periódicos, o processo revolucionário teria permitido o desenvolvimento de “animosidades” e “diatribes” completamente incompatíveis com os “antigos estilos e práticas” que o governo acreditava ser necessário restabelecer. Na visão do ministro, a própria monarquia tinha sua parcela de responsabilidade, na medida em que permitia que até a gazeta oficial se transformasse em veículo portador de discussão: “experiência desgraçadíssima”, dizia, que as autoridades miguelistas herculeamente tentavam evitar.⁷⁷⁰

A percepção da irreversibilidade das expressões e dos comportamentos de crítica às autoridades tradicionais, presentes em avaliações de diplomatas portugueses no governo de D. Miguel, eram, na verdade, ecos de um processo mais antigo, perceptível desde o século anterior e largamente documentado pela Intendência Geral de Polícia. Em fins do Setecentos, o famoso intendente Pina Manique já percebera, nas palavras de Luiz Carlos Villalta, “que havia em Portugal uma esfera pública de poder (...) indócil (ou melhor, hostil) à monarquia e à Igreja”.⁷⁷¹ Essa esfera materializava-se em encontros nos quais ocorriam leituras e debates de periódicos, jornais estrangeiros, livros e impressos variados e manuscritos, em grande

⁷⁶⁹ OFÍCIO do Conde de Oriola ao Visconde de Santarém, de 3 de maio de 1828. In: SANTARÉM, 1918. v. I, p. 148.

⁷⁷⁰ CARTA de Santarém a D. Miguel, datada de 31 dez. 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I. p. 585-586.

⁷⁷¹ VILLALTA, 2016, p. 50.

parte, proibidos. E era composta por um público inventivo, que subvertia os sentidos dos textos e levantava palavras de ordem, demonstrando “desrespeito às crenças e práticas tradicionais”.⁷⁷²

Anos depois, João Cândido Baptista Gouveia, agente da Polícia Secreta de D. João VI entre 1824 e 1826, construiu a mesma percepção, mas numa conjuntura diversa. Incumbido de fornecer ao rei informações sobre o que se discutia na capital, a fim de preveni-lo de complôs e conspirações, ele afirmara ao Conde de Subserra:

Quanto à Capital direi que V. Exa. que uma Cidade como Lisboa, cheia de Indivíduos de tantas Nações e de homens de tantos interesses, não pode ser miudamente observada: o mais que pode fazer-se é sondar o espírito público, e fazer observar os indivíduos que se tornarem suspeitos por seus discursos e ações.⁷⁷³

Na visão do agente policial, não se tratava mais de reprimir aqueles que, nos espaços públicos, difundiam boatos e se envolviam em conversações nas quais expressavam críticas à monarquia, como fizera Pina Manique. Mas observá-los e registrar o maior número de informações, preventivamente, a fim de evitar que transgressões sem maior importância pudessem vir a se converter em ação concreta. Sustenta-se, portanto, que a repressão miguelista à difusão de quaisquer ideias e notícias que expressavam oposição ao regime não invalidava os diagnósticos pretéritos aqui apresentados. Ao contrário, revelava a consciência da existência de uma esfera de crítica que, se não poderia ser totalmente eliminada, deveria, ser, em parte, cooptada, enquadrada e permeada por ações do poder público. Por isso, o recurso aos órgãos de imprensa: esperava-se que os jornais fossem capazes de suscitar a mobilização, adesão e lealdade ao regime. Ao fim e ao cabo, D. Miguel contou com a imprensa para legitimar suas ações tal qual D. Pedro IV e os liberais portugueses, o que, no limite, indicava o reconhecimento da “opinião pública” como componente conformador de legitimidade política.⁷⁷⁴

Durante as lutas liberais, Lisboa, como era de se esperar, concentrou o maior número de publicações, seguida do Porto. É inevitável perguntar-se sobre a audiência dos jornais. Como assinalado por Maria Alexandre Lousada, as informações sobre tiragens de jornais são praticamente inexistentes.⁷⁷⁵ Mouzinho da Silveira, no calor de sessão parlamentar, na qual se posicionou contra a criação de imposto sobre os impressos, chegou a afirmar que o periódico

⁷⁷² *Ibid.*, p. 75.

⁷⁷³ GOUVEIA, 1835, p. 6.

⁷⁷⁴ SCHULTZ, 2008, p. 177.

⁷⁷⁵ LOUSADA, 1989, p. 93.

Português possuía 1.500 assinantes e o *Periódico dos Pobres*, um dos mais baratos em circulação, teria 5.000 assinaturas.⁷⁷⁶ Para o historiador José Tengarrinha, a dar-se crédito a essas cifras e levando-se em consideração a prática de leitura coletiva e a leitura de segunda-mão, este jornal poderia atingir entre 18.000 e 24.000 leitores no interior de uma população total de 3 milhões de habitantes.⁷⁷⁷ Os dados, todavia, são frágeis e, por isso mesmo, não há resposta definitiva quanto ao alcance dos jornais. Enquanto alguns historiadores sustentam que, nas primeiras décadas do século XIX, existiu em Portugal uma esfera de discussão pública ainda restrita,⁷⁷⁸ outros tendem a matizar essa avaliação.⁷⁷⁹

Os locais privilegiados de leitura de jornais eram os cafés, gabinetes de leitura, sociedades literárias e as livrarias. Entre 1820 e 1834, há referências a 28 livrarias em Lisboa, majoritariamente localizadas na Baixa Lisboa, região reformada após o terremoto de 1755, em proximidade com a Praça do Comércio (Terreiro do Paço) e o Rossio e, também, o Cais de Sodré, onde embarcações atracavam no rio Tejo. O Chiado, ao alto do Rossio e do Cais, também concentrava parte do comércio de impressos.⁷⁸⁰ Tratava-se de região que abriga, ainda hoje, parte importante dos monumentos históricos aos quais, à época, os habitantes da cidade se orgulhavam e aconselhavam que estrangeiros visitassem, como sugere um mapa publicado em Londres em 1834, acrescido de estatísticas e informações notáveis da cidade, uma espécie de guia turístico, aparentemente destinado àqueles que desejassem excursionar por Lisboa.⁷⁸¹

A região no entorno do Cais do Sodré era movimentada. Anúncios publicados em jornais, como a *Gazeta de Lisboa*, indicam a existência de um correio regular e eficaz da capital para outras regiões do mundo, graças ao intenso fluxo de embarcações no porto. Os anúncios, certamente, orientavam quem desejasse enviar ou receber correspondências do exterior, na medida em que eram publicados com certa antecedência os nomes das embarcações que deixariam a cidade. A chegada de navios do exterior também era constantemente informada nos anúncios.

⁷⁷⁶ SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 21 de março de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/058/1827-03-21/652>. Acesso em: 25 maio 2016.

⁷⁷⁷ TENGARRINHA, 2013, p. 428 e 438.

⁷⁷⁸ *Ibid.*, p. 2013, 372

⁷⁷⁹ LOUSADA, 1989, p. 102.

⁷⁸⁰ *Ibid.*, p. 98.

⁷⁸¹ PLANTA da cidade de Lisboa e de Belém, publicada em Londres e copiada em Lisboa em 1834, com notícia estatística de Lisboa. Lisboa: Oficina de Sta. Cath. n. 12, 1834.

— 6 —
ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Navios a sair.

- Agosto 5.** Para a Ilha da *Madeira* e *Cabo Verde* o *Brigadeiro-Escuna* *Dezeto de Novembro*.
12. Para o *Pará* a *Galera Portuguesa* *Santa Cruz*.
18. Para o *Maranhão* o *Brigadeiro* *Esperio*.

Figura 3: Anúncio da Gazeta de Lisboa, de 20 de julho de 1827, informando o nome e o dia das embarcações que sairiam do porto em direção às Ilhas portuguesas e ao Pará e Maranhão.

Fonte: <https://books.google.com.br/books?id=r-4vAAAAAYAAJ&hl=pt-BR&pg=PA921#v=onepage&q&f=false>.

Quanto às tipografias, estudo de Maria Alexandre Lousada demonstra que “se encontravam mais dispersas, embora se possam salientar dois núcleos, um em Sta. Marta e outro entre o Bairro Alto (próximo ao Chiado) e a Calçada do Combro”.⁷⁸² Assim como a autora, não encontramos referências de que as tipografias fossem locais de aquisição de jornais. Os dados levantados sugerem que os jornais eram adquiridos principalmente de duas formas principais: nos estabelecimentos comerciais (a documentação cita livrarias e lojas) e com os vendedores que circulavam pela cidade. Identificamos um único anúncio de venda de jornais em uma capela, localizada no Chiado: tratava-se, nesse caso, de um jornal miguelista de curta duração.⁷⁸³ As livrarias e lojas da Baixa Lisboa eram tão conhecidas e tradicionais que os anúncios de venda limitavam-se, por vezes, a mencionar que os jornais poderiam ser encontrados nas “lojas de costume”.⁷⁸⁴ Chegava-se a abreviar o nome dos proprietários, denotando que estes eram bem conhecidos do público-leitor. A subscrição também era feita nesses estabelecimentos. A impressão que se tem é de que as livrarias e lojas da Baixa Lisboa e do Chiado eram estabelecimentos confiáveis. Destinatários que tinham correspondências a receber do estrangeiro e que, eventualmente, eram extraviadas ou retiradas por engano do correio, chegavam a anunciar recompensa financeira a quem as devolvesse nas livrarias por eles indicadas.⁷⁸⁵ Pesquisa em jornais publicados entre 1826 e 1834 permitiu-nos apresentar alguns desses locais de venda.

⁷⁸² *Ibid.*, p. 97-98.

⁷⁸³ DIÁRIO PARA BONS REALISTAS POBRES, Lisboa, 1828.

⁷⁸⁴ CLARIM, Lisboa, 23 out. 1826; CLARIM PORTUGUES, Lisboa, set. 1826; PUBLICOLA, Lisboa, 10 fev. 1827.

⁷⁸⁵ Ver anúncio em: CLARIM, Lisboa, 06 set. 1826.

Locais de venda de jornais em Lisboa

Nome do proprietário	Endereço
Livreiro António Marques da Silva	Rua Augusta, n. 199
Caetano António Lemos	Rua do Ouro, n. 112
António Pedro Lopes	Rua do Ouro, n. 153
Francisco António Ivane	Rua do Ouro, n. 287
João Fernandes	Rua do Ouro/Rua Augusta
Loja de Romão José da Silva	Chiado
Carvalho	Junto ao Cais de Sodré
Manoel Policarpo da Silva	Debaixo da Arcada do Senado
Abrantes	Rua dos Capelistas, n. 61
Loja da Capela	Rua da Prata junto à Travessa de Santa Justa

Quadro 1: Locais de venda de jornais em Lisboa.

Fontes: CLARIM, Lisboa, 1826; INVENCÍVEL, Lisboa, 1826; CLARIM PORTUGUÊS, Lisboa, 1826; PAVILHÃO LUSITANO, Lisboa, 1826; O PUBLÍCOLA, Lisboa, 1827; PONTEIRO, Lisboa, 1827; GAZETA CONSTITUCIONAL, Lisboa, 1827; DIARIO PARA REALISTAS POBRES, Lisboa, 1828; ZABUMBA, Lisboa, 1832; O CACETE, Lisboa, 1832; AURORA REGENERADA, Lisboa, 1833; VELHO LIBERAL DO DOURO, Porto, 1826-1833; TROMBETA FINAL, Lisboa, 1827-1831.

A aquisição inicial de jornais, em Lisboa, ocorria no coração da cidade, região circundada por praças e passeios públicos, nas quais as manifestações públicas e lutas simbólicas em torno do constitucionalismo liberal, narradas na primeira parte desta tese, aconteciam. Coincidentemente, essa região era a que mais recebia atenção das autoridades policiais desde fins do século XVIII,⁷⁸⁶ o que reforça a tese de que a Baixa Lisboa, incluindo o Chiado, constituíam importantes espaços públicos de discussão política.

Conforme sustenta a historiografia portuguesa, nessa conjuntura, a atividade jornalística foi um fenômeno predominantemente urbano,⁷⁸⁷ desempenhado majoritariamente por clérigos, no caso dos miguelistas, e por acadêmicos e homens do direito, no caso dos liberais.⁷⁸⁸ Os preços dos jornais variavam de 10 a 60 réis e, na perspectiva dos contemporâneos, como o já citado deputado Mouzinho de Almeida, não eram tão convidativos como noutros países da Europa.⁷⁸⁹

Durante a experiência liberal dos anos de 1826 e 1827, há referências da existência de gabinetes, com fins comerciais, nos quais, por meio de subscrição, leitores poderiam dedicar-se à leitura de periódicos. Situados nas áreas onde as atividades culturais eram mais comuns,

⁷⁸⁶ ALVES, 2015, p. 59-155, 267-268; GOUVEIA, 1835.

⁷⁸⁷ TENGARRINHA, 2013, p. 374.

⁷⁸⁸ LOUSADA, 1989, p. 101.

⁷⁸⁹ SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 21 de março de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/058/1827-03-21/652>. Acesso: 25 maio 2016.

esses gabinetes de leitura são indicativos da existência de um público interessado e disposto a investir no consumo de jornais. Certamente, esses estabelecimentos tiveram uma conotação política, pois, com uma única exceção, acabaram fechados no reinado de D. Miguel.⁷⁹⁰

Para além das condições relativas à aquisição do impresso, é importante refletir sobre os usos e as apropriações do conteúdo veiculado. Como afirmou Robert Darnton, em relação à história do livro, o universo da leitura permanece “o estágio mais difícil de estudar”.⁷⁹¹ Compreender como os leitores se apropriavam do conteúdo impresso, bem como os efeitos dessa experiência, continua sendo um grande desafio para os historiadores. Nos jornais é possível encontrar algumas representações de práticas de leitura. Em geral, essas representações tinham por finalidade transmitir aos leitores a perspectiva do redator sobre determinados temas. Longe de corresponder a uma imagem verdadeira ou falsa da realidade, elas mobilizavam esquemas de percepção, permitindo reconhecer a identidade dos sujeitos que a construíam e para quem as direcionavam, além de promoverem operações de classificação e hierarquização do mundo social que revelam como a própria realidade era organizada e oferecida aos leitores.⁷⁹²

O redator do *Clarim Português*, por exemplo, crítico da proliferação de jornais, publicou relato de uma prática de leitura e discussão política ocorrida num café de Lisboa, envolvendo três personagens: um moço, talvez o dono do estabelecimento, um barbeiro e um almocreve, isto é, um condutor de animais de carga.⁷⁹³ O primeiro teria chamado atenção dos demais, louvando as vantagens do constitucionalismo liberal, e afirmou enfaticamente

que todo o homem era livre – que todo o homem era igual ao outro (...); que era chegado o tempo em que os direitos do homem seriam proclamados e reconhecidos em todo o Universo. (...) Que as trevas da ignorância haviam desaparecido para sempre, com os raios de luz que refulgiam dos prelos da Capital, os quais de dia e de noite gemiam com o parto das mais preciosas produções literárias; que nunca Lisboa vira tão maravilhosa coleção de sábios, que periodicamente brindavam o público com os seus escritos.⁷⁹⁴

⁷⁹⁰ Em 1826, teriam surgido, em Lisboa, dois novos gabinetes de leitura, além do de Pedro José Bonnardel, fundado em 1814, o primeiro surgido em Portugal e o único que conseguiu manter-se aberto após 1828. Os dados sobre o período de funcionamento desses estabelecimentos, entre 1820 e 1834, ainda são relativamente escassos. Ver: LOUSADA, Maria Alexandre. Leitura, política e comércio: os primeiros gabinetes de leitura em Lisboa, 1801-1832. In: **Actas do Colóquio “A Casa Literária do Arco do Cego”**. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa. v. VII-VIII. p. 169-191. Disponível em: https://www.academia.edu/12882996/Leitura_pol%C3%ADtica_e_com%C3%A9rcio_os_primeiros_gabinetes_de_leitura_em_Lisboa_1801-1832. Acesso em: 21 out. 2019.

⁷⁹¹ DARNTON, 2010, p. 205.

⁷⁹² CHARTIER, 2011, p. 16-23.

⁷⁹³ SILVA, Antônio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Empresa Litterária Fluminense, 1890. v. 1. p. 141. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242523>. Acesso em: 18 set. 2019.

⁷⁹⁴ CLARIM PORTUGUES, Lisboa, n. 2, 1826.

Após conseguir atrair a atenção dos ouvintes, o moço apresentou-lhes o periódico *Trovão* e foi logo interrompido pelo barbeiro, que lhe pediu que iniciasse imediatamente a leitura do periódico. Em silêncio, os presentes passaram a escutar a leitura do conteúdo daquele exemplar. Eis que, ao final, o barbeiro apresentou, então, opinião diferente do colega que tinha lido o jornal. Aquele passou a dizer que a folha “era a mais rematada e mimosa sandice que um dia de sua vida enxovalhara os prelos da capital”.⁷⁹⁵ Enfatizou que ninguém a lia ou a queria ouvir; que o jornal não merecia sequer menção; que o redator daquela folha não deveria manifestar seus sentimentos naquela linguagem; que insultava o público; que o almocreve não deveria ter dado aplausos a tamanho vitupério. O almocreve interrompeu. Pediu a palavra e, em alta voz, passou a atacar o barbeiro. Aquele disse que não se deixava convencer por este; que não mudaria de opinião; que a folha lida era boa e que desejava comprá-la. Por fim, ressaltou que seu filho, diferentemente do pai, estava a estudar para ser autor de periódicos e não almocreve. A discussão teria, então, se tornado tensa, motivo pelo qual o redator abandonou o recinto.⁷⁹⁶

Possivelmente fictícia e construída para criticar os hábitos de leitura do povo comum, iletrado, o relato acima não deixa de evidenciar uma imagem comum, presente também nos relatos policiais: a leitura coletiva em espaços de sociabilidade informal, envolvendo diferentes segmentos sociais, seguida da discussão do conteúdo.⁷⁹⁷ Revela, ainda, a pluralidade de apropriações do conteúdo. E, por fim, visava demonstrar como havia redatores incomodados com o acesso dos iletrados nos debates constitucionais. No limite, o *Clarim Português* entendia que os debates sobre a forma de governo e sobre os princípios de igualdade e liberdade deveriam se restringir aos segmentos sociais dotados do saber formal. Não por acaso, o periódico condenava a liberdade de imprensa.

Leitores de jornais poderiam, também, colaborar com artigos enviados ao redator. Este normalmente fazia uma seleção e publicava algumas correspondências condizentes com a linha editorial, sempre após a concordância do censor. Quanto à participação de leitores, não havia um padrão nas publicações, mas parece ter ocorrido uma diminuição do envio e de publicações de correspondências após 1828. Em agosto de 1826, por exemplo, o *Clarim* publicou uma carta de um preso que vinha sofrendo abusos na prisão, sem que lhe fossem

⁷⁹⁵ *Ibid.*

⁷⁹⁶ *Ibid.*

⁷⁹⁷ Para relatos policiais sobre o que ocorria em cafés e botequins, consultar: GOUVEIA, 1835, p. 54, 167, 265.

dadas as garantias constitucionais.⁷⁹⁸ Tratava-se, neste caso, de uma crítica às autoridades. Dois anos depois, o clima político e o debate impresso sofreram mudança significativa. O periódico *Diário para Realistas Pobres* advertia que só aceitaria artigos de leitores que não envolvessem ideias ou princípios republicanos e que não maculassem a “Majestade Augusta do Nosso Muito Amado Rei, o Senhor D. MIGUEL PRIMEIRO”. As correspondências não poderiam, ainda, conter “princípios irreligiosos” ou “injuriosos ao cidadão pacífico”.⁷⁹⁹

Mas, na incipiente esfera pública lisboeta, os periódicos jamais possuíram o monopólio da comunicação política, do debate e da mobilização: a cultura do impresso era fecundada pela oralidade, pela conversação face a face, pela difusão de papéis anônimos, manuscritos ou não, afixados sorrateiramente em espaços públicos,⁸⁰⁰ ambos com alto potencial para fomentar discussões. Prática comum ao Antigo Regime,⁸⁰¹ a difusão de boatos e de pasquins apócrifos, isto é, sem indicação de autoria (manuscritos ou impressos), em locais públicos, a fim de fomentar discussões e afetar o público, foi expediente amplamente utilizado por liberais e contrarrevolucionários, uns contra os outros. Boatos e papéis incendiários colocavam-se na contramão do sistema legal. A princípio, os jornais estavam sujeitos à censura. E as correspondências enviadas ao redator, teoricamente, não eram publicadas sem que se soubesse a identidade do remetente. Já a afixação de papéis em locais públicos transgredia as normas, dificultava a identificação do autor e permitia a rápida destruição, assim que a mensagem fosse difundida. A prática era eficaz e atingia o público com mais rapidez que os jornais. Fosse verdadeira ou não a informação, o mais importante era a capacidade de produzir efeitos junto ao público.

Nos meses que se seguiram ao juramento da Carta Constitucional, enviada do Brasil, jornal de Lisboa noticiou que, em diferentes partes do Reino, circulava um decreto, assinado por D. Miguel e datado em Viena, no qual este se declarava rei. O *Clarim* sustentou, na ocasião, que se tratava de um texto falso, “forjado por alguns inimigos da glória e da reputação de Sua Alteza, a quem não duvidam caluniar com semelhantes falsidades esperando, assim, (...) perturbarem a pública tranquilidade, iludindo (...) ignorantes e

⁷⁹⁸ CLARIM, Lisboa, 29 ago. 1826.

⁷⁹⁹ DIÁRIO PARA REALISTAS POBRES, Lisboa, 11 ago. 1828, p. 4.

⁸⁰⁰ ALVES, 2015, p. 36.

⁸⁰¹ VILLALTA, 2016, p. 87; MATTOSO, Kátia de Queiróz. Bahia 1798: os panfletos revolucionários: proposta de uma nova leitura. In: COGGIOLA, Osvaldo. **A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina**. São Paulo: Edusp/Novastela; Brasília: CNPq, 1990. p. 341-365; ALVES, José Augusto dos Santos. A Revolução Francesa e o seu eco em Portugal nos arquivos da Intendência Geral de Polícia em fins do século XVIII e princípios do século XIX. **Cultura**: Revista de História e Teoria das Ideias, Lisboa, v. 18, p. 121-146, 2004. p. 141.

incautos”.⁸⁰² Não se tratava de caso isolado. Há indícios de que, após o juramento do texto constitucional, as autoridades eram atacadas em falas públicas, surgidas em meio à difusão de boatos e papéis incendiários, tanto manuscritos quanto impressos.

Em 22 de setembro de 1826, a regente expediu ordens detalhadas a fim de coibir “falas e notícias sediciosas”, que se espalhavam em público, “por meio dos cegos e rapazes que anda[va]m pelas ruas vendendo periódicos e folhas volantes impressas”.⁸⁰³ Na perspectiva das autoridades, indivíduos difundiam, por todo o país, “notícias falsas e aterradoras que não se acha[va]m nos impressos” que eles vendiam, “chegando (...) ao criminoso excesso de espalharem por este meio atrozes calúnias contra as pessoas da mais alta hierarquia, a quem atribuem atos e documentos contrários à fidelidade que todos devemos ao novo legítimo rei e meu augusto irmão o senhor D. Pedro IV”.⁸⁰⁴

A fim de evitar esses males e punir os responsáveis, a regente proibia a afixação de “diários, folhas periódicas ou quaisquer outras folhas volantes, nem mesmo folhetos de qualquer qualidade que sejam, nas praças, ruas e mais lugares públicos” de Lisboa sem autorização do Intendente Geral de Polícia. As licenças só seriam conferidas a pessoas de confiança, e os que fossem pegos afixando papéis em lugares públicos, sem a devida autorização, seriam presos e processados. O mesmo se aplicava às pessoas licenciadas que difundissem notícias de modo abusivo. Elas deveriam ser presas até que autor ou editor do papel fosse descoberto. Em dezembro de 1826, autoridades da cidade do Porto receberam recomendação similar.⁸⁰⁵

É importante destacar que, no decreto em questão, reconhecia-se o papel de um personagem específico – o vendedor de impressos, por vezes portador de deficiência – como intermediário no circuito de comunicação do impresso. Esse personagem, também retratado em litografias da época,⁸⁰⁶ caminhava pelas ruas oferecendo os produtos dos prelos e transmitia informações e notícias orais ao público que adquiria impressos e, também, àqueles que se envolviam em conversações de caráter público. O historiador José Augusto dos Santos Alves demonstra que fontes de fins do século XVIII e inícios do XIX representavam esse

⁸⁰² CLARIM, Lisboa, set. 1826. Este exemplar saiu sem data, mas foi publicado entre 16 e 23 de setembro.

⁸⁰³ DECRETO de 22 de Setembro de 1828. In: SANTOS; SILVA, 1883, v. II, p. 232.

⁸⁰⁴ *Ibid.*

⁸⁰⁵ *Ibid.*, p. 771.

⁸⁰⁶ CEGO vendendo folhinhas, repertórios. Lisboa; Off. de Santos. Gravura: Litografia, p&b, 1833. Disponível em: <http://purl.pt/13193>. Acesso em: 04 mar. 2016.

personagem como o “novelista”, um sujeito costumeiramente habilitado e reconhecido como anunciador e antecipador de notícias.⁸⁰⁷



Figura 4: Cego vendendo folhinhas.

Fonte: Cego vendendo folhinhas, repertórios. Lisboa; Off. de Santos. Gravura: Litografia, p&b, 1833.
Disponível em: <<http://purl.pt/13193>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

⁸⁰⁷ ALVES, 2015, p. 265-280.

Quando D. Miguel ascendeu ao trono, a prática de difundir papéis clandestinos, nos espaços públicos, continuou incomodando as autoridades. Inverteram-se apenas as acusações. Se, dois anos antes, os contrarrevolucionários eram acusados de transgredir as normas, a partir de 1828, os liberais e simpáticos ao constitucionalismo passaram a ser imputados de afixar papéis em locais públicos. Em julho de 1828, por exemplo, teria aparecido na Praça do Comércio um anúncio pondo em dúvida a segurança dos estrangeiros residentes na capital, o que obrigou as autoridades a desmenti-lo.⁸⁰⁸ Em novembro, outro aviso estimulava denúncias contra suspeitos “da facção revolucionária” de disseminar notícias e papéis clandestinos em Lisboa e no Porto. As autoridades miguelistas suspeitavam que papéis eram ardilosamente impressos na capital, como se tivessem sido enviados de Londres pelos emigrados que para lá haviam fugido. Para evitar a propagação desses papéis, ministros criminais dos bairros de Lisboa deveriam abrir devassas sem limitação tempo, a fim de aplicar “a mais terrível punição”.⁸⁰⁹

Em síntese, apesar da crescente importância que os periódicos e outras formas de impressos, aos poucos, adquiriam na esfera pública portuguesa, informações orais e manuscritas continuavam a produzir efeitos consideráveis junto a um público ávido por novidades. Nas primeiras décadas do século XIX, a edição de jornais ainda dependia da oralidade e dos manuscritos. Essas formas de comunicação estavam imbricadas. Redatores de jornais preocupavam-se com o que se falava nas ruas, embora pretendessem levar ao público-leitor informação mais fidedigna, verossímil, sujeita à verificação. Ainda assim, boatos, isto é, notícias orais sobre eventos que se difundiam nos espaços públicos, sem que se soubesse a origem ou a veracidade da informação, afetavam o público rapidamente e acabavam reverberando nos jornais, interferindo e alimentando a feitura dos impressos.

Em que pese a existência de limitações e coerções ao exercício da liberdade de imprensa, pode-se afirmar que existia em Lisboa, e por extensão, em Portugal, uma incipiente esfera pública voltada para o debate político. Os jornais conviviam com outras formas de comunicação tradicionais e ambos foram importantes instrumentos de ação no espaço público.

No interior do debate que se processou em Portugal, cabe responder a seguir, às seguintes questões: como se dava a circulação de notícias do Brasil em Portugal e quais os efeitos políticos dessa circulação na esfera pública portuguesa? Qual o papel das notícias

⁸⁰⁸ EDITAL de 10 de julho de 1828. In: SANTOS; SILVA, 1883. v. IV, p. 784.

⁸⁰⁹ AVISO de 3 de Novembro de 1828. In: SANTOS; SILVA, 1883. v. 5, p. 441-442.

vindas do Brasil no debate político português? Que imagens do Brasil transpareciam no debate político português após a Independência?

4.2. Boatos, papéis incendiários e jornais singrando o Atlântico

Corre por aí um boato geral (não sabemos donde veio) que o Almirante Rodrigo Lobo fora fuzilado no Rio de Janeiro, por haver atraído aos de Buenos-Aires a causa do Brasil; se assim é, louvamos e admiramos os Decretos da Providência Divina que tarde ou cedo pune a quem o merece. Este Almirante escapou da morte pelo que fez em Gibraltar, contentando-se o Governo Português em lhe dar baixa; foi depois restituído às suas antigas honras, no Rio de Janeiro, por um Decreto (que bela justificação), e agora fuzilado. Deus tenha sua alma aonde o merece!!!

(*Imparcial* do Porto, de 19 de agosto de 1826).

A crise sucessória portuguesa, iniciada em 1826, destacou-se como um momento particularmente rico – e relativamente bem documentado – no que tange ao trânsito de notícias pelo Atlântico, afinal, D. Pedro foi personagem central nas lutas liberais vivenciadas no Brasil e em Portugal. Índícios da circulação e difusão de informações orais do Brasil em Portugal podem ser encontrados na documentação policial, nos relatórios diplomáticos e nos próprios jornais, como a epígrafe acima que anunciava a morte de Rodrigo Lobo, almirante que chefiou as forças navais do Brasil na campanha militar na Cisplatina.⁸¹⁰

O já citado João Cândido Baptista Gouveia preocupou-se em registrar boatos supostamente vindos do Rio de Janeiro, bem como os nomes de brasileiros que, residentes ou de passagem por Lisboa, disseminavam informações que fomentavam a conversação pública aparentemente prejudicial ao rei. Em 30 de agosto de 1824, quando se discutia a reconhecimento da Independência, o agente policial elaborou uma lista com o nomes, ocupação e residência de dezoito homens emigrados do Brasil que, na sua perspectiva, empregavam-se diariamente na “propagação de boatos absurdos e notícias aterradoras”⁸¹¹ em praças públicas e, sobretudo, no Cais do Sodré, onde, como dissemos, chegavam e partiam embarcações de Lisboa.

⁸¹⁰ Outros jornais também relataram a morte desse personagem. Ver: CLARIM PORTUGUÊS, Lisboa, n. 2, 1826.

⁸¹¹ GOUVEIA, 1835, p. 233.

Vários desses homens viviam próximo ao cais. Dez deles não possuíam ocupação fixa, o que os colocava em suspeição na ótica policial.⁸¹² No relatório oficial, João Cândido Baptista Gouveia registrou a origem de oito desses homens: seis seriam provenientes da Bahia, um de Pernambuco e um de São Paulo. Quatro eram militares. Da Bahia, seriam Joaquim Eusébio Durão, Tenente do Segundo Regimento de Milícias, e Francisco Antônio Ramos, Ajudante de Milícias. De Pernambuco, F. Sarmiento, Tenente-Coronel. E de São Paulo, Francisco Manoel, identificado como oficial do “Exército do Brasil”.⁸¹³

Conforme o registro de João Gouveia, no dia 16 de agosto, espalhava-se que a câmara da Nau *D. João VI* estava sendo forrada de veludo especial para “levar Sua Majestade para o Brasil, sendo o comandante de toda a Esquadra [um] Almirante Inglês”.⁸¹⁴ Já em 19 do mesmo mês, as conversas no cais eram sobre as notícias do Rio de Janeiro vindas de Gibraltar. Falava-se que, na capital do Brasil, faziam-se “armamentos e preparativos para resistir” às eventuais forças militares que de Portugal partissem para lá. Dizia-se, ainda, haver um clima de animosidade entre brasileiros e europeus, o que poderia provocar uma futura “catástrofe”⁸¹⁵ na cidade fluminense.

Em setembro de 1824, Baptista Gouveia registrou que, em Lisboa, corria a informação de que “D. Miguel fora para Viena de combinação com seu irmão”, D. Pedro I, “para tratar com os Imperadores da Áustria e Rússia” a possível cessão dos futuros direitos ao trono português. Esse tema continuaria sendo discutido na cidade anos depois, conforme documentam os jornais analisados adiante. Na Praça do Comércio, no mesmo dia, “mostravam-se gazetas do Rio de Janeiro que mencionavam a grande atividade nos preparativos tanto navais, como terrestres” para a defesa do Brasil. Esta última notícia teria gerado apreensão entre europeus residentes no Rio de Janeiro, que temiam ter que deixar a capital do Brasil por causa de represálias.⁸¹⁶

Esses registros policiais evidenciam que, após a Independência, eram frequentes, nos espaços públicos lisboetas, discussões orais sobre as tensões entre portugueses e brasileiros no Rio de Janeiro, no contexto de negociação do tratado de reconhecimento da emancipação política do Brasil. Notícias fluminenses chegavam a Lisboa com pessoas que desembarcavam

⁸¹² Recentemente, a questão da expulsão de portugueses do território do Brasil e os alinhamentos políticos à época da Independência foram recuperados e analisados por Andrea Lisly Gonçalves. De Pernambuco, por exemplo, foi expulso, em 1824, o Batalhão de Algarves. Ver: GONÇALVES, 2018.

⁸¹³ GOUVEIA, 1835, p. 233, 234.

⁸¹⁴ *Ibid.*, p. 102.

⁸¹⁵ *Ibid.*, p. 159.

⁸¹⁶ *Ibid.*, p. 464.

trazendo impressos e informações orais. Essas notícias se difundiam e motivavam falatório no cais e em praças, o que era observado atenta e secretamente por agentes policiais misturados entre as pessoas. O tema da possibilidade de guerra entre Brasil e Portugal podia ser extraído, também, das páginas de periódicos fluminenses, como o *Spectador Brasileiro*.⁸¹⁷ Como veremos, há indícios de que esse periódico aportava em Lisboa.

Em 1826, a maioria dos jornais portugueses discutia o alvoroço em torno da morte do D. João VI, seguido da outorga da Constituição a partir do Rio de Janeiro e das discussões sobre a possibilidade de casamento de D. Miguel com a sobrinha, Maria da Glória. Nesse ano, jornais portugueses chegaram a registrar informação que originalmente havia sido fruto de conversações nas ruas do Rio de Janeiro. Trata-se de um caso curioso, no qual o redator do *Diário Fluminense* registrou burburinho que circulava na capital transformando-o numa notícia impressa. O exemplar desse jornal atravessou o Atlântico e foi lido por redatores de Lisboa e do Porto que, cada qual a seu modo, publicaram trechos da notícia em jornais portugueses e sugeriram diferentes versões, o que gerou enorme alarido e alimentou divergências sobre a veracidade da informação.

A polêmica teve início quando o jornal fluminense, de 12 de julho de 1826, publicou informação de que D. Miguel sairia de Viena para o Rio de Janeiro para celebrar o seu casamento com Maria da Glória. A notícia publicada no *Diário* era fruto do que se falava na cidade e exemplifica bem como o impresso incorporava o que se discutia nos círculos palacianos e, posteriormente, extravasava nos espaços públicos do Rio de Janeiro. Segundo o *Diário Fluminense*:

Parece não ser destituído de fundamento **o objeto das conversações do dia**. Os Brasileiros exultam de prazer e alegria por verem aproximar-se um novo dia de Glória Nacional, que há de finalmente por o último selo à independência da nação Brasileira e marcar os destinos futuros da Nação Portuguesa. **Corre por todos os círculos da Capital** que vai sair para *Liorne*, com toda a brevidade, a Nau Portuguesa *D. João VI*, para conduzir a esta Corte o Sereníssimo Senhor Infante D. Miguel, a fim de celebrar os Esponsais com S.M.F a Senhora Rainha de Portugal.⁸¹⁸

A nota sobre o casamento entre D. Miguel e Maria da Glória, a ser supostamente realizado no Rio de Janeiro, publicada no *Diário*, sugere que, para redatores fluminenses, a reunificação política de Brasil e Portugal – na figura de D. Pedro I –, enfim, estaria descartada, afinal o enlace matrimonial entre sobrinha e tio selaria a “independência da nação

⁸¹⁷ Na edição do dia 24 de junho, esse jornal tratou deste tema, conforme: NEVES, 2011, p. 101.

⁸¹⁸ DIÁRIO FLUMINENSE, 12 jun. 1826, p. 38. Grifo nosso.

Brasileira”,⁸¹⁹ isto é, daria por encerradas as dúvidas quanto à sucessão ao trono português, surgidas desde a morte de D. João VI.

Em setembro de 1826, ou seja, pouco mais de dois meses após a publicação dessa notícia no Rio de Janeiro, ao menos duas diferentes embarcações chegaram a Portugal com o referido exemplar do *Diário Fluminense*. O navio *Tentação* desembarcou na cidade do Porto e o periódico *Imparcial*, de Joaquim José da Silva Maia, publicou a notícia numa edição-extra, em 23 de setembro. Na ocasião, esse redator informou aos leitores que a Nau *D. João VI*, que levou a deputação portuguesa de Lisboa ao Rio de Janeiro em 16 de abril, tinha sido bem acolhida pelo “magnânimo Senhor D. Pedro IV” após alguma espera, e acrescentou que:

O comandante da nau, poucos dias depois da sua chegada, recebeu ordem de S. M. para, com toda a brevidade, prontificar a nau e seguir para *Liorne*, com o alto destino de conduzir o Senhor Infante D. Miguel ao Rio de Janeiro, para celebrar os Reais Esponsais. Tal é o resumo das cartas que lemos e que confirma o *Diário Fluminense* de 12 de julho, abaixo transcrito.⁸²⁰

Ainda que a notícia original do *Diário* tenha sido publicada na íntegra, o redator do *Imparcial*, provavelmente tendo em mãos cartas que confirmavam a informação presente no jornal fluminense, apropriou-se da notícia e transmitiu-a aos seus leitores com comentários adicionais que atestavam veracidade do rumor. Na edição seguinte, o redator deu continuidade ao assunto ao discutir novamente o tema.⁸²¹

O *Clarim* de Lisboa, por sua vez, publicou a mesma notícia, também em 23 de setembro, sob a forma de resumo, após receber a mesma edição do jornal fluminense pela embarcação *Conceição e Oliveira*, que havia chegado da Bahia. Dizia:

Ontem à noite entrou a Galera Brasileira *Conceição e Oliveira* veio da Bahia em 46 dias com 1 mala: as notícias do Brasil são as seguintes. [...]O *Diário Fluminense* diz que se divulgará na Corte do Brasil a importante notícia de ir sair com toda a brevidade para Lione a Nau D. Joao VI para conduzir para o Rio de Janeiro o Senhor INFANTE D. MIGUEL para serem celebrados os Esponsais com S. M. a Senhora D. MARIA II.⁸²²

Certamente havia algum fundamento no rumor, afinal, sabe-se que D. Pedro I enviou carta a D. Miguel – em 24 de outubro daquele ano, isto é, um mês depois da chegada dessa notícia em Portugal – na qual demonstrava o desejo de que o casamento de Maria da Glória fosse celebrado no Brasil.⁸²³ Todavia, o imperador dizia na carta que a Nau *D. João VI*

⁸¹⁹ *Ibid.*

⁸²⁰ IMPARCIAL, Porto, 23 set. 1826 (Suplemento).

⁸²¹ IMPARCIAL, Porto, 26 set. 1826.

⁸²² CLARIM, Lisboa, 23 set. 1826.

⁸²³ LOUSADA; FERREIRA, 2009, p. 122-123.

partiria do Brasil para o porto de Brest (na Bretanha francesa), o que de fato ocorreu. Dali, o plano era embarcar D. Miguel rumo ao outro lado do Atlântico, mas a viagem não se efetivou. Em setembro de 1826, o tema motivava a especulação do público que discutia, nas ruas da capital do Brasil e em Portugal, os dilemas envolvendo a Família Real.

A suposta viagem de D. Miguel, da Áustria ao Brasil, foi também motivo de desconfiança em Portugal, apesar das publicações de jornais, tais como as do *Imparcial* e do *Clarim*. Havia quem duvidasse da veracidade dessa informação, como os redatores do *Paquete Estrangeiro*. Dois dias depois das primeiras publicações portuguesas do boato em questão, o *Paquete* informou ao público-leitor ter recebido cartas de Lisboa e, junto delas, o famoso exemplar do *Diário Fluminense* vindo pelo navio *Tentação*, que desde então “deitou tudo a voar”, isto é, gerou falatório nas ruas. Confirmaram os redatores que a embarcação, com o nome do falecido rei, tinha conseguido atracar no destino – conforme noticiaram os jornais *Imparcial* e *Clarim*. Todavia, o redator acrescentou transcrição da notícia do *Diário Fluminense*, na íntegra, para pô-la em dúvida. O *Paquete* afirmava que a informação nada mais era “do que o boato que corria pelos círculos da capital, [Rio de Janeiro], como ele mesmo diz”.⁸²⁴ E, para desacreditar os leitores envolvidos no falatório, argumentou que se a informação fosse verdadeira, certamente os dois irmãos teriam tratado desse assunto antecipadamente, quando se discutiam os termos do casamento de D. Miguel com a sobrinha. Lamentava o *Paquete Estrangeiro* que pessoas em Portugal perdessem tempo discutindo boatos vindos do Rio de Janeiro sem fundamento algum.

Há uma assertiva segundo a qual o *público* se forma sempre que, numa determinada interação comunicativa, número significativo de pessoas, não diretamente envolvidas na interação, sente-se afetado pelas consequências daquilo que foi discutido.⁸²⁵ Definição pragmática, sem dúvida, permite pensar no potencial e na eficácia que os boatos tinham (e certamente ainda têm) em manter o interesse do público sobre determinados assuntos, independentemente do grau de veracidade da informação veiculada. Conforme registrado nos relatórios de polícia, boatos sobre possíveis acordos entre D. Miguel e D. Pedro foram objeto de conversação em Portugal antes mesmo da morte de D. João VI. Talvez por isso a informação publicada no *Diário Fluminense* tenha tido a repercussão que teve nos jornais e nos espaços públicos em Portugal. De certa forma, a eficácia da informação contida no rumor ou boato, no que diz respeito à sua capacidade de afetar pessoas, estava relacionada ao grau

⁸²⁴ PAQUETE ESTRANGEIRO, Porto, 25 set. 1826, p. 150.

⁸²⁵ DEWEY, John. **Democracia cooperativa**: escritos políticos escolhidos de John Dewey. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 33-34.

de predisposição do público em aceitar e difundir a informação. Paradoxalmente, a inverossimilhança ou mesmo o absurdo do boato poderia ser o melhor ingrediente para atrair a atenção do público. No contexto em tela, os impressos, ao publicarem diferentes versões sobre o boato, permitiam a amplificação e atualização da discussão oral em curso, mantendo-a acesa junto ao público. Dessa forma, os boatos contribuíram para aguçar o interesse pela leitura dos jornais: o oral e o impresso eram indissociáveis na formação de juízos públicos sobre determinados temas. Os rumores em torno do casamento de D. Miguel com Maria da Glória indiciam de quais formas os assuntos de Estado, discutidos nos círculos palacianos e diplomáticos, adquiriam publicidade. Certamente o arranjo matrimonial – conveniente para o Imperador do Brasil – foi discutido no foro mais íntimo de D. Pedro e entre diplomatas. Posteriormente, a notícia ganhou as ruas do Rio de Janeiro. Das ruas tornou-se tema nos jornais. Na sequência, impressos fluminenses cruzaram o Atlântico com a notícia, motivando conversações e novas publicações em Portugal.

Entre os diplomatas portugueses fiéis ao governo de D. Miguel, informações orais difundidas a esmo nos espaços públicos eram levadas a sério. Autoridades portuguesas se preocupavam com a circulação dos “papéis incendiários” que alimentavam a conversação na qual se disseminava todo tipo de informação, sobretudo quando se tratavam de notícias vindas do Brasil. Como já mencionado, a documentação produzida pelos órgãos miguelistas revela, de um lado, o caráter repressor desse regime⁸²⁶ e, de outro, a complexidade da esfera pública que se desejava domesticar.

O cônsul brasileiro Antônio da Silva Junior foi uma das autoridades brasileiras vigiadas em Lisboa, por ser visto como alguém capaz de facilitar a fuga de portugueses perseguidos pelo regime de D. Miguel. Por entrar e sair várias vezes da casa do cônsul, em atitude suspeita, foi preso e levado ao Corregedor do Rossio, Antônio Joaquim, que na ocasião portava uma série de papéis suspeitos. Em 14 de janeiro de 1828, ele teria saído da residência do cônsul brasileiro com um casaco e um saco debaixo do braço. Passou por diversas ruas até entrar numa loja, à Rua dos Mouros, que funcionava à meia-porta. Ali, ele recebeu voz de prisão e se pôs a correr, mas acabou perseguido, preso e levado a interrogatório. Dentro do saco, havia um cartaz e outros papéis, todos apreendidos pelos policiais.⁸²⁷

⁸²⁶ GONÇALVES, 2015, p. 30.

⁸²⁷ INFORMAÇÕES do Intendente de Polícia sobre o cônsul brasileiro, Janeiro de 1829. In: SANTARÉM, 1918, v. II, p. 67-69.

Ao ser interrogado, Antônio Joaquim afirmou que era criado de servir de Marçal José Ribeiro há sete semanas, tendo ido à casa do cônsul por ordens de seu amo. Antônio teria levado ao cônsul um bilhete fechado a mando de Marçal e, no retorno, trouxe um saco com um cartaz e cartas. Afirmou ainda que, a caminho da casa de seu patrão, passou numa loja para cobrar uma dívida, ocasião na qual foi preso. Perguntado se tinha conhecimento sobre o conteúdo dos papéis que trazia em mãos, Antônio Joaquim respondeu negativamente, “porque não sabia ler nem escrever”, mas confirmou não ser a primeira vez que havia ido a mando de seu amo à casa do cônsul, sempre levando ou trazendo cartas.⁸²⁸

Com o preso, foram apreendidos papéis com a composição de uma música que tinha por epígrafe o hino dos emigrados portugueses em Plymoyth, oferecido à Senhora Dona Maria II, dez exemplares de um artigo do jornal *Courrier*, seis exemplares de um impresso sobre Dona Maria II, quatro exemplares do jornal *Português emigrado*, além de cartas escritas por diversas pessoas a diferentes destinatários.⁸²⁹ Quanto aos exemplares do *Courrier*, é impossível precisar se se tratava de um periódico impresso na França ou do *Courrier Du Brésil*, hebdomadário escrito em francês e publicado no Rio de Janeiro, no qual a política interna brasileira ocupava destaque.⁸³⁰ De toda forma, na perspectiva das autoridades miguelistas, o Cônsul do Brasil intercambiava informações e papéis de Lisboa para o exterior, e vice-versa, prática que precisava ser coibida.

Não era fácil para as autoridades fiéis a D. Miguel conter a entrada de papéis, impressos e notícias tidos como subversivos em Portugal, muito menos evitar a difusão de rumores e boatos cujo conteúdo incluía ideias liberais, que chegavam de várias regiões do mundo. Ofício da Intendência Geral de Polícia ao Visconde de Santarém, sobre tumulto, envolvendo miguelistas e liberais, ocorrido no Campo do Ourique, permite ter ideia de como boatos e rumores se difundiam nos espaços públicos em Portugal.

Em 24 de março de 1828, os oficiais da Polícia Joaquim José dos Santos, Manoel Pereira da Silva e José Rodrigues da Fonseca certificaram ao Visconde de Santarém que, após a proibição de reuniões em locais públicos, músicos de um regimento inglês continuaram a se encontrar no Campo do Ourique. Lá, eles tocaram o “hino Brasileiro e Constitucional”, durante a noite, por quinze minutos. E, apesar do toque de recolher, pessoas insistiram em permanecer no local, emitindo palavras de ordem na porta do quartel. Gritavam “Viva a

⁸²⁸ *Ibid.*, p. 70.

⁸²⁹ *Ibid.*, p. 71-72.

⁸³⁰ SODRÉ, 1999, p. 108-111.

Constituição – Viva D. Pedro 4º. – Viva a Sra. D. Maria 2ª. – Viva o Hino e morram todos aqueles que não querem ser livres, porque nós somos livres”.⁸³¹ Outros romperam a voz dizendo “Viva o Sr. Infante D. Miguel, o obediente”, dando origem a acalorada discussão. Até que alguém do campo liberal disse que só esperava a chegada do

Vapor Inglês que havia de trazer grandes coisas e que o **Correio de Espanha** já [havia] chegado e que estavam a chegar dez mil homens ingleses e que quando eles chegassem, então se veriam quem eram os livres e cantando muitas cantigas. [Uma delas dizia] que D. Pedro não pode vir [mas] mandou o seu coração = a joia mais Preciosa, [a] Liberal Constituição e dizendo-se que já tinha ido Ordem aos Corpos para tocar o Hino Brasileiro e tudo isto causado por o motivo do toque do mesmo Hino.⁸³²

Como já ressaltou Marco Morel, gritos e vozes, ainda que efêmeros, constituíam uma forma simbólica de ocupação dos espaços públicos.⁸³³ Nesse caso, os gritos a favor de D. Pedro IV e da Constituição de 1826 poderiam ser apenas manifestação espontânea do posicionamento político de pessoas que se arriscavam a fazê-lo a despeito da repressão. Ademais, o registro policial, talvez exagerado, revelava a inclinação de pessoas com um suposto plano para retirar D. Miguel do poder e restituir a ordem constitucional a partir de informações difundidas por duas rotas: uma embarcação inglesa e papéis vindos do correio de Espanha. Indispensável para a repressão miguelista era saber a origem e as vias pelas quais essas informações chegavam a Portugal. Apontar um navio inglês, de certa forma, fazia sentido na medida em que a Inglaterra foi um importante refúgio dos liberais portugueses que se exilaram e, de lá, continuaram intensa atividade política, sobretudo a jornalística.⁸³⁴

A Espanha, por sua vez, experimentava dilemas similares aos de Portugal, qual seja, o embate entre partidários do liberalismo e os defensores da antiga ordem. Desde o Vintismo, os movimentos liberais e contrarrevolucionários portugueses e espanhóis reforçavam-se mutuamente. A Constituição de Cádiz de 1812 foi um modelo de inspiração para os constitucionalistas portugueses. Várias foram as tentativas de união política de liberais da Península, incluindo uma conspiração planejada por portugueses, vários deles homens públicos, contra o rei D. Fernando VII.⁸³⁵ Entre 1824 e 1826, liberais exilados da Península chegaram a defender a fusão das coroas de Espanha e Portugal na figura de D. Pedro I, sobretudo pelo fato de o Imperador do Brasil ter demonstrado sua adesão à monarquia

⁸³¹ OFÍCIO da Intendência Geral de Polícia ao Visconde de Santarém, de 24 de março de 1828. *In*: SANTARÉM, 1918, v. I. p. 44.

⁸³² OFÍCIO da Intendência Geral de Polícia ao Visconde de Santarém, de 24 de março de 1828. *In*: SANTARÉM, 1918, v. I. p. 44. Negrinho nosso.

⁸³³ MOREL, 2005, p. 231.

⁸³⁴ TORRALBA; VARGUES, 1998.

⁸³⁵ *Ibid.*, p. 64-76. Ver também: PEREIRA, 2010. p. 69-103.

constitucional com a outorga da Carta de 1826 aos portugueses. À época, argumentava-se a existência de laços de parentesco de D. Pedro com a Casa reinante da Espanha: filho de Carlota Joaquina e sobrinho de Fernando VII, o Imperador poderia unir as coroas ibéricas sob um regime constitucional.⁸³⁶ Por fim, a Espanha era uma rota tradicional de fuga de Portugal.

Esse e outros registros evidenciam algo que aparece com frequência nos jornais do período: a chegada de notícias orais, manuscritas e impressas pelas embarcações das mais diversas origens. De fato, com já mencionado, Lisboa, e também a cidade do Porto, eram cidades com intensas atividades voltadas para o mar. Possuíam portos integrantes de um amplo circuito comercial e de comunicação e, nesses tempos de lutas entre diferentes projetos políticos, recebiam notícias por intrincadas rotas.

Após a aclamação de D. Miguel, as autoridades passaram a se preocupar especificamente com notícias que chegavam do Brasil. Em 24 de setembro de 1828, Carlos Augusto Bellinge, oficial-maior da Polícia portuguesa, enviou ao Visconde de Santarém uma carta confidencial. Nesta, ele apresentava ao então ministro dos Negócios Estrangeiros de D. Miguel um pedido: desejava ter autorização para abrir correspondências que chegassem do Rio de Janeiro ou da Bahia e, caso o conteúdo das mesmas fosse considerado suspeito, dar cabo delas. A justificativa apresentada era simples: uma vez difundidas junto ao “público, semelhantes cartas ou impressos” traziam “grandíssimo transtorno” e punham em risco a “tranquilidade pública” de Portugal.⁸³⁷

Na perspectiva da autoridade policial, a aventada devassa em papéis que viessem de ultramar, sobretudo do Brasil, não teria apenas caráter preventivo, tendo em vista o esmero do solicitante no cumprimento de seu ofício. Diligência por ele realizada, em embarcação que acabara de chegar da capital fluminense dia antes de escrever a Santarém, permitiu-lhe encontrar, junto a correspondências postadas no correio e, principalmente, dentro delas, “proclamações impressas as mais subversivas e desorganizadoras”.⁸³⁸ Numa delas, originalmente endereçada ao governador da Justiça de Portugal, havia a informação de que José Gonçalves dos Santos Silva, emissário do Marquês de Palmela, teria partido da Ilha da Madeira rumo ao Rio de Janeiro para uma audiência pessoal com D. Pedro I, Imperador do Brasil, sendo difícil precisar o conteúdo que se pretendia discutir.

⁸³⁶ BRANCATO, 2004.

⁸³⁷ CORRESPONDÊNCIA de Carlos Bellinge para o Visconde de Santarém. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 373.

⁸³⁸ *Ibid.*

O Visconde de Santarém não se fez de rogado. Ciente de que planos escusos, arquitetados por defensores do constitucionalismo liberal, dentro e fora do Reino, poderiam pôr em risco o governo de D. Miguel, ele remeteu, dias depois, ofícios a outros diplomatas portugueses na Europa, endossando informações recebidas do oficial de polícia e acrescentando outras das quais tivera conhecimento. Asseverou o ministro ao Conde de Ariola, em Berlim, que “proclamações do Imperador [D. Pedro I] e impressos extremamente virulentos contra o governo”⁸³⁹ de D. Miguel teriam chegado ao Porto e a Lisboa, restando às autoridades portuguesas tentar evitar sua propagação. Acrescentou, ainda, que o emissário de Palmela, a caminho do Rio de Janeiro, estaria provavelmente encarregado de plano que incluía convencer D. Pedro a revogar a abdicação ao trono de Portugal, o que, em tese, poderia anular a autoridade de D. Miguel.

Os relatórios da diplomacia miguelista, produzidos após 1828, permitem a reconstituição de algumas rotas de comunicação que, à época, as autoridades desejavam conhecer e, na medida do possível, reprimir. Pode-se admitir, portanto, que os caminhos pelos quais informações transitavam estivessem em vigor durante a curta experiência liberal que antecedeu à tomada do poder por D. Miguel.

O ponto de partida para a compreensão de parte desse circuito de comunicação será um ofício do Marquês de Palmela, liberal, à época embaixador em Londres, enviado ao Visconde de Santarém, em 12 de maio de 1828. Palmela registrou ao ministro dos Negócios Estrangeiros que, no momento de fechar os papéis atinentes à sua profissão para enviá-los a Lisboa, recebera informação relevante. “Por um navio saído de Pernambuco a 23 ou 26 de março veio uma Gazeta do Rio de Janeiro, de 8 do mesmo mês”, na qual se achava publicado “um decreto ou ato solene de Sua Majestade, o Senhor D. Pedro, declarando a completa abdicação da coroa de Portugal a favor de Sua Augusta filha a Senhora Maria II, e confirmando Sua Alteza Real o Senhor Infante D. Miguel na regência do reino”.⁸⁴⁰ O liberal português foi cuidadoso ao transmitir a informação a Santarém: ele não tinha visto ou lido a dita gazeta; só repetira o que “pessoa fidedigna” afirmara ter lido, ressaltando que, provavelmente, a notícia iria aparecer “transcrita nas gazetas inglesas”⁸⁴¹.

⁸³⁹ CORRESPONDÊNCIA do Visconde de Santarém ao Conde de Oriola, datada de 27 de Setembro de 1828. *In*: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 376.

⁸⁴⁰ OFÍCIO do Marquês de Palmela ao Visconde de Santarém, de 12 de maio de 1828. *In*: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 155-156.

⁸⁴¹ OFÍCIO do Marquês de Palmela ao Visconde de Santarém, de 12 de maio de 1828. *In*: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 156.

O suposto decreto, de fato, apareceu num jornal inglês. Dois dias depois do primeiro ofício sobre esse assunto, o embaixador voltou a escrever a Santarém, desta vez remetendo junto o jornal inglês *Sun*, que havia publicado a tradução integral do decreto de D. Pedro I. Asseverou, no entanto, que até aquele momento a informação não era oficial e “muita gente de opinião [acreditava] que o dito documento [era] apócrifo”, isto é, falso. Dizia, ainda que o que em Londres se falava era que o decreto havia “sido copiado de uma gazeta Rio de Janeiro”, que chegara à capital inglesa vinda de Pernambuco⁸⁴².

Na verdade, o decreto, publicado no *Sun*, discutido dentro e fora dos círculos diplomáticos portugueses, não era falso. O Visconde de Santarém o receberia pela embaixada francesa, junto à correspondência datada de 14 de maio de 1828⁸⁴³. A gazeta do Rio de Janeiro, à qual se referia Palmela, era o *Diário Fluminense*, de 05 de março de 1828⁸⁴⁴, que certamente pode ter chegado em Portugal por vias diversas das que foram apontadas no círculo diplomático. As correspondências diplomáticas sugerem a existência de pelo menos duas rotas pelas quais notícias estrangeiras chegavam a Portugal. A dar-se crédito ao que dissera Palmela, a notícia publicada no *Diário Fluminense* chegou primeiramente a Pernambuco e, dali, viajou até Londres. Na capital inglesa, ela incitou discussões orais antes mesmo de ser publicada no jornal *Sun*. De Londres, a notícia espalhou-se por Lisboa, publicada no jornal inglês, ao mesmo tempo em que o *Diário Fluminense* era enviado de Paris para Portugal, provavelmente passando pela Espanha.

Pode-se argumentar que as rotas, os canais e as notícias acima mencionados circunscreviam-se ao círculo diplomático, sem necessariamente se difundir nos espaços públicos portugueses. Afinal, o que se discutia no âmbito da diplomacia deveria, teoricamente, ser mantido em segredo nos gabinetes. Entretanto, outras correspondências diplomáticas, escritas em fins de 1828, demonstram que, de fato, esses canais amplificavam a difusão de notícias para Portugal e as disseminavam em espaços públicos, atingindo uma audiência mais ampla.

Em 20 de dezembro de 1828, por exemplo, o Visconde de Santarém informou ao Conde de Figueira, embaixador português na Espanha, que dali teriam chegado a Portugal “grande quantidade de papéis incendiários [e] até torpes pasquins impressos na Inglaterra

⁸⁴² OFÍCIO do Marquês de Palmela ao Visconde de Santarém, de 12 de maio de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 159-160.

⁸⁴³ OFÍCIO de Nuno Barbosa de Figueiredo ao Visconde de Santarém, de 14 de maio de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 167-168.

⁸⁴⁴ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 5 mar. 1828, p. 213.

dirigidos a diversas pessoas e autoridades”.⁸⁴⁵ O ministro ordenou a Figueira – em nome Sua Majestade, D. Miguel – que descobrisse esse canal de comunicação (Inglaterra-Espanha-Portugal) para que fosse possível pôr termo no envio desses papéis. O Conde de Figueira, de Madri, respondeu a Santarém tão logo recebeu as ordens vindas de Lisboa. Disse o embaixador que, “quanto ao modo de introduzir os papéis, em Portugal, impressos em Londres o canal [era] sem dúvida por Paris, dirigidos ao [tal] Barbosa, [e] dali mandados pelos correios franceses a José Guilherme Lima, [em Espanha]; este [por sua vez] os deita no Correio Geral para Portugal”.⁸⁴⁶ E acrescentou: essa era a maneira que ele, embaixador, recebia vários papéis de Londres, motivo pelo qual essa rota de comunicação merecia, de fato, todo cuidado. Em outras palavras: o embaixador português na Espanha não só confirmou a intrincada rota de entrada de papéis indesejados em Portugal, como afirmou que ele também recebia notícias pelos caminhos mencionados.

A publicação do *Sun* demonstra que notícias estrangeiras, incluindo aquelas vindas do Brasil, eram transmitidas, também, indiretamente por veículos de comunicação originários de outros Estados europeus. Dois outros exemplos de publicações, presentes em jornais, extraídos das seções “Notícias estrangeiras”, são suficientes para sustentar esse ponto. O *Imparcial*, de 29 de junho de 1826, por exemplo, assim apresentou ao público as novidades vindas de fora do reino:

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Pelo Paquete inglez, entrado em Lisboa no dia 21 do corrente, receberam-se as mais satisfatorias noticias.

No Constitucional de Paris, e outros periodicos de França, lê-se que El-Rei o Senhor D. PEDRO IV pertencia sair do Rio de Janeiro, e vir a Portugal no dia 4 de Julho; e as cartas particulares de Inglaterra asseveram o mesmo.

Figura 5: Reprodução da Seção Notícias Estrangeiras do periódico *Imparcial*, de 29 de junho de 1826.

Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.

No excerto acima, há indicação de que uma embarcação inglesa trouxera um jornal francês com notícias do Brasil, informação que também estaria presente em cartas recebidas pelo redator da Inglaterra. O jornal miguelista *Trombeta Final* também publicou informações sobre o Brasil via jornais europeus, normalmente indicando a fonte transcrita (nesse caso, um

⁸⁴⁵ CARTA do Visconde de Santarém ao Conde de Figueira, de 20 de dezembro de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 550-551.

⁸⁴⁶ OFÍCIO do Conde de Figueira ao Visconde de Santarém, de 26 de dezembro de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 569.

periódico inglês que, originalmente, publicara informações coletadas oralmente), o que demonstra que a imbricada relação entre oral e impresso não era especificidade de Portugal e Brasil.

Londres 30 (From a Morning Paper.)
Hontem de manhã chegou aqui hum Mensageiro vindo do Rio de Janeiro, que logo depois seguiu o seu destino para Vienna de Austria. Sabe-se que elle he portador de Despachos do Imperador D. Pedro para Seo Irmão D. Miguel, que o Imperador nomea Regente de Portugal.
(The English Cronicle.)

Figura 6: Reprodução da Seção Notícias Estrangeiras, do Suplemento do dia 26 de setembro de 1827, do jornal *Trombeta Final*.

Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Fundo Geral de Jornais.

Tanto no jornal liberal *Imparcial* quanto no miguelista *Trombeta Final*, era comum que informações sobre o Brasil fossem transmitidas ao público a partir de jornais estrangeiros, sobretudo ingleses e franceses. A menção a notícias retiradas de manuscritos era prática recorrente entre os redatores.

A documentação consultada registra, ainda, outro canal importante do circuito de comunicação até aqui esboçado. Tratava-se de Gibraltar, território inglês localizado no extremo sul da Península Ibérica, praticamente dentro da Espanha, ponto mais próximo da Europa com o continente africano. No já citado relatório da Polícia Secreta de D. João VI, João Cândido Baptista Gouveia indicava esse canal como porto a partir do qual notícias do Brasil alcançavam Portugal. Evidentemente, Gibraltar era um vetor de comunicação de mão dupla: recebia e difundia notícias de Portugal.

Em 28 de julho de 1828, o Visconde de Santarém – após ter acesso ao conteúdo da fala de D. Pedro à Assembleia do Brasil, na qual o Imperador reafirmou não ter pretensões sobre a Coroa de Portugal – repassou às embaixadas a rota que levou à notícia de que D. Miguel havia dissolvido o legislativo português. Na ocasião, Santarém afirmou: “por Gibraltar se sabe que tinham chegado ao Rio de Janeiro as notícias das ocorrências de Lisboa até 30 de março, e entre elas, a da dissolução da Câmara dos Deputados”.⁸⁴⁷

Na verdade, Gibraltar era parte de uma tradicional rota de comunicação de Portugal com outras regiões do mundo, como atesta o trajeto feito por D. Maria da Glória, do Brasil

⁸⁴⁷ OFÍCIO do Visconde de Santarém ao Conde de Oriola, em Berlim, de 28 de julho de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 260.

para a Europa.⁸⁴⁸ Foi também ponto de refúgio de liberais peninsulares exilados e local a partir do qual portugueses e espanhóis chegaram a propor, num memorial enviado ao Brasil, datado de 24 de agosto (marco do movimento vintista), a fusão das coroas ibéricas sob a figura de D. Pedro.⁸⁴⁹ Gibraltar era igualmente praça comercial com a qual negociantes instalados em Portugal e no Brasil mantinham ligações, como indica estudo de Gladys Sabina Ribeiro. Ao analisar processos de sequestros de bens de portugueses por parte do governo do Brasil logo após 1822, a historiadora apresenta casos de comerciantes que possuíam negócios e ligações pessoais ramificados em diversas partes do mundo, destacando-se Lisboa, Porto, Gibraltar e Rio de Janeiro:⁸⁵⁰ circuitos de comunicação e de comércio eram faces de uma mesma moeda.

Pode-se mencionar, também, para concluir este tópico, um relato memorialístico curioso envolvendo o correio de Gibraltar, que remonta à fuga de Hipólito José da Costa das garras da Inquisição de Portugal, em inícios do século XIX.

Segundo o relato de José Liberato Freire de Carvalho, o futuro redator do *Correio Braziliense* achava-se preso pela Inquisição e teria conseguido fugir, pela porta da frente da prisão, após um descuido do guarda que o tratava muito bem. Tendo conseguido, sem dificuldade, dar com os pés no Rossio, no coração de Lisboa, Hipólito José da Costa viu-se diante de uma dificuldade imprevista: nenhum amigo soubera da precipitada fuga; ele precisava, portanto, se esconder para, assim que possível, sair de Portugal. Depois de perambular pela cidade, Hipólito teria se lembrado de um amigo, um advogado chamado Barradas, e foi bater-lhe às portas para se esconder, ainda que provisoriamente. O advogado o acolheu bem e evitou dizer – entre os amigos comuns que os dois tinham – o local onde Hipólito se encontrava. Amigos começaram a arquitetar, então, um plano de fuga. Espalhou-se o boato de que Hipólito já estaria fora do Reino, a fim de evitar que alguma indiscrição o levasse de novo à prisão. Tramou-se um plano mirabolante. Pediram que ele escrevesse uma carta ao irmão, assinada como se estivesse em Gibraltar, cujo conteúdo incluía um pedido de perdão, ao príncipe regente D. João, por ter fugido. Uma fragata comandada por outro amigo, Rodrigo Lamar, estava para partir para Gibraltar. O comandante levou a carta consigo e a postou no correio de Gibraltar em direção a Lisboa. Quando a carta chegou a Portugal, levaram-na ao príncipe. Passou-se, então, a acreditar que Hipólito tivesse conseguido fugir de Portugal, embora ele continuasse a viver clandestinamente no Reino. Passados alguns meses,

⁸⁴⁸ LIMA, 2008, p. 338.

⁸⁴⁹ Questão retratada na Parte I da tese. Ver: TORRALBA; VARGUES, 1998, p. 75; BRANCATO, 2004.

⁸⁵⁰ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 66-69.

Fillipe Ferreira de Araújo e Castro teria levado Hipólito, como seu criado, à Espanha e depois a Gibraltar, de onde partiu para a Inglaterra,⁸⁵¹ tornando-se, anos depois, famoso como redator.

Ainda que o relato contenha alguma dose de ficção, a fuga de Hipólito reforça o que já foi dito: Gibraltar foi um canal importante no trânsito de pessoas e notícias que saíam e chegavam a Portugal.

Pode-se afirmar, até aqui, que notícias orais, manuscritas e impressas transitavam de um lado a outro do Atlântico por um intrincado circuito de comunicação. Tal circuito incluía rotas da capital do Brasil a Lisboa e ao Porto, passando antes, em alguns casos, em outras cidades litorâneas do Império, como Recife. No Atlântico Norte, essas rotas se ramificavam entre portos ingleses, incluído Gibraltar, e cidades da França e Espanha para, depois, chegarem a Portugal (Anexo 1).

4.3. Jornais: práticas de leitura, edição e apropriação

No meio desta impaciência e oscilação que se achavam os espíritos, receberam-se em Lisboa, no dia 30 de junho, notícias telegráficas vindas por França que se referiam ao Rio de Janeiro (...); mas estas notícias, falando em abdicação, introduziram ainda maiores dúvidas e cada um receava qual seria o seu futuro destino. Eis que, no dia 2 de julho, entrou em Lisboa a corveta Lealdade, dando-nos a agradável notícia de ser condutora (...) dos mais importantes officios. (...) As Gazetas Fluminenses, aonde vinham inseridos aqueles importantes officios, recebidas por alguns particulares, logo se vulgarizaram; e para lhe dar maior publicidade, se reimprimiram, à custa de alguns Cidadãos, visto que a Gazeta de Lisboa as não inseria, por não ter ordem para isso: estas notícias tanto maior júbilo causaram, quanta foi a confusão que motivaram aquelas [notícias] telegráficas.

(*IMPARCIAL*, Porto, 18 jun. 1826)

Compreender o circuito atlântico de comunicação, do qual Portugal e Brasil eram partícipes, implica avaliar, em alguma medida, práticas efetivas de leitura e apropriação de notícias. Afinal, é importante pensar a leitura como atividade que dava sentido a esse circuito. É possível adentrar nesse universo analisando os jornais como bens culturais em torno dos

⁸⁵¹ CARVALHO, 1855, p. 43-45. Disponível: www.bn.pt. Acesso em: 12 dez. 2013.

quais práticas se efetivavam.⁸⁵² O redator de jornais era um personagem particularmente interessante na esfera pública por ser um leitor privilegiado, fomentador e porta-voz de discussões. A forma como notícias eram publicadas permite aclarar como os redatores efetivamente transformavam diversas informações a que tinham acesso num objeto impresso que circulava e produzia efeitos nos espaços públicos de discussão.

Ser redator em Portugal, isto é, assumir a responsabilidade pela publicação de um periódico, nas primeiras décadas do século XIX, não era tarefa simples. O ofício incluía uma série de atividades e exigia capacidade de improviso. Redatores viviam em constante contato com informações de todo tipo, recebidas por diferentes formas de comunicação. Como já dito, era importante que redatores estivessem atentos ao que se discutia nos espaços públicos. Ademais, a leitura de jornais estrangeiros era indispensável, o que implicava ter uma rede de correspondentes e informantes dentro e fora das fronteiras do Reino. Era preciso, ainda, estar em contato constante com censores, diferentemente do Brasil, onde censura prévia, após, 1826, foi letra morta. Quando o produto final desagradava leitores ou censores, os redatores viam-se diante de constrangimentos difíceis de contornar.

Para desvelar alguns dos aspectos acima, a análise das transcrições de jornais é uma alternativa metodológica viável, pois estas são indício indireto dos textos com os quais redatores tinham contato antes da edição do impresso. O periódico *Borboleta*, lançado logo após a morte de D. João VI e publicado na cidade do Porto, sob a responsabilidade de João Nogueira Gandra, transcrevia trechos de alguns jornais do Rio de Janeiro, sinal de que estes atravessaram o Atlântico. Tratava-se de um jornal noticioso favorável à Constituição de 1826 e à regência de D. Isabel Maria, e que, impresso sob um regime de censura prévia, procurou, como vários outros jornais liberais, defender a solução constitucional proposta por D. Pedro. A morte de D. João VI, em 1826, fomentou um clima de tensão em Portugal. Diversos levantes favoráveis a D. Miguel ocorreriam, sobretudo no Norte. Como já visto, à época, circulavam boatos que questionavam a veracidade da Constituição e notícias publicadas nesse jornal informavam que cópias falsas do texto constitucional chegaram a ser distribuídas clandestinamente, causando grande confusão.⁸⁵³ Nesse ambiente político, pelo menos dois jornais publicados no Rio de Janeiro tiveram espaço nas edições do *Borboleta*: o *Diário Fluminense* e o *Spectador Brasileiro*.

⁸⁵² Nossa principal inspiração, aqui, são as reflexões de Roger Chartier presentes, por exemplo, em: CHARTIER, Roger. **À beira da falésia**: A história entre certezas e inquietudes. Porto Alegre: UFGS, 2002.

⁸⁵³ BORBOLETA, Porto, 19, 20, 25 e 28 jul. 1826.

Em 20 de julho de 1826, o *Borboleta* publicou carta originalmente impressa no *Diário Fluminense* de 29 de abril de 1826, pela qual um assinante próximo de D. João VI informava sobre as moléstias que afligiam o então falecido rei. A referida carta, quando publicada no Rio de Janeiro, objetivava transmitir aos leitores do Brasil a situação de indefinição em Portugal, visto que a recente morte do rei tinha implicações sérias para D. Pedro I. Todavia, a republicação dessa carta tinha outra finalidade: manter “viva a lembrança” do rei, à sua “gloriosa memória”,⁸⁵⁴ o que, na prática, significa defender a vontade do falecido rei, qual seja, a defesa da regência da infante D. Isabel Maria contra os defensores de D. Miguel.

O redator João Nogueira Gandra se empenhou, também, em publicar notícias sobre o funcionamento do legislativo brasileiro. Por isso, sessões de abertura da Assembleia Legislativa do Brasil, publicadas originalmente no *Spectador Brasileiro*, foram transcritas no *Borboleta*, assim como artigo sobre a abdicação de D. Pedro I em favor da filha, D. Maria da Glória, reforçando a necessidade de convivência amistosa entre Brasil e Portugal.⁸⁵⁵ As transcrições relativas aos trabalhos legislativos no Brasil transmitiam aos leitores portugueses a impressão de que as instituições brasileiras funcionavam harmoniosamente, o que, decerto, seria desejável, no futuro, em Portugal. Transcrições do *Diário Fluminense* foram comuns, também, no *Imparcial*, *Paquete Estrangeiro*, *Gazeta de Lisboa* e no já citado *Clarim*.⁸⁵⁶

O funcionamento das instituições brasileiras recebeu destaque positivo em outros jornais liberais portugueses. Em 4 de outubro de 1826, por exemplo, o *Pavilhão Lusitano*, de José Anastácio Falcão, publicou trecho da fala do trono de D. Pedro I, recomendando que a Câmara dos Deputados do Brasil tratasse o tema da instrução pública. Encerrava a publicação recomendando que o legislativo português fizesse o mesmo.⁸⁵⁷ Na semana seguinte, outra publicação sobre o debate em torno da liberdade de imprensa, no Brasil, sugeria que de além-mar poderia vir o exemplo a ser seguido em Portugal.⁸⁵⁸

A fim de mapear a incidência de citações explícitas de jornais do Brasil em Portugal, realizamos pesquisa em dois jornais de relativa longevidade e de tendências políticas opostas: o periódico liberal *Imparcial* e o miguelista *Trombeta Final*. O primeiro circulou entre 1826 e 1828, durante a regência de D. Isabel Maria. O segundo foi publicado entre 1827 e 1832, contexto marcado pela ascensão de D. Miguel. No *Imparcial*, os jornais brasileiros citados

⁸⁵⁴ BORBOLETA, Porto, 20 jul. 1826. p. 17.

⁸⁵⁵ BORBOLETA, Porto, 21 jul. 1826. p. 23.

⁸⁵⁶ GAZETA DE LISBOA, Lisboa, 07 ago. 1827. p. 1049.

⁸⁵⁷ PAVILHÃO LUSITANO, Lisboa, 04 out. 1826.

⁸⁵⁸ PAVILHÃO LUSITANO, Lisboa, 11 out. 1826.

explicitamente foram: *Diário Fluminense*, com quatro incidências, *Gazeta do Brasil* e *Eco da América*, ambos com uma incidência. No *Trombeta Final*, encontramos somente uma menção ao *Espectador Braziliense*, do qual não dispomos de informações seguras.⁸⁵⁹ O *Trombeta*, por outro lado, publicava muitas notícias sobre o Brasil a partir de jornais ingleses.

O que os dados acima sugerem? Primeiramente, deve-se considerar que a menção explícita de um periódico em outro não constituiu um dado seguro sobre a circulação de impressos, nem quantitativa nem qualitativamente. Isso porque redatores tinham o costume de receber, ao mesmo tempo, jornais estrangeiros, cartas e informações orais, a partir das quais eles produziam resumos. Mas é intrigante o fato de termos localizado citações explícitas de jornais brasileiros apenas em jornais portugueses de tendência liberal. Periódicos miguelistas, aparentemente, não publicavam transcrições de jornais publicados no Brasil, o que não significa que redatores favoráveis a D. Miguel não tivessem acesso a jornais diversos que atravessavam o Atlântico. Como o reinado de D. Miguel coincidiu com a onda liberal no Brasil – caracterizada pela proliferação de jornais de diferentes tendências políticas, vários deles críticos da administração de D. Pedro –, é provável que redatores miguelistas, cientes do regime de terror em curso, praticassem autocensura. Nos jornais miguelistas, além do *Trombeta Final*, encontramos uma única citação de jornal impresso no Brasil. Tratava-se do folheto político *O Desengano*, escrito por José Agostinho de Macedo a partir de 1830. Na edição n. 25 desse folheto, de 26 de agosto de 1831, ou seja, após a abdicação de D. Pedro I à Coroa brasileira, publicou-se um comentário acerca do jornal *Tribuna do Povo*, que demarca e capta bem a mudança no clima político após a ascensão de D. Miguel ao trono português:

Eis-que o que leio em um infame papel impresso no Rio de Janeiro, e publicado a 5 de Fevereiro deste ano infausto de 1831, intitulado – *Tribuna do Povo* – (...) *O Brasil não há de sofrer Tyrano nenhum; respeita muito o Senhor D. Pedro, porém logo que por qualquer acidente ele ou os seu inimigos o tornem absoluto, então acabarão-se os respeitos e considerações, e a força é quem decide. – Colegas da oposição, sustentemos a federação, porque só ela nos pode salvar*’. Parece impossível, que aparecendo este papel na presença do Imperador então, (porque foi alguns meses antes de o precipitarem do vacilante e mal seguro Trono), que não mandasse enforcar o insolente revolucionário redator! Nem fez isto, nem ao menos deu um passo para o conhecimento da infernal conspiração contra ele urdida, e que o devia cobrir de um eterno vilipêndio.⁸⁶⁰

⁸⁵⁹ A princípio, acreditamos que poderia tratar-se do *Spectador Brasileiro*, mas, ao realizar pesquisa nesse jornal, publicado no Rio de Janeiro entre 1824 e 1826, não encontramos a notícia publicada no *Trombeta Final*.

⁸⁶⁰ MACEDO, José Agostinho. *O Desengano, periódico político e moral, Issues 1-27*. Lisboa: Impressão Régia, 26 ago. 1831. n. 25. p. 1.

José Agostinho de Macedo, um dos principais ideólogos do miguelismo, apropriava-se da publicação do jornal liberal *Tribuna do Povo*, ligado aos liberais exaltados fluminenses, para, de um lado, sustentar a repressão contra os opositores de D. Miguel e, de outro, demonstrar a suposta fragilidade de D. Pedro enquanto este foi Imperador do Brasil. Na época dessa publicação, D. Pedro já se encontrava na Europa e mantinha acesa a chama do liberalismo na Península. O comentário do redator português, portanto, opunha-se aos liberais ibéricos que depositavam em D. Pedro esperanças na luta contra os realistas. Como se sabe, o retorno de D. Pedro a Europa trouxe insegurança ao governo de D. Miguel, reverberando na imprensa situacionista. Por outro lado, a citação em questão demonstra que impressos do Brasil, de diferentes tendências, continuavam a aportar em Portugal, assim como atestam, também, as correspondências diplomáticas já analisadas. O regime de terror e de censura instaurado, após 1828, tornou proibitivo ler e discutir em Portugal temas relacionados à situação política do Brasil. Práticas nesse sentido constituíam transgressões sujeitas à prisão.

Quanto às citações explícitas de publicações brasileiras em jornais liberais portugueses, anteriores ao governo de D. Miguel, destacaram-se menções a periódicos que, à época, eram pejorativamente chamados no Brasil de *áulicos*, isto é, defensores de D. Pedro I, caso do *Diário Fluminense*. Para alguns historiadores, indícios sugerem que várias notícias publicadas nesse impresso saíam da pena do Imperador.⁸⁶¹ O *Diário* possuía caráter oficioso, isto é, publicava documentos do governo, o que aparentemente conferia veracidade a seu conteúdo como um todo. Já o *Spectador Brasileiro* e o *Eco da América*, também citados em Portugal, eram impressos na Tipografia Imperial, cuja responsabilidade recaía sobre o francês Pierre Plancher, experiente comerciante de impressos, perfeitamente inserido no circuito comercial de bens culturais Europa-Brasil. Plancher chegara à corte fluminense em 1824 trazendo volumosa bagagem com livros por ele editados e maquinário para uma futura tipografia. Na França, publicara livros de vários liberais, como Benjamin Constant e François Guizot. No Brasil, conseguiu o título de Impressor Imperial, após breve audiência com D. Pedro I, e passou a editar e publicar documentos oficiais, textos de personagens da elite política imperial e periódicos variados. Na livraria do comerciante francês, era possível encontrar livros de mais de uma centena de editores europeus, com destaque para obras de liberais pós-restauração e, também, autores constitucionalistas.⁸⁶² O *Eco da América*, na verdade intitulado *L'Echo de L'Amérique du Sud*, era publicado no Rio de Janeiro em francês. A inserção desse editor no circuito comercial transatlântico de impressos e, também, a

⁸⁶¹ SODRÉ, 1999, p. 111.

⁸⁶² MOREL, 2005, p. 23-60.

proximidade do francês com o Imperador talvez expliquem a circulação de jornais fluminenses, por ele editados, em Portugal.

É importante ressaltar que, quando Portugal viveu a curta experiência liberal de 1826-1827 ainda ecoava, no Brasil, a repressão que se abateu sobre jornalistas após o fechamento da Assembleia, em novembro de 1823. Só a partir de fins de 1827 é que se observa o aumento de publicações e o surgimento de novos jornais de tendência liberal na Corte Imperial.⁸⁶³ Ainda que alguns desses jornais cruzassem o Atlântico, eles não tiveram audiência explícita na imprensa miguelista. Por outro lado, os jornais liberais portugueses começavam a sofrer com a censura.

Com efeito, tanto durante a experiência liberal da regência de Isabel Maria quanto durante a vigência do regime de D. Miguel, o tema da legitimidade dinástica ocupou centralidade entre as notícias do Brasil que foram publicadas em jornais portugueses. Jornais miguelistas condenavam D. Pedro por promover a Independência e assumir o trono no Brasil e, ainda assim, interferir de modo ilegítimo nos assuntos de Portugal.⁸⁶⁴ Jornais liberais, ao contrário, esforçavam-se em defender a Carta Constitucional de 1826, a legitimidade de D. Maria I e as articulações de D. Pedro I, feitas a partir do Rio de Janeiro.

Também entre os diplomatas portugueses, destacam-se as referências ao *Diário Fluminense*,⁸⁶⁵ possivelmente pelas mesmas razões já apresentadas. Mas as transcrições diretas não são os únicos indícios da leitura de jornais do Brasil em Portugal. Como já apontado, redatores portugueses normalmente indicavam aos leitores que as notícias que publicavam eram oriundas da leitura de diversos jornais, a partir dos quais se produziam resumos. O *Clarim* de 5 de setembro de 1826, por exemplo, publicou um “Extrato de Folhas do Rio de Janeiro” sob a forma de suplemento, isto é, edição-extra.⁸⁶⁶ O periódico *Pavilhão Lusitano* também publicou notícias do Brasil sob a forma de sínteses, com destaque para as discussões da Assembleia Brasileira em relação à lei de imprensa,⁸⁶⁷ tema bastante debatido em Portugal. O *Imparcial*, por sua vez, referia-se à leitura de “gazetas fluminenses”.⁸⁶⁸ O mesmo vale para o *Trombeta Final*.⁸⁶⁹

⁸⁶³ SODRÉ, 1999, p. 98-112.

⁸⁶⁴ O ZABUMBA, Lisboa, 8 mar. 1832.

⁸⁶⁵ OFÍCIO do Visconde de Santarém ao Visconde de Asseca, de 03 de dezembro de 1828. In: SANTARÉM, 1918, v. I, p. 536.

⁸⁶⁶ CLARIM, Lisboa, 05 set. 1826 (Suplemento).

⁸⁶⁷ PAVILHAO LUSITANO, Lisboa, 11 out. 1826.

⁸⁶⁸ IMPARCIAL, Porto, 18 jun. 1826.

⁸⁶⁹ TROMBETA FINAL, Lisboa, 31 jul. 1828.

Era comum que os redatores indicassem que haviam recebido muitos jornais estrangeiros e que as notícias seriam publicadas aos poucos, assim que fosse possível ler o vasto material recebido. Anastácio Falcão, por exemplo, redator do *Pavilhão Lusitano*, afirmou em 11 de outubro de 1826: “Recebemos folhas pelo Paquete (embarcação) até 27 de setembro e não deixam de ser interessantes alguns dos seus artigos que transcreveremos gradualmente”.⁸⁷⁰ Anúncio publicado no *Diário Fluminense* revela que a permuta de jornais entre redatores de diferentes países era prática corriqueira nessa conjuntura:

*Os Redatores ou Proprietários dos Periódicos tanto da Capital, como das Províncias, e bem assim os de Lisboa, Inglaterra, França, Estados Unidos d’América, Bogotá, Lima e Chile, que quiserem fazer câmbio das suas folhas com as do Diário Fluminense, pode-se-ão dirigir ao Redactor do mesmo, na certeza de que se lhes fará devida retribuição, aproveitando as melhores oportunidades.*⁸⁷¹

O anúncio do periódico fluminense era direcionado a redatores de jornais da Europa, América do Sul, Estados Unidos e províncias do Brasil. É plausível que o *Diário* circulasse por algumas, senão todas, as regiões indicadas. Os jornais das localidades citadas possivelmente também circulavam de um lado a outro do Atlântico. Não por acaso, o redator do *Diário* anunciava o desejo de troca de periódicos: a permuta de jornais de outras regiões era indispensável para a composição do impresso no Rio de Janeiro. Pode-se imaginar como o redator desempenhava essa parte do seu ofício: sentado defronte à escrivaninha, com pena e tinteiro, rodeado de jornais, a ler alguns dos muitos que tinha consigo e a imaginar quais notícias seriam interessantes aos assinantes e leitores eventuais do impresso que ele estava a compor. Certamente, a permuta e leitura de jornais estrangeiros eram práticas comuns a redatores de diferentes partes do mundo.

Entretanto, não bastava aos redatores de Brasil e Portugal ler, selecionar e publicar notícias de jornais estrangeiros. Por tradição, manuscritos e informações orais eram indispensáveis, pois chegavam aos redatores com mais celeridade, se comparados com os impressos. Ademais, deve-se ter em mente que o impresso finalmente publicado era resultado de uma seleção e mesmo da autocensura por parte dos responsáveis, que tinham em mãos mais notícias que as que iam a público. Por isso mesmo, informações orais e manuscritas comunicavam os redatores. Afinal, detalhes sobre determinados assuntos eram certamente

⁸⁷⁰ PAVILHAO LUSITANO, Lisboa, 11 out. 1826.

⁸⁷¹ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 jul. 1826, p. 576.

suprimidos, propositalmente, das notícias impressas, como confessou Joaquim José da Silva Maia em suas memórias.⁸⁷²

O uso de manuscritos e informações orais, todavia, dependia da existência de uma rede de relações com correspondentes instalados em Portugal e no exterior. Para os redatores da cidade do Porto, por exemplo, informações vindas da capital eram fundamentais. Tanto o *Borboleta* quanto o *Imparcial* possuíam informantes em Lisboa e nas províncias. Não é possível identificar quem eram esses personagens, mas é certo que um correio regular trazia (e levava) notícias de Lisboa. As primeiras notícias da abdicação de D. Pedro em favor da filha, em 1826, por exemplo, chegaram à cidade do Porto por informações que viajaram, originalmente, por um telégrafo ótico da França a Lisboa, sendo posteriormente publicadas no *Imparcial*, ao mesmo tempo em que parte do público-leitor de jornais tinha acesso às mesmas notícias através de jornais do Rio de Janeiro.⁸⁷³ Redatores, por sua vez, estavam acostumados a colher informações de pessoas que desembarcavam na capital. Joaquim José da Silva Maia, em agosto de 1828, ao publicar no *Imparcial* artigo no qual discutia se D. Miguel seria aclamado rei absoluto ou se “d. Pedro IV” chegaria a Portugal antes do irmão, sustentou a hipótese de chegada do Imperador em Portugal com base na suposta leitura do *Diário Fluminense*, feita por um capitão de escuna vinda do Brasil:

O capital da escuna vinda de Santos, que declarou na Intendência de Polícia e **jurou (...) que vira e lera o *Diário Fluminense* de 15 de junho** no qual vem transcrita a mensagem de S. Mag. as Câmaras brasileiras, pedindo licença por dois anos para visitar Portugal: notícia esta que dias antes participou um navio inglês chegado às ilhas e os dias passados outro entrado na Figueira.⁸⁷⁴

Infelizmente, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro não possui acervo completo do periódico em questão e, por isso, não foi possível confrontar a notícia publicada em Portugal com o exemplar original do jornal citado. De qualquer forma, essa nota evidencia a prática de transmissão oral de notícias por pessoas que viajavam pelo Atlântico. É pertinente admitir, portanto, que marinheiros, os “homens do mar”, tenham sido importantes agentes nesse circuito de comunicação transatlântico.⁸⁷⁵ Memórias deixadas por personagens dessa época, como a do Marquês da Fronteira, corroboram essa hipótese. Nos idos agosto de 1820, quando

⁸⁷² MAIA, 1841, p. 19.

⁸⁷³ IMPARCIAL, Porto, 18 jul. 1826.

⁸⁷⁴ IMPARCIAL, Porto, 28 ago. 1828. Negrito nosso.

⁸⁷⁵ O historiador Flávio Gomes, estudando a circulação e apropriação de notícias sobre o Haiti entre autoridades do Brasil e escravos, levanta hipótese similar. Ver: GOMES, Flávio. Experiências transatlânticas e significados locais: ideias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 209-246, jul. 2002.

aguardava resposta do seu futuro casamento, o marquês disse ter recebido a notícia, por um pacote inglês, de que a escuna-paquete *Treze de Maio* traria os papéis que ele tanto ansiava. “Desde então, [eu] ia todos os dias ao Arsenal da Marinha pedir notícias da tão desejada escuna que me parecia nunca mais chegar”.⁸⁷⁶ Na ocasião, um amigo, ajudante do Inspetor do Arsenal, deu-lhe a feliz notícia da chegada da dita embarcação, na Rua do Ouro, na Baixa Lisboa, e o nobre foi ao encontro do comandante que lhe entregou papéis atinentes ao enlace matrimonial “projetado havia tantos anos”.⁸⁷⁷

Notícias estrangeiras eram também telegrafadas aos comandantes de embarcações e percorriam uma trajetória tortuosa até figurarem nos jornais da capital. O *Clarim*, de 28 de agosto de 1826 – ao noticiar que a deputação portuguesa, saída de Lisboa em 16 de abril, ainda não havia desembarcado no Rio de Janeiro –, também explicitou ao leitor que algumas das informações publicadas foram colhidas oralmente no porto da cidade. O pano de fundo da notícia em questão, impressa numa edição-extra, era a apreensão quanto ao tratamento que seria dado pelo Imperador D. Pedro à comitiva portuguesa enviada ao Brasil após a morte de D. João VI. O atraso do desembarque dessa deputação no Rio de Janeiro, noticiado também em vários jornais,⁸⁷⁸ aponta para a existência de preocupação, entre os liberais de Portugal, em relação à forma como o governo brasileiro lidaria com o tema da sucessão portuguesa. Na ocasião, o redator do *Clarim* destacou o tempo de viagem das embarcações, certificando ao leitor que aquelas eram as últimas notícias que o redator podia transmitir:

Chegaram três navios do Rio de Janeiro, a saber: O Brigue = *Novo Destino* com cento e tantos dias de viagem = O Navio *Camões* = com 62 dias e a Galera = *Nova Piedade* com 60 dias. **As notícias que podemos ter colhido até agora são as seguintes:** Toda a família Imperial ficava desfrutando a mais perfeita saúde. S. Majestade, quando chegou da Bahia, foi recebido no Rio de Janeiro com as demonstrações do maior júbilo e prazer; houve grandes festividades e manifestava-se por toda a parte a harmonia entre Brasileiros e Portugueses. Quando chegou a notícias do falecimento de S. Majestade [D. João VI], que Deus tenha em Santa Glória, houve um sentimento geral.⁸⁷⁹

Curiosamente, nessa edição, o *Clarim* publicou – junto a informações colhidas oralmente – notícias que teriam sido recebidas por cartas e, também, por sinais telegráficos transmitidos do Rio de Janeiro:

No dia 17 de Junho **fizeram sinal os Telégrafos do Rio de Janeiro**, que aparecia uma Nau Portuguesa, logo se presumiu ser a D. João VI, o que se

⁸⁷⁶ FRONTEIRA, 1928. v. 1 e 2. p. 193.

⁸⁷⁷ *Ibid.*

⁸⁷⁸ IMPARCIAL, Porto, 23 set. 1826 (Suplemento).

⁸⁷⁹ CLARIM, Lisboa, n. 2, 28 de agosto de 1826 (Suplemento). Negrito nosso.

realizou a 18. Contudo, havendo chegado a dita Nau, quase a entrar na Barra voltou (...) e fez-se no bordo do mar (...). É muito notável não ter entrado a Nau D. João VI, no Rio de Janeiro até o dia 27 [de junho].⁸⁸⁰

Historiadores brasileiros e portugueses das comunicações – destacadamente interessados na relação entre tecnologia e informação – afirmam que, desde as invasões napoleônicas, havia, em Lisboa e no Rio de Janeiro, telégrafos óticos que facilitavam as comunicações entre embarcações e pontos terrestres, instalados, respectivamente, na barra do Tejo e na baía da Guanabara.⁸⁸¹ Em Portugal, os telégrafos visuais começaram a ser utilizados para facilitar comunicações marítimas e terrestres em fins do século XVIII. Mas o uso do telégrafo foi ampliado no contexto das invasões napoleônicas, quando esses aparelhos foram importantes para transmitir informações sigilosas com rapidez, num consórcio no qual se empenharam portugueses, a marinha e as forças terrestres britânicas. Já a instalação de telégrafos óticos, próximos à capital do Brasil, teria ocorrido após a transferência da Corte. Os morros do Castelo e da Babilônia teriam sido lugares onde esses aparelhos foram instalados.⁸⁸² Documentação existente na Biblioteca Nacional, pouco explorada pela historiografia, indica que, na Bahia, também havia telégrafos visuais em atividade na década de 1820.⁸⁸³

Considerando as questões técnicas que envolviam a transmissão de mensagens telegráficas nesse período – a distância máxima de visualização de sinais e a decodificação dos mesmos –, é possível que a informação publicada no jornal *Clarim* tenha sido recebida de uma das embarcações que aportou em Lisboa vinda do Brasil, na época em que a nau *D. João VI*, em caminho inverso, atracava no Rio de Janeiro. Os telégrafos óticos dessa época transmitiam mensagens por meio de sinais visualizados à distância e que precisavam ser

⁸⁸⁰ CLARIM, Lisboa, n. 2, 28 ago. 1826 (Suplemento). Negrito nosso.

⁸⁸¹ DE LUNA, Isabel; SOUZA, Ana Catarina; LEAL, Rui Sá. Telegrafia visual na Guerra Peninsular. 1807-1814. Câmara Municipal de Mafra. **Boletim Cultural**, p. 67-141, 2008. Disponível em: https://www.academia.edu/1497386/Telegrafia_visual_na_Guerra_Peninsular_1807-1814?auto=download.

Acesso em: 31 jan. 2018; LIMA, Antonio Luis Pedroso de. **Bicentenário do corpo telegráfico: 1810-2010**. Disponível em:

<http://www.exercito.pt/historiatm/Documentos/Livros/Bicenten%C3%A1rio%20do%20Corpo%20Telegr%C3%A1fico%201820-2010.pdf>. Acesso: 18 jan. 2018; KOCHEER, José Mauro. **Telegrafia no século XIX: ciência e técnica no contexto da industrialização**. 2014. 218 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia) – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

⁸⁸² KOCHEER, 2014, p. 58.

⁸⁸³ QUELUZ, João Severiano Maciel da Costa. **Ofício ao brigadeiro Luiz Antônio da Fonseca Machado para que mandasse fazer o conserto da Casa do Telégrafo do Ponto do Conselho**. Bahia: [s.n.], 13 maio 1826. 1 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0001123/mssp0001123.pdf. Acesso em: 21 fev. 2018.

decodificados. Os sinais, emitidos por bandeiras, persianas ou ponteiros, geravam números que, por sua vez, eram traduzidos em palavras. Por praticidade e segurança, a decodificação da informação recebida pelos telégrafos não era acessível a todos, mas, provavelmente, comandantes de embarcações que transitavam pelo Atlântico tinham essa habilidade. Nesse caso, supõe-se que um dos comandantes tenha decodificado a mensagem telegrafada do Rio de Janeiro e a tenha entregue na forma manuscrita ao redator em Lisboa, que a publicou.

Também em relação à informação recebida e publicada no *Imparcial* do Porto por telégrafos franceses que se comunicaram com Lisboa, o caminho do pequeno manuscrito à publicação impressa era tortuoso e talvez impossível de ser reconstituído integralmente. Certo é que redatores de jornais faziam parte de uma ampla e intrincada rede de correspondentes. Essa rede incluía pessoas de regiões distantes dos centros urbanos em questão. Durante os levantes miguelistas ocorridos, sobretudo no Norte de Portugal, o *Borboleta*, do Porto, recebia e publicava cartas de Braga,⁸⁸⁴ Chaves,⁸⁸⁵ Bragança⁸⁸⁶ e outras regiões. Várias dessas correspondências impressas eram, por sua vez, transcritas em jornais de Lisboa,⁸⁸⁷ permitindo que notícias circulassem de norte a sul. Por vezes, os redatores chegavam a admitir estar diante de uma “guerra de contradições”, dada a quantidade de informações divergentes sobre o mesmo tema.⁸⁸⁸

Tendo consigo impressos de várias partes do mundo, correspondências estrangeiras e nacionais, informações orais e manuscritas coletadas junto a embarcações, e cientes do que se falava nos espaços públicos, redatores estavam municiados para produzir o jornal que chegaria ao público. Mas não havia garantia de que o futuro jornal seria publicado. Em Portugal, redatores precisavam, por fim, pensar na avaliação que os censores fariam das provas enviadas antes da impressão final. Mesmo durante as experiências liberais anteriores à ascensão de D. Miguel, redatores tiveram problemas com a censura prévia. Alguns reclamavam da morosidade dos censores e também de casos no quais o avaliador residia a léguas da tipografia, tornando difícil a finalização dos jornais.⁸⁸⁹ Quando os originais eram rejeitados pela censura, o impresso não saía ou era publicado com interdições ou espaços vazios.⁸⁹⁰ Certa vez, o redator do periódico *Invencível* precisou desculpar-se publicamente por não ter conseguido imprimir um exemplar. Uma nota dizia: “O Número de Terça-feira

⁸⁸⁴ BORBOLETA, Porto, 10 ago. 1826.

⁸⁸⁵ BORBOLETA, Porto, 09 ago. 1826 (Suplemento).

⁸⁸⁶ BORBOLETA, Porto, 07 ago. 1826.

⁸⁸⁷ Ver transcrição do *Borboleta* em: CLARIM, Lisboa, 07 set. 1826.

⁸⁸⁸ *Ibid.*

⁸⁸⁹ CLARIM, Lisboa, 05 set. 1826.

⁸⁹⁰ CLARIM PORTUGUÊS, Lisboa, 20 set. 1826.

não saiu em virtude de não havermos licença da Censura para a publicação das Peças que pretendíamos inserir: indenizaremos os Senhores Assinantes com uma folha extraordinária”.⁸⁹¹

Vencidos os constrangimentos diante dos censores, que nem sempre conseguiam cumprir, frise-se, a função que lhes cabia,⁸⁹² o redator podia finalizar a edição. Distribuídos entre os assinantes e vendidos nas livrarias, os jornais chegavam aos leitores. No caso de Lisboa, como assinalado, a maioria das livrarias e tipografias localizava-se na Baixa Pombalina, no coração da cidade, o que facilitava a aquisição por parte de pessoas que estivessem de passagem pela capital. A reação dos leitores diante do impresso acabado realimentava todo o circuito descrito.

Durante a querela sucessória portuguesa envolvendo D. Pedro e D. Miguel, impressos, manuscritos e notícias orais de conteúdo político circularam de um lado a outro do Atlântico, encetando um importante debate político nos espaços públicos portugueses. As principais notícias do Brasil apropriadas em Portugal foram: o arranjo matrimonial entre tio e sobrinha, a adoção da Carta Constitucional outorgada por D. Pedro e o possível reinado de D. Maria II, o funcionamento das instituições brasileiras, e, por fim, o fim do reinado do Imperador no Brasil.

Conforme analisado no capítulo anterior, personagens transitaram de Portugal a Brasil, e vice-versa, aventurando-se na redação de jornais e na difusão de notícias várias. Leitura e apropriação de notícias vindas de fora afetavam as esferas públicas que gravitavam em torno das capitais, Lisboa e Rio de Janeiro. Jornais fluminenses tinham alcance para além das fronteiras do nascente Império do Brasil. É possível afirmar que, no primeiro quarto do século XIX, o público-leitor de jornais não era circunscrito às fronteiras políticas dos Estados em questão: havia circulação e intercâmbio transatlântico de notícias, com audiência nas duas margens do oceano.

Durante a curta experiência liberal, de 1826-1827, a prática da leitura e de transcrições de notícias vindas do Brasil era parte da luta dos liberais portugueses pela consolidação do regime constitucional preconizado na Constituição outorgada por D. Pedro, do Rio de Janeiro. De certa forma, as instituições liberais brasileiras, sobretudo o Poder Legislativo e a imprensa relativamente livre, eram tomadas como um horizonte possível pelos redatores liberais

⁸⁹¹ INVENCÍVEL, Lisboa, 12 out. 1826.

⁸⁹² Discussão sobre as dificuldades de se efetivar a censura prévia nos jornais pode ser encontrada em: TENGARRINHA, 1993.

portugueses. A chegada de D. Miguel ao poder, em 1828, alterou esse quadro. A imprensa miguelista, um dos sustentáculos do regime, voltou-se para a defesa de um governo que pretendia reafirmar valores tradicionais, evitando, por isso mesmo, menções ao Brasil, que, à época, vivia a primeira grande onda política liberal,⁸⁹³ caracterizada, em larga medida, pelo alargamento e robustez da esfera pública. Se, de fins do século XVIII à Revolução do Porto de 1820, ideias e notícias vindas da Europa, sobretudo da França, eram tidas como perigosas e ameaçadoras da boa ordem,⁸⁹⁴ durante o miguelismo, o Brasil também passou a ser visto como um vetor de difusão de ideias subversivas. Todavia, nesse contexto, a tentativa de evitar a leitura de publicações vindas de fora e a interdição do debate não se mostraram efetivas: uma esfera pública subterrânea, proibida, reprimida, manteve-se latente para irromper no curso final da guerra civil.

Até aqui, exploraram-se aspectos do circuito atlântico de comunicação, caracterizado pelo intercâmbio de notícias que transitavam numa escala transnacional, com ênfase na chegada de informações do Brasil nos espaços públicos portugueses. As rotas de comunicação aqui apresentadas eram certamente vias de mão-dupla. Resta compreender, de agora em diante, aspectos da esfera pública que surgia do outro lado do Atlântico e como as notícias de Portugal eram lidas e apropriadas no Brasil, tema do próximo e último capítulo.

⁸⁹³ RIBEIRO; PEREIRA. *In*: GRINBERG; SALLES, 2009. p. 143-144.

⁸⁹⁴ VILLALTA, 2016, p. 13-95.

Capítulo 5

A esfera pública fluminense e a circulação de notícias de Portugal na Corte Imperial (1826-1834)

5.1. Aspectos da esfera pública fluminense

AVISO: Saio o 2º Nº da Atalaia da Liberdade: contém a triste e horrível acontecimento a bordo de um navio carregado de escravos, do quais, havendo cegado 36, foram estes lançados ao mar e afogados, em ordem de poupar a despesa de sustentar negros incapazes de venda &c. Traz também outros artigos de bastante importância.

(*Diário Fluminense*, de 15 de fevereiro de 1826).

Nos primeiros meses de 1826, antes que se iniciasse a primeira legislatura, prevista para maio, um leitor de jornais do Rio de Janeiro, interessado em adquirir em primeira mão edições do *Diário Fluminense*, teria de se dirigir à livraria de João Batista, à rua da Cadeia, a uma quadra do Paço Imperial, ou à do francês Pierre Plancher, à rua do Ouvidor, próxima de ambos, para fazer uma subscrição. A princípio, não era possível comprar aquele periódico de forma avulsa.⁸⁹⁵ Firmado o compromisso, o assinante que manuseasse, até a última folha, a edição de 15 de fevereiro, deparar-se-ia com um anúncio que poderia chamar sua atenção. O *Diário Fluminense* sugeria a aquisição de outro periódico, impresso na mesma tipografia, e antecipava, de forma resumida, o interessante relato que poderia ser lido, na íntegra, na edição n. 2 do *Atalaia da Liberdade*: a triste história dos escravos que, cegados durante a travessia do Atlântico, teriam sido lançados ao mar e morreram afogados, em função de sua inutilidade.

O redator português João Maria da Costa, do qual pouco se sabe,⁸⁹⁶ iniciara a publicação do *Atalaia da Liberdade* pretendendo oferecer ao público um jornal “instrutivo, independente e liberal” que servisse, ao mesmo tempo, à “moral, à política, às artes e à civilização”, no qual fosse possível “emitir livremente suas ideias”, respeitando a legislação. Um novo impresso atenderia perfeitamente a esses desígnios, pois, na perspectiva do redator, os periódicos, ao tratarem de uma variedade de assuntos, permitiam “instruir recreando”. Além disso, eles poderiam ser adquiridos facilmente e lidos com brevidade, sem grandes

⁸⁹⁵ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 15 fev. 1826, p. 144.

⁸⁹⁶ De modo geral, reproduz-se o que se encontra em: SODRÉ, 1999, p. 99, 107, 115.

custos ao público: ao buscar a distração, leitores poderiam encontrar, nos jornais, conhecimentos úteis que consagrassem a razão e as Luzes.⁸⁹⁷

Coerente com tais propósitos, João Maria da Costa publicou a triste história dos escravos que morreram afogados. Tratava-se, na verdade, de transcrição editada de um impresso estrangeiro. Originalmente, o caso teria se passado num navio francês, a caminho de Guadalupe, em data que foi propositalmente suprimida. Mas isso era um mero e irrelevante detalhe. O caso prosaico identificava-se com a verdadeira trama diária da sociedade brasileira, afinal, como destacou Luiz Felipe de Alencastro, a escravidão “configurava o cotidiano, a sociabilidade, a vida pública e a vida privada brasileira”.⁸⁹⁸ E, para o redator, importava defender, com todas as letras, a “*abolição da escravatura*”, afinal, “*um tráfico que degrada e injúria a espécie humana; e à vista do qual o coração do ente social naturalmente se revolta, não traz utilidade alguma à Nação. Uma nação de escravos é sempre fraca; logo a abolição da escravatura [seria o] baluarte da liberdade brasileira*”.⁸⁹⁹

No curto período no qual circulou, de 4 de fevereiro a 17 de março de 1826, o *Atalaia da Liberdade* publicou ao menos 7 artigos condenando a escravidão e o tráfico negreiro, o que não era pouco, considerando-se que, após apenas 13 edições, João Maria da Costa, por alguma razão, encerrou seu empreendimento.⁹⁰⁰ Embora os historiadores pouco saibam sobre os motivos que levaram o redator a tomar essa atitude, à época, o caso era de conhecimento dos leitores. Ele deixou uma carta de despedida: “Razões que vós [subscritores] não desconheceis, razões que estão bem patentes, me hão posto na impossibilidade de continuar mais a escrever no Império do Brasil”.⁹⁰¹

João Maria da Costa prometia retirar-se para Londres para, de lá, escrever outro periódico voltado ao público brasileiro. À época, os desentendimentos nos quais se envolveu repercutiram em outro periódico. Em de 4 março, o *Verdadeiro Liberal*, redigido pelo francês Pierre Chapuis, publicou uma nota envolvendo o redator do *Atalaia*. Afirmava que João Maria da Costa pretendia levar à justiça o impressor do *Spectador Brasileiro*, o livreiro francês

⁸⁹⁷ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 1, 4 fev. 1826, p. 1-2. Todas as citações referem-se ao mesmo documento.

⁸⁹⁸ ALENCASTRO, Luiz Felipe. Vida privada e ordem privada no Império. In: _____ (org.). **História da vida privada no Brasil**. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 17.

⁸⁹⁹ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 2, 15 fev. 1826, p. 6. Itálico no original.

⁹⁰⁰ FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito. Abolicionismo e conflitos no Rio da Prata: o periódico *Atalaia da Liberdade* como um estudo de caso (1826). In: FONSECA, Sílvia Carla Pereira de Brito; CORREIA, Maria Letícia (orgs.). **200 anos de imprensa no Brasil (1808-2008)**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2009. p. 53.

⁹⁰¹ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 13, 17 mar. 1826, p. 52.

Pierre Plancher, por ter sofrido injúrias deste.⁹⁰² O processo, se existiu, permanece desconhecido. Como assinalado no capítulo anterior, Plancher era também impressor oficial do Império. As duas primeiras edições do *Atalaia* foram impressas no estabelecimento do francês, mas passaram a ocorrer na Tipografia Nacional e Imperial. É possível que o precoce encerramento desse jornal tenha relação com o desentendimento entre esses dois personagens.⁹⁰³

Ademais, em inícios de 1826, o *Atalaia da Liberdade* destoava dos demais periódicos publicados na Corte. Foi um jornal resolutamente liberal, defensor das assembleias legislativas periódicas, da responsabilização dos ministros, da liberdade de escrever,⁹⁰⁴ do direito do cidadão de “transmitir aos outros as notícias do que sabe e do que pensa”, e, sobretudo, do direito ao contraditório. Ele colocou-se discretamente em oposição ao *Diário Fluminense* e ao *Spectador Brasileiro*.⁹⁰⁵ Criticar jornais que o Imperador não só patrocinava, mas nos quais publicava, sob a forma de pseudônimos, era algo arriscado naqueles meses. Basta mencionar que, na mesma época, o redator francês Pierre Chapuis foi preso, recolhido num navio e expulso do país por ter tecido críticas ao tratado de reconhecimento da Independência.⁹⁰⁶ Entre o fechamento da Assembleia Constituinte, em 1823, e a abertura da Assembleia Geral Legislativa, em maio de 1826, o debate impresso sofrera um refluxo e encontrava-se devidamente enquadrado. Foi justamente o início das atividades parlamentares, quando o *Atalaia da Liberdade* já não existia, que deu impulso à proliferação de jornais de diferentes matizes, rompendo com o predomínio das folhas *áulicas*, estas sempre em sintonia com o governo imperial.⁹⁰⁷

Além do mais, o *Atalaia* tocou num tema sensível, a escravidão, e apresentou argumentos favoráveis à abolição num momento igualmente delicado: Brasil e Inglaterra negociavam os termos do futuro tratado que pretendia cessar com o tráfico de cativos. À época, a cidade do Rio de Janeiro era o principal porto negreiro e a principal capital escravista das Américas,⁹⁰⁸ algo que atraía a atenção e a curiosidade de estrangeiros, como o inglês Robert Walsh que, entre 1828 e 1829, viveu na cidade e nos legou registros dessa experiência,

⁹⁰² O VERDADEIRO LIBERAL, Rio de Janeiro, 4 mar. 1826.

⁹⁰³ Na ocasião, João Maria da Costa alegou “questões particulares”. Ver: ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 2, 22 fev. 1826, p. 12.

⁹⁰⁴ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 1, 14 fev. 1826, p. 2.

⁹⁰⁵ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 8, 6 mar. 1826, p. 29.

⁹⁰⁶ SODRÉ, 1999, p. 98.

⁹⁰⁷ *Ibid.*

⁹⁰⁸ YOUSSEF, Alain El. **Imprensa e escravidão: política e tráfico negreiro no Império do Brasil (1822-1850)**. 2010. 301 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2010. p. 25-26; ALENCASTRO, 1997, p. 13-24.

em particular, do trânsito de homens e mulheres cativos a realizar todos os tipos de atividades nas ruas.⁹⁰⁹

Em contraposição ao silêncio da Constituição de 1824 em relação à escravidão, para a qual prevalecia implícito o princípio liberal do direito à propriedade, o *Atalaia da Liberdade* apresentou argumentos humanitários, políticos, religiosos e filosóficos favoráveis à abolição. Na perspectiva de João Maria da Costa, a escravidão era cruel, violenta e desumanizava os escravos. Impedia o pleno desenvolvimento do país como nação civilizada, privava a liberdade de indivíduos frutos da Criação e infringia o direito natural.⁹¹⁰ Não bastassem essas ideias, ele ainda nutriu e tornou pública sua simpatia pela posição do governo inglês – até então em negociação com o Brasil – na recusa em postergar a abolição do tráfico, como previam os acordos firmados em 1825: “Nós nos congratulamos com os ilustres Bretões, pela prosperidade de tal feliz sucesso que nos traz a lisonjeira e bem fundada esperança de vermos, dentro em poucos meses, realizada a extinção de um comércio tão repugnante à humanidade e a todas as virtudes morais”.⁹¹¹

Em suma, o *Atalaia da Liberdade* publicou conteúdos altamente polêmicos, contra os quais, certamente, poderiam se insurgir os comerciantes de grosso da praça fluminense ou o próprio Imperador. Mas há um detalhe importante: João Maria da Costa não se radicou em Londres, como prometera em março de 1826. Em 1827, ele apareceu como um dos foliculários⁹¹² e, posteriormente, proprietário⁹¹³ da *Gazeta do Brasil*, impresso áulico que defendia o governo imperial e atacava jornais oposicionistas, como o *Aurora Fluminense* e o *Ástrea*, num contexto no qual a Assembleia já tinha iniciado as atividades legislativas.⁹¹⁴ Há quem sustente que o proprietário da *Gazeta* recebia alguns benefícios do governo, por intermédio do famoso amigo do Imperador: o Chalaça.⁹¹⁵ Fato é que, no interregno de um ano e meio, João Maria da Costa, de crítico das negociações que postergaram o fim do tráfico negreiro (na ocasião, previa-se que o comércio atlântico acabaria em 1829), tornou-se proprietário de um periódico que publicava despachos oficiais, congratulações ao Imperador e que referendava os termos do tratado acordado pelo governo imperial,⁹¹⁶ que, aliás, viria a ser

⁹⁰⁹ WALSH, 1985, v. 1, p. 72.

⁹¹⁰ FONSECA, 2009, p. 52-56.

⁹¹¹ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, n. 10, 10 mar. 1826, p. 38.

⁹¹² GAZETA DO BRASIL, Rio de Janeiro, 28 nov. 1827.

⁹¹³ GAZETA DO BRASIL, Rio de Janeiro, 5 dez. 1827 (Suplemento). Nesta edição, publicou-se um aviso aos subscritores explicando a eles quem se tornou o novo proprietário do periódico.

⁹¹⁴ SODRÉ, 1999, p. 107.

⁹¹⁵ *Ibid.*, p. 99.

⁹¹⁶ YOUSSEF, 2010, p. 93. Sobre artigo favorável ao tratado acordado pelo Governo Imperial, ver: GAZETA DO BRASIL, Rio de Janeiro, 21 jul. 1827.

criticado por vários parlamentares. De escritor pretensamente independente, ele se tornou defensor das prerrogativas da Coroa.⁹¹⁷

No início de 1828, o redator acabou encerrando a *Gazeta do Brasil*, sob a alegação de que enfrentava problemas de saúde. Ponderou, na ocasião, que a determinação de acabar com a *Gazeta* não tinha relação com os inimigos que conquistou, para os quais afirmava categoricamente que continuava a ser “senhor absoluto” de sua própria “vontade”.⁹¹⁸ Possivelmente, nessa ocasião, ele estava a responder às acusações de que teria se vendido ao governo imperial.

Para a historiografia brasileira mais canônica, João Maria da Costa é lembrado como um *áulico*, um escritor contratado e pago pelo governo imperial.⁹¹⁹ De modo geral, ignora-se o conteúdo por ele publicado no *Atalaia da Liberdade*. Recentemente, historiadores se dedicaram a analisar esse jornal, o que inverteu a avaliação até então predominante, ofuscando-se a atuação do redator à frente da *Gazeta do Brasil*.⁹²⁰ Uma distância ideológica separa os conteúdos publicados nesses periódicos, mas as razões para a guinada ideológica desse folículo ainda permanecem sem resposta satisfatória. É possível que João Maria da Costa, ao chegar ao Brasil, tenha decidido tentar sobreviver como redator de jornais. No terceiro número do *Atalaia*, ele se apresentou como um português “espectador das revoluções da Europa” e inclinado à “causa do Brasil”, afirmativa que pretendia cativar subscritores.⁹²¹ Na oitava edição, quando já havia críticas explícitas ao *Spectador*, ele publicou uma carta, datada de 1824 e escrita por um brigadeiro do exército, na qual havia uma recomendação para que o Imperador o acolhesse sobre a proteção imperial, no momento em que chegasse à Corte. Os motivos que o levaram a encerrar a *Gazeta do Brasil*, até o momento, não foram devidamente esclarecidos. Em 1829, o *Nova Luz Brasileira* informou que o redator da “nefanda *Gazeta do Brasil*” havia, da Inglaterra, aportado nos Estados Unidos.⁹²² No entanto, não há outro documento que acrescente novos elementos à trajetória do redator do *Atalaia da Liberdade* e do *Gazeta do Brasil*.

⁹¹⁷ Ver, por exemplo, críticas aos periódicos liberais *Ástrea* e *Aurora Fluminense*, em: GAZETA DO BRASIL, Rio de Janeiro, n. 59, 22 dez. 1827, p. 3.

⁹¹⁸ AVISO aos Subscritores da *Gazeta do Brasil*. Rio de Janeiro, 9 jan. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=702390>. Acesso em: 03 out. 2019.

⁹¹⁹ SODRÉ, 1999, p. 99.

⁹²⁰ FONSECA, 2009; REI, Arthur Ferreira. A sublime liberdade: o pensamento de João Maria da Costa no periódico *Atalaia da Liberdade*. *Sinais*, Vitória, n. 22, p. 89-100, jul./dez. 2018.

⁹²¹ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, 22 fev. 1826, p. 9.

⁹²² NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 09 dez. 1829, p. 1.

As peças soltas desse quebra-cabeça revelam aspectos importantes da esfera pública fluminense, em expansão desde 1826. Primeiramente, deve se destacar que os órgãos impressos do Rio de Janeiro debateram e tematizaram praticamente todos os grandes temas públicos do novo país, incluindo questões sensíveis diretamente ligadas ao cotidiano da cidade, como a escravidão e o preconceito em relação aos homens de cor.⁹²³ Embora não seja possível afirmar que criar um periódico fosse um negócio rentável, anúncios publicados nos jornais, sugerindo a aquisição de outras folhas, indicam, ainda que no plano das expectativas, a existência de uma dimensão comercial atrelada a alguns órgãos impressos. No contexto em tela, diferentemente do que se observa em Portugal, alguns jornais, como o *Ástrea* e o *Aurora Fluminense*, foram longevos, ultrapassando cinco anos de publicação ininterrupta. No Brasil, as restrições legais jamais foram capazes de frear o impulso recebido pela imprensa e o debate político, sobretudo após o início das atividades parlamentares. Como assinalou Nelson Werneck Sodré, a legislação, por vezes, foi posta de lado, literalmente desobedecida. Mas também serviu a arbitrariedades,⁹²⁴ o que não impediu a ampliação da palavra tornada pública,⁹²⁵ entre fins do Primeiro Reinado e Regências.

No aspecto sociológico, é possível apontar semelhanças e diferenças entre as esferas públicas lisboeta e a fluminense. Lisboa era uma capital de homens livres, cidadãos ou não, e conviveu com fortes restrições ao exercício da liberdade política, sobretudo o debate público na imprensa. Na cidade do Rio de Janeiro, o cenário invertia-se: fortemente marcada pela escravidão, o debate político impresso foi mais ampliado, permitindo discussões que tocaram, inclusive, no caráter excludente, violento e atentatório à civilização da mais marcante instituição social do Brasil Imperial. Com efeito, a esfera pública fluminense conviveu, também, com ações do poder público, no sentido de domesticá-la, reprimi-la e, obviamente, participar do debate político: o governo subvencionou jornais, perseguiu e contratou escritores e buscou regulamentar a impressão a fim de conter críticas. Apesar dessas ações, o debate político foi rico e diversificado.

Lidos em voz alta, presentes nos novos espaços de sociabilidade e nos debates parlamentares, vinculados às associações políticas, os periódicos tiveram papel importante na consolidação das novas instituições. Alguns personagens, como Evaristo da Veiga, redator do *Aurora Fluminense*, projetaram-se na vida pública, em parte, devido à atuação como

⁹²³ MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. p. 20-21.

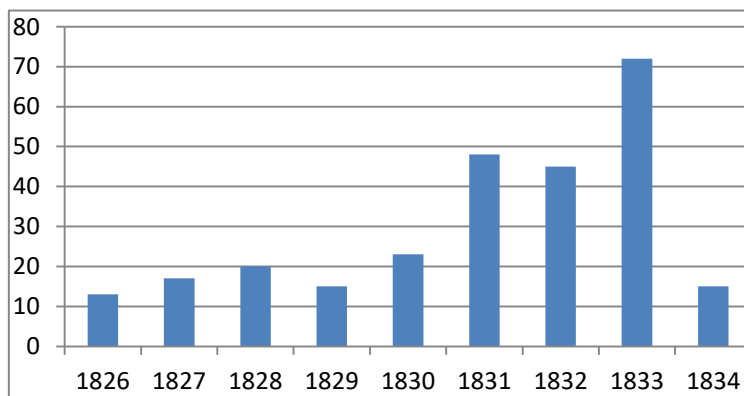
⁹²⁴ SODRÉ, 1999, p. 84.

⁹²⁵ MOREL, 2005, p. 209.

jornalistas. Outros, como Bernardo Pereira de Vasconcelos, foram parlamentares e colaboradores em jornais. A amplitude de temas e o engajamento da imprensa na vida pública foram tão significativos, entre o final do Primeiro Reinado e início das Regências, que D. Pedro I abriu duas sessões da Assembleia Legislativa solicitando providências em relação ao que ele entendia como abusos. Em 1829, o Imperador cobrou dos parlamentares atenção especial no sentido de coibir abusos da liberdade de imprensa e recebeu como resposta, dos deputados, uma mensagem que reconhecia a “transcendente importância na moral e na política” dos periódicos.⁹²⁶ No ano seguinte, o tema voltou à baila, concomitantemente ao surgimento de novos impressos, alguns mais radicais do que os que até então circulavam, engrossando as fileiras da oposição liberal.

Os dados quantitativos são imprecisos, pois muitos folhetos circunstanciais, impressos no calor da hora, simplesmente desapareceram. Ainda assim, esses dados oferecem uma fotografia da relação entre a imprensa e a vida política na Corte Imperial. Consultando os anais da Biblioteca Nacional e o sítio eletrônico da Hemeroteca Digital, chegamos à seguinte projeção:

Gráfico 1: Número de periódicos em circulação no Rio de Janeiro entre 1826 e 1834.



Fonte: Catálogo de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro (1808-1889). *In: Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, 1965. v. 85. p. 1-208.⁹²⁷

Em 1826, havia no Rio de Janeiro 13 periódicos em circulação, incluindo os diários da Câmara dos Deputados e Senado. Entre a primeira e a segunda legislatura, esse número praticamente duplicou: em 1830, seriam 23 jornais. Em 1833, quando a grande discussão

⁹²⁶ FALA do Trono na Abertura da Assembleia Geral, em 03 de maio de 1829. *In: Fallas do Trono desde o ano de 1823 até a ano de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. p. 166-169.

⁹²⁷ Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1965_00085.pdf. Acesso em: 21 nov. 2019. Ver, também: HEMEROTECA Digital. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 08 out. 2019.

girava em torno das propostas de reformas constitucionais que culminariam no Ato Adicional de 1834, já havia, no mínimo, 51 periódicos. Percebe-se, em consonância com o que já foi observado por Marco Morel,⁹²⁸ que o interregno entre os anos de 1830 e 1833 foi marcado pelo crescimento mais expressivo da atividade periódica, certamente reflexo e ingrediente da crise política que culminou na Abdicação. Esse *boom* esteve associado à intensa atividade parlamentar e, também, ao surgimento de associações de cunho político.⁹²⁹ O historiador Marcelo Basille apresenta números ainda mais significativos, que não alteram o fenômeno aqui identificado: seriam 52 jornais em 1830, 114 em 1831 e 157 em 1833.⁹³⁰

O crescimento do número de publicações foi acompanhado pelo aumento das tipografias. O almanaque comercial de 1824, ano que se seguiu ao fechamento da Assembleia Constituinte, registrava a existência de apenas 4 estabelecimentos dedicados à impressão.⁹³¹ Em 1832, eram 19 as tipografias registradas no Rio de Janeiro.⁹³² Imprimiam livros, periódicos e documentos oficiais, além de realizarem subscrição e venda dos materiais que saía dos prelos.

Para os homens da época, imprensa e opinião pública eram indissociáveis. Da tribuna da Câmara, o deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos sustentava que a cidade do Rio de Janeiro tinha “uma opinião pública muito mais bem formada que nas outras províncias”. Na sua perspectiva, havia na Corte “tipografias, bibliotecas, e muitas outras circunstâncias”⁹³³ que faltavam em outras regiões, motivo pelo qual ele acreditava que os novos cursos jurídicos, tema da sessão parlamentar, deveriam ser instalados na capital. Para ele, havia no Rio de Janeiro uma imprensa ativa, capaz de patentear os erros e a imperícia daqueles que viessem assumir funções públicas.

Não se tratava de avaliação isolada. O *Aurora Fluminense* afirmava que “a liberdade da imprensa [era], sem dúvida, a arma mais poderosa a destruir os planos dos inimigos do Estado, o remédio mais eficaz para sanar antigas enfermidades na administração da justiça e, finalmente, a luz que afugenta[ria] as trevas, ocasionadoras do atraso na Civilização”.⁹³⁴ Pressupunha-se que a publicidade, propiciada por uma imprensa livre de constrangimentos,

⁹²⁸ MOREL, 2005, p. 204.

⁹²⁹ *Ibid.*, p. 261-300.

⁹³⁰ BASILLE, 2004, p. 15.

⁹³¹ ALMANACH do Rio de Janeiro para o anno de 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 08 out. 2019.

⁹³² BERGUER, Paulo. **A tipografia no Rio de Janeiro**. Impressores Bibliográficos, 1808-1890. Rio de Janeiro: Cia. Industrial de Papel Pirahy, 1984. p. 1-38.

⁹³³ DISCURSO na Câmara dos Deputados, sessão de 7 de agosto de 1826. In: CARVALHO, 1999, p. 42.

⁹³⁴ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 4 jan. 1828.

criaria e iluminaria a esfera dos interesses comuns da comunidade política, onde os homens poderiam manifestar-se livremente.

Publicidade era como um conceito fundamental para os parlamentares. Deputados entendiam que as discussões legislativas e os projetos de lei, aprovados ou não, deveriam ser amplamente conhecidos pela sociedade política. Na sessão da Câmara de 10 de março de 1828, por exemplo, um grupo de deputados encaminhou, ao plenário, uma petição sugerindo maior veiculação dos seus trabalhos, tanto na Corte quanto nas Câmaras Municipais. Sugeria-se a distribuição taquigráfica das sessões parlamentares às tipografias da cidade para que fossem impressas e enviadas às livrarias de costume, como aconteciam com os periódicos. Assim, as atividades legislativas completariam o seu ciclo ao apresentarem aos cidadãos as ações e proposições do poder público.

Deputados chegaram a apontar quais eram as livrarias “de maior conceito” junto aos cidadãos: os estabelecimentos livres dos irmãos João Pedro da Veiga e Evaristo da Veiga.⁹³⁵ Localizadas, respectivamente, à Rua da Quitanda e à Rua dos Pescadores, as livrarias dos irmãos da Veiga realizavam subscrições e comercializavam livros, folhetos e periódicos, incluindo impressos das províncias. Eram partícipes de um conjunto mais amplo de estabelecimentos voltados ao comércio e ao consumo cultural, à época, majoritariamente instalado nos quarteirões entre o Paço Imperial e o Rossio (depois Praça da Constituição e, atualmente, Praça Tiradentes), à frente do Campo do Santana (depois Campo da Aclamação), tomando-se como referência a região da Baía de Guanabara a noroeste da Ilha das Cobras.

Abaixo, apresentamos alguns desses estabelecimentos, a partir da leitura de anúncios, sem a pretensão de oferecer uma lista completa.

⁹³⁵ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 27, p. 16, 10 jun. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=749419>. Acesso em: 05 maio 2017.

Livrarias instaladas no Rio de Janeiro em 1826-1834

Nome do proprietário	Endereço
Pierre Plancher	Rua do Ouvidor, n. 95
João Baptista dos Santos	Rua da Cadea, n. 65
João Pedro da Veiga	Rua da Quitanda
Evaristo da Veiga	Rua dos Pescadores
João Batista Bompard	Rua dos Pescadores
Silvino Jozé d'Almeida	Praça da Constituição, n. 51
Francisco de Paula Brito	
Albino Gonçalves	Praça da Constituição, n. 42
Francisco Chagas d'Oliveira França	Rua da Quitanda, n. 63
José Maria Marques	Rua do Cano, n. 79.

Quadro 2: Livrarias instaladas no Rio de Janeiro em 1826-1834.

Fontes: BERGUER, 1984; ÁSTREA, Rio de Janeiro, 17 jun. 1826, 27 jun. 1826, 02 jan. 1827, 19 nov. 1829, 18 ago. 1832; NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 08 abr. 1830, 11 jun. 1830; TRIBUNO DO POVO, Rio de Janeiro, 29 dez. 1830, 18 maio 1831, 26 maio 1831; O CARIJÓ, Rio de Janeiro, 05 jun. 1832; O EXALTADO, Rio de Janeiro, 02 jan. 1833, 15 set. 1831; CARAMURU, Rio de Janeiro, 02 mar. 1832.

No Rio de Janeiro, livrarias, tipografias e boticas eram importantes espaços de sociabilidade. A Tipografia Silva Porto, por exemplo, localizada à Rua da Quitanda, foi um ponto de encontro e discussão importante, abrigando, com frequência, a elite brasiliense que se articulou em torno do projeto de Independência.⁹³⁶ A livraria de Evaristo da Veiga, localizada junto à sua residência, congregou, sobretudo, os liberais moderados que se colocaram em oposição a D. Pedro I. Os adversários a chamavam de *clube da rua dos Pescadores*.⁹³⁷ Nas livrarias dos Veiga, adquiria-se uma variedade de jornais do Brasil. No estabelecimento de Evaristo, era possível, por exemplo, subscrever o jornal *Astro de Minas*, impresso em São João Del Rei,⁹³⁸ ao passo que, na livraria de Pedro da Veiga, vendia-se o *Pregoeiro Constitucional*, impresso em Pouso Alegre, no sul de Minas Gerais.⁹³⁹

Na capital imperial, jornais da Corte, das províncias e do exterior poderiam ser lidos, também, em bibliotecas. Segundo Robert Walsh, a Biblioteca Imperial, localizada na Rua Detrás do Carmo, possuía enorme acervo de livros, manuscritos, mapas e periódicos. Os bibliotecários recebiam jornais de todo o Brasil, normalmente pela manhã, o que, na perspectiva do observador inglês, alimentava o “crescente gosto pela leitura”, atraindo à

⁹³⁶ SLEMIAN, 2006, p. 142 e 190.

⁹³⁷ BASILE, 2004, p. 26; OTTONI, Theophilo Benedicto. “Circular Dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Província de Minas Gerais”. *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. LXXVIII, precedida de uma sumária apreciação da vida e feitos do benemérito patriota por Basílio de Magalhães. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. p. 63.

⁹³⁸ ASTRO DE MINAS, São João Del Rei, n. 19, 1 jan. 1828.

⁹³⁹ PREGOEIRO CONSTITUCIONAL, Pouso Alegre, 07 set. 1830.

biblioteca brasileiros de estratos sociais variados que, aparentemente, se orgulhavam de poder usar aquele espaço.⁹⁴⁰

Havia, ainda, no Rio de Janeiro, salas de leituras privadas, acessíveis por meio de subscrição anual. O interessado fazia o pagamento e poderia usufruir do acervo do proprietário. Uma dessas salas localizava-se à rua Direita, n. 100, segundo anúncio publicado no *Diário Fluminense*. Ali, o Sr. R. Camphell disponibilizava “ao respeitável público” gazetas da Inglaterra, França e Alemanha e, também, publicações da Corte. A sala ficava aberta, aos subscritores, das 9 horas da manhã às 8 da noite.⁹⁴¹ Tanto as livrarias quanto as salas de leitura privadas revelam a existência de uma dimensão comercial diretamente vinculada aos novos hábitos culturais. Os proprietários desses estabelecimentos, decerto, os concebiam como um empreendimento minimamente rentável. Por outro lado, para o público-leitor, as salas de leitura constituíam uma alternativa à subscrição ou aquisição avulsa de periódicos. A subscrição trimestral de jornais, como o *Aurora Fluminense*, o de maior longevidade no contexto em tela, era de 2\$000 réis e, portanto, o custo anual girava em torno de 8\$000 réis.⁹⁴² Por 12\$800 réis, podia-se realizar subscrição anual numa sala de leitura privada e ter acesso a um acervo mais diversificado de jornais.⁹⁴³ Do ponto do vista do custo, as salas de leitura parecem ter sido vantajosas àqueles que não desejavam formar coleções a partir da aquisição de um número sequencial de edições de jornais. É possível que as salas de leitura privada tenham surgido para suprir as necessidades de um tipo específico de leitor: aquele interessado em ler acervo mais diversificado de impressos e não adquirir um ou mais periódicos específicos.

Segundo Marcelo Basile, os jornais tinham preço “bastante acessível para o público letrado mediano”. Por 80 réis, era possível adquirir uma edição avulsa do *Brasileiro Imparcial* ou do *Aurora Fluminense*, o que equivalia a pouco mais que uma libra de gelo, em 1834, “uma novidade na época”.⁹⁴⁴ Ainda são raras as informações sobre o número de subscritores de um periódico. As fontes disponíveis, geralmente, são menções presentes nos próprios jornais. Podem ser dados inflados, destinados a construir uma imagem positiva dos jornais por seus redatores. O *Aurora* teria alcançado mil e cem subscritores,⁹⁴⁵ ao passo que a *Gazeta do*

⁹⁴⁰ WALSCH, 1985, v. I, p. 186.

⁹⁴¹ DIÁRIO FLUMINENSE, 01 maio 1826, p. 388.

⁹⁴² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 465, 23 mar. 1831, p. 1961.

⁹⁴³ DIÁRIO FLUMINENSE, 01 maio 1826, p. 388.

⁹⁴⁴ BASILE, 2004, p. 25.

⁹⁴⁵ *Ibid.*, p. 27.

Brasil teria tido cerca de setecentos assinantes,⁹⁴⁶ sem computar, nos dois casos, as vendas avulsas. Considerando-se o grau de letramento, a concorrência de outros jornais e os dados demográficos, esses números eram expressivos para a época.⁹⁴⁷

Além dos aspectos relativos à disponibilidade, é importante atentar para a questão da circulação dos impressos. Anúncios publicados em jornais indicam que a cidade do Rio de Janeiro não só difundia impressos para as províncias, mas também era ponto de convergência de notícias e impressos que chegavam de outras regiões do Brasil e do mundo. O periódico *O Repúblico*, de Antônio Borges da Fonseca, poderia ser subscrito em várias províncias, além do Rio de Janeiro, como Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte.⁹⁴⁸ Isso pressupunha uma intrincada rede de correspondentes e intermediários, incluindo os responsáveis pelo transporte, seja por terra, no caso do trânsito da capital até a província de Minas Gerais, seja por cabotagem, em relação às províncias do Norte.

Robert Walsh oferece um testemunho valioso relativo ao fluxo de notícias e correspondências da capital para o interior do Brasil e para o exterior. Segundo ele, no mesmo prédio onde funcionava a Câmara dos Deputados, bem próximo da região comercial das livrarias e tipografias, havia uma agência postal. Desse estabelecimento, partiam e chegavam correspondências das mais remotas regiões do interior e também de outros países. Havia tabuletas penduradas, com nomes das localidades, e quem não pudesse pagar para receber as correspondências com mais segurança, dirigia-se para lá e procurava o que lhe fora enviado, com ajuda de um atendente. O método trazia problemas, sobretudo o extravio, mas funcionava. Assim como em Lisboa, a perda de correspondências dava origem a anúncios em jornais.⁹⁴⁹ Em 16 de maio de 1828, por exemplo, o desembargador Manoel Ignácio Pereira Cabral anunciou que aguardava, há mais de um ano, documentos a ele enviados. Prometia recompensar quem os encontrasse e os devolvesse no endereço indicado.⁹⁵⁰ A dar-se crédito às observações registradas pelo visitante inglês, que afirmou ter visitado a agência, a cidade do Rio de Janeiro era ponto fulcral de comunicação com o interior do Brasil e com várias partes do mundo. O viajante registrou a existência de correspondências de Inglaterra, França, Lisboa, Porto, Ásia, Bengala, Angola, Moçambique, Montevideo, Maranhão, São Paulo,

⁹⁴⁶ MOREL, 2005, p. 213.

⁹⁴⁷ BASILE, 2004, p. 25.

⁹⁴⁸ O REPÚBLICO, Paraíba, 30 jun. 1832. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=332704&PagFis=9>. Acesso em: 09 out. 2019.

⁹⁴⁹ WALSH, 1985, v. I, p. 205.

⁹⁵⁰ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 16 maio 1826, p. 464.

Suíça, Santa Catarina, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande e outros.⁹⁵¹ Os anúncios de chegada e saída de embarcações, publicados na maioria das edições do *Diário Fluminense*, reforçam outra característica marcante da cidade imperial: a intensa circulação de embarcações e notícias de várias partes de mundo.⁹⁵²

Como assinalou Luiz Felipe de Alencastro, ao destacar a importância econômica e geográfica da capital imperial, desde 1808, o ponto fluminense funcionava como “uma grande eclusa, recanalizando os fluxos externos e acomodando os regionalismos num quadro mais amplo”.⁹⁵³ O Rio de Janeiro era parada “quase obrigatória dos navios que singrassem o Atlântico Norte para os portos americanos do Pacífico, e vice-versa. No plano inter-regional, constituía o ponto de encontro e de redistribuição da economia nacional”.⁹⁵⁴

Como em Lisboa, a chegada de notícias do exterior ao Rio de Janeiro poderia ser antecipada graças à decodificação dos sinais telegráficos, transmitidos de embarcações ao sinaleiro, localizado no Morro do Farol ou Morro do Castelo,⁹⁵⁵ antes mesmo dessas atracarem na Baía de Guanabara. Robert Walsh registrou que os padres do Convento de São Bento dispunham de mapas de sinalização e que se divertiam “lendo as comunicações telegráficas emitidas pelo sinaleiro do morro, que [podiam] ser vistos de todos os lados da cidade”.⁹⁵⁶ Redatores de jornais, por vezes, antecipavam algumas notícias recorrendo a esses sinais. Quando a nau portuguesa *D. João VI*, já mencionada no capítulo anterior, transmitiu a informação que se aproximava da Baía de Guanabara, trazendo consigo notícias de Portugal, após 68 dias de viagem, o *Diário Fluminense* informou aos leitores que a embarcação havia sido saudada a partir da Fortaleza de Santa Cruz, onde provavelmente era possível decodificar a mensagem telegrafada. Dias depois, ainda segundo o jornal, parte da tripulação desembarcou e foi recebida pelo Imperador na Quinta da Boa Vista.⁹⁵⁷

A permuta de jornais da capital com as províncias e com o exterior era comum. Como visto no capítulo anterior, o *Diário Fluminense* anunciava o desejo de estabelecer trocas de

⁹⁵¹ WALSH, 1985, v. I, p. 205-206.

⁹⁵² São numerosos os anúncios mencionados. Ver, por exemplo, a última página do DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, de 27 e 29 maio de 1826.

⁹⁵³ ALENCASTRO, 1997, p. 24.

⁹⁵⁴ *Ibid.*

⁹⁵⁵ Robert Walsh usa a denominação Morro do Farol. Nos jornais, encontramos a denominação Morro do Castelo, outeiro não mais existente na cidade atual. Ali existiu uma fortaleza mandada construir no governo de Martim Correia de Sá, em início do século XVII. Ver: FILHO, Adolfo Morales de los Rios. **O Rio de Janeiro Imperial**. Rio de Janeiro: Topbooks/Universidade Editora, 2000. p. 223.

⁹⁵⁶ WALSH, 1985, v. I, p. 192.

⁹⁵⁷ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 07 jul. 1826, p. 22.

periódicos publicados na Europa e nas Américas.⁹⁵⁸ A mesma prática se dava com os impressos das províncias e da própria Corte. Em 3 de fevereiro, João Maria da Costa, no *Atalaia da Liberdade*, anunciou: “para facilitar a comunicação entre os jornalistas, e demais escritores públicos desta cidade, segundo o costume adotado em todos os países civilizados, propomos o câmbio recíproco dos periódicos e de quaisquer outros escritos, que hajam de se publicar na imprensa”.⁹⁵⁹

Como era de se esperar, o periódico impresso constituía uma espécie de mosaico cuja imagem, em tese, deveria corresponder às ideias de seu proprietário. Leituras, seguidas de transcrições, artigos de opinião e réplicas materializavam o impresso e o debate político.⁹⁶⁰ Leitores e subscritores participavam dos periódicos enviando correspondências, por vezes publicadas nas edições ou anexas a elas. Traziam não só críticas relativas a conteúdos apropriados dos impressos, mas, também, reivindicações particulares. Essa prática chamou a atenção de Robert Walsh, que a achou um tanto quanto exótica. Era comum que um folheto solto acompanhasse as edições dos jornais. Tratava-se de uma carta ao editor relativa aos mais variados assuntos, normalmente frutos de discussões e desentendimentos entre indivíduos. O editor publicava e distribuía o libelo, isento de toda a responsabilidade sobre o resultado da discussão e os atritos dela decorrentes. Essa participação direta dos leitores, certamente, fomentava a audiência dos jornais, pois quando alguém era acusado num folheto, anexo ao periódico, normalmente defendia-se escrevendo e publicando uma réplica, sobretudo se o caso envolvesse ataques à reputação dos envolvidos.⁹⁶¹

Não era raro que correspondências desse tipo envolvessem homens públicos. Em 15 de fevereiro de 1833, por exemplo, quando se discutiam, na cidade, as eleições para juízes de paz, Evaristo da Veiga, então redator do *Aurora* e deputado, criticou o General Abreu e Lima, chamando-o de “aventureiro Roma, disfarçado com o pomposo título de General”.⁹⁶² O ofendido mandou imprimir, no dia seguinte, uma longa carta em resposta a Evaristo. Dizia que, apesar do desejo de ir às vias de fato, retalhando-lhe a cara com um chicote ou cortando-lhe a mão, preferiu, civilizadamente, responder-lhe com uma carta pública.⁹⁶³ A resposta do

⁹⁵⁸ DIARIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 jul. 1826, p. 576.

⁹⁵⁹ ATALAIA DA LIBERDADE, Rio de Janeiro, 4 fev. 1826, p. 4.

⁹⁶⁰ O debate político envolvendo os três principais grupos, ou facções, existentes no Rio de Janeiro, bem como seus projetos políticos, foi exaustivamente analisado em: BASILE, 2004.

⁹⁶¹ WALSH, 1985, v. I, p. 184.

⁹⁶² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 15 fev. 1835.

⁹⁶³ CARTA DO GENERAL ABREU ao redator da Aurora. Rio de Janeiro: Tipografia Guefeier, 16 fev. 1833. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1469035/or1469035.pdf. Acesso em: 10 out. 2019.

General motivou outra réplica, escrita por alguém que se manteve no anonimato, sob o pseudônimo de *Exaltado Pernambucano*. Este último (impossível saber se se tratava do próprio Evaristo da Veiga) alinhava-se com as colocações da primeira publicação que ensejou toda a discussão.⁹⁶⁴

O exemplo acima toca num ponto importante, já levantado por outros historiadores: a violência da linguagem. Nelson Werneck Sodré a relacionou às condições do meio, isto é, ao caráter resolutamente violento da sociedade imperial.⁹⁶⁵ José Murilo de Carvalho, por outro lado, destacou o forte peso da retórica na formação dos escritores, que admitia preceitos argumentativos *ad hominem* ou *ad personam*, nos quais se desqualificava “o opositor atacando sua qualificação moral”.⁹⁶⁶ Ademais, outro pressuposto retórico fundamental era a audiência para a qual se falava ou escrevia, o que implicava a apresentação de argumentos levando-se em consideração o público para os quais os textos eram endereçados. Nesse sentido, ainda que as contendas envolvessem apenas duas pessoas, os textos impressos eram publicados para uma audiência que ultrapassava os envolvidos, audiência esta que, teoricamente, teria de se posicionar a favor de um ou outro. Com efeito, o argumento que atacava a identidade do autor, por vezes, sobressaía sobre aqueles relativos ao conteúdo da mensagem. Como bem assinalou Isabel Lustosa:

o jornalista defronte a escrivanhinha apontava sua pena de pato e pensava na reação de quem iria ler as linhas que lançaria sobre o papel. Seu objetivo, principalmente naquele momento em que se dividiam tão radicalmente as opiniões, era ganhar para sua causa o público leitor.⁹⁶⁷

A violência verbal e a física eram duas faces da mesma moeda. Evaristo da Veiga, no *Aurora Fluminense*, ao denunciar um atentado sofrido por Luís Augusto May, deputado e redator do *Malagueta*, assim que este saiu da Câmara, afirmou, ironicamente, que ser espancado parecia ser “um apanágio inseparável do ofício de escritor”.⁹⁶⁸ Não se tratava de um diagnóstico equivocado ou exagerado, afinal, o próprio Evaristo foi, anos depois, vítima de atentado à bala. Na noite do dia 8 de novembro de 1832, quando se reunia com alguns amigos, na livraria do irmão, Evaristo foi alvejado por tiros de pistola, sem maior gravidade.

⁹⁶⁴ RESPOSTA à primeira carta do Sr. General José Lima. Rio de Janeiro: Tipografia Americana, 1833. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1469036/or1469036.pdf. Acesso em: 10 out. 2019.

⁹⁶⁵ SODRÉ, 1999, p. 155-157.

⁹⁶⁶ CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**. Rio de Janeiro, n. 1, p. 123-152, jan./dec. 2000. Disponível em: <http://www.ifcs.ufrj.br/~ppghis/pdf/topoi1a3.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2007.

⁹⁶⁷ LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 422.

⁹⁶⁸ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 11 set. 1828, p. 1002.

Mais de um século depois, a verve literária de historiador Octávio Tarquínio de Sousa registrou o desfecho do atentado de forma pitoresca: a vítima, ao perceber que o ferimento no rosto não tinha maiores complicações, e aliviada por não ter ficado cega, teria dito: “Ainda posso ler. [...] Não me farão calar com estes argumentos”.⁹⁶⁹

Há outros casos de violência, como o de Clemente José de Oliveira, redator de periódico ligado aos liberais exaltados. Ele foi assassinado, bruta e violentamente, numa botica, no largo da Carioca, em 9 de setembro de 1833. Segundo relatos da época, o jornalista estava em companhia de 5 ou 6 pessoas, no estabelecimento do Sr. Mendonça, quando o alferes Carlos Miguel de Lima, filho do regente Francisco de Lima e Silva e irmão do futuro Duque de Caxias, apareceu fardado e perguntou quem era o redator do *Brasil Afflicto*. Assim que a resposta foi dada, o militar desferiu uma cutelada na cabeça do redator que, transferido para um hospital, morreu dias depois.⁹⁷⁰ O agressor entregou-se à Polícia e alegou “ter agido em defesa da honra de sua família”.⁹⁷¹ O processo acabou encerrado sem condenação, julgado improcedente, pois nenhuma testemunha apareceu no tribunal para depor, o que diz muito sobre os limites do poder público nas décadas iniciais de construção das instituições liberais.

O caso teve grande repercussão. Na opinião de Evaristo de Veiga, publicada no *Aurora*, falava-se na cidade que o jornalista teria morrido por causas políticas. Mas o redator fez questão de desmentir essa versão, inclinando-se a apoiar o agressor. Embora reconhecesse não poder aprovar ação que “as leis condenam”, ele afirmou que a vítima teria caluniado as irmãs do agressor e, tendo sido chamada à presença de um magistrado, reafirmou a maledicência, motivo pelo qual pagou com vida pela difamação praticada. Na ocasião, interessava ao redator do *Aurora* levantar críticas aos órgãos impressos *caramurus*, que enchiam as folhas com ultrajes “à vida privada e pública dos cidadãos”, entrando no “sagrado recinto das famílias” para vilipendiar contra senhoras, “ligadas por vínculos de sangue” aos cidadãos.⁹⁷²

A ótica de Evaristo da Veiga, no caso em questão, revela uma dimensão da esfera pública fluminense e, por extensão, brasileira, que ultrapassa propriamente a questão da violência física, inegavelmente existente. Indiretamente, ele deixou transparecer o que acreditamos ter sido um aspecto importante da esfera pública brasileira dos anos 1820 e 1830:

⁹⁶⁹ SOUSA, Octávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império**. Evaristo da Veiga. Brasília: Edições do Senado Federal, 2015. v. IV. p. 132.

⁹⁷⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 13 set. 1833, p. 3465.

⁹⁷¹ BASILE, 2004, p. 144.

⁹⁷² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 13 set. 1833, p. 3465.

a indistinção, ou melhor, o amálgama entre as noções de público e privado, bem como a relação dessas noções com o conceito de opinião pública, no entendimento dos homens da época.

Já dissemos que, nos anos 1820 e 1830, entendiam-se por *opinião pública* os *juízos públicos*, orais ou escritos, contrários ou favoráveis às ações do poder público. Fruto da comunicação entre os homens, esses juízos poderiam ser fonte de legitimidade ou de condenação das práticas políticas. Mas essa definição, normalmente fruto da exegese de textos doutrinários, publicados em jornais ou registrada em debates parlamentares, é insuficiente. Se, por um lado, ela coaduna com o ideal normativo presente, por exemplo, nos textos clássicos das Luzes, dos quais a elite letrada alimentava o espírito, por outro, ela é incapaz de dar conta de práticas e comportamentos, à época, associados com a noção de opinião pública, noção essa partilhada por aqueles que faziam uso cotidiano do impresso. Para os cidadãos que deixaram suas marcas nos impressos do Rio de Janeiro, o conceito de opinião pública referia-se, também, aos juízos tornados públicos sobre questões de natureza privada.

Para desenvolver esse argumento, gostaríamos de analisar dois anúncios publicados em jornais. Os anúncios revelam uma prática diferente dos textos doutrinários e dos artigos de opinião. Geralmente, eram pagos e quem recorria a esse expediente, teoricamente, escolhia não necessariamente o jornal de sua preferência, mas aquele cuja audiência desejada poderia ser alcançada. Não eram voltados ao debate de ideias formais, regidos pelos preceitos retóricos partilhados pelos redatores. Transmitiam uma mensagem rápida e direta. E, além disso, mesmo que passassem pelo filtro do editor, portavam noções e conceitos que iam além dos textos doutrinários. Vejamos.

Em 11 de fevereiro de 1826, D. Rita Emiliania Nascentes mandou imprimir e distribuir gratuitamente uma devassa, por ela iniciada, assim que o filho faleceu. Assim, pretendia a senhora que o “respeitável público” revisse o juízo que pairava sobre ela. Provavelmente, os conflitos que envolviam a senhora eram conhecidos, a ponto de o anúncio não fornecer maiores detalhes sobre o caso. Já José Vieira de Castro, “observando a imprudência com que seus inimigos continuam, em seus anúncios, a denegrir sua conduta, com o perverso intuito de abalar-se o crédito na opinião pública que sempre timbrou conservar ileso”,⁹⁷³ pagou diversos anúncios, a fim de reforçar a suposta conduta ilibada que tinha. Ele administrava os bens de um cunhado falecido que, aparentemente, morreu deixando dívidas⁹⁷⁴ e, talvez por isso, era

⁹⁷³ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 20 jul. 1826, p. 530.

⁹⁷⁴ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 mar. 1826, p. 292.

ultrajado publicamente. Nos dois casos, os personagens que mandaram publicar anúncios relativos à sua imagem pública comungavam da mesma noção de opinião pública: os juízos públicos, de pessoas privadas, sobre questões de natureza privada. Nesses anúncios, a questão girava em torno das supostas dívidas. Robert Walsh, ao se referir às correspondências publicadas anexas e entregues juntamente com os jornais, se espantou especificamente com esse aspecto: a maioria delas tratava de temas que o inglês entendia serem assuntos pessoais, individuais, da ordem da esfera privada.⁹⁷⁵ Na perspectiva desse observador, a prática de utilizar-se dos jornais para resolução de problemas e conflitos de ordem pessoal era reveladora “do sentimento do povo” sobre diferentes assuntos. E tinha audiência: era “comum ver-se grupos de vizinhos reunidos numa loja onde um deles, sentado no balcão, [lia] a folha da correspondência para os demais”. Eventualmente, ocorria que um dos ouvintes fosse o personagem da contenta explicitada a partir da leitura coletiva. Se um leitor era o acusado, a tendência era que ele respondesse “revidando na mesma moeda”, isto é, escrevendo e publicando outra correspondência.⁹⁷⁶

As correspondências, com ataques pessoais, e os anúncios publicados com o objetivo de reafirmar determinada conduta moral, aparentemente em suspeição, bem como a violência física aos escritores, são reveladores do transbordamento das afeições e sentimentos característicos da esfera das relações privadas para a esfera das questões comuns e coletivas. Tratava-se da preponderância dos impulsos e dos afetos, dos laços de sangue e de coração, sobre a impessoalidade e os princípios neutros e abstratos que caracterizariam, normativamente, o domínio da coisa pública, como diria Sérgio Buarque de Holanda, no clássico *Raízes do Brasil*.⁹⁷⁷ Como princípio orientador da ação, parecia prevalecer, nesses casos, uma ética de fundo emotivo sobre o cálculo racional, tornando as noções de público e privado não como opostas e contrastantes, mas, antes, como um amálgama que, ainda hoje, constitui um dos maiores dilemas da cultura política brasileira. A mesma avaliação aplica-se ao debate parlamentar. Basta consultar, por exemplo, sessões voltadas à regulamentação da liberdade de imprensa. A discussão legislativa, frequentemente, tornava-se acalorada, com o emprego, pelos deputados, de termos chulos, ou argumentos que tocavam no insulto pessoal, de natureza moral, “em que a honra das famílias recatadas era ofendida”.⁹⁷⁸

⁹⁷⁵ WALSH, 1985, v. I, p. 182-186. As citações anteriores se referem à mesma fonte documental.

⁹⁷⁶ *Ibid.*, p. 185.

⁹⁷⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26ª. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1995. p. 141-151.

⁹⁷⁸ Ver: DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 39, 27 jun. 1828.

A diluição entre os domínios do público e do privado, da casa (como espaço da intimidade e dos afetos) e da rua (*lócus* da pluralidade inerente à coletividade), na esfera pública fluminense, não invalida, frise-se, o papel da imprensa na constituição de um fórum de comunicação e debate entre a sociedade e o poder público, entre os cidadãos e as instituições. O debate político, na imprensa, instituiu, paulatinamente, novas relações entre a sociedade e as esferas de poder público.⁹⁷⁹ Em proximidade com os acontecimentos, os impressos construíram e ofereceram ao público percepções da realidade, ao mesmo tempo em que eram construídos por ela.⁹⁸⁰ Tiveram papel importante na construção de um espaço de crítica, no qual os cidadãos podiam tornar pública a palavra. Enquanto se consolidavam as bases legais do Estado Constitucional, a imprensa participou das lutas eleitorais e parlamentares, difundiu ideias, princípios liberais, projetos políticos e um vocabulário que foi expressão e motor das mudanças em curso.⁹⁸¹ As principais tendências e grupos políticos que ocuparam a cena pública, no novo Império, tinham seus próprios jornais e fizeram deles objetos de lutas. Os periódicos não só repercutiram os grandes debates do Primeiro Reinado e Regência como pautaram o que seria discutido.

Em 2 de junho de 1828, por exemplo, denúncias publicadas no *Ástrea* relativas aos castigos físicos, praticados contra estrangeiros na Fortaleza da Lage, e a exigência de ensinamentos religiosos nos quartéis, originaram acalorado debate entre os deputados em torno do desrespeito aos princípios constitucionais vigentes.⁹⁸² Em 25 de agosto do mesmo ano, artigos publicados, nos jornais *Ástrea* e *Aurora Fluminense*, sobre os gastos militares e o tratamento dispensado aos soldados pautaram a sessão parlamentar.⁹⁸³ As sessões nas quais se discutiu a liberdade de imprensa, bem como os projetos de regulamentação da atividade, produziram posições inflamadas na Câmara. Algumas delas envolveram número significativo de deputados, como a do dia 27 de junho de 1828, na qual 74 parlamentares debateram a criação de um júri voltado para as denúncias relativas ao que era publicado nos jornais.⁹⁸⁴

Imprensa e tribuna mantinham uma relação complementar e, ao mesmo tempo tensa, no que diz respeito ao debate político. Se, por um lado, era tácito o entendimento, entre

⁹⁷⁹ MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spínola (orgs.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

⁹⁸⁰ RIBEIRO, Gladys Sabina, 2002, p. 29.

⁹⁸¹ BASILE, 2006.

⁹⁸² DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 21, 02 jun. 1828.

⁹⁸³ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 85, 25 ago. 1828.

⁹⁸⁴ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 39, 27 jun. 1828.

parlamentares, de que a opinião pública manifestava-se nos periódicos, por outro, essa própria noção, concebida como instância capaz de julgar as ações do poder público, era uma referência ambígua e difícil de efetivar-se. Tomemos a discussão dos deputados em torno da Revolta em Afogados, ocorrida em 1829, em Pernambuco. No dia 15 de julho daquele ano, 76 deputados propuseram-se a discutir a constitucionalidade da Comissão Militar enviada àquela província, para punir os revoltosos, após a repressão desencadeada com os tumultos de rua. O tema já era discutido nos jornais,⁹⁸⁵ e a Assembleia Geral dividiu-se: a maioria dos senadores aprovou a determinação do ministro da Guerra, ao passo que os deputados a reprovaram e passaram a exigir maiores explicações do Poder Executivo. O Deputado Cunha Matos pediu a palavra e passou a defender o procedimento do ministro, sobretudo, porque o Senado o havia absolvido de ter desrespeitado a Constituição. No meio da fala, esse deputado escutou, ao pé do ouvido, uma advertência informal, vinda de outro parlamentar: “que nos importa ou procedimento no Senado, ou que absolva o Ministro da Guerra, a opinião pública é que nos há de julgar”.⁹⁸⁶

Incomodado com a advertência, Cunha Matos pôs-se a discutir a contradição inerente ao que se entendia por opinião pública. Ironicamente, disse que “a opinião pública é uma Juíza mui severa e imparcial!” Mas, descobrir o que a expressão significava “no tempo presente, em qualquer parte do mundo e, muito principalmente, no Rio de Janeiro”, não era tarefa simples. “A Opinião Pública manifesta-se (segundo dizem) pelos periódicos ou jornais políticos e literários”. E na cidade do Rio de Janeiro havia muitos, mas cada um representava “a opinião pública de modo diverso”. Um redator dizia uma coisa e o adversário outra. Todos expressavam suas posições, arrogando para si a função de “canais da opinião pública”. Orientar-se a partir da pluralidade de julgamentos era impossível, de forma que o deputado deveria manter-se fiel ao seu próprio entendimento. No fundo, Cunha Matos avaliava que a emissão de julgamentos plurais dificilmente era capaz de produzir consensos. Ainda que estivesse atento ao que se publicava nos jornais, ele entendia que a atividade parlamentar deveria pautar-se na avaliação crítica dos temas em discussão, na formação de um juízo que era necessariamente voltado ao que o deputado racionalmente entendia ser o bem comum.⁹⁸⁷

Em outra ocasião, o deputado Cunha Matos produziu, no calor da tribuna parlamentar, uma reflexão perspicaz sobre os novos tempos, sobre a complexidade da esfera pública da

⁹⁸⁵ Conforme analisado no Capítulo 2.

⁹⁸⁶ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 76, 17 jul. 1829.

⁹⁸⁷ *Ibid.* Todas as citações se referem à mesma fonte documental.

qual era partícipe, a partir de um exemplo de prática de leitura coletiva, ocorrida em sua residência, envolvendo a própria família. Na sessão parlamentar de 8 de julho de 1826, Cunha Matos foi à tribuna no momento em que se discutia um trecho do projeto de regulamentação da liberdade de imprensa, que tocava especificamente na questão da religião. Na ocasião, o debate era sobre a punição a eventuais abusos da imprensa em casos que envolvessem a religião cristã. Para ilustrar a delicadeza com que a questão deveria ser enfrentada, o deputado iniciou dizendo que tinha, em casa, “uma filha muito devota” e que era casado “com uma mulher um pouco filósofa”, que educava os filhos “pela Bíblia e outros livros que lhe pare[ciam] próprios para formar uma alma bem dotada”.⁹⁸⁸ Ocorreu que esposa e filha leram uma correspondência, publicada junto ao periódico *Spectador*, sugerindo a existência de certas falsidades nas Bíblia, assinada pelo Padre Antônio Pereira de Figueiredo, há pouco chegada da Inglaterra. Elas passaram a desconfiar do livro sagrado. Parecia, a ele, que esposa e filha estavam a rejeitar a Bíblia sem exame crítico. No meio do jantar, estando em companhia de um desembargador, o assunto veio à tona. Não bastava a Cunha Matos exercer a autoridade de pai: seria preciso convencê-las, provar, sobretudo à filha, que o conteúdo do libelo era falso. Ele foi, então, à sua biblioteca confrontar as versões, apontadas na correspondência, com outros livros, a fim de avaliar a veracidade das expressões presentes no Evangelho de São Matheus, da Bíblia do Padre Antônio de Figueiredo, uma vez que a dita correspondência alimentara a incredulidade da filha em relação àquela passagem sagrada. Por fim, Cunha Matos fez ver, à filha, que “não havia fundamento para rejeitar a Bíblia do Padre”.⁹⁸⁹

Se, em casa, a desconfiança para com o texto sagrado estava pacificada, o mesmo não se poderia dizer das ruas da capital, inundadas de estrangeiros que professavam doutrinas cristãs heterodoxas. Nesse caso, na perspectiva do deputado, o perigo de leituras dessacralizadoras permanecia iminente. Por tudo isso, Cunha Matos afirmava que o tema da religião, nos impressos, era um dos mais sensíveis. Ainda que fosse necessária a tolerância, em relação à religião e ao que se publicava, era importante se preocupar com o crescente ceticismo alimentado nos impressos, o que constituía o verdadeiro perigo, talvez, impossível de ser totalmente extirpado. Ao fim e ao cabo, para ele, a liberdade de expressão e de imprensa, a leitura (individual e coletiva) de temas os mais variados e, sobretudo, a formação de novos juízos, fruto das apropriações individuais dos conteúdos veiculados nos impressos,

⁹⁸⁸ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 47, p. 745, 8 jul. 1826.

⁹⁸⁹ *Ibid.*

trazia consigo eminente perigo de incredulidade, o que, em tese, poderia pôr em suspeição crenças e comportamentos tradicionais. E não havia saída que não fosse o escrutínio minucioso do conteúdo de determinadas mensagens veiculadas nos impressos, prática que nem todos os leitores dispunham.

Cunha Matos, indiretamente, acabava por reconhecer o poder dos impressos, da palavra pública e das práticas de leitura como importantes dispositivos conformadores da autonomia do indivíduo diante do mundo, o que não deixava de conter certo perigo à ordem política. Tratava-se do reconhecimento da existência de um espaço de crítica que se expressava e se expandia graças aos impressos e às práticas de leitura e apropriação.

Com efeito, assim como em Lisboa, a esfera pública fluminense jamais prescindiu das formas tradicionais de comunicação, sobretudo da oralidade e da difusão de boatos e pasquins anônimos (manuscritos ou impressos) que apareciam nos espaços públicos, catalisando atenção e potencializando o debate nas ruas, na imprensa e no legislativo.

Os fenômenos da boataria e das pasquinadas não constituem novidade na historiografia brasileira. Marco Morel relacionou-os ao campo dos impressos e destacou o caráter híbrido da constituição dos espaços públicos da capital.⁹⁹⁰ Kirsten Schultz, por sua vez, analisou a circulação de pasquins, e a conversação deles decorrente, como componente importante na formação do que se entendia, em inícios do século XIX, por opinião pública.⁹⁹¹ Sem desconsiderar essas análises, é pertinente explorar outro ângulo: a avaliação dos efeitos políticos dessas formas de comunicação.

Se, em Portugal, o contexto de discussão em torno da sucessão ao trono foi propício para o surgimento de boatos e pasquins incendiários, no Brasil, o mesmo ocorreu nos meses que antecederam e sucederam a Abdicação de D. Pedro I. E, mais uma vez, os discursos parlamentares e os artigos publicados em jornais são de grande valia, ainda que quem os produzisse se esforçasse em apresentar, aos seus interlocutores, as supostas intenções negativas daqueles que disseminavam notícias orais duvidosas ou afixavam papéis apócrifos em locais públicos.

Um caso interessante, envolvendo boatos e rumores, teve ampla repercussão na Câmara. Em 1829, José Clemente Pereira esteve à frente do Ministério nomeado por D. Pedro I, logo após o motim de batalhões estrangeiros, e enfrentou, ao menos, dois grandes

⁹⁹⁰ MOREL, 2005, p. 223-239

⁹⁹¹ SCHULTZ, 2006, p. 172-177.

problemas: foi chamado a apresentar, na Assembleia Geral, detalhes relativos ao orçamento e a dar explicações relativas à repressão à revolta ocorrida em Pernambuco.⁹⁹² Pairava sobre o ministro acusações de que era inclinado ou tinha planos absolutistas. Demitido, ele disputou o pleito e foi eleito deputado pela província do Rio de Janeiro. Na Câmara, uma comissão de deputados tentou anular a eleição do ex-ministro, sob o argumento de que ele era suspeito de ser “inimigo à Causa do Brasil”, leia-se, ser contrário ao sistema representativo ou ter maquinado para subvertê-lo. Com base na lei de instrução das eleições, parte dos deputados desejou retirar o mandado legislativo do ex-ministro, o que originou acalorado debate que se estendeu por dias.

Na sessão de 1º de junho de 1830, alguns deputados foram à tribuna contra o parecer da Comissão de Poderes da Câmara que sugeria o veto à posse de Clemente Pereira. Ao fim, o caso acabou arquivado. O deputado Ferreira da Veiga, inicialmente inclinado a vetar a posse do ex-ministro, mudou de opinião, argumentando a inconstitucionalidade da Lei das Eleições, cuja interpretação extrapolava preceitos e pré-requisitos previstos na Constituição de 1824. Na perspectiva desse deputado, outros parlamentares, anteriormente críticos do ex-ministro, estavam equivocadamente atribuindo significado político ao preceito de “incapacidade moral”, a partir da “voz comum” e de publicações.⁹⁹³ Afinal, boatos e impressos deram audiência a essas acusações, na época em que Clemente Pereira foi ministro de Estado. Não poderia o ex-ministro perder cargo eletivo, com base em “rumores de absolutismo” ou por infração à Constituição, simplesmente porque as acusações circularam em jornais. No limite, a acusação era anacrônica ou oportunista. Ainda que Clemente Pereira fosse, no seu íntimo, um absolutista, deveria prevalecer, no caso, a vontade dos eleitores e não uma suposta opinião “fictícia” veiculada em jornais e boatos do ano anterior. Ferreira da Veiga ponderou que as “paixões” não poderiam prevalecer sobre o espírito do “Júri e do Legislador”. Ainda que Veiga, pessoalmente, não tivesse afinidade com o ex-ministro, tendo inclusive publicado textos contra Clemente Pereira, este último, tendo sido eleito, deveria assumir o cargo.⁹⁹⁴

Outro deputado, Gonçalves Ledo, saiu em defesa de Clemente Pereira e apresentou um argumento interessantíssimo. Assim como Ferreira da Veiga, Ledo sustentou que o ex-ministro estaria sendo acusado de ser absolutista a partir de boatos públicos que circularam na época em que foi ministro. E todos os seus deputados sabiam disso. Mas “sem provas

⁹⁹² Questões narradas no Capítulo 2.

⁹⁹³ DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 29, p. 3-4, 01 jun. 1829.

⁹⁹⁴ *Ibid.*, p. 5.

ninguém tem o direito de condenar”: rumores e boatos públicos – “armas para os acusadores” – não poderiam se converter em fatos. A audiência dada pelos periódicos aos boatos públicos, no interior do debate político, era admissível num contexto de liberdade de expressão, mas jamais poderia ocasionar maiores implicações, isto é, a perda de direitos políticos de um deputado e a anulação do desejo dos eleitores.

Gonçalves Ledo, da tribuna, chegou a traçar um panorama da ampla repercussão que os boatos adquiriam na capital e nas províncias:

Quem conhece, Srs., a marcha atual do nosso jornalismo não se admira, e menos toma por verdade, que um grito de alarma soltado na Capital do Império fosse repercutido em todas as Províncias, pelos periódicos do partido a que pertence o primeiro que o soltara. Também não se admira que este grito, denunciando a existência de um partido recolonizador e destruidor da Constituição, produzisse em todas as suas Províncias e em todos os seus habitantes um estremecimento de receio, e mesmo de horror, ou encarando a guerra civil, ou o perdimento de suas caras liberdades. Mas segue-se ali que fosse verdade, que tivesse existência o que este grito denunciava? Quanto mais precioso é o bem de que gozamos, tanto maior é o susto que nos causa a notícia da sua próxima perda.⁹⁹⁵

Em outras palavras, Ledo admitia a eficácia da difusão dos boatos, sobretudo quando eles passavam a figurar nos jornais. Ele apontava, ainda, um circuito de comunicação possível: publicados na capital do Império, os boatos tendiam a ser republicados nas províncias, sempre que havia afinidade política entre os redatores de jornais de diferentes regiões. Se o boato tocasse em temas sensíveis ao público, rapidamente a mensagem era capaz de originar juízos variados e discussões mais amplas. No caso do ex-ministro Clemente Pereira, o efeito político dos rumores e boatos públicos foi tão significativo que os adversários dele desejavam, a partir do estigma construído, em boatos, rumores e publicações, retirar-lhe os direitos políticos, aproveitando-se do clima de opinião formado. Verdadeiros ou não, os boatos sobre a reputação e as inclinações políticas do acusado, por pouco, não se converteram em fatos, isto é, em provas suficientes para anular a posse de um futuro deputado.

Boatos sobre o sistema político parecem ter sido muito comuns no contexto em tela, por razões óbvias: a monarquia constitucional e as liberdades dela decorrentes eram novidades. E por isso eram eficazes: mobilizavam medos e receios sobre questões políticas concretas. Em relação aos boatos que tocavam no tema da forma de governo, havia algumas reincidências: quando o alvo eram os defensores do governo imperial, os boatos mobilizavam

⁹⁹⁵ DISCURSO do deputado Ledo. In: DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro, n. 29, p. 10-11, 01 jun. 1829. Todas as citações anteriores se referem ao mesmo documento.

a ameaça de retorno ao absolutismo; quando eram armas de ataque contra os liberais (moderados e radicais), os boatos tendiam a levantar acusações em direção à defesa da república ou da revolução, entendidas, negativamente, como propostas de alteração drástica da ordem política e social. Absolutismo e revolução, dois extremos a partir dos quais a arquitetura da monarquia constitucional brasileira construiu-se, foram estrategicamente utilizados pelos “partidos” na cena pública.

Liberais em oposição ao governo imperial se diziam alvo de intrigas, perpetradas por adversários, por meio da difusão de boatos e pasquins anônimos. Em fins de 1830, o *Aurora Fluminense* destacou que “estranhos boatos de revolução, de motins e de regência” se espalhavam “por entre a gente crédula”. Pasquins eram deixados à luz do dia para serem lidos para que os “espíritos fracos”, isto é, o povo humilde, se posicionasse contra os liberais que atuavam na Câmara e na imprensa. Falava-se ora de uma provável proclamação da república em São Paulo, ora de uma guerra civil na Bahia e, por isso, reiterava o redator que muitas dessas notícias eram “falsas e sem o mais leve fundamento”.⁹⁹⁶ O problema era grave, pois muitos cidadãos acreditavam, de fato, que estavam “cercados de revolucionários, que os deputados e escritores liberais procura[va]m promover a revolução no Brasil”.⁹⁹⁷ Evaristo da Veiga, provável autor do artigo, constatou que boatos e pasquins eram um “arremedo de opinião pública”, isto é, uma ação para subvertê-la, mas não deixavam de serem eficazes, ao produzir uma “desconfiança geral”.⁹⁹⁸

Boatos difundidos nas províncias também repercutiram na capital do Império. Em março de 1831, após a visita do Imperador à província de Minas Gerais, surgiram em Mariana e Ouro Preto uma série de pasquins, copiados e redistribuídos em outras localidades, que acusavam homens públicos, nomeadamente, o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos e Antônio José Ribeiro Bhering, redator do *Novo Argos* e professor de retórica e filosofia, de tramarem um plano republicano. Falava-se, também, de um plano para escravizar os pardos, isto é, homens livres de cor. Na ocasião, a notícia foi tão explosiva que um grupo de 10 ou 12 homens dirigiu-se à casa de outro jornalista para exigir explicações.⁹⁹⁹ Em 23 de março, o caso já circulava na capital, publicado que fora no *Aurora Fluminense*.¹⁰⁰⁰

⁹⁹⁶ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 412, 15 nov. 1830, p. 1740.

⁹⁹⁷ *Ibid.*

⁹⁹⁸ *Ibid.*, p. 1741.

⁹⁹⁹ ALMEIDA, 2008, p. 63-65.

¹⁰⁰⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 465, 23 mar. 1831, p. 1963.

Boatos e papéis incendiários envolvendo menções a homens de cor parecem ter sido comuns, tanto nas províncias como na capital, em fins do Primeiro Reinado e Regências.¹⁰⁰¹ Normalmente, acusavam os liberais moderados, em ascensão na cena pública, de perpetrarem planos contra homens livres socialmente discriminados. Em novembro de 1833, Evaristo da Veiga, no *Aurora*, revelava a existência do que chamou de “intriga das cores”:

Um dos poderosos meios empregados pela facção retrógrada, para terem o povo dividido e, por conseguinte, fraco, e para aumentarem o número de descontentes que agregam, e com que reforçam o seu círculo, é a intriga das cores. Fazer persuadir aos pardos que os liberais pretendem ou cativá-los ou privá-los dos direitos que a Constituição lhe[s] afiança, tem sido um manejo infame, promovido pela Retrogradação [leia-se os *caramurus*] já desde o tempo de D. Pedro 1º. Em diferentes pontos da província de Minas, e especialmente em Mariana, os servis fizeram insurgir a massa de pardos menos instruídos, e a título de que os patrícios intentavam reduzi-los à escravidão os trouxeram contra estes, que chegaram a correr sérios riscos de vida.¹⁰⁰²

Menção à possibilidade de escravização dos “pardos” era altamente incendiária. Durante as Regências, surgiram, na capital, periódicos, ligados aos liberais mais radicais, como *O Homem de Cor*, que tematizaram o preconceito em relação aos homens de cor, livres ou libertos. Esses jornais reivindicavam maior “acesso dos negros e mulatos livres aos empregos públicos”, recorrendo à Constituição Imperial. Tratava de uma questão complexa. A designação de “pardo”, em fins da década de 1820 e início de 1830, indicava a emergência, nos espaços públicos, de uma população livre, “de ascendência africana, não necessariamente mestiça, mas para a qual, por algumas gerações, já não havia o estigma da escravidão, mas a memória dela”¹⁰⁰³ e as restrições cotidianas que essa condição implicava. A condição de pardo materializava, de um lado, uma diferenciação em relação aos escravos e libertos e, de outro, uma discriminação em relação aos brancos. Na Constituição de 1824, uma restrição ao exercício da cidadania era não ter nascido “ingênuo”, isto é, escravo. Descendentes de forros, caso possuíssem a renda mínima exigida, tornavam-se cidadãos ativos, podendo participar, por exemplo, do processo eleitoral. Mas, cotidianamente, essas pessoas sofriam situações discriminatórias inerentes à sua ascendência. A menção à possibilidade de escravizar os pardos era altamente explosiva e, por isso mesmo, estrategicamente utilizada contra adversários políticos. Independentemente da veracidade, as mensagens, difundidas nos boatos e pasquins, produziam efeitos reais e mobilizavam aqueles que se sentiam por eles afetados.

¹⁰⁰¹ Para a província de Minas Gerais, ver: ALMEIDA, 2008, p. 63-70. Para o Rio de Janeiro, ver: BASILE, 2004, p. 48.

¹⁰⁰² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, n. 844, 22 nov. 1833, p. 3603.

¹⁰⁰³ ALMEIDA, 2008, p. 66.

Com efeito, boatos e pasquins, na prática, inseriam as “classes ínfimas” no debate, permitindo que estas expressassem publicamente seus anseios, receios e alinhamentos políticos. Nesse sentido, as situações descritas acima evidenciam as diferentes tensões sociais que permeavam a sociedade brasileira. Em fins do Primeiro Reinado e durante as Regências, tanto em Minas Gerais¹⁰⁰⁴ quanto na capital imperial, na perspectiva do discurso veiculado nos jornais liberais moderados, a circulação de boatos que mobilizavam setores populares era obra dos conservadores, reputados absolutistas até a Abdicação, e defensores da restauração, isto é, do retorno do ex-Imperador, após o 7 de Abril. Na ótica dos moderados, a associação dos conservadores com setores populares era um ardil dos últimos na busca pela hegemonia. Por isso, estes eram responsabilizados pela disseminação dos boatos.¹⁰⁰⁵ Mas, pode-se pensar, também, que os alinhamentos de setores populares com grupos conservadores representassem a busca por proteção ou expansão de direitos reais, ou imaginariamente ameaçados, ou, ainda, a busca por demandas frustradas, sobretudo a partir da ascensão política dos liberais de oposição à D. Pedro I.¹⁰⁰⁶

Ao fim e ao cabo, os jornais, a difusão de boatos e pasquins afixados em locais públicos e, sobretudo, os temas veiculados por essas diferentes formas de comunicação, revelam a complexidade da esfera pública fluminense, na qual não somente os letrados figuravam, mas um conjunto ampliado de protagonistas, que procuravam tornar públicas suas reivindicações e projetos. A opinião pública idealizada pelos letrados, como fruto da razão e do esclarecimento, na prática, escapava ao controle daqueles que se colocavam na condição de formadores de juízos públicos racionais.

Nas décadas de 1820 e 1830, constituía-se, na cidade do Rio de Janeiro, um ambiente propício ao debate público e aos usos dos jornais como componente fundamental na formação de juízos sobre questões públicas. Práticas de leitura individuais e, também, orais e coletivas, permitiam que o conteúdo do impresso atingisse audiência mais ampla, somando-se às formas tradicionais de comunicação, nas quais se destacavam os boatos e os pasquins. Tais práticas revelam a existência de uma sensibilidade voltada para a coisa pública. Ademais, jornais

¹⁰⁰⁴ Para fins do Primeiro Reinado, ver: ALMEIDA, 2008, p. 63-70. Para o Período Regencial, ver: SILVA, Wlamir. Usos da fumaça: a revolta do Ano da Fumaça e a afirmação moderada na Província de Minas Gerais. *LOCUS*. Juiz de Fora, v. 4, n. 1, p. 105-118, 1988; GONÇALVES, Andréa Lisly. O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820 e 1834). *Varia hist.*, Belo Horizonte, v. 35, n. 67, p. 241-272, abr. 2019. p. 248. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-87752019000100009>. Acesso em: 06 nov. 2019.

¹⁰⁰⁵ Importante ressaltar que boatos sobre a escravização de homens livres foram comuns até após a abolição do tráfico negroiro. Ver: ALENCASTRO, 1997, p. 83.

¹⁰⁰⁶ GONÇALVES, 2019.

repercutiram e pautaram o debate parlamentar. Foram objetos de tensão permanente junto ao poder público. Tanto na crise política que culminou na Abdicação quanto nos primeiros anos das Regências, a imprensa participou ativamente do debate político.

No interior desse diversificado debate, destacaremos, a seguir, a questão do envolvimento do Brasil na sucessão portuguesa. No capítulo anterior, tratamos da circulação e das apropriações de notícias do Brasil em Portugal e do papel dessas notícias no debate político português. Daqui em diante, procuraremos responder a questões anteriormente levantadas, mas em sentido inverso: como Portugal era representado na imprensa do Brasil, após a Independência? Quais os efeitos políticos da circulação e apropriação de notícias de Portugal na esfera pública fluminense?

5.2. Notícias de Portugal nos jornais fluminenses

Quando desembarcou no Rio de Janeiro, em 1828, Robert Walsh descreveu, talvez com certo exagero, que a aclamação de D. Miguel, em Portugal, tinha provocado “uma grande comoção em todas as camadas sociais” do Império, pois temia-se que a “extinção da Constituição de Portugal fosse um prelúdio de algo semelhante no Brasil”.¹⁰⁰⁷ Que a questão sucessória portuguesa produziu efeitos no Brasil não há dúvidas: o Imperador referiu-se a ela em todas as suas falas que antecederam o início dos trabalhos legislativos, entre 1826 e 1830. Além disso, os jornais noticiaram o que se passava do outro lado do Atlântico, com muita frequência, embora com ênfases diversas.

É impossível, e também desnecessário, levantar, de modo exaustivo, tudo o que foi publicado sobre a situação política portuguesa, nos jornais do Rio de Janeiro, entre 1826 e 1834, sobretudo, em razão do imenso acervo documental disponível. Mas a avaliação da maneira como alguns jornais das principais tendências políticas – conservadores, moderados e exaltados – trataram do tema pode adensar as explicações em torno do debate político que culminou na Abdicação de D. Pedro I, cujas repercussões estenderam-se às Regências. E, certamente, tal avaliação clarifica as representações, as imagens construídas no Brasil, acerca de Portugal após a Independência. No limite, trata-se de revelar os efeitos políticos da circulação transatlântica de informações na esfera pública fluminense.

¹⁰⁰⁷ WALSH, 1985, v. 1, p. 139-141.

A fim de perseguir os propósitos anunciados, foram selecionados cinco periódicos. O primeiro, o *Diário Fluminense*, foi impresso de 1824 a 1831. Redigido por Manuel Ferreira de Araújo, até 1830, e, posteriormente, por Januário da Cunha Barbosa, representou a imprensa *áulica* ligada à monarquia. Por se tratar de um periódico que realizava muitas transcrições, foi possível levantar, no *Diário*, títulos de jornais portugueses que circulavam na capital imperial. Outro escolhido, ainda no interior da tendência política mais conservadora, foi o *Caramuru*, dedicado a defender o legado político de D. Pedro, após a Abdicação, e, por isso, acusado, pelos adversários, de sustentar projetos de restauração. No centro do espectro político, optou-se pelo *Aurora Fluminense*, periódico liberal que, para alguns contemporâneos, dedicou-se, incansavelmente, a “manter vivo o espírito constitucionalista”¹⁰⁰⁸ e que catalisou a declarada oposição moderada aos diferentes ministérios escolhidos pelo Imperador.¹⁰⁰⁹ Sob a responsabilidade, sobretudo, de Evaristo da Veiga, o *Aurora Fluminense* teve uma periodicidade regular e impressionante para a época: circulou de 1827 a 1835, totalizando mais de 1.300 edições.¹⁰¹⁰ A maioria das edições desse periódico foi publicada após a chegada de D. Miguel, em Portugal, e posteriormente à aclamação dele como rei. Por isso, as páginas do *Aurora* permitem compreender como a oposição ao Imperador mobilizou a questão portuguesa na esfera pública fluminense. Entre os periódicos radicais que saíram à luz, sobretudo, a partir de 1829, selecionaram-se alguns exemplares do *Tribuna do Povo* e do *Nova Luz Brasileira*. O primeiro tinha como redator o mineiro Francisco das Chagas de Oliveira França, participante dos distúrbios de rua ocorridos na capital, às vésperas da Abdicação. O último, principal impresso, saía da pena de Ezequiel Corrêa dos Santos, conceituado farmacêutico, proprietário de uma botica e membro da Sociedade Federal Fluminense, associação política que levantou a bandeira do federalismo no início das Regências.¹⁰¹¹

Embora não se possa afirmar que o *Diário Fluminense* fosse uma gazeta tradicional, à maneira das patrocinadas pelas monarquias do Antigo Regime, ele guardava algumas características daquelas: ênfase no relato selecionado, mais que no debate; publicação de leis, decretos e outros documentos oficiais; anúncios de celebrações oficiais; registro de entradas e

¹⁰⁰⁸ *Ibid.*, p. 182.

¹⁰⁰⁹ A afirmação de que o *Aurora Fluminense* era um jornal de oposição, encontra-se, por exemplo, em: AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 1 dez. 1828, p. 516.

¹⁰¹⁰ Consultamos 150 edições, publicadas entre 1827 e 1834. Inicialmente, realizamos o recurso de busca por palavras como “Portugal” e “Miguel”, no sítio da Biblioteca Nacional. Mas, em função do tamanho do acervo, esse filtro mostrou-se insatisfatório. Assim, optamos por selecionar exemplares aleatórios que abarcassem todos os anos de publicação. Procedeu-se à leitura completa de cada um dos exemplares selecionados.

¹⁰¹¹ BASILE, 2004, p. 24, 130-136.

saídas de embarcações; publicação de anúncios particulares e, também, de diários do legislativo.¹⁰¹² A diferença era que esse periódico delimitava sua posição: defendia e referendava os atos do governo perante os jornais da oposição, participando dos debates políticos do tempo.

Nas mais de 80 edições analisadas do *Diário Fluminense*, publicadas entre outubro de 1826 e janeiro de 1830,¹⁰¹³ a seção “notícias estrangeiras” transcreveu ou citou, explicitamente, o jornal *Borboleta*, impresso no Porto, no mínimo, 19 vezes. Na edição de 9 de outubro, o redator afirmou ter em mãos 17 números do *Borboleta*.¹⁰¹⁴ As transcrições ocorreram de forma diluída ao longo das edições. O jornal português citado também era oficioso: dedicava-se à publicação de ofícios do governo de D. Isabel Maria, sempre em consonância com o espírito de aprovação da Carta Constitucional de 1826. Como apontado no capítulo anterior, o *Borboleta* também transcrevia trechos do *Diário Fluminense*. Nesse caso, as transcrições mútuas, provavelmente, evidenciam a prática de permuta entre redatores do Rio de Janeiro e do Porto. Como era de se esperar, havia transcrições de outros jornais: *Imparcial*,¹⁰¹⁵ *Gazeta de Lisboa*,¹⁰¹⁶ *Clarim*,¹⁰¹⁷ além de periódicos portugueses publicados em Londres, caso do *Cruzeiro ou a Estrella Constitucional dos Portugueses*,¹⁰¹⁸ com defasagem de mais ou menos dois meses.

No ano de 1826, as transcrições traziam poucos comentários e apenas traduziam o esforço de informar, através de documentos oficiais, a aceitação do novo texto constitucional em Portugal, destacando, também, os casos de resistência ao constitucionalismo, sempre na ótica da regência de D. Isabel Maria. A edição de 9 de outubro sugeria a existência de boatos, na capital imperial, relativos aos movimentos de recusa à Carta de 1826:

Essas gazetas [recebidas de Portugal] desmentem os pérfidos boatos de fabricantes de notícias, que tinham o procurado assustar os ignorantes com mal fundados receios. Os portugueses receberam com o devido entusiasmo os dois grandes dons, que liberalmente lhes outorgou seu legítimo Monarca, e nosso Augusto Imperador, e apreciando a grandeza do benefício, não se

¹⁰¹² Sobre as gazetas do Antigo Regime, ver: MOREL, Marco. Da gazeta tradicional aos jornais de opinião: metamorfoses na imprensa periódica no Brasil. In: NEVES, 2009. p. 153-184.

¹⁰¹³ A Carta Constitucional de 1826 foi jurada, em Portugal, em julho. Como tempo para a chegada de notícias, do outro lado do Atlântico, variava de 45 a 60 dias, optou-se por selecionar edições, do *Diário Fluminense*, a partir de outubro de 1826. Levou-se em consideração que, em Portugal, novos periódicos surgiram a partir da chegada e juramento do novo texto constitucional.

¹⁰¹⁴ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 9 out. 1826.

¹⁰¹⁵ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 10 out. 1826, 11 out. 1826, 30 dez. 1826.

¹⁰¹⁶ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 26 ago. 1826, 17 out. 1826, 24 out. 1826, 25 out. 1826, 29 nov. 1826.

¹⁰¹⁷ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 17 nov. 1826.

¹⁰¹⁸ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 dez. 1826.

*tem poupado a todas as possíveis demonstrações do seu júbilo e gratidão.*¹⁰¹⁹

O breve comentário que antecedeu à transcrição do *Borboleta*, no *Diário Fluminense*, expressava a posição de D. Pedro na reunião do Conselho de Estado, reunido no Rio de Janeiro, após a chegada da notícia da morte de D. João VI: o Imperador seria o legítimo herdeiro da Coroa portuguesa, responsável por outorgar ao Reino a nova Constituição. Os movimentos de contestação da Carta de 1826, que ocorriam de norte a sul em Portugal, foram subalternizados e tratados mais como boatos que como ameaça à solução política arquitetada pelo Imperador. Em 30 de novembro, por exemplo, transcreveu-se longo trecho do periódico português *Invencível*, que questionava a legitimidade de D. Pedro. Comentários adicionais do redator, publicados antes e após a transcrição, repreendiam a difusão, no Rio de Janeiro, de “notícias falsas acerca de Portugal”, replicando o que a regência de D. Isabel Maria também tratava como boatos, quais sejam, notícias de que parte significativa da sociedade portuguesa reprovava o novo texto constitucional, tido como “*revolucionário e antirreligioso*”.¹⁰²⁰ O oficioso *Diário Fluminense* reproduzia a estratégia que, em Portugal, revelou-se fracassada, afinal, boatos contra a Carta de 1826 foram eficazes nos movimentos de contestação ao constitucionalismo outorgado.

A notícia dos boatos falsos que anunciavam a existência de um decreto que declarava D. Miguel rei de Portugal, em 1826, chegou ao Rio de Janeiro. E para desacreditá-los, o *Diário Fluminense* reproduziu trecho da *Gazeta de Lisboa* que reportava ao Decreto de 22 de Setembro daquele ano, referido no capítulo anterior, no qual se proibia a afixação de quaisquer papéis, em locais públicos, e tentava-se coibir que vendedores de periódicos difundissem informações que não estavam presentes nos impressos autorizados pela censura portuguesa.¹⁰²¹

A chegada de D. Miguel a Portugal e a posterior aclamação dele como rei repercutiram de maneira interessante no *Diário Fluminense*. Em 23 de agosto de 1828, publicou-se manifesto da Junta Provisória do Porto, resultante da sublevação ocorrida em maio. O manifesto era uma declaração em defesa da “restauração” dos princípios constitucionais preconizados na Carta de 1826, “usurpados” com o fechamento do Legislativo

¹⁰¹⁹ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 9 out. 1826. Itálico do original.

¹⁰²⁰ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 30 nov. 1826, p. 511-512.

¹⁰²¹ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 29 nov. 1826.

português.¹⁰²² Em 11 de setembro, na edição n. 60, uma breve nota anunciou a ascensão do infante: “As notícias de Portugal geralmente sabidas nada temos a acrescentar se não o seguinte Decreto, que confirma a aclamação do Sr. Infante D. Miguel e a aceitação da Coroa”.¹⁰²³ A partir de então, observa-se um breve silêncio do *Diário Fluminense* em relação à situação política de Portugal: entre as edições n. 60 e n. 74, não se publicou nenhuma informação na seção “Notícias Estrangeiras”. O tema transpareceu, apenas, em discursos parlamentares que mencionavam o governo de D. Miguel, como o de Bernardo Pereira Vasconcelos, mencionado no Capítulo 2. No final de setembro, a fim de informar os leitores sobre “o deplorável estado de Portugal e o espírito de vingança do novo governo”, o *Diário Fluminense* publicou ofício da *Gazeta de Lisboa* dando conta das devassas abertas para punir os liberais que se rebelaram contra D. Miguel.¹⁰²⁴ Ainda assim, percebe-se uma sensível diminuição de publicações sobre Portugal, na seção destinada às notícias estrangeiras, pelo menos até o fim do outubro, período observado por esta pesquisa.

No entanto, para ter informações, mais detalhadas, sobre o que se passava em Portugal, bastava aos leitores terem acesso a jornais como o *Aurora Fluminense*. A questão portuguesa ocupou as páginas, desse periódico, de duas formas complementares: de modo informativo, na seção reservada às notícias estrangeiras, e em oposição ao governo imperial, nos artigos de opinião. Vejamos.

Desde os primeiros números, o *Aurora Fluminense* criticou o segredo relativo ao envolvimento do Imperador na questão sucessória portuguesa, aconselhando os novos ministros do Brasil a darem maior publicidade de seus atos:

É coisa admirável que o Brasil não fosse informado das disposições de seu Soberano relativas à antiga Metrópole, senão de que pelos jornais ingleses e franceses, de que as nossas folhas faziam simples tradução! É um acontecimento notável, que o mistério se compadeça com o Sistema Constitucional! [...]

O Ministério [recém-nomeado] deve dar a maior publicidade a seus atos, às suas intenções, se é que quer contar com a Nação, e não com partidos.¹⁰²⁵

O novo periódico prometia oferecer a máxima publicidade em relação ao que se passava do outro lado do Atlântico, diferentemente do que, até então, era veiculado nos

¹⁰²² É importante observar que o termo “restauração” denotava significados distintos, no Brasil e em Portugal. No Brasil, foi amplamente utilizado para se referir às propostas de retorno do Imperador, D. Pedro I, após a Abdicação ocorrida em 7 de abril de 1831. Em Portugal, significava recuperar as instituições liberais preconizadas na Carta Outorgada de 1826, “usurpadas” por D. Miguel.

¹⁰²³ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 11 set. 1828.

¹⁰²⁴ DIÁRIO FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 29 set. 1828.

¹⁰²⁵ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 31 dez. 1827, p. 14-15.

jornais associados ao governo imperial. Em janeiro de 1828, as primeiras notícias sobre Portugal, relativas ao ano anterior, começaram a ser publicadas, a partir de leituras e transcrições de jornais portugueses e franceses. Em 11 de janeiro, o público foi informado que a “mesma facção que, em 1823, paralisou as intenções generosas do defunto Rei João VI de outorgar uma carta liberal; que cometeu o atentado de Bemposta, a 30 de abril de 1824; e no princípio de 1827, contra o seu Rei legítimo [...] clama, a torto e a direito, e, a todo propósito [...]: querem favorecer a usurpação do trono de Portugal, em prejuízo da descendência direta deste Príncipe [D. Pedro IV]”.¹⁰²⁶ Informava-se que uma estratégia de ação dos contrarrevolucionários portugueses era fabricar “proclamações apócrifas”, nas quais acusavam-se os constitucionais de desejarem a república, minando, dessa forma, a legitimidade do texto constitucional de 1826. Em 14 de janeiro, transcrição do periódico francês *Le Constitutionnel* trazia informações sobre o polêmico *Trombeta Final*:

Publicou-se o 3.º N.º do Jornal intitulado *A Trombeta Final*, o qual causou indignação e surpresa geral. Esta folha, atualmente, [enquanto] se suprimem todos os Jornais Constitucionais, prega abertamente a guerra civil [em Portugal]. Em outras circunstâncias, e se não existisse a censura, este Jornal apenas excitaria desprezo; porém presentemente oferece justo objeto de desconfianças e temores.¹⁰²⁷

No momento em que D. Miguel já havia sido nomeado *lugar-tenente* e preparava seu retorno da Áustria a Portugal, duas questões foram levantadas pelo *Aurora Fluminense*: a censura à imprensa liberal, em Portugal, e o surgimento dos impressos contrarrevolucionários que pregavam abertamente o uso da violência para chegar ao poder. O redator do *Aurora* chegou a tecer comparação entre a situação da imprensa no Brasil e em Portugal: enquanto, na capital do Império, os jornais liberais preocupavam-se com questões públicas relevantes, como o novo ministério nomeado pelo Imperador ou com o que se discutia no Conselho de Estado, no Porto, os portugueses procuravam, nos impressos vindos do Brasil, se seria uma fábula o casamento da infanta com um membro da nobreza.¹⁰²⁸ Ironizava-se a censura portuguesa.

Em 28 de janeiro de 1828, o *Aurora Fluminense* voltou a se referir ao *Trombeta Final*, num tom de indignação pelo fato de se atacarem, em Portugal, as instituições liberais:

O Reverendo José Agostinho de Macedo continua a publicação da *Trombeta Final*; muitos números são tão escandalosos, quanto revoltantes. Este energúmeno ataca a Carta Constitucional, ultraja e calunia a Câmara dos

¹⁰²⁶ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 11 jan. 1828, p. 26-27.

¹⁰²⁷ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 14 jan. 1828, p. 30.

¹⁰²⁸ *Ibid.*, p. 46.

Deputados em massa e, em particular, e da maneira mais indigna, a vários ilustres membros tais como o venerável Conde de Sampaio [...] e muitos outros.¹⁰²⁹

No primeiro semestre de 1828, destacaram-se, também, no *Aurora*, notícias que enfatizavam o fanatismo dos contrarrevolucionários portugueses, presente, por exemplo, na exposição de um quadro alegórico de D. Miguel na Catedral de Lisboa,¹⁰³⁰ e a violência perpetrada tanto pela Intendência de Polícia Portuguesa quanto pelos apoiadores do infante, que começavam, de um lado, a idolatrar o futuro rei, e de outro, a perseguir os supostos adeptos do constitucionalismo liberal, associando-os à maçonaria. Denunciava, ainda, os tumultos de rua promovidos pelos miguelistas com a conivência das autoridades policiais.¹⁰³¹ O *Times*, impresso em Londres, e o *Imparcial*, impresso no Porto, ofereceram informações sobre o crescimento do “partido absolutista”, o fechamento do Legislativo português e a fuga desesperada de jornalistas liberais.¹⁰³²

Em 6 de junho de 1828, o *Aurora* acusou recebimento das “gazetas de Lisboa”, publicadas até o dia 12 de abril, que enchiam as páginas com congratulações a D. Miguel, censuravam menções ao constitucionalismo e atacavam violentamente os liberais, sobretudo sob a acusação de adesão ao republicanismo. Mencionava-se, ainda, a prisão de dois outros redatores liberais.

Nada há mais feroz e violento do que as declamações do Gazeteiro de Lisboa e do Redator do *Correio do Porto* contra os que eles denominam Republicanos. As palavras Constitucionais, Constituição. D. Pedro IV e D. Maria II não aparecem uma só vez naquelas folhas: dividem a população em Republicanos e Realistas; os primeiros são, na frase dos infantistas, Pedreiros-livres, Revolucionários, homens debochados [...]. Os segundos, porém, são o apuro da honra, do amor à Religião de nossos pais. A de 09 de abril dá a notícia de estarem presos no Porto os redatores do *Imparcial* e da *Borboleta*, jornais constitucionais, cujo crime é terem sempre sustentado os princípios da Carta [de 1826].¹⁰³³

Os jornalistas portugueses presos eram João Nogueira Gandra e Joaquim José da Silva Maia.¹⁰³⁴ Este último desembarcaria no Rio de Janeiro, no ano seguinte, e atuaria na redação do *Brasileiro Imparcial*, criticado pelo *Aurora* por defender o Imperador. No mês seguinte, o

¹⁰²⁹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 28 jan. 1828, p. 47.

¹⁰³⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 17 mar. 1828, p. 47.

¹⁰³¹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 21 abr. 1821, p. 150-151.

¹⁰³² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 19 maio 1828, p. 185-186.

¹⁰³³ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 06 jun. 1828, p. 213-214.

¹⁰³⁴ VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. **Coleção de listas, que contém os nomes das pessoas, que ficaram pronunciadas nas devassas, e sumários, a que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contrarrevolução, que arreventou na mui nobre, e leal Cidade do Porto em 16 de maio de 1828, nas quais se faz menção do destino, que a Alçada, criada pelo mesmo Governo para as julgar, de a cada uma delas.** Porto: Tipografia da Viúva Alvares Ribeiro e Filhos, 1833. p. 191 e 196.

Aurora tratou como irreversível a aclamação do infante e apresentou menções aos movimentos de resistência à queda do constitucionalismo, com destaque para a Revolta Liberal do Porto de maio de 1828.¹⁰³⁵

No segundo semestre de 1828, como era de se esperar, cessaram as transcrições e referências a jornais liberais publicados em Portugal, afinal todos foram encerrados antes mesmo da aclamação de D. Miguel. Desse momento em diante, a situação política de Portugal passou a ser retratada, de forma crítica, a partir da leitura dos jornais miguelistas que chegavam ao Rio de Janeiro. O *Aurora Fluminense* passou a oferecer, aos leitores, notícias sobre o avanço do absolutismo em Portugal, numa óbvia perspectiva de reprovação: condenaram-se a censura, a violência, as perseguições e a artilosa acusação de republicanismo imputada aos liberais, acusação esta que também fez parte do debate político no Brasil. Em agosto, por exemplo, criticaram-se o recebimentos das “Gazetas de Lisboa”, que, impressas sob vigilância, não permitiam colher “nada à cerca do verdadeiro estado do Reino”.¹⁰³⁶ Em novembro, transcreveu-se um suposto diálogo entre D. Miguel e o intendente de Polícia, no qual o primeiro dizia que era preciso “matar logo os criminosos [em Portugal], e mandar outros para Angola”,¹⁰³⁷ para que as cadeias tivessem espaço para receber mais presos.

Em algum momento, entre fins de 1828 e inícios de 1829, ocorreu uma tênue, mas importante, viragem nas publicações do *Aurora Fluminense*. O periódico de Evaristo da Veiga passou a associar os miguelistas portugueses com os redatores de jornais conservadores (não necessariamente absolutistas) que, no Brasil, passaram a publicar impressos em defesa do Imperador e a participar do debate político que caracterizou a crise anterior à Abdicação. Em 6 de fevereiro de 1829, o anúncio do aparecimento do periódico português *Besta Esfolada*, redigido por José Agostinho de Macedo, um dos mais destacados redatores contrarrevolucionários, alcunhado de “apostata, avaro e ladrão”,¹⁰³⁸ ocorreu nos seguintes termos:

Há um novo Periódico em Lisboa, cujo título é assaz recomendável: chama-se a – *Besta Esfolada* – em que se mostra a malícia do gênio da Revolução. &c. Nós o inculcamos a todos os absolutistas e inimigos da Constituição Monárquico-Representativa; o seu título pode ser aproveitado para o Periódico Servil que vai aparecer em Minas.¹⁰³⁹

¹⁰³⁵ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 02 jul. 1828, p. 255.

¹⁰³⁶ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 18 ago. 1828, p. 333.

¹⁰³⁷ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 14 nov. 1828.

¹⁰³⁸ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 28 fev. 1829, p. 643-644.

¹⁰³⁹ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 06 fev. 1829, p. 619.

Em maio de 1829, surgiria, em Minas Gerais, um periódico que os jornais liberais moderados da província classificavam como “absolutista”. Tratava-se do *Amigo da Verdade*, jornal que, em São João Del Rei, fazia oposição ao *Astro de Minas*, este último constantemente referido no *Aurora Fluminense*. O *Astro* era um órgão liberal associado ao grupo de políticos mineiros que mantinha estreita relação com Evaristo da Veiga, no Rio de Janeiro. Assim, ao associar o jornal português, *Besta Esfolada*, com o que viria aparecer em Minas Gerais, que acreditamos ser o *Amigo da Verdade*, Evaristo da Veiga estabeleceu uma associação entre contrarrevolucionários portugueses e liberais conservadores do Brasil. Em 1829, como já demonstrado, o ministério liderado por Clemente Pereira foi, reiteradas vezes, imputado de inclinações ao Absolutismo. Em outras palavras, o espectro absolutista, personificado nas ações do governo de D. Miguel, tornou-se, então, tópico discursivo recorrente no debate político no Brasil.

Acrescente-se que, em inícios de 1829, foram várias as publicações contrárias ao envolvimento do Brasil com a questão portuguesa. O *Aurora* criticava os “jornais ministeriais”, sobretudo o *Diário Fluminense* e o *Analista*, por publicarem artigos “de notícias relativas a Portugal”, procurando preparar a opinião pública em relação à questão da “herança do trono português”, o que comprometeria as finanças, já escassas, do Brasil.¹⁰⁴⁰ Questionavam-se argumentos, presentes nos jornais financiados pelo governo imperial, segundo os quais o envolvimento do Brasil nos assuntos de Portugal estreitaria as relações entre o Império e a Europa.¹⁰⁴¹ Em contrapartida, sustentava-se que o Brasil corria sério risco de se envolver em outra guerra, certamente impopular e danosa aos cofres públicos.¹⁰⁴²

Ainda em janeiro de 1829, Evaristo da Veiga acusou o redator do *Jornal do Comércio*, impresso na tipografia de Pierre Plancher, de tê-lo caluniado, imputando àquele a alcunha de “sectário de D. Miguel e dos governos absolutos”, o que motivou acusações em sentido contrário. Em fevereiro, a suposta intenção de redatores *áulicos* de fazerem calar a imprensa de oposição passou a servir de mote para que se levantasse o tema da ameaça absolutista no Brasil.

Há uma expressão comum a todos os partidistas da intervenção do Brasil nos negócios de Portugal, em que eles supõem tapar a boca aos seus contraditores com o peso da mais respeitável Autoridade. *A questão está decidida* (dizem eles) *decidiu-a quem podia fazê-lo e só resta obedecer*.¹⁰⁴³

¹⁰⁴⁰ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 19 jan. 1829, p. 590.

¹⁰⁴¹ *Ibid.*

¹⁰⁴² AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 28 jan. 1829, p. 605-606.

¹⁰⁴³ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 13 fev. 1829, p. 629.

O *Aurora Fluminense* apontava o uso da “língua favorita do absolutismo – *manda quem pode – só nos toca obedecer*”,¹⁰⁴⁴ por parte da imprensa governista, contra a qual se insurgia sustentando que, na qualidade de Imperador do Brasil, D. Pedro deveria respeitar a Constituição, isto é, consultar o Conselho de Estado, o Legislativo e a opinião pública, antes de tomar qualquer decisão que envolvesse as finanças do Império.

De meados de 1829 em diante, a associação entre desapareço pelas novas instituições (ou a dificuldade em lidar com elas), nomeadamente a Câmara dos Deputados e a imprensa livre, e a existência de um “espírito miguelista”, no Brasil, passou a transparecer, com nitidez, nos periódicos de oposição. Em 27 de junho, por exemplo, o *Aurora Fluminense* publicou um suplemento com transcrições do *Correio do Porto*, trazendo nomes de réus condenados, pelo regime de D. Miguel, ao degredo e à força. Procedida por uma longa reflexão do redator, a publicação assinalava as cenas de horror a que estavam sujeitos os liberais portugueses, “presos por razões políticas”, sustentando que o Brasil, diferentemente de Portugal, “nunca há de dobrar-se ao jugo do poder absoluto”.¹⁰⁴⁵ Em agosto, explorou-se a suposta contradição presente nas “folhas ministeriais” que, desejosas de libertar Portugal, tinham dificuldade de aceitar, no Brasil, o mesmo princípio: a liberdade.¹⁰⁴⁶ Em novembro, o *Aurora* explicava a violência e as perseguições que ocorriam em Portugal como originadas da desafeição ao sistema representativo, o que o impresso, resolutamente, propunham-se a sustentar.

O sangue que o tirano de Portugal tem derramado; as proscricções com que tem enlutado milhares de famílias; as masmorras que tem povoado de vítimas são outras tantas lições, que nos ensinam a olhar com um profundo sentimento de indignação para essas tramas de iniquidade, com que se procura dividir-nos e fazer supor, aos simples, que a Constituição, o sistema Representativo são a origem de nossos males, da penúria e da carestia que sofremos, da desordem na administração da justiça, tudo impuros restos do regime que nos avexou e que, aviltando os homens, perverteu a moral e plantou nos corações germes de corrupção, de venalidade, de egoísmo e de todos os vícios que acompanham infalivelmente a servidão [política].

Em outras palavras, nas páginas do *Aurora Fluminense*, às vésperas da Abdicação, Portugal era representado como a antítese do que se projetava para o Brasil. Se ainda havia, no Império, resquícios do absolutismo, cabia aos liberais evitar sua expansão. Também em 1829, já circulavam, na Câmara dos Deputados, discursos, como os de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que vinculavam as ações ministeriais em desrespeito aos preceitos

¹⁰⁴⁴ *Ibid.*

¹⁰⁴⁵ SUPLEMENTO AO AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 27 jun. 1829.

¹⁰⁴⁶ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 19 ago. 1829, p. 958.

constitucionais, como a criação de comissões militares, à existência de um “espírito miguelista” pairando sobre os conselheiros do Imperador.¹⁰⁴⁷

O surgimento de impressos mais radicais exacerbou discursos que, indiretamente, traduziam a experiência contrarrevolucionária portuguesa como exemplo da ameaça ao sistema representativo no Brasil. Em inícios de 1830, o *Nova Luz Brasileira*, periódico de opinião que pouco se preocupou com a publicação de notícias meramente informativas, fruto de transcrições, associou o famoso “Gabinete Secreto”, comandado por Francisco Gomes da Silva, o Chalaça, com a ameaça do absolutismo, mobilizando, para isso, o exemplo do reinado de D. Miguel. Dizia que o Chalaça e Rocha Pinto, os dois conselheiros do Imperador afastados pelo Marquês de Barbacena, pertenciam ao “partido traidor”, que pretendia “entregar o Brasil a D. Miguel”, em acordo com a Espanha, que, àquela altura, havia enviado tropas para recolonizar o México.¹⁰⁴⁸ Contra a ameaça absolutista, o *Nova Luz Brasileira* sugeria, ainda nas primeiras edições, que os liberais portugueses deveriam ter tomados as ruas do país assim que D. Miguel ascendeu ao trono. O recurso à violência era tido como legítimo em defesa da liberdade,¹⁰⁴⁹ ação política que viria a ser avalizada, pelos liberais radicais, no contexto da Abdicação.

Em abril de 1830, o mesmo tópico discursivo foi mobilizado no *Nova Luz Brasileira*, numa réplica voltada ao jornal *Imparcial Brasileiro*. O primeiro acusava o segundo de ser pago para defender o governo imperial e de sustentar a criação de um novo imposto, sem atentar para o fato de que tal procedimento dependia da aprovação legislativa.

O Imparcial, como folha paga pelo governo, quer o despotismo, quando usa, inconsideravelmente, destas palavras – *O Governo ordene* –: se o Imperador quer despotismo, vá para Lisboa, onde D. Miguel, e seu governo, põe contribuições à vontade; cá, isso não há de acontecer isso, pois as províncias tem luzes e coragem para sustentarem a Constituição.¹⁰⁵⁰

Como se vê, as críticas à administração imperial, pouco a pouco, passavam a ser associadas ao espectro absolutista encarnado no reinado de D. Miguel. Na mesma edição em questão, o *Nova Luz Brasileira* tratou o ex-ministro José Clemente Pereira nesses termos. Às vésperas da Abdicação, a utilização da expressão “vassalos de D. Miguel”¹⁰⁵¹ para designar os homens públicos do círculo pessoal do Imperador tornou-se usual entre os jornais de

¹⁰⁴⁷ Ver Capítulo 2.

¹⁰⁴⁸ NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 8 jan. 1830, p. 36. Outra associação praticamente idêntica pode ser encontrada em: NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 5 fev. 1830, p. 68.

¹⁰⁴⁹ NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 29 dez. 1839, p. 21-22.

¹⁰⁵⁰ NOVA LUZ BRASILEIRA, Rio de Janeiro, 02 abr. 1830, p. 131.

¹⁰⁵¹ Citada no Capítulo 2. Ver: AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 06 abr. 1831, p. 1975.

oposição. Comentando a fracassada viagem do Imperador a Minas Gerais, na qual o monarca proclamou oposição às propostas de federação, o *Tribuna do Povo* nominou D. Pedro como um “usurpador” das atribuições do Poder Legislativo, adjetivo que, desde 1828, era utilizado para designar D. Miguel.¹⁰⁵²

Após a Abdicação, quando se debatiam as reformas constitucionais, em meio às notícias das vitórias liberais em Portugal, surgiram menções aos supostos projetos de restauração, do retorno de D. Pedro ao Brasil, ainda que a possibilidade deste cingir novamente a Coroa fosse negada em jornais, como o *Caramuru*, que defendia o legado político do ex-Imperador. Em 1833, as vitórias militares do então Duque de Bragança, em Lisboa, foram assim publicadas nesse periódico:

As últimas notícias publicadas sobre a questão portuguesa são as mais satisfatórias, não só para o desgraçado Portugal, como para o infeliz Brasil; um raio d’esperança vem reanimar em nossos peitos os esforços que temos empregado na defesa da Monarquia Constitucional. O Sr. D. Miguel sairá de Portugal para Áustria; a Sereníssima infanta a Sra. D. Izabel Maria será a Regente do Reino, durante a menoridade da Rainha, a Sra. D. Maria 2^a, esta se desposará com um Príncipe de Baviera; o Sr. D. Pedro 1^o *seguira ao seu destino*; a França, a Inglaterra e a Espanha garantirão a execução destas medidas – Eis ao que se reduzem as mais verdadeiras notícias que combinam com cartas de pessoas fidedignas, a uma das quase se assevera (segundo dizem) que o Sr. D. Pedro 1^o virá para o Brasil. Nós temos sempre dito que não somos restaurador, e ainda o repetimos; que o Sr. D. Pedro 1^o não ocupe mais o trono do Brasil, que por sua abdicação voluntária pertence ao seu Augusto Filho o Sr. D. Pedro 2^o. Nada tão justo, nem tão próprio mesmo do heroico e nobre caráter do imortal Duque de Bragança, do herói do século; mas que venha ao Brasil ajudar-nos a defender seu Filho d’uma facção jacobina, que venha conservar-lhe o trono e as Instituições que se querem despedaçar. Eis o resultado que terão (talvez) as calamidades que nos trouxe uma revolução urdida por ambiciosos; ninguém se lembraria da volta do Sr. D. Pedro 1^o se um governo infame, si um partido cruel, tirano e desorganizador não houvessem feito persuadir a muita gente em muito boa fé, como já disse a *Aurora*, que só o ex-Imperador, como Regente de Seu Augusto Filho, é que pode salvar o Brasil do abismo a que a tem levado o abominável e lutuoso 7 d’Abril.¹⁰⁵³

O *Caramuru* dava como certo o retorno de D. Pedro ao Brasil, não como Imperador, mas como tutor de D. Pedro II. O pano de fundo dessa proposição era a possibilidade de aprovação de reformas constitucionais descentralizadoras, defendidas pelos *liberais exaltados*, o que, na perspectiva dos conservadores fluminenses, era uma ameaça à manutenção da monarquia.

¹⁰⁵² TRIBUNO DO POVO, Rio de Janeiro, 31 mar. 1831, p. 118.

¹⁰⁵³ CARAMURU, Rio de Janeiro, 11 fev. 1833, p. 6.

O *Aurora Fluminense*, por outro lado, sustentava que o ardil restaurador era real, desde a eclosão de revoltas ocorridas na capital em 1832. Entendia-se que era necessário conter o avanço do grupo de “espírito saudosista” e “sebastianista”. “Eles querem a restauração, como outros ambiciosos querem a república; [...] o partido restaurador existe e convém fazer-lhe guerra incessante”.¹⁰⁵⁴ No ano seguinte, Evaristo da Veiga afirmou que a capital era tomada por boatos conspiratórios, urdidos por aqueles que desejavam o retorno do ex-Imperador ao Brasil. Em fins de 1833, era de conhecimento público o encontro de Antônio Carlos de Andrada com D. Pedro, em Lisboa. Difundia-se a existência de uma trama para entronizar, novamente, o então Duque de Bragança no Brasil,¹⁰⁵⁵ projeto reputado, pelos liberais moderados, como a restauração do absolutismo. Curiosamente, a dar-se crédito à resposta do Duque de Bragança a Antônio Carlos, sobre o seu possível retorno ao Brasil, a possibilidade de “restaurar” a Coroa brasileira era praticamente nula. Isso porque o ex-Imperador entendia que os preceitos legais da Constituição não previam tal possibilidade, a não ser que o Legislativo anuísse. O projeto restaurador, reputado pelos liberais moderados de absolutista, só fazia sentido, para D. Pedro, se ocorresse dentro dos marcos legais da Constituição por ele outorgada.¹⁰⁵⁶ Olhares cruzados converteram-se num diálogo de mudos.

Em maio de 1834, o *Aurora Fluminense*, recorrendo a trechos da *Crônica Constitucional de Lisboa*, afixou que o ex-Imperador não desejava retornar ao Brasil, mas destacava a existência de conspiradores, em Portugal, empenhados em tornar real esse projeto.¹⁰⁵⁷ Quando, em novembro de 1834, a morte do D. Pedro (I do Brasil e IV de Portugal) foi anunciada no *Aurora*, destacou-se que o Bragança teria sido o responsável por “sucessos importantes”, tanto para os “destinos do Império do Brasil” quanto para o “Reino de Portugal”. Príncipe “de grandes qualidades” e “defeitos lamentáveis”, ele teria, de um lado, contribuído para que o Brasil não fosse retalhado “em pequenas repúblicas” e, de outro, livrado Portugal da tirania. Vitorioso na terra onde nascera, “o ex-Imperador expirou na época mais favorável para a sua glória”.¹⁰⁵⁸ Mas o elogio fúnebre não merecia maiores homenagens: cessava-se a razão de existência do partido restaurador. Restava manter a luta em prol da preservação da monarquia constitucional.

Como se viu, na capital imperial, jornais portugueses – liberais e miguelistas – circularam e foram lidos com frequência e produziram efeitos no debate político brasileiro. As

¹⁰⁵⁴ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 25 abr. 1832.

¹⁰⁵⁵ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 11 nov. 1833 e 22 Nov. 1833.

¹⁰⁵⁶ SOUSA, Octávio Tarquínio de, 2015, t. 3, p. 1015.

¹⁰⁵⁷ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 5 maio 1834, p. 3882-3883.

¹⁰⁵⁸ AURORA FLUMINENSE, Rio de Janeiro, 5 nov. 1834, p. 3629-3630.

lutas constitucionais portuguesas forneceram aos redatores, de diferentes tendências, uma imagem indesejável, bem diferente daquela que, do outro lado do Atlântico, projetavam os liberais portugueses. Os jornais, de modo geral, condenavam a escalada absolutista em Portugal. Mas as resistências à Carta de 1826 e o terror do reinado de D. Miguel originaram, entre os liberais de oposição ao Imperador, um prognóstico ameaçador: no limite, D. Pedro I e seus asseclas poderiam encarnar D. Miguel. De 1826 a 1834, aquele que viria a ser o campeão do constitucionalismo português foi reputado, no Brasil, como uma ameaça às novas franquias liberais.

Considerações finais

O processo de consolidação das monarquias constitucionais portuguesa e brasileira foi caracterizado por interfaces e interferências mútuas. Nas décadas de 1820 e 1830, as lutas em torno do constitucionalismo liberal, nas duas margens do Atlântico, foram marcadas por movimentos recíprocos e olhares cruzados: ideias, impressos, pessoas, notícias e boatos transitaram, de um lado a outro, fornecendo aos partícipes dessa experiência exemplos, lições, percepções da realidade e perspectivas de ação. Leituras da experiência política portuguesa produziram efeitos no cenário político brasileiro e vice-versa.

Mesmo após a Independência, os vínculos entre Brasil e Portugal continuaram a ser tema central nas lutas políticas que se estenderam até 1834, ano da morte de D. Pedro (I do Brasil e IV de Portugal). Para muitos dos protagonistas desse errático e tortuoso processo, a ruptura simbolicamente efetivada em 1822 não constituiu evento irreversível: a recomposição política do mundo luso-brasileiro permaneceu como horizonte de expectativas, alimentando esperança e medo, desejo e repulsa.

As esferas públicas de discussão política, responsáveis por amplificar e tensionar as ações do poder público – ainda que voltadas para uma audiência circunscrita aos respectivos Estados em formação –, integravam um circuito de comunicação de amplitude transnacional com muitos vetores. Notícias e informações vindas de uma margem do Atlântico estavam sujeitas a apropriações variadas, condicionadas aos contextos políticos locais de debate e de discussão.

O fechamento do Legislativo português em 1823 é um bom exemplo das interfaces e paralelismos que caracterizaram a conjuntura analisada neste trabalho. O êxito momentâneo da Vilafrancada, conjunto de eventos em reação ao liberalismo vintista, deveu-se, em parte, ao clima de opinião de desencanto com os efeitos mais sensíveis da Revolução de 1820, com destaque para a emancipação política da principal porção do antigo Reino Unido. A Independência do Brasil ofereceu densidade à atmosfera de críticas ao constitucionalismo liberal em Portugal. Com efeito, a repercussão desses eventos no Brasil, quando se reunia a Assembleia Constituinte daquele ano, acabou acirrando os ânimos – na tribuna, na imprensa e nas ruas – e contribuiu para o fechamento do Legislativo por D. Pedro I em novembro. Meses antes do encerramento da Constituinte, o periódico *Sentinela da Liberdade da Praia-Grande* representava o contexto político de Portugal como exemplo, um prelúdio, do que poderia vir a

ocorrer no Brasil. Nesse caso, a incerteza convertida em prognóstico possível, contingente, confirmara-se. Por outro lado, o encerramento da Assembleia Constituinte brasileira reativou, em Portugal, projetos e inventivas que aventavam a possibilidade de reunificação do Reino Unido, desiderato que se manteve no horizonte de expectativas de alguns homens públicos portugueses até a ratificação do Tratado de 1825.

Em 1826, a morte de D. João VI reacendeu e renovou o debate político que afetava mutuamente o esfacelado mundo luso-brasileiro. Cinco anos antes, o Brasil prometia jurar as bases da nova Constituição, em elaboração do outro lado do Atlântico. Agora, a sociedade portuguesa referendava, com hesitações e resistências, o texto constitucional arquitetado e enviado por D. Pedro I do Rio de Janeiro. Invertera-se, novamente, o trânsito.

Com efeito, as discussões relativas à sucessão portuguesa polarizaram-se em torno dos dois varões da dinastia dos Bragança: D. Pedro e D. Miguel. O primeiro, dividido entre a pátria-mãe e sua ex-colônia feita Império, em parte, graças ao seu protagonismo. O segundo, feito símbolo do movimento contrarrevolucionário, para o qual, no plano do discurso, o constitucionalismo liberal era parte de uma conspiração maçônica internacional cujo objetivo era sepultar definitivamente as tradições, sobretudo a ordem política que vinculava o trono ao altar. Em 1828, às vésperas da ascensão deste ao trono português, o conjunto de eventos, causas e situações que, no olhar de atores da época, contribuíram para a emancipação política do Brasil, continuava a constituir-se como referência, paradigma, experiência a partir da qual os contrarrevolucionários portugueses formulavam perspectivas de futuro antagônicas ao constitucionalismo.¹⁰⁵⁹ Como vimos, para panfletários e homens públicos favoráveis a D. Miguel, a Independência foi lida como um evento de caráter popular, com alto potencial subversivo, cujos efeitos poderiam ameaçar o Reino. Para eles, a outorga de uma Carta Constitucional, elaborada do outro lado do Atlântico, no espaço que anteriormente fora o principal domínio colonial lusitano, significava a reedição da experiência da “inversão colonial”, isto é, a desconfortável situação, iniciada em 1808, na qual Portugal teria se convertido em “colônia da ex-colônia”. A possibilidade de reunificação do Reino Unido, associada ao temor de que os lusitanos viessem a se tornar reféns de um monarca estrangeiro, como ocorrera no século XVII durante a União Ibérica, foi operacionalizada como ameaça à independência de Portugal. Nesse sentido, as apropriações e releituras da história recente, e

¹⁰⁵⁹ Operacionalizamos, aqui, com as categorias de *espaço de experiência* (enquanto presença do passado) e *horizonte de expectativas* (conjuntos de projetos, prognósticos e previsões em aberto) analisadas, detidamente, por: KOSELLECK, 2006, p. 305-327.

dos acontecimentos incorporados à memória portuguesa, subsidiaram e ofereceram legitimidade à aclamação de D. Miguel.

No Brasil, desde 1828, D. Miguel era representado como um *usurpador*, responsável que fora pela restauração do absolutismo no além-mar. Simultaneamente, o envolvimento do Imperador nos assuntos de Portugal, antes e após a aclamação do infante, catalisava críticas à administração imperial como um todo e serviria de combustível para a crise que culminou na Abdicação de D. Pedro I ao trono brasileiro, evento que, na Europa, reacendeu esperanças em prol da causa liberal em Portugal, simbolicamente encarnada na figura de D. Maria, filha do ex-Imperador. Paralelamente, desde 1828, liberais lusitanos almejavam “restaurar” a Carta Constitucional de 1826, usurpada por D. Miguel e, para isso, apostavam na figura de D. Pedro que, na Europa, viria a ser apresentado como o “campeão do constitucionalismo”.

De modo bastante tangencial, apontamos que o vocabulário político em uso, no contexto em tela, possuía conotações distintas, conforme o espaço, os interlocutores e o contexto político nos quais era mobilizado e difundido. Há nesse fenômeno uma brecha de investigação que ainda pode ser explorada pela historiografia, como já ponderara Sérgio Buarque de Holanda.¹⁰⁶⁰ Como vimos, às vésperas da Independência, as ações do então príncipe, D. Pedro, no Rio de Janeiro, renderam a este, em Portugal, a alcunha de *usurpador*, mesma denominação que, anos depois, seria dada a D. Miguel pelos liberais nos dois lados do Atlântico. Ademais, na formulação dos liberais lusitanos, o termo *restauração* condensava expectativas absolutamente distintas das dos liberais brasileiros: no Reino, o termo significava restaurar o constitucionalismo; no Império, expressava o temor do retorno ao absolutismo.

A variedade de significações, por vezes antagônicas, dos mesmos vocábulos foi, também, particularmente observável nas trajetórias de publicistas que transitaram pelo Atlântico, engajando-se nas lutas liberais ora no Brasil, ora em Portugal. Defensores do constitucionalismo outorgado, por vezes identificados como moderados na esfera pública portuguesa, aqueles protagonistas receberam estigmas distintos na esfera pública brasileira. No Rio de Janeiro, foram representados como absolutistas disfarçados, na medida em que defendiam as prerrogativas do Imperador e do governo imperial frente à oposição liberal. A travessia do Atlântico implicava uma metamorfose no âmbito das representações políticas.

Essas e outras questões de relevo aos homens da época ganharam materialidade e amplitude graças ao movimento periodista que, pouco a pouco – entre avanços e recuos,

¹⁰⁶⁰ HOLANDA, 2010, p. 22-32.

proliferação e repressão –, incrementou as esferas públicas que, normativamente, convertiam-se num fórum que pretendia colocar-se autonomamente frente ao poder público. Desde a passagem do século XVIII ao seguinte, em Lisboa e no Rio de Janeiro, capitais que eram uma espécie de termômetro da opinião pública das respectivas monarquias, constituíam-se ambientes propícios ao debate político, apesar das diversas ações do poder público em sentido contrário. Jornais veiculavam questões publicamente relevantes e eram lidos, por vezes coletivamente, fomentando discussões, em diversos espaços de sociabilidade. O comércio de impressos firmava-se como atividade que compunha a paisagem urbana. Um conjunto ampliado de protagonistas fazia usos dos jornais como objeto de comunicação política. Governos utilizavam-se dos periódicos como dispositivos em busca de legitimidade. E, por fim, diferentes grupos com projetos políticos distintos concebiam os impressos como armas e apostas, instrumentos fundamentais na formação de juízos sobre a coisa pública e sobre as ações do poder público.

Tanto Lisboa quanto o Rio de Janeiro eram pontos fulcrais de um circuito de comunicação mais amplo, com vetores para o interior dos respectivos Estados e para o exterior. Graças a uma intrincada rede de comunicação, notícias da Europa e da América poderiam afetar públicos recônditos, por vezes espacialmente distantes das respectivas capitais. Mas, nas esferas públicas, lisboeta e fluminense, os jornais jamais possuíam o monopólio da comunicação política, do debate e da mobilização. A cultura impressa era fecundada pela oralidade, pela conversação, pela boataria e pela circulação de manuscritos anônimos, afixados nos espaços públicos, disseminando conteúdos que nem sempre possuíam a autenticidade pretendida pelos redatores de jornais. Esse conjunto de formas de comunicação imbricava-se aos jornais no debate e na formação de opiniões. Os boatos, isto é, notícias orais variadas que se difundiam, sem que se soubesse a origem ou veracidade da informação, afetavam o público rapidamente e reverberavam nos jornais, interferindo e tornando mais complexa a feitura dos impressos. Nesse contexto, boatos cruzavam o Atlântico, desdobrando-se e modificando-se ao longo do percurso. Por mais que redatores de jornais se esforçassem por publicar notícias com maior grau de autenticidade e veracidade, os boatos produziam efeitos reais no público, ainda que publicistas e homens públicos os tratassem como “desinformação”. Na prática, boatos e rumores, verdadeiros ou não, moldavam percepções sobre a realidade e, por isso mesmo, foram armas no debate político, na medida em que amplificavam a audiência de temas em discussão e mobilizavam os que se sentiam afetados pelos conteúdos difundidos.

Ao pesquisador interessado em realidades passadas, imerso num mundo em ebulição e aparentemente em constante aceleração, bombardeado por informações “novas” a todo instante, é intrigante pensar na eficácia política do que, no passado e no presente, poderia ser enquadrado na categoria do *falso*. Se “o passado é uma *referência de realidade*, sem a qual o presente é pura irreflexão”,¹⁰⁶¹ ele pode nos oferecer perspectivas para a compreensão de fenômenos que, antigos, nos parecem novos. Para o historiador da comunicação política, as noções de falso ou verdadeiro, informação ou desinformação, são insuficientes, de forma que não se pode prescindir dos posicionamentos “pragmáticos”, como os que neste trabalho privilegiamos. No debate político, por vezes, a eficácia da informação sobrepuja-se à validade do conteúdo veiculado. Os personagens que ocuparam espaços públicos, no Rio de Janeiro ou em Lisboa, sabiam disso. Eles construíam percepções sobre a realidade e formavam juízos sobre questões públicas nesse cenário, até porque as formas tradicionais de comunicação – sobretudo a oralidade – jamais deixaram de ter peso na sociabilidade informal.

Com efeito, a imprensa livre, uma novidade recente no mundo luso-brasileiro, preconizando a difusão de informação verificável e firmando-se como componente importante nas novas monarquias constitucionais, participava de espaços públicos complexos. E teve papel fundamental na consolidação das novas instituições, ao organizar, em escala coletiva, projetos, formas de ação e percepções sobre as experiências que permitiram formular perspectivas de futuro variadas. No contexto em tela, sobretudo entre 1826 e 1834, a imprensa liberal lusitana apropriou-se positivamente das informações e notícias que retratavam o funcionamento das instituições do Brasil, convertendo-as num horizonte de expectativa possível e desejável para Portugal. A imprensa contrarrevolucionária portuguesa, ao contrário, procurou silenciar e evitar que as representações da realidade brasileira tivessem ampla difusão em Portugal. Para os miguelistas, o Brasil era um vetor de ideias subversivas, no limite, revolucionárias.

Do outro lado do Atlântico, a realidade portuguesa se fez presente e foi referência na formulação de projetos e parâmetros de ação na esfera pública fluminense. A imprensa do Rio de Janeiro condenava a escalada absolutista em Portugal. O terror miguelista, amplamente retratado nas páginas dos jornais, originou prognósticos de medo e repulsa: no limite, difundia-se que D. Pedro I e o seu círculo pessoal encarnavam o fantasma absolutista personificado na figura de D. Miguel. Nesse movimento de olhares cruzados, diferentes

¹⁰⁶¹ REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. 9ª. edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. p. 8.

grupos políticos, no Brasil e em Portugal, formularam suas perspectivas de futuro a partir de uma determinada leitura das experiências alheias. Como diria o poeta Carlos Drummond de Andrade, ao deparar-se com a verdade, “cada um optou, conforme seu capricho, sua ilusão, sua miopia”.

Referências Bibliográficas

FONTES MANUSCRITAS

GAZETA D'Almada. Lisboa, 1810. Disponível em: <http://purl.pt/24927>. Acesso em: 22 nov. 2019.

GAZETA D'Almada. Mafra, 1810. Disponível em: <http://arquivo.cm-mafra.pt/viewer?id=173604&FileID=12324>. Acesso em: 22 nov. 2019.

QUELUZ, João Severiano Maciel da Costa. **Ofício ao brigadeiro Luiz Antônio da Fonseca Machado para que mandasse fazer o conserto da Casa do Telégrafo do Ponto do Conselho.** Bahia: [s.n.], 13 maio 1826. 1 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0001123/mssp0001123.pdf. Acesso em: 21 fev. 2018.

FONTES IMPRESSAS

Biblioteca Nacional de Portugal – Fundo Geral de Jornais

ARAUTO Portuense. Porto, n. 1-11, 1828.

AURORA Regenerada. Lisboa, n. 1-6, 1833.

BESTA Esfolada. Lisboa, 1828-1829.

BORBOLETA. Porto, 1826-1827.

DIÁRIO para realistas pobres. Lisboa, n. 1-2, 1828.

GAZETA Constitucional. Lisboa, n. 1-2, 1827.

O CACETE: periódico anti-maçônico. Lisboa, n. 1-11, 1831-1832.

O CLARIM Português. [s. l], n. 1-6, 1826-1827.

O CLARIM. Lisboa, n. 1-11, 1827.

O IMPARCIAL. Porto, 1826-1828.

O INVENCÍVEL. Lisboa, n. 1-15, 1826.

O PONTEIRO. Lisboa, n. 1-8, 1827.

O PUBLÍCOLA. Lisboa, n. 1-6, 1827.

O REALISTA Portuense. Porto, n. 1-34, 1828.

O REALISTA. [s. l.], n. 1-5, 1828.

O VELHO Liberal do Douro. Lisboa, 1833-1834.

O ZABUMBA. Lisboa, n. 1-2, 1832.

PAVILHÃO Lusitano. Lisboa, n. 1-13, 1826.

TAGARELA. Lisboa, n. 1-4, 1828.

TROMBETA Final. Lisboa, n. 1-134, 1827-1834.

Biblioteca Nacional de Portugal – Biblioteca Digital - Iconografia¹⁰⁶²

CARTAS de Jogar. Lisboa: Off. Lith. de M. el Luiz. Gravura: litografia, p&b, 1835.

CEGO vendendo folhinhas, repertórios. Lisboa; Off. de Santos. Gravura: litografia, p&b, 1833.

FONTES, Constantino de. S.M. **O Senhor D. Miguel I. dando graças a Snra. da Conceição da Rocha.** Lisboa: na Rua dos Calafates, n. 35. Gravura: água-forte, p&b, 1831.

MAURIM, Nicolas-Eustache. **S.M.I. o Senhor D. Pedro restituindo sua Augusta Filha a Senhora D. Maria Segunda e a Carta Constitucional aos Portugueses.** Porto: em casa de J.B. Fontana. Litografia, p&b, 1832.

PLANTA da cidade de Lisboa e de Belém, publicada em Londres e copiada em Lisboa em 1834, com notícia estatística de Lisboa. Lisboa: Oficina de Sta. Cath. n. 12, 1834.

QUINTO, Antônio José. **Sua Alteza Real o Sereníssimo Senhor Dom Miguel.** Lisboa: Impressão Alcóbia. Gravura: água forte e ponteadado, p&b, 1823.

RIBEIRO, João Batista. **A Sereníssima Senhora Infanta D. Isabel Maria Regente do Reino.** Porto. Gravura: ponteadado, p&b, 1826.

SALES, José Vicente. **S.A.R o Sereníssimo Infante D. Miguel.** Gravura: água-forte e ponteadado, p&b, 1824.

¹⁰⁶² Disponível em: purl.pt/index/ic/PT/index.html.

SCHIOPETTA, Domingos. **Dom Pedro IV, Rey de Portugal e dos Algarves.** [s. l.]. Gravura: ponteadado, p&b, 1826.

SENDIM, Maurício Jose do Carmo. **Setembro de 1826: D Maria II.** Lisboa: O.L.R.N. dos Martyres, n. 12 e 13. Gravura: Litografia.

SENDIM, Maurício José do Carmo. **Victória da Legitimidade.** Lisboa: Off. R. Lithog. Gravura: litografia, p&b, 1833.

VIVA a Carta! Viva D. Maria II. Porto: Lithografia de Ribeiro. Gravura: litografia, 1835.

Hemeroteca Municipal de Lisboa – Hemeroteca Digital

CHRONICA Constitucional de Lisboa. [s. l.]. n. 1-135, 1833.

Debates Legislativos – Portugal

SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 01 de fevereiro de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/023/1827-02-01>. Acesso: 25 maio 2016.

SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 21 de março de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/058/1827-03-21/652>. Acesso: 25 maio 2016.

SESSÃO da Câmara dos Deputados, de 30 de março de 1827. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/cd/01/01/01/066/1827-03-30>. Acesso: 25 maio 2016.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro – Acervo digital

Periódicos

ALFAIATE Constitucional. Rio de Janeiro, 1821.

AURORA Fluminense. Rio de Janeiro, 1827-1834.

BRASILEIRO Imparcial. Rio de Janeiro, 1830-1831.

CARAMURU. Rio de Janeiro, 1832.

CORREIO do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1823.

DIÁRIO Fluminense. Rio de Janeiro, 1826-1830.

GAZETA do Brasil. Rio de Janeiro, 1827.

MINERVA: Folha Política, Literária e Comercial. São Luís, 1828-1829.

SENTINELLA da Liberdade à Beira-mar da Praia-Grande. Rio de Janeiro, 1823.

TRIBUNO do Povo. Rio de Janeiro, 1830-1832.

Anais Legislativos

DIÁRIO da Assembleia Geral, Constituinte, e Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. 10 set. 1823. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=161195&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 23 abr. 2019.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 47, 8 jul. 1826. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 56, 19 jul. 1826. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 59, 22 jul. 1826. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 21, 02 jun. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 27, 10 jun. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>. Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 39, 27 jun. 1828. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 47, 07 jul. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 66, 30 jun. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 29, 01 jun. 1829. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 76, 17 jul. 1829. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

DIÁRIO da Câmara dos Deputados à Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil. Rio de Janeiro. n. 85, 25 ago. 1828. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749419&pasta=ano%20182&pesq=>.
Acesso em: 05 maio 2017.

Almanaques

ALMANACH do Rio de Janeiro para o anno de 1824. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso: 08 out. 2019.

ALMANACH do Rio de Janeiro para o anno de 1827. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 23 nov. 2019.

ALMANAK dos Negociantes do Império do Brasil. Publicado por Plancher-Seignot, impressor livreiro de S.M. O Imperador. Rio de Janeiro: em casa do editor proprietário, Rua do Ouvidor, n. 95, 1827. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 23 nov. 2019.

ALMANAK Imperial do Commercio e das Corporações civis e militares do Império do Brasil. Publicado por Plancher-Seignot. [s. l.], 1829. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 23 nov. 2019.

ALMANAK Nacional do Commercio do Império do Brasil. Publicado por Emílio Seignot-Plancher. [s. l.], 1832. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 23 nov. 2019.

Intendência Geral de Polícia

EDITAL da Intendência Geral da Polícia, sobre novas regras para manter a segurança e sossego público, de 03 de janeiro de 1825. Disponível em: bndigital.bn.gov.br. Acesso em: 21 jul. 2016.

Plantas da Cidade do Rio de Janeiro

FRÈRES, THIERRY. **Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**. Paris: Firmin Didot Frères, Litografia, 1839.

MICHELLERIE, E. de La. **Planta do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Lithoga. de Steinmann, Litografia, 1831.

PIANTA della città di S. Sebastiano di Rio de Janeiro. Napoles: Real Litografia Militare, 1844.

PLANTA da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lith. de V. Larée, 1836.

PLANTA do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lith. do Archivo Militar, 1828.

WALTER, Ch. **Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro**. Paris: Firmin Didot Frères, Litografia, 1839.

Demais fontes impressas

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento, **Dicionário Bibliográfico Brasileiro**. 2º vol. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893. v. 2. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>. Acesso em: 23 nov. 2019.

BOAVENTURA, Fortunato de S. **O Mastígora**. Lisboa: Imprensa Régia, 1829.

CARVALHO, José Liberato Freire de. **Memórias de vida**. Lisboa: Tipografia de José Baptista Morando, 1855. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 12 dez. 2013.

CONSTITUIÇÃO Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.

DESPACHOS e Correspondências do Duque de Palmela. Lisboa: Imprensa Nacional, 1851. 3 t.

DIÁRIO das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Segundo Ano da Legislatura. Lisboa: Imprensa Nacional, 1822. t. VI-VII. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 28 fev. 2018.

DIÁRIO de Governo. Lisboa: Imprensa Régia, 1823. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso: 28 fev. 2018.

FALCÃO, José Anastácio. **Heróica resolução do sereníssimo Senhor Infante D. Miguel e manifesto dos motivos que derão origem à regeneração do memorável dia 5 de junho do corrente ano.** Lisboa: Na Oficina da Horrorosa Conspiração, Rua Formosa, n. 42, 1823. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 19 abr. 2018.

FALCÃO, José Anastácio. **Provas incontestáveis, a favor da legitimidade, e do indispensável direito que tem à Coroa de Portugal, o Senhor D. Pedro IV, Rei destes reinos, Imperador, Defensor Perpetuo do Brasil.** Lisboa: Typografia Silviana, 1826. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 19 abr. 2018.

FALLAS do Trono desde o anno de 1823 até a anno de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graças da Câmara Temporária. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

FRONTEIRA, Marquês de. **Memórias do Marquês de Fronteira e d' Alorna, D. José Trazimundo Mascarenhas e Barreto, Ditadas por ele próprio em 1861.** Coimbra: Imprensa da Universidade, 1928. 5 v.

GARRETT, Almeida. **Carta de guia para eleitores, em que se tracta da opinião pública, das qualidades para deputado, e do modo de as conhecer.** Lisboa: Typ. E Desiderio Marques Leão, 1826. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 23 nov. 2019.

GAZETA de Lisboa. Lisboa: Imprensa Régia, 1827. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 28 fev. 2018.

GOUVEIA, João Cândido Baptista. **Polícia secreta dos últimos tempos do Reinado do Senhor D. João VI e sua continuação até dezembro de 1826.** Lisboa: Imp. Candido Antônio da Silva Carvalho, 1835. Disponível em: www.bn.pt. Acesso em: 20 maio 2016.

MACEDO, Ignácio José de. **Colleção dos números do Velho Liberal do Douro impressos na cidade do Porto antes da Restauração de Lisboa.** Lisboa: Na Imprensa da Rua dos Fanqueiros, n. 129 B, 1833. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 25 abr. 2017.

MACEDO, Ignácio José de. **Ensaio Político de Macedo ou Collecção do Velho Liberal do Douro, Precedida de Dois Discursos Sobre a Influência da Religião na Política, e nos**

Costumes. Lisboa: Na Imprensa da Rua dos Fanqueiros, n. 129 B, 1827. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 09 out. 2017.

MACEDO, José Agostinho. **O Desengano, periódico político e moral.** Lisboa: Imprensa Régia, 1830. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 21 dez. 2015.

MAIA, Joaquim José da Silva. **Memórias históricas, políticas e filosóficas da Revolução do Porto em maio de 1828, e os Emigrados portugueses pela Hespanha, Inglaterra, França e Bélgica.** Rio de Janeiro: Typographia e Laemmert, 1841 (Obra póstuma). Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 16 fev. 2016.

MANIFESTO de S.A.R o Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brazil aos Povos deste Reino. Disponível em: <https://archive.org/details/manifestodesarop00pedr>. Acesso em: 23 nov. 2019.

NOVO Mestre Periodiqueiro ou Diálogo de hum sebastianista, hum doutor, e hum hermitão, sobre o modo de ganhar dinheiro do tempo presente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 17 dez. 2016.

O VELHO Econômico em observação ao Velho Liberal. Lisboa: Tipografia Patriótica, 1826. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 28 Dez. 2015.

OTTONI, Theophilo Benedicto. “Circular Dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Província de Minas Gerais”. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, tomo LXXVIII, precedida de uma sumária apreciação da vida e feitos do benemérito patriota por Basílio de Magalhães. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916. Separata.

PAQUETE Estrangeiro. Porto: Tipografia de Viúva Alvarez Ribeiro e Filhos, 1826-1826. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 28 Dez. 2015.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia, 1979.

SANTARÉM, (2º.) Visconde de. **Correspondência, colligida, coordenada e com anotações de Rocha Martins**, publicada pelo 3º Visconde de Santarém. Lisboa: Alfredo Lamas, 1918. 9 v. Disponível em: <https://archive.org>. Acesso em: 11 jan. 2017.

SANTOS, Clemente José dos; SILVA, José Augusto da. **Documentos para a História das Cortes da Nação Portuguesa.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1883. v. I-V, Annos de 1820-1825. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/518723>. Acesso em: 22 nov. 2019.

SILVA, Innocêncio Francisco da. **Diccionario Bibliographico Portuguez.** Lisboa: Imprensa Nacional, 1858. 4 v.

VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. Carta aos eleitores da Província de Minas. *In*: CARVALHO, José Murilo de. **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. São Paulo: Editora 34, 1999.

VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. **Coleção de listas, que contém os nomes das pessoas, que ficaram pronunciadas nas devassas, e sumários, a que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contrarrevolução, que arreventou na mui nobre, e leal Cidade do Porto em 16 de maio de 1828, nas quais se faz menção do destino, que a Alçada, criada pelo mesmo Governo para as julgar, de a cada uma delas**. Porto: Tipografia da Viúva Álvares Ribeiro e Filhos, 1833. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 16 fev. 2016.

WALSH, Robert. **Notícias do Brasil** (1828-1829). Belo Horizonte: Itatiaia, 1985. 2 v.

BIBLIOGRAFIA

Livros, artigos e teses

ABREU, Márcia (org.). **Trajetórias do romance: circulação, leitura e escrita nos séculos XVIII e XIX**. São Paulo: FAPESP/Mercado das Letras, 2008.

_____; DEACTO, Marisa Midori. **Circulação transatlântica dos impressos: Conexões**. Campinas: UNICAMP/IEL/Setor de Publicações, 2014. p. 185-195. Disponível em: http://issuu.com/marciaabreu/docs/circulacao_transatlantica_dos_impre?e=10009492%2F8514216#. Acesso em: 25 ago. 2014.

_____; SCHAPOCHNIK, Nelson (orgs.). **Cultura letrada: objetos e práticas**. Campinas: Mercado das Letras/FAPESP, 2005.

_____. Livros ao mar – Circulação de obras de Belas Letras entre Lisboa e Rio de Janeiro ao tempo da transferência da corte para o Brasil. **Tempo**, v. 12, n. 24, p. 74-97, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042008000100005&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 18 fev. 2018.

ALEXANDRE, Alexandre. A desagregação do Império: Portugal e o reconhecimento do Estado brasileiro (1824-1826). **Análise Social**, v. 28, n. 121, p. 309-41, 1993.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Ricos e pobres em Minas Gerais: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822**. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

ALMEIDA, Raphael Rocha de. **Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império: Minas Gerais (1823-1831)**. 2008. 222 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

_____. Usos da imprensa durante a querela sucessória em Portugal. In: VII SEMINÁRIO NACIONAL DE HISTÓRIA: POLÍTICA, CULTURA E SOCIEDADE, 2015, Rio de Janeiro. **Anais da X Semana de História Política: Minorias étnicas, de gênero e religiosas**. Rio de Janeiro: UERJ/PPGH, 2015. p. 2458-2467.

ALVES, José Augusto dos Santos. **A opinião pública em Portugal: Da Praça Pública à Revolução (1780-1820)**. Lisboa: Media XXI, 2015.

_____. **Glória, memória e mito: o periodismo vintista (1820-1823)**. Lisboa: Editora Media XXI, 2013.

_____. Periodismo brasileiro de transição na dinâmica da transição transatlântica do impresso. In: ABREU, Márcia; DEACTO, Marisa Midori. **Circulação transatlântica dos impressos: Conexões**. Campinas: UNICAMP/IEL/Setor de Publicações, 2014. p. 185-195. Disponível em: http://issuu.com/marciaabreu/docs/circulacao_transatlantica_dos_impre?e=10009492%2F8514216#. Acesso em: 25 ago. 2014.

ANDERSON, Benedict. **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Editora Ática, 1989.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. **Elites regionais e a formação do Estado Imperial brasileiro: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais. In: TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.). **História de Portugal: o Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998.

ARAÚJO, Valdei Lopes de. **A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira**. São Paulo: Aderaldo & Rothchild Editores Ltda, 2008.

_____. Teófilo Benedito Ottoni: visibilidade e esfera pública no Brasil oitocentista. In: PRADO, Maria Emília (org.). **O Estado como Vocação**. Rio de Janeiro: Access, 1999.

_____; SILVA, Weder Ferreira da. Fragmentos de um periódico perdido: a Sentinela do Serro e o sentido da "republicanização" (1830-1832). **Varia hist.**, Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p. 75-95, jun. 2011.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

_____. Que é liberdade? In: ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ARMITAGE, David. A virada internacional na História Intelectual. Traduzido por Fábio Sapragnas Andrioni. **Intelligere, Revista de História Intelectual**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2015. Disponível em <http://revistas.usp.br/revistaintelligere>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Três conceitos de história atlântica. **História Unisinos**, v. 18, n. 2, p. 206-217, maio/ago. 2014.

BAILYN, Bernard. **As origens ideológicas da Revolução Americana**. São Paulo: EDUSC, 2003.

BAKER, Keith Michael. Soberania. In: FURET, François; OZOUF, Mona. **Dicionário Crítico da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, p. 882-895.

BARATA, Alexandre Mansur. **Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência (Brasil, 1790-1822)**. 2002. 374 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

BARRA, Sérgio. **Entre a Corte e a Cidade: o Rio de Janeiro no tempo do rei (1808-1821)**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

BARROS, José D'Assunção. Historias interconectadas, historias cruzadas, enfoques transnacionales y otras historias. **Secuencia: Revista de Historia Y Ciencia Sociales**, v. 102, p. 46-76, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6864798>. Acesso em: 28 out. 2019.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. A Revolução do 7 de abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**. Natal, 22 a 26 de Julho de 2013.

_____. Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: CARVALHO, José Murilo; PEREIRA, Miriam Halpern; RIBEIRO, Gladys Sabina; VAZ, Maria João (orgs.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FBV, 2011.

_____. Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império. **Topoi**. Rio de Janeiro, p. 91-130, set. 2001. Disponível em: www.ppphis.ifcs.ufrj.br/media/topoi3a4.pdf. Acesso em: 25 jun. 2008.

_____. O “negócio mais melindroso”: reforma constitucional e composições política no Parlamento regencial (1831-1834). In: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). **Livros e impressos: retratos dos Setecentos e dos Oitocentos**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009.

_____. **O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial**. 2004. 470 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

_____. Os reacionários do Império: a imprensa *caramuru* no Rio de Janeiro. **Dimensões:** Revista de História da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, v. 10, p. 167-189, jan./jul. 2000.

_____. Projetos políticos e nações imaginadas na imprensa da Corte (1831-1837). In: DUTRA, Eliana de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (orgs.). **Política, nação e edição:** o lugar dos impressos na construção da vida política no Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX. São Paulo: Annablume, 2006. p. 595-620.

BELO, André. **As Gazetas e os Livros:** A *Gazeta de Lisboa* e a vulgarização do impresso (1715-1760). Lisboa: ICS, 2001.

BERBEL, Márcia. A Constituição Espanhola no Mundo Luso-americano (1820-1823). **Revista das Índias**, v. LXVIII, n. 242, p. 225-245, 2008. Disponível em: <http://revistadeindias.revistas.csic.es/index.php/revistadeindias/article/download/641/707>. Acesso em: 23 nov. 2019.

_____. **A nação como artefato:** deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822). São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.

_____. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821-1822). In: MALERBA, Jurandir (org.). **A independência brasileira:** novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BERGUER, Paulo. **A tipografia no Rio de Janeiro.** Impressores Bibliográficos, 1808-1890. Rio de Janeiro: Cia. Industrial de Papel Pirahy, 1984.

BERLIN, Isaiah. Dois conceitos de liberdade. In: BERLIN, Isaiah. **Quatro ensaios sobre a liberdade.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX & SIRINILLI (org.). **Para uma historia cultural.** Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império:** o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BONIFÁCIO, Maria de Fátima. **A monarquia constitucional (1807-1910).** Alfragide: Textos Editores, 2010.

BOUCHERON, Patrick; DELALANDE, Nicolas. **Por uma história-mundo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

BOURDIEU, Pierre. Identidade e representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 107-132.

_____. Sobre o poder simbólico. *In*: BOURDIE, Pierre. **O poder simbólico**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 7-16.

_____. Leitura, leitores, letrados, literatura. *In*: BOURDIEU, Pierre. **Coisas Ditas**. Editora Brasiliense, 1999. p. 134-146.

BRANCATO, Braz Augusto. D. Pedro I do Brasil e VI de Portugal e a constitucionalismo ibérico. **História Constitucional (Revista Eletrônica)**, n. 5, 2004. Disponível em: <http://www.cervantesvirtual.com/descargaPdf/pedro-i-do-brasil-e-iv-de-portugal-e-o-constitucionalismo-iberico/>. Acesso em: 26 jun. 2018.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal**: família e sociedade (São João del Rei, séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo: UNESP, 2002.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

_____; PORTER, Roy. **História social da linguagem**. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.

CANO, Jefferson. Áticos e beócios na República das Letras: aspectos da opinião pública no Rio de Janeiro (1836-1837). **Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth**. UNICAMP, Campinas, v. 9, n. 16/17, p. 15-52, 2003.

CARDOSO, António Barros. Liberais e absolutistas no Porto (1823-1829). *In*: **Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques**. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2006, p. 339-280. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4811.pdf>. Acesso em 15 jan. 2018.

CARDOSO, António Monteiro. **A Revolução Liberal em Trás-os-Montes**: O povo e das elites. Porto: Edições Afrontamento, 2007.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARVALHO, José Murilo de (coord.). **A Construção Nacional (1831-1889)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

_____; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcelo (orgs.). **Guerra literária**: panfletos da Independência (1820-1823). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. v. I-IV.

_____; PEREIRA, Miriam Halpern; RIBEIRO, Gladys Sabina; VAZ, Maria João (orgs.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FBV, 2011.

_____. **A construção da ordem e Teatro de sombras**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/Relume Dumará, 1996.

_____. **A formação das almas:** o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Cidadania no Brasil.** O longo caminho. 4ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **D. Pedro II.** São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi.** Rio de Janeiro, n. 1, p. 123-152. Disponível em: <http://www.ifcs.ufrj.br/~ppghis/pdf/topoi1a3.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2007.

_____. **Os bestializados:** o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **Pontos e Bordados:** escritos de história e política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

CASCÃO, Rui. A revolta de Maio de 1828 na Comarca de Coimbra: contribuição para a sociologia da revolução liberal. **Revista de História das Ideias**, n. 7, p. 111-153, 1985.

CASTRO, Paulo Pereira. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira.** 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. t. II, v. 2.

CATROGA, Fernando. “Quimeras de uma façanhoso Império”: o patriotismo constitucional e a Independência do Brasil. In: HERMANN, Jacqueline; AZEVEDO, Francisca Nogueira de; CATROGA, Fernando (orgs.). **Memória escrita da história e cultura política no mundo luso-brasileiro.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

_____. **A Geografia dos Afectos Pátrios:** as reformas político-administrativas (sécs. XIX-XX). Coimbra: Almedina, 2014.

_____. Secularização Política e Religião Civil. In: CATROGA, Fernando. **Entre Deuses e Césares: secularização, laicidade e religião civil:** uma perspectiva histórica. Coimbra: Almedina, 2010.

CAVALCANTE, Berenice. Os ‘letrados’ da sociedade colonial: as academias e a cultura do Iluminismo no final do século XVIII. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 8 n. 1/2, p. 53-66, jan./dez. 1995.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história.** Belo Horizonte: Forense, 2011.

_____. Ler: uma operação de caça. In: CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano.** Petrópolis: Vozes, 1994. p. 259-291.

CHARTIER, Roger (org.). **Práticas de Leitura.** São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

_____. **À beira da falésia:** A história entre certezas e inquietudes. Porto Alegre: UFGS, 2002.

_____. **A História Cultural entre práticas e representações.** Lisboa: Difusão Editora, 1988.

_____. **A história ou a leitura do tempo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

_____. Defesa e ilustração da noção de representação. **Fronteiras:** revista de história da Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, v. 13, n. 24, p. 20-22, jul./dez. 2011.

_____. **Origens culturais da Revolução Francesa.** São Paulo: Editora UNESP, 2009.

CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil:** Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí/ FAPESP, 2003.

CONSTANT, Benjamin. **Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos.** Trad. Loura Silveira. Porto Alegre: L&PM. n. 2. p. 9-25.

COSTA, Wilma Peres. Entre tempos e mundos: Chateaubriand e a outra América. Almanack Braziliense, São Paulo, Ieb/USP, n. 11, p. 5-25, maio 2010.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais.** 2ª ed. Bauru: EDUSC, 2002.

CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. A fundação de um império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **História Geral da Civilização Brasileira.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. t. II, v. 1.

DARNTON, Robert; ROCHE, Daniel. **Revolução Impressa:** a imprensa na França (1775-1800). São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1996.

_____. **A questão dos livros:** passado, presente e futuro. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. **O Beijo de Lamourette:** mídia, cultura e revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Os best-sellers proibidos da França pré-revolucionária.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Os dentes falsos de George Washington:** um guia não convencional para o século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. **Poesia e polícia:** redes de comunicação na Paris do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DE LUNA, Isabel; SOUZA, Ana Catarina; LEAL, Rui Sá. Telegrafia visual na Guerra Peninsular. 1807-1814. *In: Boletim Cultural*, 2008. Mafra: Câmara Municipal de Mafra. 2008. p. 67-141. Disponível em: https://www.academia.edu/1497386/Telegrafia_visual_na_Guerra_Peninsular_1807-1814?auto=download. Acesso em: 31 jan. 2018.

DEWEY, John. **Democracia cooperativa**: escritos políticos escolhidos de John Dewey. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). *In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). 1822 – Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1982. p. 160-184.

DUTRA, Eliana de Freitas. História e Culturas Políticas. **Varia História**. Belo Horizonte n. 28, p. 13-28, dez. 2002.

_____. **Rebeldes literários da República**: história e identidade nacional no Almanaque Brasileiro Garnier (1903-1914). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

FALCON, Francisco J. Calazans. História e representação. *In: CARDOSO, Ciro Flamarion & MALERBA, Jurandir (orgs.). Representações*: contribuição a um debate transdisciplinar. Campinas: Papius Editora, 2000.

FERREIRA, Gabriela. Conflitos no rio da Prata. *In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). O Brasil Imperial: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. 1.

FERREIRA, Tânia Bessone da Cruz; RIBEIRO, Gladys Sabina, GONÇALVES, Monique de Castro (orgs.). **O oitocentos entre livros, livreiros, missivas e bibliotecas**. São Paulo: Alameda, 2013.

FILHO, Adolfo Morales de los Rios. **O Rio de Janeiro Imperial**. Rio de Janeiro: Topbooks/Universidade Editora, 2000.

FILHO, Argemiro Ribeiro de Souza. Projetos políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822). **Almanack Brasiliense**, São Paulo, n. 7, p. 106, maio 2018.

FONSECA, Silva Carla Pereira de Brito. Federação e república na Sociedade Federal de Pernambuco (1831-1834). **SAECULUM**, João Pessoa, n. 14, p. 71, jan./jun. 2006. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/saeculum/saeculum14_dos04_fonseca.pdf. Acesso em: 08 jul. 2008.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima Silva (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). **Nas rotas do Império**: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisbo: IICT, 2006.

_____; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANÇA, Vera. Interações comunicativas: a matriz conceitual de G. H. Mead. *In*: PRIMO, Alex; OLIVEIRA, A. C.; NASCIMENTO, G.; RONSINI, V. M. (orgs.). **Comunicação e Interações**. Porto Alegre: Sulina, 2008. v. 1. p. 71-91.

FRANCO, Afonso Arino de Melo. **O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, Arquivo Nacional, 1972.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 48ª Edição. São Paulo: Global, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos Oceânicos**: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

GOMES, Flávio. Experiências transatlânticas e significados locais: ideias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. **Tempo**. Rio de Janeiro, v. 7, n. 13. p. 209-246, jul. 2002.

GONÇALVES, Andréa Lisly. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do *homem preto* Luciano Augusto. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 33, n. 65, 2013.

_____. “Cidadãos teóricos de uma nação imprecisa”: a ação política de estrangeiros no reinado de D. Miguel, 1828-1834. **Revista Tempo**, Niterói, v. 21, n. 38, p. 25-45, 2015.

_____. As “várias independências”: a contrarrevolução em Portugal e em Pernambuco e os conflitos antilusitanos no período do constitucionalismo (1821-1824). **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 36, p. 4-27, jan./jun. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22264/clio.issn2525-5649.2018.36.1.02>. Acesso em: 23 nov. 2019.

_____. O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820 e 1834). **Varia hist.**, Belo Horizonte, v. 35, n. 67, p. 241-272, abr. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-87752019000100009>. Acesso em: 06 nov. 2019.

GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). **O Brasil Imperial, volume I – 1808-1831**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da monarquia católica e outras *connected histories*. **Topoi**. Rio de Janeiro, p. 175-195, mar. 2001.

GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e Independencias**. Ensaio sobre as revoluções hispânicas. Madrid: Fundación MAPFRE, 1992.

GUIMARÃES, Lúcia Maria; PRADO, Maria Emília (orgs.). **O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática**. Rio de Janeiro: Revan/UERJ, 2001.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. Nação e Civilização nos trópicos: o IHGB e o projeto de uma história nacional. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5-27, 1988.

GUIMARÃES, Nívea. **O movimento miguelistas nas páginas d’Autora Fluminense (1828-1834)**. 2016. 115 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2016.

GUIZELIN, Gilberto da Silva. “Província (de) um grande Partido Brasileiro, e mui pequeno o Europeu”: a repercussão da Independência do Brasil em Angola (1822-1825). **Afro-Ásia**. Salvador, n. 52, p. 181-206, 2015.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa**. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HARTOG, François. **Os antigos, o passado e o presente**. Brasília: Editora UnB, 2003.

_____. **Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

HESPANHA, António Manuel. Constitucionalismo monárquico português. Breve Síntese. **Historia Constitucional**, Madrid, n. 13, p. 477-526, 2012. Disponível em: <http://www.historiaconstitucional.com>. Acesso em: 23 nov. 2019.

_____. **Guiando a mão invisível**. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português. Coimbra: Almedina, 2004.

HIRSCHMAN, Albert O. **A retórica da intransigência: perversidade, futilidade e ameaça**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence (orgs.). **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

_____. **A era das revoluções**. Europa 1789-1848. 20 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

_____. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. 11ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. t. II, v. 1.

_____. **Capítulos de história do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

_____. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1995.

HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

IGLÉSIAS, Francisco. **Trajectoria política do Brasil**. (1500-1964). São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005.

_____. (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí/FAPESP, 2003.

_____; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico: ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. *In*: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Viagem incompleta**. 1500-2000, A experiência brasileira, São Paulo: Editora SENAC, 2000. v. 1. p. 127-175.

_____. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. *In*: MELLO E SOUZA, Laura de (org.). **História da vida privada no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 1.

_____. Bahia, 1798: a hipótese de auxílio francês ou a cor dos gatos. *In*: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

JÚNIOR, João Feres. **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

KOCHEER, José Mauro. **Telegrafia no século XIX: ciência e técnica no contexto da industrialização**. 218 f. Dissertação (Mestrado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia) – Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

KOSELLECK, Reinhart. **Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês**. Rio de Janeiro: EDUERJ/Contraponto, 1999.

_____. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Tradução Wilma Patrícia Mass e Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

KRAAY, Hendrik. Muralhas da independência e liberdade do Brasil: a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). *In*: MALERBA, Jurandir (org.). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

LEITE, Renato Lopes. **Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LENHARO, Alcir. **As tropas da moderação**: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.

LEPETIT, Bernard. Sobre a escala na história. *In*: REVEL, Jacques. **Jogos de escala**: a experiência da micro-análise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 77-102.

LIMA, António Luís Pedroso de. **Bicentenário do corpo telegráfico**: 1810-2010. Disponível em:

<http://www.exercito.pt/historiatm/Documentos/Livros/Bicenten%C3%A1rio%20do%20Corpo%20Telegr%C3%A1fico%201820-2010.pdf>. Acesso: 18 jan. 2018.

LIMA, Oliveira. **Dom Pedro e Dom Miguel**: A querela da sucessão. Brasília: Senado Federal, 2008.

_____. **O Reconhecimento do Império**. História da Diplomacia Brasileira. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015.

LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. **D. Miguel**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009.

_____. A mobilização política em Portugal entre 1820-1834: alguns aspectos. *In*: CURSOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DE CASCAIS, 1996, Cascais. **Actas dos 30s. Cursos Internacionais de Verão de Cascais**. Cascais: Câmara Municipal de Cascais, 1997. v. 3. p. 119-144.

_____. D. Pedro ou D. Miguel? As opções da nobreza titulada portuguesa. **Penélope - Fazer e desfazer História**, Lisboa, n. 4, nov. 1989.

_____. Imprensa e política: alguns dados sobre a imprensa periódica portuguesa durante as lutas liberais (1820-1834). **Finisterra**, Lisboa, v. XXIV, n. 47, p. 88-104, 1989.

_____. Leitura, política e comércio: os primeiros gabinetes de leitura em Lisboa, 1801-1832. *In*: **Actas do Colóquio “A Casa Literária do Arco do Cego”**. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 2001. v. VII-VIII, p. 169-191. Disponível em: https://www.academia.edu/12882996/Leitura_pol%C3%ADtica_e_com%C3%A9rcio_os_primeiros_gabinetes_de_leitura_em_Lisboa_1801-1832. Acesso em: 21 out. 2019.

LUSTOSA, Isabel. **D. Pedro I**: um herói sem nenhum caráter. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **Insultos impressos**: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **Império em construção**: Primeiro Reinado e Regências. São Paulo: Atual, 2000.

_____. Memória da Independência: marcos e representações simbólicas. **Revista Brasileira de História**, São Paulo: v. 15, n. 29, p. 173-206, 1995.

_____. Pátria do cidadão: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca. **Revista Brasileira de História**, v. 18, n. 36, [s. p],1998.

_____. **Utopia do poderoso império: Portugal Brasil: bastidores da política (1798-1822)**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, episódios do longo processo de Independência do Brasil. *In: JANCSÓ, István. **Independência: história e historiografia***. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. Ignácio José de Macedo: da Idade d'Ouro ao Velho Liberal do Douro (1774-1834). **Revista do IHGB**, Salvador, v. 108, jan./dez. 2013.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)**. São Paulo: Unesp/Moderna, 1997.

MAIA, Rousiley; CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spínola (orgs.). **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

MARTINS, Wilson. **A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca**. São Paulo: Editora Ática, 2002.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff; GONÇALVES, Maria de Almeida. **O Império da boa sociedade: a consolidação do Estado imperial brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Atual, 2001.

_____. Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *In: **Almanack Brasiliense***, p. 23-26, maio 2005. Versão eletrônica disponível no site: http://www.almanack.usp.br/PDFS/1/01_forum_1.pdf.

_____. **O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MATTOSO, Kátia de Queirós. Bahia 1798: os panfletos revolucionários: proposta de uma nova leitura. *In: COGGIOLA, Osvaldo. **A Revolução Francesa e seu impacto na América Latina***. São Paulo: Edusp/Nova Stela; Brasília: CNPq, 1990. p. 341-356.

MAXWELL, Kenneth R. **A Devassa da Devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal – 1750-1808**. 5ª. edição. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

_____. **O livro de Tiradentes: Transmissão atlântica de ideias políticas no século XVIII**. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2013.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra Independência**: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

_____. Frei Caneca ou a outra Independência. *In*: MELLO, Evaldo Cabral de (org.). **Frei Joaquim do Amor Divino**. São Paulo: Editora 34, 2001.

MELTON, James Van Horn. **The Rise of the Public in Enlightenment Europe**. 3 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

MERQUIOR, José Guilherme. **Liberalismo**: antigo e moderno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no Império dos Bragança (1640-1808): algumas notas. **Revista Tempo**, Niterói, v. 14, n. 27, p. 51-67, 2009.

MONTEIRO, Tobias. **História do Império**: O Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia, 1946. v. II.

MOREIRA, Luciano da Silva. **Imprensa e opinião pública no Brasil Império**: Minas Gerais e São Paulo (1826-1842). 2011. 302 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

_____. **Imprensa e política**: espaço público e cultura política na província de Minas Gerais (1828-1842). 2006. 272 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

MOREL, Marco. As ideias mudam com os lugares: o Brasil entre a França, a Península Ibérica e as Américas na crise dos anos 1830-31. *In*: MOREL, Marco; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Política**: diálogos cruzados. Cadernos do CHDD. Rio de Janeiro: Centro de História e Documentação Diplomática – Ministério das Relações Exteriores, 2005. v. Ano IV. p. 49-56.

_____. **As Transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.

_____. O caminho incerto das Luzes francesas: o abade De Pradt e a Independência brasileira. **Almanack**, Guarulhos, n. 13, p. 112-129, 2016.

_____. **O período das regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. Para além das letras. Apontamentos sobre a imprensa e oralidade na primeira metade do século XIX. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 63-80, jan/jun 2010.

_____. Vestimentas patrióticas, identidade nacional e radicalismo político no Brasil em torno de 1831. *In*: CARVALHO, José Murilo; PEREIRA, Miriam Halpern; RIBEIRO, Gladys Sabina; VAZ, Maria João (orgs.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Rio de Janeiro: Editora FBV, 2011.

MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva**. 7ª ed. São Paulo: DIFEL, 1976.

_____. (org.). **Viagem incompleta**. 1500-2000, A experiência brasileira. São Paulo: Editora SENAC, 2000. v. 1.

NEVES, Lucia Maria Bastos das; NEVES, Guilherme Pereira das. Alegrias e infortúnios dos súditos luso-europeus e americanos: a transferência da Corte Portuguesa em 1807. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, p. 29-46, 2008.

_____. (org.). **Livros e impressos: retratos do Setecentos e do Oitocentos**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009.

_____; *et al.* **Literatura, história e política em Portugal (1829-1856)**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

_____. **Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: FAPERJ/Editora Revan, 2003.

_____. Nas margens do Liberalismo: voto, cidadania e Constituição no Brasil (1821-1824). **Revista de História das Ideias**, v. 37, p. 55-77, 2019.

_____. Vida Política. *In*: SILVA, Alberto Costa e (org.) **Crise colonial e independência (1808-1830)**. São Paulo: Objetiva, 2011.

_____; MACHADO, Humberto Fernandes. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

NOVAIS, Fernando (coord.); SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial**. 5ª edição. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

NUNES, Tássia Toffoli. **Liberdade de imprensa no Império brasileiro: os debates parlamentares (1820-1840)**. 2010. 174 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PANDOLFI, Fernanda Cláudia. **A abdicação de D. Pedro I: espaço público da política e opinião pública no final do Primeiro Reinado**. 2007. 172 f. (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2007.

PAQUETTE, Gabriel. Império e nação nas monarquias constitucionais portuguesa e brasileira. *In*: RAMOS, Rui (org.). **A Monarquia Constitucional dos Bragança em Portugal e no Brasil (1822-1910)**. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 2018. p. 27 (Livro digital).

PARK, Robert. Comunicação. *In*: PARK, Robert; SAPIR, Edward. **Comunicação, linguagem e cultura**. São Paulo: ECA/USP, 1971.

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI, O Clemente**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2009.

_____; MONTEIRO, Nuno (coord.). **O Colapso do Império e a Revolução Liberal (1808-1834)**. Lisboa: Objectiva, 2013.

PEREIRA, Christiane Peres. **A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)**. 2013. 130 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro, 2013.

PEREIRA, Miriam Halpern. **O Gosto pela História: percursos de História Contemporânea**. Lisboa: ICS, 2010.

PICCATO, Pablo. A esfera pública na América Latina: um mapa da historiografia. **Revista Territórios & Fronteiras**, Cuiabá, v. 7, n. 1, p. 6-42, jan. jun., 2014.

PIMENTA, João Paulo. A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Iberoamericana**, v. 1, n. 1, p. 76-132, 2008. Disponível em: <http://revistahistoria.universia.cl/>. Acesso em: 02 dez. 2008.

_____. **Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808 - 1828)**. São Paulo: Hucitec, 2002.

_____. O Brasil e a “Experiência Cisplatina”. *In*: JANCSÓ, István. **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Edusp, 2003.

QUERÈ, Louis. D’un modèle épistemologique de la communication à un modèle praxéologique. **Réseaux**, Paris, n. 46/47, p. 69-90, mar/abril 1991.

RAMOS, Luís A. de Oliveira. D. Pedro e as dificuldades externas da causa liberal. *In*: D. PEDRO IMPERADOR DO BRASIL, REI DE PORTUGAL. DO ABSOLUTISMO AO LIBERALISMO, 12 a 14 de novembro de 1998, Porto. **Actas do Congresso Internacional**. Porto: Universidade do Porto, 1998.

_____; SOUZA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. 8ª edição. Lisboa: Esfera dos Livros, 2015.

REIS, Arthur César Ferreira. O Grão-Pará e o Maranhão. *In*: HOLANDA, Sergio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. t. II, v. 2.

REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil:** de Varnhagen a FHC. 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

RÉMOND, René (org.). **Por uma história política.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A Liberdade em Construção:** identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ, 2002.

RIOUX & SIRINELLI (org.) **Para uma historia cultural.** Lisboa: Estampa, 1998.

RIZZINI, Carlos. **O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil (1500-1822):** com um breve estudo geral sobre a informação. Ed. Fac-similar. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

RODARTE, Mario M. S. **O trabalho do fogo:** domicílios ou famílias do passado, Minas Gerais, 1830. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

ROUSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político.** São Paulo: Alameda, 2010.

ROUSSELLIER, Nicolas. "La culture politique libérale". *In:* BERSTEIN, Serge (org.). **Les cultures politiques em France.** Paris: Éditions Du Seuil. 1988.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **O Império Português, 1415-1808.** Um mundo em movimento. Lisboa: Clube do Autor, 2016.

_____. Sulcando os mares: um historiador do império português enfrenta a "Atlantic History". **História**, Franca, v. 28, n. 1, p. 17-70, 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-90742009000100002>. Acesso em: 11 out. 2016.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. **No rascunho da nação:** Inconfidência no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1992.

SANTOS, Eugênio. **D. Pedro IV.** Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

SCHULTZ, Kirsten. A era das revoluções e a transferência da corte para o Rio de Janeiro (1790-1821). *In:* MALERBA, Jurandir (org.) **A Independência Brasileira: novas dimensões.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 125-151.

_____. **Versalhes tropical:** império, monarquia e a Corte real portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SILVA, Alberto da Costa e (org.). **Crise colonial e independência (1808-1830).** São Paulo: Objetiva, 2011.

_____. O Brasil, a África e o Atlântico no século XIX. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 8, n. 21, p. 21-42, ago. 1994.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. Identidades políticas e emergência do novo Estado Nacional: o caso mineiro. *In*: JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005.

_____. **Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2006.

SILVA, António Martins da. A vitória definitiva do Liberalismo e a instabilidade constitucional: cartismo, setembrismo e cabralismo. *In*: TORRALBA, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.). **História de Portugal: o Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998.

SILVA, Armando Barreiros Malheiro da. **Miguelismo: Ideologia e Mito**. Coimbra: Minerva, 1993.

_____. Modernidade formal e ideológica do discurso contrarrevolucionário: em torno do miguelismo ou relance pessoal de uma pesquisa datada. *In*: FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo (coord.). **Contra-revolução, espírito público e opinião no Sul da Europa**. Lisboa: Livraria Editora Figueirinhas, 2009.

SILVA, Filipe Carreira. Habermas e a esfera pública: reconstruindo a história de uma ideia. **Sociologia, problemas e práticas**, n. 35, p. 117-138, 2001. Disponível em <http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/spp/n35/n35a05.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2008.

SILVA, Luiz Geral Santos da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824). *In*: MALERBA, Jurandir (org.). **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Da Revolução de 1820 à Independência brasileira. *In*: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)**. Lisboa: Estampa, 1986. p. 396-442 (Coleção Nova História da Expansão Portuguesa, dirigida por Joel Serrão e A.H. Oliveira Marques, volume VIII.).

_____. **Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823**. Salvador: EDUFBA, 2008.

SILVA, Wlamir. **Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na Província de Minas Gerais (1830-1834)**. 2002. 387 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

_____. Usos da fumaça: a revolta do Ano da Fumaça e a afirmação moderada na Província de Minas Gerais. **Locus**, Juiz de Fora, v. 4, n. 1, p. 105-118, 1988.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. **O nascimento político do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808-1825)**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. **Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)**. São Paulo: Hucitec, 2006.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, Cândice Vidal e; BOTELHO, Tarcísio R. Modelos nacionais e regionais de família no pensamento social brasileiro. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada**: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SOUZA, Jorge Pedro. **Uma história do jornalismo em Portugal até o dia 25 de abril de 1974**. Lisboa: Universidade Fernando Pessoa & Centro de Investigação Media & Jornalismo. Disponível em: www.bocc.ub.pt. Acesso em: 20 nov. 2013.

SOUZA, Laura de Mello. **Desclassificados do ouro**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SOUZA, Octávio Tarquínio de. **História dos fundadores do Império**. A vida de D. Pedro I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2015. t. 1-3, v. II.

_____. **História dos fundadores do Império**. Evaristo da Veiga. Brasília: Edições do Senado Federal, 2015. v. IV.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. **Impérios em concorrência**: histórias conectadas nos séculos XVI e XVII. Lisboa: ICS, 2012.

TENGARRINHA, José. **Da liberdade mitificada à liberdade subvertida**: uma exploração no interior da repressão à imprensa periódica de 1820 a 1828. Lisboa: Edições Colibri, 1993.

_____. **Imprensa e Opinião Pública em Portugal**. Coimbra: Minerva Coimbra, 2006.

_____. **Nova História da Imprensa Portuguesa**: das origens a 1865. Lisboa: Círculo de Leitores, 2013.

TORGAL, Luís Reis. Tradicionalismo absolutista e contra-revolucionário e o movimento católico. In: TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.). **História de Portugal**: o Liberalismo (1807-1890). Lisboa: Estampa, 1998.

_____; MENDES, José Maria Amado; CATROGA, Fernando. **História da História em Portugal – Sécs. XIX-XX**. Vol. I: A História através da História. Coimbra: Sociedade Industrial Gráfica, 1998.

_____. A contra-revolução e a sua imprensa no vintismo: notas de investigação. **Análise Social**, v. XVI, n. 61-62, p. 279-292, 1980.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VARGUES, Isabel Nobre. O processo de formação do primeiro movimento liberal: a Revolução de 1820. In: TORGAL, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (coord.). **História de Portugal**: o Liberalismo (1807-1890). Lisboa: Estampa, 1998.

_____. **A aprendizagem da cidadania em Portugal (1820-1823)**. Coimbra: Minerva, 1997.

VERDELHO, Telmo dos Santos. **As palavras e as ideias na Revolução Liberal**. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.

VIANNA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Brasília: Edição do Senado Federal, 2005.

VILLALTA, Luiz Carlos. **A história do livro e da leitura no Brasil Colonial**: balanço historiográfico e proposição de uma pesquisa sobre o Romance. Disponível em: <http://www.caminhosdoromance.iel.unicamp.br>. Acesso em: 02 jul. 2013.

_____. **Brasil e a crise do Antigo Regime Português**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2016.

_____. Os contrarrevolucionários de 1817 e suas apropriações da história: “Os perigos das Revoluções”. **História**, Franca, v. 36, n. 28, 2017.

_____. Os submundos do livro em Portugal, na passagem do século XVIII para o XIX. XVI ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA, 2008, Belo Horizonte. *In*: **Anais do XVI Encontro Regional de História**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

_____. Pernambuco, 1817, “Encruzilhada de Desencontros” do Império Luso-Brasileiro: notas sobre as idéias de pátria, país e nação. **Revista da USP**. São Paulo, n. 58, p. 58-91, jun./ago. 2003.

WEINSTEIN, Barbara. Pensando a história fora da nação: a historiografia da América Latina e o viés transnacional. **Revista Eletrônica ANPHLAC**, n. 14, p. 9-36, jan./jun. 2013.

WERNER, Michael; ZIMMERMAWN, Benedict. Pensar a história cruzada: entre a empiria e a reflexividade. **Textos de história**, v. 11, n. 1/2, p. 89-93, 2003.

WHITE, Hayden V. O texto histórico como artefato literário. *In*: WHITE, Hayden V. **Trópicos do discurso**: ensaios sobre a crítica da cultura. São Paulo: EDUSP, 1994.

Anexo 1

Circuito de Comunicação Brasil-Portugal (1821-1834)*



*As rotas representadas acima limitam-se às analisadas nos Capítulos 3 e 4.